# Concorrência Pública 01/2019

Processo Administrativo nº 032/2019

Protocolo nº 1918/2019

**Objeto:** Contratação de empresa para Pavimentação urbana no Bairro Santa Terezinha – LOTE 03, com extensão total de 4.039,26 metros (sendo 1.487,03 metros cúbicos de revestimento CBUQ a serem aplicados na pista de rolagem.

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Obras Públicas.

**Abertura:** 12/04/2018
**Horário:** 09h00min

VOLUME 06

**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/01/2019 a 28/01/2019)

| Item | Fornecedor | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Número da Coleta: 21/2019 Data: 28/01/2019** | | | | | | | |
| **Material: 18020522 - PAVIMENTAÇÃO URBANA - BAIRRO SANTA TEREZINHA LOTE 03 Unid.: SV** | | | | | | | |
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264) | | 1,000 | 4.688.258,3200 | 4.688.258,32 | Sim | *** |
| | | | | **Total da Coleta:** | 4.688.258,32 | | |

Eduardo D. Scheivaraski
Compras e Licitações
Mat. 356.649

PM FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 305

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 304

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**
**ESTADO DO PARANÁ**
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 121 Assinatura

## PROTOCOLO Nº 1918/2019
## INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

| | |
|---|---|
| ( ) Convite | (X) Concorrência |
| ( ) Pregão Presencial | ( ) Concurso |
| ( ) Pregão Eletrônico | ( ) Dispensa de Licitação |
| ( ) Tomada de Preços | ( ) Inexigibilidade de Licitação |

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 305 Assinatura

**1) OBJETIVO:** Abertura de licitação na modalidade concorrência para contratação de pessoa juridica para obras de pavimentação urbana - no bairro santa terezinha lote 03 . Conforme pedido da secretaria municipal de obras publicas.
**2) VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R$ 4.688.258,32 ( Quatro milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos ).
**3) FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal, de acordo com a disponibilidade financeira.

**4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme PPA 2018 A 2021

| Código Reduzido | Funcional | Fonte |
|---|---|---|
| 180 | 08.01 15.451.0010 1.003.4.4.90.51 | 1000 |
| 183 | 08.01 15.451.0010 1.003.4.4.90.51 | 1601 |

**5) RECURSOS FINANCEIROS**
(X) Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
( ) Não há previsão recursos financeiros

**6) DECLARAÇÃO:** Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante.

28/01/2019

**Eduardo Duarte Scheivaraski**
**Compras e Licitações**
**Matrícula 356649**

**Givanildo Francisco Pego**
**Matrícula – 349.543**
**Contador CRC/PR 04681/O-3**

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 306 Assinatura

**Cássia Cristina de S. Almeida**
**Secretária Municipal de Planejamento e Finanças**
**Decreto 4720/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 132
Assinatura

**Protocolo nº** 1904 /2019 **Requerente:** SMOP

**Ofício nº** _____/_____

Ao Juridico

Considerando que não ha licitação / contrato/ ata de registro de preço para atender a presente solicitação, remeto ao jurídico para analise e parecer.

Eduardo D. Scheivaraski
Compras e Licitações
Mat. 356.649

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 307
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 308
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 308
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER Nº 055/2019**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 293
Assinatura

**Processo nº 1918/2019**

**Interessado: Secretaria Municipal de Administração**

**Objeto: Modalidade de licitação**

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimentos da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a contratação de empresa para a execução de pavimentação urbana em Concreto Betuminoso Usinado Quente – CBUQ – do Bairro Santa Terezinha – Lote 03.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve inicio com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito.

Consta Projeto Básico assinado pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Urbanismo. Não foram objeto de análise os critérios de ordem técnica, eis que fogem da alçada jurídica.

Dito isto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade de Concorrência, como demonstrou pretender a Administração Pública Municipal, respeitando-se, entretanto, os critérios administrativos. Verifique-se que a concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto. De forma que é cabível tal opção pela Administração.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de janeiro de 2019.

**Fábio Júlio Nogara**
**Procurador do Município**
**Matrícula 350.950**
**OAB/PR 41.224**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 309
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 194
Assinatura

**Protocolo nº** 1918 / 2019 **Requerente:** SMOP

**Ofício nº** _____/_____

A Administração,
Para analise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

Eduardo D. Scheivaraski
Compras e Licitações
Mat. 356.649

Claudemir José Andrade
Secretário Mi de Administração
Decreto 3626/14

AUTORIZADO
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES
LEGAIS. EM 28 / 01 / 19
PREFEITO MUNICIPAL

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 303
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 308
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**
**ESTADO DO PARANÁ**

PM FAZENDA RIO GRANDE
310
Folha nº
Assinatura

**PORTARIA N.º 110/2017.**
**De 22 de junho de 2017.**

Publicado no Órgão Oficial do Município
Nº 1047 Pg.
Data: de 19 a 25
jun de 2017

**SÚMULA:** "Altera os Membros Titulares e Suplentes da Comissão Permanente de Licitações, dispostos nos artigos 1.º e 2.º da Portaria n. 068, de 25 de maio de 2016, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos moldes do processo administrativo n. 15.287/2017:

**RESOLVE**

**Art. 1º** Ficam alterados os membros titulares constantes do artigo 1.º da Portaria n. 068, de 25 de maio de 2016, nos seguintes termos:

"(...).

**I – Presidente:** Luiz Rafael Lopes, matrícula n. 348.599;

**II – Secretária:** Dandhara Luanna Lima Alves dos Santos, matrícula n. 353.236;

**III – Membro:** Simone Aparecida Ançay Rodrigues, matrícula n. 352.144.

(...)".

**Art. 2º** Ficam alterados os membros suplentes constantes do artigo 2.º da Portaria n. 068, de 25 de maio de 2016, nos seguintes termos:

"(...).

**I – Presidente:** Carlos Henrique Reis dos Santos, matrícula n. 351.291;

**II – Secretária:** Priscila Lopes Alves, matrícula n. 350.709;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
309
Folha nº
Assinatura

**III – Membro:** Eronita Aparecida Rosa Ferreira Soares, matrícula n. 221.601.

(...)".

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2017.

**Marcio Claudio Wozniack**
**Prefeito Municipal**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 310
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
311
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
311
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
312
Folha nº
Assinatura

Fazenda Rio Grande, 30 de Janeiro de 2017.

À Divisão de Licitação.

Ref. Parecer Técnico de Qualificação Econômico Financeira

Do Embasamento Legal:

Constituição Federal, artigo 37, Inciso XXI:

"Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Lei 8666/93, em seu artigo 31§ 5º.

"A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação (redação dada pela lei nº 8.883, de 1994)"

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Dos índices utilizados:

## LIQUIDEZ

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Sendo:

AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável. a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo

_ Este índice leva em consideração a situação a longo Prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e Obrigações a longo prazo. Estes Valores também são Obtidos no balanço patrimonial

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{A\ C}{P\ C}$$

Sendo:

AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante

_ Calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e a as dívidas a curto prazo (empréstimos, financiamentos, impostos fornecedores). No balanço, estas informasão evidenciadas respectivamente como Ativo Circulante e Passivo Circulante.

**RESULTADO**

**( > 1 )** MAIOR QUE 1 : Resultado demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

**( = 1 )** SE IGUAL A 1 : Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.

**( < 1 )** SE MENOR QUE 1 : Não haveria disponibilidade suficiente para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

Com isso, temos um índice que demonstra uma situação de equilíbrio a partir de 1,00 até 1,35. Sendo maior que este último, o índice se torna satisfatório.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
312
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
313
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 34
Assinatura

**ENDIVIDAMENTO**

PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL DE TERCEIROS – PCT

$$PCT = \frac{PC + ELP}{PL}$$

Sendo:

PC : Passivo Circulante
ELP: Exigível a Longo Prazo (PNC)
PL : Patrimônio Líquido

_ Este índice indica o percentual de Capital de Terceiros em relação ao Patrimônio Líquido, retratando a dependência da Empresa em relação aos recursos externos.

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

$$GE = \frac{PC + ELP}{AT}$$

Sendo:

PC : Passivo Circulante
ELP: Exigível a Longo Prazo (PNC)
AT : Ativo Total

_ O grau de endividamento quanto o Capital de terceiros representa sobre o total de recursos investidos no negócio.

**RESULTADO**

**( > 1 )** MAIOR QUE 1 : Resultado demonstra a dependência de Capital de Terceiros.

**( = 1 )** SE IGUAL A 1 : Resultado demonstra equilíbrio no Capital de Terceiros e Capital Próprio.

**( < 1 )** SE MENOR QUE 1 : Resultado que demonstra maior participação de Capital Próprio que de Terceiros.

Com isso, temos um índice que demonstra uma participação de terceiros e um grau de endividamento igual ou menor a 1,00 são mais recomendáveis, sendo que 1,00 representa uma participação de Capital Próprio de 1 para 1 em relação ao Capital de Terceiros. Logo, uma situação de razoabilidade seria de, ao menos, 0,50, pois isto representaria uma Participação de Capital Próprio de 2 para 1.

Diante do exposto, cabe aos responsáveis dentro de sua discricionariedade, adotarem índices que demonstrem uma situação financeira equilibrada, que garantam a segurança necessária a Prefeitura.

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/0-6
Contador

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 313
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
314
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
315
Folha nº
Assinatura

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019**
**Processo Administrativo nº. 032/2019**
**Protocolo nº 1918/2019**
**Tipo: Menor Preço – Global**

## PREÂMBULO

A Comissão Permanente de Licitações do Município da Fazenda Rio Grande torna pública a presente licitação na modalidade Concorrência Pública, tipo Menor Preço Global, **a realizar-se às 09h00min do dia 12 de Abril de 2019**, na sede desta Prefeitura, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações, visando **Contratação de empresa para Pavimentação urbana no Bairro Santa Terezinha – LOTE 03, com extensão total de 4.039,26 metros (sendo 1.487,03 metros cúbicos de revestimento CBUQ a serem aplicados na pista de rolagem), compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.**

Os interessados, que pretenderem obter esclarecimentos sobre o edital, deverão solicitá-lo **por escrito** à Comissão Permanente de Licitações, mediante protocolo, no endereço acima mencionado, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data estabelecida para a sessão de abertura da licitação e serão respondidas até 01 (um) dia útil anterior à licitação.

A presente licitação será regida pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes, Lei Complementar 123/2006, bem como pelas condições contidas neste instrumento convocatório e no processo administrativo em epígrafe.

A licitação será conduzida pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria 110/2017 de 22 de Junho de 2017.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** O tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com o disposto no Inciso I, § 1°, Art. 45, da Lei n° 8.666/93, ou seja: será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital e ofertar o menor preço global.

**O contrato originado da presente licitação será efetuado através de execução indireta por meio de empreitada por preço unitário.**

Os envelopes contendo os "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços" deverão ser entregues a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura, até as **08h50min** do dia **12 de Abril de 2019.**

## 1 – DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa para Pavimentação urbana no Bairro Santa Terezinha – LOTE 03, com extensão total de 4.039,26 metros (sendo 1.487,03 metros cúbicos de revestimento CBUQ a serem aplicados na pista de rolagem, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.**

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 316 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 315 Assinatura

**1.2** O valor total do procedimento é de **R$ 4.688.258,32 (quatro milhões seiscentos e oitenta e oito mil duzentos e cinqüenta e oito reais e trinta e dois centavos).**

## 2 – DO PROJETO BÁSICO

**2.1. O Projeto Básico constitui anexo do presente edital podendo ser examinado e obtido no Setor de Compras e Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Jacarandá, *300* – Bairro Nações, ou através do endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br no Portal da Transparência – Licitação, entre os dias 07 de Fevereiro de 2019 a 12 de Abril de 2019.**

**2.2.** O Projeto Básico não terá qualquer custo sendo que os interessados em obtê-lo deverão apenas portar mídia gravável para a cópia das informações por meio digitalizado na Prefeitura ou efetuar o download através do site.

**2.3.** Em complemento ao Projeto Básico está o Anexo I do edital, contendo o valor máximo pelo qual as proponentes deverão embasar-se para elaboração de suas respectivas Propostas de Preço, sendo que qualquer proposta cotada acima do valor previsto no Anexo I resultará em desclassificação da Proposta de Preços.

## 3 – DO DIREITO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**3.1.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

**3.2.** A Administração julgará e responderá à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo, ao impugnante, da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

**3.3.** Decairá do direito de impugnar **os termos do Edital (por falhas, irregularidades ou vícios)**, perante a Comissão Especial de Licitação, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**3.4**. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes.

**3.5.** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

## 4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**4.1**. Poderão participar da presente licitação as empresas devidamente habilitadas a executar o objeto desta Concorrência Pública, na forma estabelecida na Lei 8.666/93 e Lei 123/2006.

**4.2.** A proponente deverá protocolar os envelopes de Habilitação e Proposta de Preço até as **08h50min do dia 12 de Abril de 2019,** junto a Comissão Permanente de Licitações, situado na Sede da Prefeitura.

**4.3**. As empresas que desejarem se fazer representar durante as sessões da presente licitação deverão apresentar-se para credenciamento junto ao Presidente da Comissão de Licitação, por representante devidamente munido de documento que o habilite a participar deste procedimento licitatório, podendo

PM FAZENDA RIO GRANDE
317
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
316
Folha nº
Assinatura

responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

**4.4**. O credenciamento far-se-á por meio de **instrumento público de mandato** ou **instrumento particular com firma reconhecida,** com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio-proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto, Firma Individual, Contrato Social ou documento equivalente no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações.

4.4.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, esta deverá vir acompanhada do contrato social, estatuto, requerimento do empresário ou outro instrumento constitutivo da proponente, em que seja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

**4.5**. Só poderão participar desta licitação empresas cujo objeto social ou ramo de atuação sejam pertinentes ao objeto desta licitação e desde que atendam a todos os requisitos estabelecidos nesta Concorrência, seus anexos e legislação em vigor.

**4.6**. Não poderão participar desta licitação as empresas interessadas que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução e liquidação.

**4.7**. Não será admitida a subcontratação total dos serviços licitados. Somente será admitida subcontratação parcial mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

**4.8.** Está impedido de participar da licitação:

**4.8.1.** O autor do projeto básico ou executivo da obra, referente a licitação em apreço, pessoa física ou jurídica;

**4.8.2.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da (s) obra (s) ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

**4.8.3.** Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Fazenda Rio Grande;

**4.8.4.** Consórcio ou coligação de empresas;

**4.8.5.** Empresa expressamente declarada inidônea ou suspensa do direito de licitar por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei 8.666/93;

**4.9.** As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123, de 14/12/2006 que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal, deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação, declaração de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, em conformidade com o "**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE"** apresentado no ANEXO V deste Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
317
Folha nº
Assinatura

FAZENDA RIO
318
Folha nº
natura

## 5. PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

**5.1**. As propostas e documentação deverão ser entregues, em 01 (uma) via, em envelopes fechados, colados e/ou lacrados, datadas e assinadas na última folha, bem como rubricada em todas as demais pelo representante legal da proponente. As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa, escritas com clareza e datilografadas ou digitadas em papel da licitante, timbrado ou equivalente.

**5.2.** Os envelopes contendo as propostas e a documentação deverá ser subscrita com os dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO
DATA: 12/04/2019

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS
DATA: 12/04/2019

## 6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

**6.1.** Para habilitar-se no presente processo de licitação a proponente terá de apresentar os seguintes documentos (Envelope 1):

### 6.1.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

**a. Ato Constitutivo**, estatuto ou contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade empresarial, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;

**a.1.** Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

a.**2.** Para que se apliquem os benefícios da Lei Complementar 123/2006 a licitante deverá apresentar **CERTIDÃO EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL** na qual se encontra inscrita, assim como deverá apresentar declaração de que se enquadra no porte descrito pela mesma Lei.

**b.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ-MF)**, a qual poderá ter sua veracidade confirmada pelo Presidente da Comissão de Licitações, através de busca na internet.

PM FAZENDA RIO GRANDE 318 Folha nº Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE 319 Folha nº Assinatura

## 6.1.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

**a.** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, compatível com o objeto da presente licitação;

**b.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço **(FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**c.** Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

**d.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa emitida pelo site do Tribunal Superior do Trabalho.

**e.** Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

**f.** Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

**g.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, assim definidas na Lei Complementar Federal nº123/06, que queiram usufruir dos benefícios previstos no seu artigo 43, juntamente com a documentação fiscal irregular deverá apresentar:

- Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sitio da Secretaria da Receita Federal;

- Quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, ou, ainda Registro do estatuto ou ato constitutivo na Junta Comercial comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº123/06.

  ❖ A participação nas condições previstas nesta alínea implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do artigo 3º, da Lei Complementar nº123/06.

**6.1.2.1.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, devendo, porém, apresentar toda a documentação exigida no item 6.1.2, mesmo que apresente alguma restrição, sendo-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para providenciar regularização, conforme os preceitos do art. 42 e 43, § 1º e 2º da Lei Complementar nº. 123/06.

**6.1.2.2.** As empresas de pequeno porte e microempresas, por ocasião da Lei Complementar 123/06, deverão apresentar <u>toda a documentação</u> acima requisitada para efeito da comprovação da

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 319
Assinatura

regularidade fiscal ainda que com alguma restrição. Destaca-se que não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido.

**6.1.2.3.** A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n° 8.666/93.

## 6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

**a.** Certidão Negativa de recuperação Judicial, falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias antes da abertura do certame;

**b.** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- **Observação:** O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).

**b1.** O Balanço Patrimonial solicitado na alínea "b" do subitem 6.1.3 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices abaixo mencionados:

$$\textbf{Índices de Liquidez Geral: ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}30$$

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 320
Assinatura

$$\textbf{Índices de Liquidez Corrente: ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1{,}30$$

$$\textbf{Participação de Capital de Terceiro: PCT} = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo (PNC)}}{\text{Patrimônio Líquido}} \leq 0{,}50$$

$$\textbf{Grau de Endividamento: GE} = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo (PNC)}}{\text{Ativo Total}} \leq 0{,}50$$

PM FAZENDA RIO GRANDE 321 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 320 Folha nº Assinatura

❖ **Observação:** Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade e assinados por profissional responsável (Contador).

## 6.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**a)** Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade.

a.1) Empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritas no CREA de origem, **se vencedor**, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA, somente quando da assinatura do Contrato.

**b)** Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA), cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativo à obra em questão.

**b.1)** A comprovação de vínculo do profissional que atuará como Responsável Técnico se dará quando da assinatura do contrato, por meio idôneo (cópia da carteira de trabalho ou da Ficha de Registro de Empregado da Empresa e caso o(s) profissional(is) seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá(ão) fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos – estatuto, contrato social ou documento equivalente).

**c)** Certificado de Registro de Regularidade do Responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade.

**d)** Comprovação da qualificação técnica do Profissional Habilitado, indicado conforme alínea "b" supra, mediante apresentação de atesto ou certidão de acervo técnico expedida pelo CREA, comprovando ter executado diretamente, serviços de engenharia compatíveis e/ou semelhantes, no mínimo, a parcela de maior relevância do objeto da presente licitação, em características, quantidades e prazos. No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente registrado junto ao CREA.

d.1) A Parcela de maior relevância e valor significativo do objeto da presente licitação é:

| |
|---|
| - Execução de 630,00 m³ e/ou 1.513,00 Toneladas de Revestimento em Concreto Betuminoso Pré-Misturado Usinado à Quente (Faixa C);<br>- Execução de 600,00m de Tubo de Concreto Simples/Armado DN 400 mm;<br>- Execução de 88,00m de Tubo de Concreto Simples/Armado DN 600 mm;<br>- Execução de 58,00m de Tubo de Concreto Simples/Armado DN 800 mm; |

d.2) Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

d.3) Para atendimento das quantidades mínimas de acordo com subitem "d.1", a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um dos atestado (s) ou

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 321
Assinatura

declaração (s), não sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração

**e)** Declaração de que se vencedora (conforme Anexo X):

e.1. Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;

e.2. Para fins de contratação, comprovará que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável (is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa, através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);

e.3. De que se vencedora, para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade previstas em edital e no contrato;

e.4. Dispõe de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto desta licitação;

e.5. Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

**f)** A contratada deverá apresentar no Envelope de Habilitação o Atestado de **Visita Técnica** comprovando que efetuou vistoria nos local onde será executada a obra e de que tem pleno conhecimento do estado do mesmo.

f.1. **A Visita Técnica** ocorrerá de 09 a 11 de Abril de 2019, **devendo** ser agendada pelo telefone: (41) 3608-2774, sendo que tal comprovação dar-se-á através de atestado emitido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e deverá ser assinado pelo Secretário Municipal e pelo responsável técnico da licitante e/ou representante legal e/ou engenheiro do quadro técnico da empresa.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 322
Assinatura

f.2. A declaração de Visita Técnica será emitida conforme modelo constante no Anexo VIII.

f.3. Em caso de procurador, deverá anexar procuração.

f.4. No caso de não comparecimento na Visita Técnica, o interessado deverá apresentar a Declaração de Pleno Conhecimento, conforme modelo do Anexo IX do edital.

**g)** Apresentar relação explicita e declaração formal de disponibilidade, sob penas de Lei, de que dispõe de máquinas e equipamentos mínimos, indispensáveis à realização dos serviços, conforme relacionado a seguir:

- Motoniveladora 140 HP
- Carregadeira frontal de pneus 170 HP
- Rolo pé-de-carneiro autopropelido VAP-55 8,3 HP
- Rolo vibratório liso autopropelido 11 t
- Rolo tandem liso 6-8 t

PM FAZENDA RIO GRANDE
322
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
323
Folha nº
Assinatura

- Rolo pneus autopropelido 20 t
- Retroescavadeira 62 HP
- Escavadeira Hidráulica
- Caminhão tanque 10.000 l
- Caminhão espargidor de asfalto 6.000 l
- Caminhão basculante 10,0 m3
- Tanque depósito de asfalto a frio 20.000 l
- Tanque depósito de asfalto maçarico 20.000 l
- Usina solos brita graduada 350 t/h
- Usina de asfalto gravimétrica 60/80 t/h
- Vibro acabadora esteiras 98 t/h
- Vassoura mecânica rebocável 11
- Distribuidor de agregados – rebocável

g.1) A comprovação de disponibilidade dos equipamentos deverá ser realizada diretamente ao fiscal da obra, quando do início dos serviços.

**h)** Apresentar relação explicita e declaração formal, sob penas de Lei, de que dispõe, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, equipe técnica contendo no mínimo:

- Engenheiro Responsável técnico;
- Engenheiro Preposto;
- Tacógrafo e/ou técnico em agrimensura
- Mestre de Obras;

h.1) O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o item "d" deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela administração.

h.2) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal da obras, quando do início dos serviços.

## 6.1.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a. Declaração de responsabilidade da empresa, conforme modelo constante no ANEXO III do presente edital;

b. Declaração de enquadramento na condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte, podendo, para tanto, utilizar-se do constante no ANEXO V do presente edital; caso a empresa se encaixe nesta condição e queira usufruir dos benefícios da lei 123/2006;

c. Declaração de Não Impedimento que, para tanto, poderá ser utilizado o modelo constante no ANEXO VI do presente edital;

d. **OPCIONALMENTE a proponente poderá apresentar o termo de renúncia que, para tanto, poderá ser utilizado o modelo constante no ANEXO IV do presente edital;**

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 324 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 323 Assinatura

- As declarações deverão ser feitas em papel timbrado da empresa licitante, devidamente assinadas por seu representante legal ou preposto legalmente reconhecido.

**6.2**. Os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo da sua validade e sua apresentação poderá ser feita através de fotocópia autenticada em Cartório, ou pelo Presidente da Comissão de Licitação, com a apresentação do original, em sessão.

**6.3.** Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

**6.4.** Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

**6.5.** A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos, ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante, mesmo se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, ressalvado os documentos relativos à regularidade fiscal contidos no item 6.1.2, devendo ser observado o contido no item 6.1.2.2.

**6.6.** O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pela Comissão Permanente de Licitações, substitui os documentos referentes à Habilitação Jurídica e Fiscal, desde que na data de abertura da sessão estejam em plena vigência, sendo que a licitante poderá adicionar ao envelope, em anexo ao referido Certificado, os documentos que nele constem vencidos.

**6.6.1.** Qualquer empresa poderá solicitar o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, antecedente à data de abertura da licitação, desde que esta apresente na forma exigida por este edital, todos os documentos necessários para sua habilitação jurídica e fiscal.

**6.7.** A documentação poderá ser da MATRIZ ou da FILIAL, obedecendo à seguinte regra:

**6.7.1.** Se a matriz for executar o contrato ou instrumento equivalente, toda a documentação deverá ser relativa a ela;

**6.7.2.** Se a filial for executar o contrato ou instrumento equivalente, deverá ser apresentado documento da filial e da matriz.

**6.7.3.** Serão dispensados da filial aqueles documentos que, na forma da lei, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## 7. PROPOSTA DE PREÇOS

**7.1.** A proposta de preços deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em 01 (uma) via, em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha pelo representante legal da empresa, e conter o seguinte:

a) Cotação de preços expresso em R$ (reais), tanto em algarismos como por extenso, prevalecendo este valor sobre aquele em caso de divergência.

PM FAZENDA RIO GRANDE 325 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 324 Folha nº Assinatura

b) **Proposta com prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para abertura dos envelopes, mencionada no Preâmbulo desde Edital. Decorrido esse prazo, sem que haja convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos (Artigo 64, § 3°, da Lei N° 8.666-93).**

c) **A Proposta de Preço deverá estar rubricada em todas as suas folhas e assinada na última, por àquele com poderes específicos para tanto.**

**7.2.** A proposta de preço deverá apresentar os valores detalhados, conforme **Planilha Orçamentária** constante no **Projeto Básico**, sendo que a licitante poderá utilizar o MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO do Anexo VII.

**7.2.1.** Deverá ser apresentada uma planilha por cada rua/travessa ou avenida.

**7.3.** A licitante somente poderá retirar sua proposta, antes da abertura dos respectivos envelopes, mediante requerimento escrito à Comissão Permanente de Licitação, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

**7.4.** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outra justificativa.

**7.5.** Deverão estar inclusos nos valores unitários todos os custos da execução do objeto, como materiais, equipamentos, frete e/ou transporte, instalações, mão-de-obra, bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas.

**7.6.** No caso de o prazo de validade da proposta ser omitido nesta, o Presidente da Comissão de Licitações entenderá como sendo igual ao mínimo previsto no edital.

**7.7.** Para elaboração da proposta de preços, a empresa proponente deverá observar rigorosamente as Especificações de Materiais e Serviços e Detalhes Diversos.

**7.8.** Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações (Artigo 43, § 6°, da Lei N° 8.666/93).

**7.9.** Caso a proposta vencedora seja de microempresa ou empresa de pequeno porte, resultante de novo valor em decorrência do empate ficto, após o encerramento da "Sessão Pública", esta deverá encaminhar, em até 01 (um) dia útil, a(s) Proposta(s) de Preços com os respectivos valores dos itens readequados proporcionalmente ao valor total ofertado, representado pelo valor vencedor, caso não possa ser feita readequação na própria sessão de licitação.

**7.10.** Na recomposição final, os preços dos itens que compõem o anexo não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderão ser majorados os valores unitários consignados na proposta inicial.

**7.11. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução do objeto licitado, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante. O valor cotado é de inteira responsabilidade da licitante, devendo observar com rigor, quando da elaboração da proposta, para que não ocorram erros de digitação,**

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 326 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 325 Assinatura

**especificações incompletas, equívocos de marcas ou valores cotados erroneamente, estando sujeito à desclassificação da proposta.**

## 8. CRITÉRIOS PARA ACEITABILIDADE DA DE PROPOSTA DE PREÇO

**8.1.** A empresa vencedora da licitação deverá, sob pena de desclassificação de sua Proposta de Preços, **apresentar as planilhas detalhando o preço unitário proposto**, contendo a composição de custos (destacando os custos de material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e BDI – Benefícios e Despesas Indiretas), devendo apropriar os custos e as distâncias reais de transporte independente daquelas indicadas no projeto básico da obra.

**8.2.** Para a Contratada que irá realizar a obra, a administração local, instalação de canteiro, acampamento, mobilização e desmobilização (de mão-de-obra e de equipamentos) devem compor a planilha orçamentária da obra, ficando vedada sua inclusão na composição do BDI.

**8.3.** Para a Contratada, no detalhamento da composição do seu BDI – Benefícios e Despesas Indiretas (despesas indiretas + lucro operacional + tributos) e os respectivos percentuais praticados, fica vedada a inclusão de tributos de natureza direta e personalíssima que oneram pessoalmente o contrato, tais como o IR (Imposto de Renda) e CSLL (Contribuição Sobre o Lucro Líquido), não podendo ser repassado ao contratante, mesmo se atendida a faixa de admissibilidade de 20% a 30% (vinte a trinta por cento).

**8.4.** A proponente deverá observar a alíquota vigente no Município e o regime tributário a que está enquadrado, bem como, caso solicitado, deverá comprovar sua situação através do Contrato Social ou documento equivalente.

**8.5. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas de execução do objeto contratado, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais. Desta forma, a não indicação no conjunto de composições de custos unitários de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços, conforme projetos significa tacitamente que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração contratual sob esta alegação, ressalvados os casos excepcionais previstos em lei.**

**8.6.** Para a elaboração da Proposta de Preço, as licitantes deverão observar, entre outros critérios, que os materiais a serem empregados na execução da obra, serão fornecidos pela empresa contratada e todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento e utilização, deverão estar inclusos nos preços unitários propostos para os diferentes serviços. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações e serem aprovados pela fiscalização do Departamento competente.

**8.7.** A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a empresa proponente:

a) Examinou criteriosamente os documentos deste Edital, que os comparou entre si e obteve informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;

b) Sendo vencedora da licitação assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços.

c) Considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

PM FAZENDA RIO GRANDE
326
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
327
Folha nº
Assinatura

## 9. PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

**9.1.** Os envelopes contendo os documentos de habilitação (envelope n° 1) e as propostas de preço (envelope n° 2) deverão ser protocolados simultaneamente junto a Comissão Permanente de Licitações, até as **08h50min** do dia **12 de Abril de 2019.**

**9.2.** Vencido o horário para recebimento dos envelopes, nenhuma outra proposta será recebida, sob nenhuma justificativa, e os envelopes serão encaminhados, de imediato, à Comissão Permanente de Licitações.

**9.3.** Não serão aceitas propostas abertas ou por via FAX, E-MAIL ou CORREIO.

**9.4.** Salvo o disposto no item 9.5 abaixo, não será concedido prazo para apresentação ou complementação da documentação exigida e não inserida nos envelopes nºs 01 e 02. No entanto, a seu exclusivo critério, a Comissão de licitação poderá solicitar informações e esclarecimentos adicionais que julgar necessário, de conformidade com o Artigo 43. § 3º, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

**9.5.** Quando todos os solicitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, nos termos do § 3º, do Art. 48 da Lei 8.666, de 21.06.93.

**9.6.** No local, data e horário apontados no Preâmbulo deste Edital, a Comissão de Licitação se reunirá em sessão pública, recebendo de cada um dos representantes a carta de credenciamento, procedendo em seguida à abertura dos envelopes com o título "HABILITAÇÃO", submetendo a documentação neles contidas ao exame e rubrica dos representantes das empresas participantes, presentes ao ato.

**9.6.1.** Para ter o direito de participar ativamente das sessões, a empresa deverá, obrigatoriamente, nomear um representante que deverá ser credenciado, conforme instruções contidas no item 4 do presente Edital.

**9.6.2.** Fica dispensado o credenciamento de que trata o presente item caso a empresa esteja representada por seu responsável legal, o qual deverá comprovar essa qualidade através do contrato social, estatuto ou documento pertinente.

**9.7.** Das reuniões de abertura dos envelopes, serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão Permanente de Licitações e os representantes legais das empresas participantes.

**9.8.** Declarada aberta a sessão pelo Presidente da Comissão de Licitações, não mais serão admitidos novos credenciamentos.

## 10. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

**10.1.** A Comissão Permanente de Licitações, de posse dos envelopes contendo os documentos para habilitação e as propostas de preços, em sessão pública processará o julgamento, obedecendo à seguinte seqüência:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 327
Assinatura

a. Abertura e análise do envelope 1 – Habilitação, sendo os documentos neles contidos, submetidos ao exame e rubrica dos representantes das empresas licitantes presentes e membros da Comissão Permanente de Licitações;

b. Julgamento da habilitação pela Comissão Permanente de Licitações, com divulgação do resultado das empresas habilitadas.

c. Devolução dos ENVELOPES Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, aos representantes das empresas inabilitadas uma vez transcorrido o prazo para interposição de recursos administrativos cabíveis ou com a denegação ou desistência dos eventualmente interpostos ou ainda, havendo expressa renúncia de recursos por parte de todas as empresas participantes;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 328
Assinatura

d. Havendo desistência expressa de todas as licitantes do direito de recorrer, em relação à fase de habilitação, terá início a segunda fase da reunião;

e. Abertura dos ENVELOPES N°. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, das empresas habilitadas, uma vez transcorrido o prazo para interposição de recursos administrativos cabíveis ou com o julgamento ou desistência dos eventualmente interpostos ou, ainda, havendo expressa renúncia de recursos por parte de todas as empresas participantes.

f. Havendo interposição de recurso relacionado com o julgamento da habilitação, somente após apreciação e julgamento do mesmo, e transcorrido o prazo legal é que se passará para a fase de abertura do envelope 02 – Proposta de Preços;

g. Ocorrendo adiamento da abertura dos envelopes das propostas, os mesmo serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes, os quais ficarão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão, até que sejam solucionados os problemas que motivaram o interregno.

**10.2.** Havendo erros aritméticos nos orçamentos apresentados pelas licitantes, os mesmos serão corrigidos para mais ou para menos, conforme ocorrer, prevalecendo sempre o valor unitário grafado, reservando-se à Comissão de Licitação o direito de levar em consideração o valor corrigido para efeito de julgamento.

**10.3.** Na forma da Lei Complementar 123/2006, será dada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nos casos de empate nas ofertas.

**10.3.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta tenha sido apresentada por licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

**10.4.** Para efeito do disposto no Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar em ato público, no dia e hora indicados na "CONVOCAÇÃO" a ser expedida, a proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" supra, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem na hipótese do § 1º do

PM FAZENDA RIO GRANDE 329 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 328 Folha nº Assinatura

Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c. No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio em ato público entre as mesmas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d. Não ocorrendo apresentação de proposta inferior à vencedora pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que por ventura se enquadrem no intervalo estabelecido no § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**10.5.** Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no intervalo estabelecido no § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, apresentar proposta inferior à vencedora, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**10.6.** O disposto no Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**10.7.** Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atenderem a qualquer disposição deste Edital e seus Anexos, bem como aos itens que compõem a proposta, conforme dispõe o Projeto Básico;

**b) Contiver valor unitário (de um ou mais item) superior àquele estabelecido na Planilha de Valores Máximos (Projeto Básico), ainda que o valor total esteja compatível com a mesma.**

**c) Resultarem em valor total superior ao limite estabelecido ao correspondente conforme Planilha de Valores Máximos;**

**d) Cuja Proposta de Preço não demonstre os valores unitários de cada item integrante da correspondente planilha.**

e) Cujos preços unitários demonstrarem-se manifestante inexeqüíveis, observando o disposto no Artigo 48, da Lei nº 8666/93 com alterações posteriores.

f) Não apresentarem todas as planilhas referentes a cada uma das ruas ou travessa ou avenida.

**10.8.** No caso de empate entre duas ou mais licitantes, a Comissão de Licitação realizará sorteio entre as mesmas, para definição da empresa vencedora, observado o item 10.4 supra.

**10.9. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta.**

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 330 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 329 Assinatura

## 11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

**11.1.** A presente licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL.**

**11.2.** As proponentes que não atenderem todas as exigências desta Concorrência e seus anexos serão desclassificadas.

**11.3.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem dos licitantes que não esteja especificada na proposta de preço, nem de preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

**11.4.** No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido ao disposto no § 2º, do Art. 3º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, na sessão.

**11.5.** A Comissão, em seu exclusivo juízo, poderá suspender a audiência para melhor exame e avaliação das propostas apresentadas, designando, desde logo, nova data para prosseguimento e divulgação do julgamento, independentemente de publicação. **O não comparecimento de qualquer licitante ao prosseguimento da audiência não impedirá que a mesma se realize, não cabendo, nesta hipótese, qualquer protesto ou reclamação posterior.**

**11.6.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante que ofertar o menor preço global será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**11.7.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Comissão Permanente de Licitações e pelas proponentes presentes.

**11.8**. Após a emissão do relatório de julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em lei, a Comissão submeterá o processo licitatório ao Fiscal de Compras e Licitações, ao Secretário Municipal de Obras Públicas, ao parecer jurídico e, após, ao Prefeito Municipal, para fins de adjudicação e homologação, revogação ou anulação desta licitação.

**11.9.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, com preços manifestamente inexeqüíveis, conforme parágrafo 1º, artigo 48 da Lei 8.666/93, modificada pela Lei 9.648/98.

**11.10.** Será declarada vencedora a proponente que após atender todas as exigências previstas neste edital, apresentar o menor preço global.

## 12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**12.1.** É facultado a qualquer licitante formular observações no transcurso das sessões da licitação, devendo constar em Ata dos trabalhos todas as observações pertinentes.

**12.2.** Das decisões da Comissão Permanente de Licitações caberá recurso, nos termos do Artigo 109, da Lei 8.666/93, com alterações subseqüentes.

**12.3.** Se houver interposição de recurso, todos os licitantes serão comunicados, para os efeitos do previsto no Parágrafo 3° do Artigo 109, da Lei 8.666/93, com alterações subseqüentes.

**12.4.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão considerados.

PM FAZENDA RIO GRANDE 331 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 330 Folha nº Assinatura

## 13. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

**13.1.** Findo o processo licitatório e para a execução do objeto a este destinado, será firmado contrato entre o Município de Fazenda Rio Grande e a licitante vencedora de acordo com a minuta de Contrato, ANEXO XIII do Edital, do qual farão parte integrante, como se nele estivessem integral e expressamente reproduzidas, o presente Edital e seus anexos, o Projeto Básico e a proposta da empresa vencedora.

**13.2.** O objeto desta licitação deverá ser rigorosamente executado pela proponente conforme determinações do Município de Fazenda Rio Grande, dentro das cláusulas estabelecidas no respectivo contrato.

**13.3.** Se a licitante vencedora não comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da regular convocação para a assinatura do contrato, ensejará a aplicação das penalidades previstas no edital.

**13.4. Durante toda a sua vigência, o Contrato deverá ser executado rigorosamente de acordo com o pactuado entre as partes no ato de sua assinatura, não sendo permitido iniciar mudanças neste, fora daquelas em que a Legislação vigente permitir e após assinatura de Aditivo de Contrato.**

**13.5.** Até a assinatura do Contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município de Fazenda Rio Grande tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após julgamento.

> **13.5.1.** Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Município de Fazenda Rio Grande poderá convocar as licitantes remanescentes por ordem de classificação.

**13.6.** O Contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos Arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº. 8.666/93.

**13.7.** A licitante vencedora, no ato da assinatura do contrato, deverá apresentar garantia de execução conforme item 15 do presente edital.

**13.8.** A licitante vencedora que não cumprir as obrigações pactuadas sofrerá aplicação das penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e no contrato a ser firmado entre as partes.

**13.9.** A licitante vencedora, no ato da assinatura do contrato, deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência. O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

> **13.9.1** A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

**13.10.** A contratada deverá executar as obras de acordo com a Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e especificações técnicas constantes no Projeto Básico.

PM FAZENDA RIO GRANDE 332 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 331 Folha nº Assinatura

**13.11.** Após a assinatura do Contrato, no prazo de 03 (três) dias úteis, a Contratada deverá apresentar Plano de Trabalho descrevendo de forma sucinta e objetiva como pretende desenvolver suas atividades para cumprimento do objeto em epígrafe.

**13.11.1.** O Plano de Trabalho deve abordar as unidades construtivas constantes do Memorial Descritivo, mencionando: o conhecimento do problema, a metodologia executiva a ser utilizada, plano logístico a ser adotado, o detalhamento do Cronograma Físico e Financeiro, e condições de segurança para execução do objeto.

**13.12** Na entrega do Plano de Trabalho será agendada a reunião de início de contrato, a ser realizada até no máximo o décimo dia após a assinatura do Contrato, quando será procedida a análise do material apresentado para sua eventual adequação/validação, e apresentação das diretrizes do contrato e da fiscalização as quais deverão ser cumpridas no decorrer do contrato.

**13.13.** Na entrega do Plano de Trabalho será agendada a reunião de início de contrato, a ser realizada no máximo até o décimo dia após a assinatura do contrato, quando será procedida a análise do material apresentado para eventual adequação / validação, e apresentação das diretrizes do contrato e da fiscalização as quais deverão ser cumpridas no decorrer do contrato.

**13.13.1.** A reunião deverá ser realizada com a presença do Engº Responsável Técnico, designados pela Contratada.

**13.13.2.** O documento gerado na reunião, devidamente consolidado, deverá ser apresentado em duas vias em até 3 (três) úteis, para assinatura das partes, passando a fazer parte do Contrato.

**13.13.3.** Para a reunião deverão ser apresentados os elementos relacionados abaixo:

- CEI – INSS;
- ART de execução da obra;
- Equipe Técnica e Administrativa da obra;
- Relação das subcontratadas, para apreciação e aprovação (se houver);
- Garantia de execução do Contrato;
- Cronograma de aquisição dos materiais.

**13.14.** Eventuais pendências não solucionadas na reunião de início de Contrato constarão em uma relação de "Documentações Pendentes" e terão prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do Contrato para sua resolução. O não cumprimento ao estabelecido acima será fator impeditivo para realização do processo de medição de faturamento.

**13.15.** Em qualquer momento durante o contrato, havendo assuntos de relevância técnica e/ou contratual, poderá ser solicitado parecer de equipe de comissão técnica da Prefeitura para definições e determinações para garantir a continuidade do processo.

**13.16.** A empresa contratada deverá providenciar, antes do início da obra, a colocação de placa(s) indicativa(s), nas dimensões e quantidades abaixo discriminadas, conforme modelo a ser apresentado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e sem ônus algum para esta Secretaria.

a) 01 (uma) placa para cada obra, conforme dimensões e descrição prevista no Memorial Descritivo, sendo que o texto será definido pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas, quando da emissão da Ordem de Serviço.

PM FAZENDA RIO GRANDE 333 Folha nº Assinatura

b) A empresa contratada deverá providenciar, ainda, durante a execução das obras, a colocação nos locais de trabalho de: placa (s) de sinalização, nas dimensões e quantidades a serem determinadas pelo Contratante, conforme modelo a ser apresentado: fitas e outros sinalizadores pertinentes.

c) Caso a fiscalização venha a constatar o não cumprimento destes itens, a Secretaria Municipal de Obras Públicas, se reserva o direito de aplicar à contratada multa de 1% (um por cento), sobre o valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

## 14. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

**14.1.** O objeto contratado deverá ser desenvolvido e entregue em consonância com a minuta de contrato e Projeto Básico presente neste Edital.

**14.2.** O Contrato, objeto desta Concorrência, terá prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar de sua assinatura, com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ordem de Serviço.

**14.3**. Os prazos de vigência e de execução do contrato poderão ser prorrogados de acordo com a Lei nº. 8666/93, caso haja necessidade e conveniência do Município.

## 15. GARANTIA DE EXECUÇÃO

**15.1.** A empresa deverá apresentar, no ato da assinatura do Contrato, a título de garantia de execução dos serviços, a quantia correspondente a 5% (cinco por cento), do valor do pactuado entre as partes, pelo que garantirá a fiel observância dos termos do contrato.

**15.2**. Ficará a critério da empresa escolher uma das seguintes modalidades de Garantia:

- Caução em dinheiro
- Títulos da Dívida Ativa;
- Fiança bancária;
- Seguro Garantia.

**15.2.1**. Caso a empresa optar pela Garantia na modalidade "Caução em dinheiro" esta deverá ser depositada com antecedência, **através do Banco do Brasil, Agência 4314-1, Conta Corrente 7633-3. APÓS O DEPÓSITO, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTO AO SETOR FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, O COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUNTAMENTE COM OS DADOS DA EMPRESA E INDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO A QUE SE REFERE, SENDO QUE ESTE SETOR EMITIRÁ À EMPRESA DECLARAÇÃO COMPROVANDO A GARANTIA.**

**15.3.** No que se refere à validade da garantia, esta deverá ter condições legais necessárias durante toda a vigência do Contrato.

## 16. PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO

**16.1.** A CONTRATADA deverá assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas e previdenciárias, bem como às que dizem respeito às

PM FAZENDA RIO GRANDE 334 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 333 Folha nº Assinatura

normas de segurança do trabalho, previstas na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei N° 8.666/93, com alterações subseqüentes;

**16.2.** A CONTRATADA deverá providenciar, sob as penas cabíveis, o uso de equipamentos de segurança obrigatórios, de acordo com as normas legais pertinentes, bem como de conformidade com o "MANUAL DE EPIs" do Ministério do Trabalho e sindicatos deste segmento.

**16.3.** Durante a execução dos Trabalhos, A CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização do Departamento competente da Secretaria Municipal de Obras Públicas, os seguintes documentos:

a) Em caso de acidente de trabalho, a CONTRATADA deverá apresentar ao Departamento competente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência, cópia da CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho, providências tomadas, relatório do acidente efetuado pelo SESMET, investigação do acidente pela CIPA;

b) No caso de acidente grave ou fatal, a CONTRATADA deverá informar imediatamente a ocorrência à fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas;

## 17. DAS NORMAS AMBIENTAIS A SEREM SEGUIDAS

**17.1.** A empresa Contratada deverá cumprir com todas as exigências ambientais, no que se refere às Legislações a Nível Municipal, Estadual e Federal relacionadas ao Controle de Emissões Atmosféricas, bem como às relacionadas com os aspectos do Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – RCC, de acordo com as Legislações pertinentes.

## 18. DAS SANÇÕES

**18.1.** A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste edital.

**18.2.** A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como, a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como conseqüência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas em lei.

**18.3.** As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o devido processo legal.

**18.4.** Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

**18.5.** Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

**18.6.** Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "subitem 18.8", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

PM FAZENDA RIO GRANDE 335 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 324 Folha nº Assinatura

**18.7.** Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**18.8.** A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

**18.9**. A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados ou para o descumprimento parcial ou total do contrato, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 18.7 supra, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, execução irregular ou com atraso injustificado.

**18.10**. A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destinam-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência ou as faltas contratuais consideradas mais gravosas, as quais, inclusive, podem ensejar a rescisão contratual, quando vigente o ajuste.

**18.11.** Na fixação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exercer a dois anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, sendo respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

**18.12.** A pena de suspensão dos direitos impede o contratado de participar de Licitação, bem como de contratar com os Órgãos da Administração Municipal, durante o prazo fixado.

**18.13.** A declaração de inidoneidade, sanção de máxima intensidade destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorra prejuízo ao interesse público, de difícil ou impossível reversão.

**18.14**. A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da intimação.

**18.15.** Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento estará condicionado ao ressarcimento dos prejuízos ao interesse público resultantes da sua ação faltosa.

**18.16.** No caso de descumprimento total ou parcial do objeto da presente Concorrência Pública, a Administração do Município de Fazenda Rio Grande poderá, observados todos os dispostos neste item e **garantido o contraditório e a prévia defesa**, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Pelo atraso no início das obras, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por

PM FAZENDA RIO GRANDE 336 Folha nº 60 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 335 Folha nº Assinatura

cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 18.7, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar a obra, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização das obras condições da aquisição dos imóveis objeto da alienação, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 18.7, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 18.7, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação da obra prevista no projeto básico, verificada quando da medição mensal ou da fiscalização de rotina, seja por alteração, acréscimo, supressão ou qualidade do material, multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o projeto básico. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 18.7, alíneas "c" e "d".

e) Em sendo verificada uma das condutas previstas na aliena "d" anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o projeto básico e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 18.7, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento do cronograma físico-financeiro importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal da obra, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa

PM FAZENDA RIO GRANDE 337 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 336 Folha nº Assinatura

contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 18.7, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto na alínea "f" anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, no cronograma físico-financeiro, noticiado pelo fiscal da obra e observado pelo mesmo quando da realização da próxima medição mensal, ou pelas demais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 18.7, alíneas "c" e "d".

h) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro que demonstre a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, **em a contratada** não apresentando o novo cronograma físico-financeiro no prazo, ou em o apresentando de forma não satisfatória a critério da administração pública do município, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 18.7, alíneas "c" e "d".

i) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro para demonstrar a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, em a contratada, após tal apresentação, não realizando o rigoroso cumprimento do novo cronograma físico-financeiro no prazo, incorrerá a contratada em multa de 4% (quatro por cento) do valor integral contrato, por descumprimento verificado, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 18.7, alíneas "c" e "d".

j) Em não apresentando a contratada qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 18.7, alíneas "c" e "d".

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 338 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 337 Assinatura

k) Quando da realização da última medição, o pagamento relativo à mesma somente será realizado após a apresentação da certidão negativa de débitos da obra, documento que a contratada deverá apresentar, impreterivelmente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição. A não apresentação da certidão negativa de débitos da obra, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição, ensejará aplicação de multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. Neste caso, em não apresentando, a contratada, o referido documento no prazo de 90 (noventa) dias contados da aplicação da multa, incorrerá a contratada em nova multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. A realização de tal conduta pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 18.7, alíneas "c" e "d".

**18.17.** Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada à contratada pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande por prazo de até 02 (dois) anos; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

**18.18.** A aplicação das sanções previstas nesta licitação não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**18.19.** A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Fazenda Rio Grande.

**18.20.** O valor da multa poderá ser descontado do Recibo ou crédito existente junto ao Município de Fazenda Rio Grande, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

**18.21.** A Contratante poderá utilizar a garantia contratual, a qualquer momento, para se ressarcir das despesas decorrentes de quaisquer obrigações inadimplidas da Contratada.

**18.22.** As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

**18.23.** Independentemente das sanções previstas nos itens anteriores, em conformidade com o disposto nos Arts. 58, II; 78 E 79, I; todos da Lei 8666/93 à critério da autoridade competente para assinatura do contrato, haverá rescisão unilateral do contrato nos seguintes casos:
I – o não cumprimento de especificações, projetos, prazos e cláusulas contratuais;
II – o cumprimento irregular de especificações, projetos e cláusulas contratuais;
III – a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra nos prazos estipulados
IV – o atraso injustificado no início da obra, sendo critério da autoridade competente para finalizar o contrato a aceitação ou não da justificativa eventualmente apresentada;
V – a paralisação da obra, sem justa causa, a critério da Secretaria Municipal de Obras Públicas e prévia comunicação do Município;
VI – a subcontratação total ou parcial do objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a cisão, fusão ou incorporação não admitidos expressamente no Edital e no Contrato;

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
339
Folha nº
Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE
228
Folha nº
Assinatura

VII – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;
VIII – o cometimento reiterado de faltas na execução do contrato,anotados em registro próprio, em conformidade com o art. 67, inciso 1º, da Lei 8666/93;
IX – a decretação de falência ou a dissolução da sociedade;
X – a alteração da finalidade, social, ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
XI – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do Município e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XII – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

**18.24.** A rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no Edital, no contrato e na Lei 8666/93, acarreta as seguintes conseqüências:

I – assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local que se encontrar, por alto próprio da Administração;
II – ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do art. 58, V, da Lei 8666/93;
III – execução da garantia contratual, para ressarcimento do Município, e dos valores das multas e indenizações ao Município devido;
IV- retenção dos critérios decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à administração.

**18.25.** Os itens 18.23 e 18.24 serão aplicados em conformidade com o disposto na Lei 8666/93.

## 19 – DA FISCALIZAÇÃO

**19.1**. A fiscalização da obra bem como a verificação do atendimento às especificações do Projeto Básico ficará a cargo do Engenheiro Civil Raphael Pudel Junior, CREA-PR 102.694/D e Gustavo Gonçalves Quadros, CREA PR 72.224/D, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

**19.2.** A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

**19.3.** O fiscal citado no subitem 19.1 responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da obra em questão.

**19.4.** A fiscalização e gestão do Contrato ficarão a cargo da servidora Genilce da Rocha Leite, matrícula 21.601, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

## 20 – DO PAGAMENTO

**20.1.** A CONTRATADA, por ocasião do(s) faturamento(s) inerente(s) ao objeto contratado, deverá, obrigatoriamente, comprovar o recolhimento dos encargos previdenciários da execução dos serviços, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do CONTRATANTE, considerando o que dispõe o § 2º, do Artigo 71, da Lei nº. 8.666/93, com alterações subseqüentes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
339
Folha nº
Assinatura

**20.2.** O pagamento será realizado através de medições de cada Ordem de Serviço emitida, via depósito bancário em até 30 dias contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, desde de que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e pelo Engenheiro responsável pela fiscalização.

**20.4.** Junto com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá enviar também as Certidões de Regularidade junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Conjunta da União, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica, ART e Relatório Técnico.

**20.5.** No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

**20.6.** Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

PM FAZENDA RIO
340
Folha
Assinatura

a) Cópia autenticada das folhas de salário dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado;

b) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;

c) Cópia dos termos de rescisão contratual firmados no período e correspondente termo de quitação das verbas rescisórias e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;

d) Declaração do responsável legal da empresa, contendo indicação dos empregados que desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de trabalho e período, integral ou parcial, de atuação no mês de apuração, com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado;

e) A declaração mencionada na alínea "d" acima deverá trazer, ainda, a qualificação civil e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS de cada um dos empregados envolvidos, bem como o motivo o afastamento durante o mês.

**20.7.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 20.2, o valor da nota fiscal deverá ser atualizado monetariamente considerando o INCC DI/FGV, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

**20.8.** Para reajuste de preço será considerado o INCC DI/FGV, o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses da assinatura do contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

## 21 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**21.1.** As despesas decorrentes da presente licitação decorrem da dotação:

| Funcional | Fonte |
|---|---|
| 08.01 15.451.0010 1.003.4.4.90.51 | 1000 |
| 08.01 15.451.0010 1.003.4.4.90.51 | 1601 |

PM FAZENDA RIO GRANDE 341 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 340 Folha nº Assinatura

## 22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**22.1.** A empresa contratada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Obras Públicas, quando da conclusão das obras, a "Built", ou seja, um relatório com a revisão final nos desenhos de projeto, incorporando todas as adaptações feitas no canteiro de obras, para espelharem fielmente o que foi efetivamente construído e que venha a refletir as condições finais da obra.

**22.2.** Ao término da execução dos serviços, o local dos mesmos deverá se apresentar limpo, sem qualquer espécie de entulho, devendo os custos inerentes ser previstos e já inclusos nos preços propostos.

> **22.2.1**. Reserva-se, ainda, ao Município, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, desde que haja conveniência para o Município, devidamente autorizada e fundamentada. Se isso vier a ocorrer, a empresa contratada terá direito a receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93.

**22.3.** A proponente que vier a causar impedimento ao normal e legal andamento da presente licitação, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante, derivado da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

**22.4.** O Município poderá revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente o suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando, nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº. 8.666/93.

> **22.4.1.** Serão assegurados aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa nos casos tratados no item anterior.

**22.5.** O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

**22.6.** A Comissão de Licitação resolverá os casos omissos com base na legislação vigente, mais precisamente, na Lei 8.666/1993.

**22.7.** As decisões da Comissão Permanente de Licitações serão consideradas definitivas somente após homologação pelo Prefeito Municipal.

**22.8.** A participação e a não impugnação deste instrumento pela licitante implica aceitação de todos os termos deste edital e seus anexos, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

**22.9.** Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

**22.10.** Todas as Declarações que formam os anexos desta licitação deverão ser assinadas por pessoa com comprovados poderes para tanto.

**22.11.** Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 344
Assinatura

oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pode ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.

**22.12.** No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de descumprimento das exigências do Edital, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93, observando-se neste caso o subitem 6.1.2.1.

**22.13.** Demais esclarecimentos sobre esta Concorrência serão prestados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações e poderão ser obtidos mediante solicitação por escrito, protocolada de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, em até 03 (três) dias úteis antes da abertura da presente licitação, na sede da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

**24.14.** Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:
Anexo I – Projeto Básico
Anexo II – Carta Credencial
Anexo III – Declaração de Responsabilidade
Anexo IV – Termo de Renúncia
Anexo V – Declaração de Enquadramento na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
Anexo VI – Declaração de Não Impedimento
Anexo VII – Modelo de Proposta de Preços
Anexo VIII – Atestado de Visita Técnica
Anexo IX – Declaração de Pleno Conhecimento
Anexo X – Declaração de que manterá Profissional que atuará como responsável técnico;
Anexo XI – Declaração de disponibilidade de Equipamentos e Ferramentas;
Anexo XII – Declaração de disponibilidade de Equipe Técnica;
Anexo XIII - Minuta do Contrato.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Fevereiro de 2019.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 342
Assinatura

**Priscila Lopes Alves**
Secretária da Comissão Permanente de Licitações

PM FAZENDA RIO GRANDE
342
Folha nº
Assinatura

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019**
**Processo Administrativo nº. 032/2019**
**Protocolo nº 1918/2019**

PM FAZENDA RIO GRANDE
343
Folha nº
Assinatura

# PROJETO BÁSICO

**A ser disponibilizado em mídia gravável aos licitantes**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 343
Assinatura

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019**
**Processo Administrativo nº. 032/2019**
**Protocolo nº 1918/2019**

**ANEXO II**

**CARTA CREDENCIAL**

À Comissão de Licitação

Ref.: Concorrência Pública nº. **001/2019**

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **(inserir o nome completo)**, carteira de identidade **(inserir o número e órgão emissor)**, na qualidade de responsável legal pela proponente **(inserir nome da proponente)**, vem, pela presente, informar a V. Sas. que o senhor **(inserir o nome completo)**, carteira de identidade **(inserir o número e órgão emissor)**, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

LOCAL, DIA de MÊS de 2019.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 344
Assinatura

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

**OBSERVAÇÃO**: A carta de credenciamento deverá ser apresentada no início da sessão, à Comissão de Licitação, fora dos envelopes de habilitação e proposta, em conformidade com os preceitos do item 04 do edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
344
Folha nº
Assinatura

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019**
**Processo Administrativo nº. 032/2019**
**Protocolo nº 1918/2019**

PM FAZENDA RIO GRANDE
345
Folha nº
Assinatura

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 001/2019**, instaurado pela Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos à eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Fazenda Rio Grande.

e) Somos responsáveis direta e exclusivamente pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha diretamente ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

LOCAL, DIA de MÊS de 2019.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PM FAZENDA RIO GRANDE
345
Folha nº
Assinatura

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019**
**Processo Administrativo nº. 032/2019**
**Protocolo nº 1918/2019**

## ANEXO IV

## TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

A proponente _____, participante da licitação modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2019, por seu representante, declara, na forma e sob as penas imposta pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que a empresa que representa não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou a habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase de habilitação e ao respectivo prazo, concordando com o julgamento da comissão de licitação.

LOCAL, DIA de MÊS de 2019.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PM FAZENDA RIO GRANDE
346
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
348
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
347
Folha nº
Assinatura

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019**
**Processo Administrativo nº. 032/2019**
**Protocolo nº 1918/2019**

## ANEXO V

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº10. 406, de 10 de janeiro de 2002, **devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,..."**

(Qualificação da empresa proponente)_____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, **DECLARA** estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):

[ ] microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

[ ] empresa de pequeno porte – receita anual superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

**DECLARA** que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

**DECLARA** igualmente que:

I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;
II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006;
IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº123/2006;
V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídico com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;
VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;
VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

PM FAZENDA RIO GRANDE
347
Folha nº
Assinatura

X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, **DECLARA,** que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos,
Atenciosamente

Fazenda Rio Grande, ____ de _____ de 2019.

_____

REPRESENTANTE LEGAL
**(INDICAR NOME E R.G)**

PM FAZENDA RIO GRANDE
348
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
348
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
349
Folha nº
Assinatura

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019**
**Processo Administrativo nº. 032/2019**
**Protocolo nº 1918/2019**

## ANEXO VI

## DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

(Nome da Empresa), CNPJ nº. (_____), sediada (Endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

1. não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

2. até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3. não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4. não se encontra sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou suspensa de licitar ou declarada inidônea pela Administração Pública.

5. não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados sem registro formal em (CTPS) e que se responsabiliza por todos os recolhimentos de contribuições previdenciárias e demais obrigações trabalhistas, conforme da Constituição Federal.

Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

LOCAL, DIA de MÊS de 2019.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PM FAZENDA RIO GRANDE
349
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
350
Folha nº
Assinatura

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019**
**Processo Administrativo nº. 032/2019**
**Protocolo nº 1918/2019**

**ANEXO VII**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações,

Ref. : Concorrência Pública nº. **001/2019**

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de **Concorrência Pública nº 001/2019**, que tem por com objeto **a Contratação de empresa para Pavimentação urbana no Bairro Santa Terezinha – LOTE 03, com extensão total de 4.039,26 metros (sendo 1.487,03 metros cúbicos de revestimento CBUQ a serem aplicados na pista de rolagem, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.**

**O percentual de desconto linear oferecido para todos os itens será de __,__% (_____ por cento)**

**AQUI DEVERÃO ESTAR DISPOSTOS TODOS OS ITENS INTEGRANTES DA PLANILHA DE VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS, COM SEUS RESPECTIVOS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS (PROPOSTOS PELA LICITANTE), ONDE SE DEMONSTRE DE FORMA CLARA E OBJETIVA TODOS OS PONTOS QUE, CALCULADOS, DERAM ORIGEM AO VALOR TOTAL DA PROPOSTA, TUDO CONFORME PLANILHA DETALHADA CONSTANTE DO "PROJETO BÁSICO" PARA CADA UMA DAS RUAS, TRAVESSAS E AVENIDAS.**

***ESTA EXIGÊNCIA É NECESSÁRIA PARA ANÁLISE, ENTENDIMENTO E JULGAMENTO, POR PARTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.***

**VALOR PROPOSTO = ..... (.....).**
**O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.**

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte - ME/EPP]**

Local, __ de ___ de 2019.

(nome legível, RG n° e assinatura do responsável legal)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 390
Assinatura

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019**
**Processo Administrativo nº. 032/2019**
**Protocolo nº 1918/2019**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 391
Assinatura

**ANEXO VIII**

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

**À**
**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**
**Concorrência Pública 001/2019**

**Objeto:** Contratação de empresa para Pavimentação urbana no Bairro Santa Terezinha – LOTE 03, com extensão total de 4.039,26 metros (sendo 1.487,03 metros cúbicos de revestimento CBUQ a serem aplicados na pista de rolagem, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que o _____, representante da proponente _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, devidamente credenciado, visitou os locais da execução do objeto da licitação em epígrafe.

*Fazenda Rio Grande, ___ de _____ de 2019*

_____
carimbo, nome, RG nº e
assinatura do responsável legal do licitador

_____
Nome e assinatura do representante da proponente

OBS. Deverá ser emitido em papel timbrado do Município.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 361
Assinatura

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 362
Assinatura

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019**
**Processo Administrativo nº. 032/2019**
**Protocolo nº 1918/2019**

## ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 001/2019**, instaurado pela Prefeitura do /Município de Fazenda Rio Grande, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para a execução de Pavimentação urbana no Bairro Santa Terezinha – LOTE 03, com extensão total de 4.039,26 metros (sendo 1.487,03 metros cúbicos de revestimento CBUQ a serem aplicados na pista de rolagem, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

LOCAL, DIA de MÊS de 2019.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 352
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 353
Assinatura

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019**
**Processo Administrativo nº. 032/2019**
**Protocolo nº 1918/2019**

**ANEXO X**

À
**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**
**Concorrência Pública 001/2019**

**Objeto:** Contratação de empresa para Pavimentação urbana no Bairro Santa Terezinha – LOTE 03, com extensão total de 4.039,26 metros (sendo 1.487,03 metros cúbicos de revestimento CBUQ a serem aplicados na pista de rolagem, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que a proponente _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____:

a) Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;
b) Para fins de contratação, comprovará que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável (is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa, através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);
c) De que se vencedora, para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade previstas em edital e no contrato;
d) Dispõe de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto desta licitação;
e) Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

*Fazenda Rio Grande, ___ de _____ de 2019*

_____
carimbo, nome, RG nº e
assinatura do responsável legal do licitador

_____
Nome e assinatura do representante da proponente ou pessoa com procuração (devendo cópia desta ser juntada no envelope de Habilitação).

PM FAZENDA RIO GRANDE 354 Folha nº Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE 353 Folha nº Assinatura

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019**
**Processo Administrativo nº. 032/2019**
**Protocolo nº 1918/2019**

## ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

**À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**
**Concorrência Pública 001/2019**

**Objeto:** Contratação de empresa para Pavimentação urbana no Bairro Santa Terezinha – LOTE 03, com extensão total de 4.039,26 metros (sendo 1.487,03 metros cúbicos de revestimento CBUQ a serem aplicados na pista de rolagem, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Declaramos que a proponente _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, dispõe de Equipamentos e Ferramentas mínimas, indispensáveis à realização dos serviços, na qual constem, no mínimo, os seguintes equipamentos:

- Motoniveladora 140 HP
- Carregadeira frontal de pneus 170 HP
- Rolo pé-de-carneiro autopropelido VAP-55 8,3 HP
- Rolo vibratório liso autopropelido 11 t
- Rolo tandem liso 6-8 t
- Rolo pneus autopropelido 20 t
- Retroescavadeira 62 HP
- Escavadeira Hidráulica
- Caminhão tanque 10.000 l
- Caminhão espargidor de asfalto 6.000 l
- Caminhão basculante 10,0 m3
- Tanque depósito de asfalto a frio 20.000 l
- Tanque depósito de asfalto maçarico 20.000 l
- Usina solos brita graduada 350 t/h
- Usina de asfalto gravimétrica 60/80 t/h
- Vibro acabadora esteiras 98 t/h
- Vassoura mecânica rebocável 11
- Distribuidor de agregados – rebocável

a) A comprovação de disponibilidade dos equipamentos deverá ser realizada diretamente ao fiscal da obras, quando do início dos serviços.

*Fazenda Rio Grande, ___ de _____ de 2019*

_____
carimbo, nome, RG nº e
assinatura do responsável legal do licitador

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 354
Assinatura

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019**
**Processo Administrativo nº. 032/2019**
**Protocolo nº 1918/2019**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 355
Assinatura

## ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À
**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**
**Concorrência Pública 001/2019**

**Objeto:** Contratação de empresa para Pavimentação urbana no Bairro Santa Terezinha – LOTE 03, com extensão total de 4.039,26 metros (sendo 1.487,03 metros cúbicos de revestimento CBUQ a serem aplicados na pista de rolagem, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Declaramos que a proponente _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,dispõe, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes de equipe técnica no mínimo:

- Engenheiro Responsável técnico;
- Engenheiro Preposto;
- Tacógrafo e/ou técnico em agrimensura
- Mestre de Obras;

a) O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que a presente declaração (Arquiteto/Engenheiro Civil) deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela administração.

b) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal da obras, quando do início dos serviços.

*Fazenda Rio Grande, ___ de _____ de 2019*

_____
carimbo, nome, RG nº e
assinatura do responsável legal do licitador

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 355
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 356
Assinatura

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019**
**Processo Administrativo nº. 032/2019**
**Protocolo nº 1918/2019**

## ANEXO XIII - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA .....**

**O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Márcio Claudio Wozniack**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. ..... e inscrito no CPF/MF sob o nº. ...., e assistido pelo (a) Procurador (a) do Município_____ OAB nº _____; e em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas_____ CPF nº_____ doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **.....**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., estabelecida na R. ....., nº. ....., ....., CEP ....., Fone ..... por seu representante legal, **Sr. .....**, inscrito no CPF sob nº. ....., doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo protocolado sob nº. 1918/2019, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/9393, alem das clausulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)**
**Cláusula Primeira** – O objeto do presente contrato é a **Pavimentação urbana no Bairro Santa Terezinha – LOTE 03, com extensão total de 4.039,26 metros (sendo 1.487,03 metros cúbicos de revestimento CBUQ a serem aplicados na pista de rolagem, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 001/2019.**

**DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55,II, da Lei 8.666/93)**
**Cláusula Segunda** – O objeto será executado indiretamente através de empreitada por preço unitário.

**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).**
**Cláusula Terceira –** O valor total do presente contrato, correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução das obras ora avençadas.

**Cláusula Quarta** - Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE.

**Cláusula Quinta** - O CONTRATANTE efetuará os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, obedecidas às condições estabelecidas no contrato.

PM FAZENDA RIO GRANDE
357
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
356
Folha nº
Assinatura

**DO REAJUSTE DE PREÇO**

**Cláusula Sexta** – Para reajuste de preço será considerado o INCC DI/FGV, o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses da assinatura do contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

**DO PAGAMENTO**

**Cláusula Sétima** – A CONTRATADA, por ocasião do(s) faturamento(s) inerente(s) ao objeto contratado, deverá, obrigatoriamente, comprovar o recolhimento dos encargos previdenciários da execução dos serviços, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do CONTRATANTE, considerando o que dispõe o § 2º, do Artigo 71, da Lei nº. 8.666/93, com alterações subseqüentes.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será realizado através de medições de cada Ordem de Serviço emitida, via depósito bancário em até 30 dias contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, desde de que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e pelo Engenheiro responsável pela fiscalização.

**Parágrafo Segundo:** Junto com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá enviar também as Certidões de Regularidade junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Conjunta da União, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica, ART e Relatório Técnico.

**Parágrafo Terceiro:** No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

**Parágrafo Quarto:** Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Cópia autenticada das folhas de salário dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado;

b) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;

c) Cópia dos termos de rescisão contratual firmados no período e correspondente termo de quitação das verbas rescisórias e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;

d) Declaração do responsável legal da empresa, contendo indicação dos empregados que desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de trabalho e período, integral ou parcial, de atuação no mês de apuração, com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado;

e) A declaração mencionada na alínea "d" acima deverá trazer, ainda, a qualificação civil e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS de cada um dos empregados envolvidos, bem como o motivo o afastamento durante o mês.

**Parágrafo Quinto:** Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido no § 1° desta cláusula, o valor da nota fiscal deverá ser atualizado monetariamente considerando o INCC DI/FGV, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

PM FAZENDA RIO GRANDE
358
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

**DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO DAS OBRAS E VIGÊNCIA DO CONTRATO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Oitava** – Fica estabelecido o prazo de, no máximo 03 (três) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada em até 12 (doze) meses, sendo que a vigência do Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a contar de sua assinatura, podendo seu prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor.

**Parágrafo Segundo**: Para início dos serviços deverá a CONTRATADA providenciar, junto ao INSS, a matrícula específica da obra a qual deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Obras Públicas e fiscal da obra.

**Parágrafo Terceiro:** A CONTRATADA, por ocasião do recebimento da Ordem de Serviço, deverá apresentar, a critério da Secretaria Municipal de Obras Públicas, uma relação da equipe completa de profissionais disponibilizados para a execução da obra, devendo nesta relação dimensionar: Arquiteto e/ou Engenheiro civil, Mestre de Obras, encarregados, especialistas, ajudantes/serventes, profissionais para serviços especializados, enfim, todos os profissionais que fazem parte da equipe de trabalho (com suas respectivas funções), acompanhada de declaração formal, passada pelo representante legal da CONTRATADA, de sua disponibilidade para atuarem na execução das obras.

**Parágrafo Quarto:** Caso a CONTRATADA não venha a iniciar as obras dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da Ordem de Serviço, sem que apresente justificativa plenamente aceita pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, o CONTRATANTE reserva-se o direito de cancelar a Ordem de Serviço expedida, com a conseqüente rescisão do contrato, fundamentada no que dispõe o Artigo 78, Inciso IV, e Artigo 79, Inciso I, da Lei n° 8.666/93, com alterações posteriores.

**Parágrafo Quinto:** Em ocorrendo o disposto no item anterior, o CONTRATANTE poderá vir a efetivar a contratação das obras através da convocação das outras proponentes habilitadas na licitação (em ordem classificatória) ou, sendo impossível fazê-lo, poderá realizar contratação direta nos termos do Artigo 24, Inciso XI, da Lei n° 8.666/93, com alterações posteriores.

**Parágrafo Sexto:** Executado o contrato, o seu objeto será recebido:
a) provisoriamente, pelo fiscal da obra, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;
b) definitivamente, pelo fiscal da obra e pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais
b1) Caso sejam verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, é obrigação da contratada proceder à reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

**Parágrafo Sétimo:** O Plano de Trabalho deve abordar as unidades construtivas constantes do Memorial Descritivo, mencionando: o conhecimento do problema, a metodologia executiva a ser utilizada, plano logístico a ser adotado, o detalhamento do Cronograma Físico e Financeiro, e condições de segurança para execução do objeto.

PM FAZENDA RIO GRANDE
358
Folha nº
Assinatura

**Parágrafo Oitavo:** Na entrega do Plano de Trabalho será agendada a reunião de início de contrato, a ser realizada até no máximo o décimo dia após a assinatura do Contrato, quando será procedida a análise do material apresentado para sua eventual adequação/validação, e apresentação das diretrizes do contrato e da fiscalização as quais deverão ser cumpridas no decorrer do contrato.

**Parágrafo Nono:** A reunião deverá ser realizada com a presença do Engº Responsável Técnico, designados pela Contratada.

**Parágrafo Décimo:** O documento gerado na reunião, devidamente consolidado, deverá ser apresentado em duas vias em até 3 (três) úteis, para assinatura das partes, passando a fazer parte do Contrato.

**Parágrafo Décimo Primeiro:** Para a reunião deverão ser apresentados os elementos relacionados abaixo:

- CEI – INSS;
- ART de execução da obra;
- Equipe Técnica e Administrativa da obra;
- Relação das subcontratadas, para apreciação e aprovação (se houver);
- Garantia de execução do Contrato;
- Cronograma de aquisição dos materiais.

PM FAZENDA RIO GRANDE
359
Folha nº
Assinatura

**Parágrafo Décimo Segundo:** Eventuais pendências não solucionadas na reunião de início de Contrato constarão em uma relação de "Documentações Pendentes" e terão prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do Contrato para sua resolução. O não cumprimento ao estabelecido acima será fator impeditivo para realização do processo de medição de faturamento.

**Parágrafo Décimo Terceiro:** Em qualquer momento durante o contrato, havendo assuntos de relevância técnica e/ou contratual, poderá ser solicitado parecer de equipe de comissão técnica da Prefeitura para definições e determinações para garantir a continuidade do processo.

**Parágrafo Décimo Quarto:** A empresa contratada deverá providenciar, antes do início da obra, a colocação de placa(s) indicativa(s), nas dimensões e quantidades abaixo discriminadas, conforme modelo a ser apresentado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e sem ônus algum para esta Secretaria.

d) 01 (uma) placa para cada obra, conforme dimensões e descrição prevista no Memorial Descritivo, sendo que o texto será definido pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas, quando da emissão da Ordem de Serviço.

e) A empresa contratada deverá providenciar, ainda, durante a execução das obras, a colocação nos locais de trabalho de: placa (s) de sinalização, nas dimensões e quantidades a serem determinadas pelo Contratante, conforme modelo a ser apresentado: fitas e outros sinalizadores pertinentes.

f) Caso a fiscalização venha a constatar o não cumprimento destes itens, a Secretaria Municipal de Obras Públicas, se reserva o direito de aplicar à contratada multa de 1% (um por cento), sobre o valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

**Parágrafo Décimo Quinto:** Para emissão da Ordem de Serviço, deverá a CONTRATADA providenciar:

a) Os respectivos Alvarás junto aos órgãos competentes;

PM FAZENDA RIO GRANDE 360 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 359 Folha nº Assinatura

b) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnic – RRT, relativa á obra, onde deverá constar o nome e a inscrição junto ao CREA/CAU do(s) engenheiro(s)/arquiteto(s) que atuará(ão) como Responsável(is) Técnico(s) e como Engenheiro(s) Preposto(s), bem como a respectiva "ART/RRT" dos engenheiros ou arquitetos responsáveis pela fiscalização dos mesmos, os quais serão indicados pela CONTRATANTE.

c) A contratada, neste ato, indica como responsável técnico _____, inscrito no CREA/CAU sob nº_____, RG, CPF, bem como apresenta o seguinte documento comprovatório de vínculo_____, tudo conforme declaração emitida em sede de licitação.

**Parágrafo Décimo Sexto:** Caso a CONTRATADA não venha a iniciar as obras dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da Ordem de Serviço, sem que apresente justificativa plenamente aceita pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, o CONTRATANTE reserva-se o direito de cancelar a Ordem de Serviço expedida, com a conseqüente rescisão do contrato, fundamentada no que dispõe o Artigo 78, Inciso IV, e Artigo 79, Inciso I, da Lei n° 8.666/93, com alterações posteriores.

**Parágrafo Décimo Sétimo:** Em ocorrendo o disposto no item anterior, o CONTRATANTE poderá vir a efetivar a contratação das obras através da convocação das outras proponentes habilitadas na licitação (em ordem classificatória) ou, sendo impossível fazê-lo, poderá realizar contratação direta nos termos do Artigo 24, Inciso XI, da Lei n° 8.666/93, com alterações posteriores.

**Parágrafo Décimo Oitavo:** Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

**a)** provisoriamente, pelo fiscal da obra, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

**b)** definitivamente, pelo fiscal da obra e pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais

**b1)** Caso sejam verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, é obrigação da contratada proceder à reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

## DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

**Cláusula Nona** – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:

| Funcional | Fonte |
|---|---|
| 08.01 15.451.0010 1.003.4.4.90.51 | 1000 |
| 08.01 15.451.0010 1.003.4.4.90.51 | 1601 |

## DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA

**Cláusula Décima** – Para a assinatura do presente instrumento, a Contratada apresenta, neste ato, garantia para a prestação dos serviços, no valor de **R$ XXXX (XXXXXXX),** equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, por intermédio de **(MENCIONAR QUAL A GARANTIA PRESTADA, OBSERVADAS AS FORMAS ADMITIDAS .....)**

**Parágrafo Primeiro:** A garantia prestada será liberada quando decorridos 3 (três) meses da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo e desde que satisfeitas às exigências contratuais.

**Parágrafo Segundo:** A garantia citada nesta cláusula terá validade durante toda a vigência do Contrato.

PM FAZENDA RIO GRANDE
361
Folha nº
Assinatura

**Parágrafo Terceiro:** Ao Contratante cabe o direito de descontar do valor da garantia as parcelas de obras inadimplidas pela Contratada, conforme as disposições do Edital da licitação e cláusulas do presente contrato.

**DAS RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES (Art., 55, VII e XIII, Lei 8.666/93)**

**Cláusula Décima Primeira –** São de responsabilidade da CONTRATADA os materiais e equipamentos a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação, às suas expensas, da mão de obra necessária à prestação de serviços em objeto. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecer as especificações e serem aprovados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas, antes da utilização dos mesmos, sob pena do(s) serviço(s) não ser(em) aceito(s), devendo a empresa refazê-lo sem ônus algum ao CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

**Parágrafo Primeiro: São responsabilidades da Contratada, além das disposições contidas no Edital de Concorrência Pública 001/2019:**

**a)** Realizar adequadamente os serviços ora contratados, utilizando as técnicas constantes no Projeto Básico, bem como implementos de critérios de rendimento e economicidade, nos locais previamente determinados pela Contratante, deixando estes locais em perfeitas condições de utilização segundo a natureza dos serviços;

**b)** Dispor de todo o maquinário, equipamentos, ferramentas, inclusive veículos que forem necessários para a execução da obra, em especial aqueles constantes nas declarações apresentadas no procedimento licitatório;

**c)** Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, conforme Projeto Básico, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade do material e da mão de obra;

**d)** Submeter, quando requisitado pela contratante, os materiais utilizados na execução da obra à prévia aprovação, arcando inclusive com os testes de qualidade quando necessário, responsabilizando-se pela troca dos mesmos em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas até a aprovação final;

**e)** Manter na obra, desde o primeiro dia de início de serviços, um Livro de Ocorrências, que deverá ser entregue ao Município, quando da entrega final dos serviços, sendo que o mesmo não poderá conter rasura sob qualquer hipótese, o qual receberá o visto do Fiscal de Obras semanalmente como forma de fiscalização;

**f)** Somente disponibilizar no canteiro de obras, empregados com o devido registro na CTPS, com exames médicos e, no mínimo, piso salarial da categoria profissional;

**g)** Fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de segurança individuais e coletivos (EPI's e EPC's), de acordo com as normas legais pertinentes, bem como o uso obrigatório de crachás de identificação e uniforme;

**h)** Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico);

**i)** Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, ABNT, INMETRO;

**j)** Obedecer às Normas de Projeto e Execução de Obras da Secretaria Municipal de Obras Públicas, tomando delas, expresso conhecimento;

**k)** Desenvolver seu trabalho sob a orientação do CONTRATANTE, acatando as decisões da Fiscalização, bem como dos profissionais que respondem pela Secretaria Municipal de Obras Públicas;

**l)** Respeitar, na execução das obras e serviços, as características ambientais da região, obrigando-se, ainda, a transportar para local apropriado, aprovado pelo CONTRATANTE, os

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 362 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 361 Assinatura

entulhos e lixos de quaisquer naturezas, provenientes das obras e serviços;

**m)** Cumprir com todas as exigências técnicas ambientais solicitadas pela legislação municipal, estadual e federal, assegurando que o projeto de execução obedeça a todos os requisitos dispostos nas normas de meio ambiente, com intento de eliminar ou reduzir os eventuais impactos ambientais, decorrentes da execução;

**n)** Manter os Profissionais e a Qualificação técnica durante toda a vigência do Contrato, sendo que, em caso de substituição de Responsável Técnico, a Contratada deverá enviar comunicado à Contratante de forma prévia e justificadamente, sob pena de não aceitação e aplicação de penalidades;

**o)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da notificação da CONTRATANTE;

**p)** Quando houver a necessidade de refazer ou reconstruir parte dos serviços executados com erros ou imperfeições, a CONTRATADA deverá solucionar o problema dentro de um prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE;

**q)** Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação;

**r)** Assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas e previdenciária, bem como as que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei N° 8.666/93, com alterações subseqüentes;

**s)** Providenciar, antes do início dos trabalhos e durante a execução dos mesmos, o fornecimento dos documentos exigidos na Cláusula Oitava, Parágrafo Oitavo do presente Contrato;

**t)** Durante a execução do objeto contratado e até o seu recebimento definitivo, assumir a CONTRATADA integral responsabilidade pelos danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

**u)** Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação;

**v)** Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato;

**w)** Atender no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas as requisições de correções feitas pela Contratante;

**x)** Atender a todas as solicitações de natureza técnica do CONTRATANTE relacionadas com o objeto do contrato;

**y)** Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;

**z)** Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;

**aa)** Responsabilizar-se pelos serviços de controle de qualidade dos serviços executados;

**bb)** Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o CONTRATANTE efetuar os reparos e

PM FAZENDA RIO GRANDE 363 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 362 Folha nº Assinatura

substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA;

**cc)** A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora;

**dd)** Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;

**ee)** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação;

**ff)** Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

**gg)** Prestar a garantia de cumprimento de contrato, no valor de 5% (cinco por cento) do preço global, necessário para assinatura do presente instrumento mediante escolha da modalidade que mais lhe convier, de acordo com a cláusula oitava deste contrato.

**hh)** A contratada reconhece expressamente os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8666/93.

**Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:**

**a)** Fornecer informações e garantir acesso à CONTRATADA a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;

**b)** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;

**c)** Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;

**d)** Disponibilizar, com necessária antecedência o local onde serão realizados os serviços, com adequações de locais próximos para armazenamento de todo o material utilizado pela contratada;

**e)** Comunicar, por escrito, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento da obra;

**f)** No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá emitir o comprovante de recebimento por meio de assinatura do preposto da obra, sob pena de descumprimento contratual;

**g)** Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

**Cláusula Décima Segunda** – CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, bem como não será admitido a subcontratação total das obras objeto do contrato. Somente será admitida subcontratação parcial mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Obras Públicas, com lavratura de termo Aditivo e fornecimento da mesma garantia prevista Cláusula Oitava deste Contrato.

**Parágrafo Primeiro:** A autorização do CONTRATANTE para a CONTRATADA subcontratar parcialmente as obras, objeto do contrato, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA frente à CONTRATANTE em decorrência do Contrato, nem importará no estabelecimento de qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o(s) subcontratado(s).

FAZENDA RIO GRANDE 364 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 363 Folha nº Assinatura

**Parágrafo Segundo:** Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

**Cláusula Décima Terceira** – Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

**Parágrafo Primeiro:** Caso venha a ser necessária na obra contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o custo dos mesmos será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente na Secretaria Municipal de Obras Públicas, ou, se for o caso, o custo praticado no mercado desde que aprovado pela Secretaria, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo, considerando os valores de desconto da Planilha de Custo da Proposta da licitante vencedora;

**Parágrafo Segundo:** No caso de acréscimos de serviços, a Ordem de Serviço correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecidas às formalidades legais.

**Cláusula Décima Quarta** – A fiscalização da obra bem como a verificação do atendimento às especificações do Projeto Básico ficará a cargo do Engenheiro Civil Raphael Pudel Junior, CREA-PR 102.694/D e Gustavo Gonçalves Quadros, CREA PR 72.224/D, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

**Parágrafo Primeiro:** A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

**Parágrafo Segundo:** O fiscal citado nesta cláusula responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da obra em questão.

**Parágrafo Terceiro:** A fiscalização e gestão do Contrato ficarão a cargo da servidora Genilce da Rocha Leite, matrícula 21.601, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

**Parágrafo Quarto:** A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais profissionais enviados pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, inspecionem a execução das obras, examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir, bem como que verifiquem se estão disponíveis no canteiro das obras: os veículos, máquinas e equipamentos, indicados na relação e no cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE contar com a total colaboração da CONTRATADA.

**Parágrafo Quinto:** A CONTRATADA deve manter no canteiro de obras o "Diário de Ocorrências" o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização.

**Parágrafo Sexto:** Quando for o caso e a critério da fiscalização da Contratante, para início de uma nova etapa da obra, a etapa anterior deverá ser submetida à aprovação de laboratório e/ou topografia indicada pela

PM FAZENDA RIO GRANDE 365 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 365 Folha nº Assinatura

Secretaria Municipal de Obras Públicas, tendo em vista a necessidade de verificação, por uma terceira empresa especializada, que a parcela da obra concluída tem suporte técnico para receber a seqüência da obra, sendo responsabilidade da Contratada arcar com todos os ônus e custos decorrentes de tal verificação.

**Parágrafo Sétimo:** A CONTRATADA é obrigada, se for o caso, a efetuar e entregar no prazo requisitado pela fiscalização o resultado de testes, ensaios e laudos que se fizerem necessários nas obras. As despesas decorrentes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

**Parágrafo Oitavo:** O CONTRATANTE e a CONTRATADA, de um a outro, podem solicitar reuniões de gerenciamento das obras e do contrato. Quando isso vier a ocorrer, a fiscalização do CONTRATANTE elaborará ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuirá cópias da mesma aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providencias deve ser decidida e informada por escrito.

**Parágrafo Nono:** Toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA deve ser formalizada por escrito. Quando se tratar de "notificação", a mesma somente tornar-se-á efetiva após o recebimento da mesma por parte da CONTRATADA.

**Parágrafo Décimo:** A ação ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade quanto à perfeição da obra, ao cumprimento dos prazos e quaisquer outras obrigações contratuais ou legais, responsabilizando-se a CONTRATADA, inclusive, perante terceiros, por qualquer irregularidade, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer co-responsabilidade.

**Parágrafo Décimo Primeiro:** A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da FISCALIZAÇÃO, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

**Parágrafo Décimo Segundo:** A FISCALIZAÇÃO realizará, dentre outras, as seguintes atividades:

**a.** Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Caderno de Encargos, orçamentos, cronogramas, caderneta de ocorrências, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras;
**b.** Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;
**c.** Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;
**d.** Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;
**e.** Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
**f.** Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou seqüência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da CONTRATADA com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo CONTRATANTE;
**g.** Promover a presença dos Autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 366 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 365 Assinatura

**h.** Paralisar e/ou solicitar que sejam refeitos quaisquer serviços que não sejam executados em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

**i.** Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

**j.** Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato, os quais deverão ser realizados às expensas da contratada.

**k.** Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

**l.** Solicitar a substituição de qualquer funcionário da CONTRATADA que embarace ou dificulte a ação da FISCALIZAÇÃO ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

**Parágrafo Décimo Terceiro: Qualquer auxílio prestado pela FISCALIZAÇÃO na interpretação dos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços e obras.**

**Parágrafo Décimo Quarto**: A comunicação entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros na Caderneta de Ocorrências.

**Parágrafo Décimo Quinto:** As reuniões realizadas no local dos serviços e obras serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela FISCALIZAÇÃO e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

**Cláusula Décima Quinta** – Obriga-se a CONTRATADA, para o bom andamento das obras colocar a disposição dos mesmos, veículos, máquinas e equipamentos adequados e necessários em quantidade e qualidade à execução do objeto do Contrato.

**Parágrafo Primeiro:** Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de proibir a utilização de qualquer veículo, máquina ou equipamento que não esteja em perfeitas condições de uso ou que julgar impróprio para a execução do objeto do contrato.

**Parágrafo Segundo:** É expressamente vedado à CONTRATADA o transporte de trabalhadores em carrocerias de caminhões, dentro do canteiro de obras ou fora dele, que não atenda as normas de segurança do trabalho e do trânsito. O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer as normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Transito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº. 18, do Ministério do Trabalho, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do CONTRATANTE.

**Parágrafo Terceiro:** A CONTRATADA, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos e pessoal necessário à execução dos mesmos e, mediante prévia solicitação e expressa aprovação do CONTRATANTE.

**Parágrafo Quarto:** A CONTRATADA deverá providenciar, obrigatoriamente, a afixação de adesivo ou placa em todos os equipamentos/veículos destinados à execução do objeto do Contrato, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, sendo vedada a utilização de tais

PM FAZENDA RIO GRANDE 367 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 366 Folha nº Assinatura

equipamentos/veículos com tal identificação em outras obras e/ou serviços que não correspondam ao objeto do presente Contrato.

**Parágrafo Quinto:** É vedada à CONTRATADA a utilização de placas de sinalização padrão da P.M de Fazenda Rio Grande, bem como de equipamentos ou veículos com a indicação de "A SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE", em serviços não contratados pelo CONTRATANTE. No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento a este item, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

**Parágrafo Sexto:** Compete à CONTRATADA observar que veículos pesados a serem utilizados na execução dos serviços somente poderão trafegar por vias definidas pela Fiscalização, sendo que as cargas e descargas de materiais de construção somente poderão ocorrer através de autorização, por escrito da FAZTRANS, inclusive quanto ao acesso de caminhões de dimensões e capacidade limitada de carga.

**Parágrafo Sétimo:** No caso de ser constatado pela fiscalização do CONTRATANTE, o trafego dos veículos pesados em vias não autorizadas, a CONTRATADA será notificada e deverá recompor, às suas expensas, todo e qualquer pavimento ou calçamento que por ventura venha a ser danificado em sua decorrência. Caso a CONTRATADA não venha a recompor os danos causados, o Contratante se reserva o direito de realizar os mesmos, descontando da fatura devida à CONTRATADA os valores despendidos para tal fim, ficando inclusive, a empresa, sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei, no instrumento convocatório e cláusulas do presente contrato.

**Parágrafo Oitavo:** Compete a CONTRATADA observar que o trafego de veículos pesados sobre a calçada existente entre a obra e a rua, deverá ser realizada através da utilização de uma proteção especial em chapa de aço. No caso de ocorrência de qualquer dano em decorrência de tal trafego, obriga-se a CONTRATADA a repará-lo aplicando-se, para tanto, pelo CONTRATANTE o estabelecido no parágrafo anterior.

**Cláusula Décima Sexta** – A CONTRATADA, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização os locais dos serviços, colocando no local dos trabalhos, antes de seu inicio, tapumes, cavaletes e demais instrumentos de sinalização, bem como placas indicativas das mesmas.

**Parágrafo Único:** No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento ao item anterior, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

**Cláusula Décima Sétima** – A CONTRATADA é responsável pela solidez do objeto do contrato, nos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro e demais legislação aplicável.

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA responsabiliza-se pelo bom andamento dos serviços, bem como pela execução dos mesmos dentro da boa técnica e rigorosamente de acordo com os projetos, especificações e memoriais respectivos.

**Parágrafo Segundo:** O CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização poderá impugnar ou interditar no todo ou em parte qualquer serviço, quando os mesmos contrariarem a boa técnica ou quando estiverem em desacordo com os projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais respectivos.

**Parágrafo Terceiro:** A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou terceiros, pessoa física ou jurídica, durante a execução das obras contratadas, inclusive,

PM FAZENDA RIO GRANDE 368 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 367 Folha nº Assinatura

quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, indenizações, entre outros, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possam surgir em decorrência.

**DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Décima Oitava** – A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste edital.

**Parágrafo Primeiro:** A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como, a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como conseqüência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas em lei.

**Parágrafo Segundo:** As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o devido processo legal.

**Parágrafo Terceiro:** Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

**Parágrafo Quarto:** Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

**Parágrafo Quinto:** Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "Parágrafo Sexto, letra "a", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

**Parágrafo Sexto:** Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes sanções:

**a)** Advertência;
**b)** Multa.
**c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**Parágrafo Sétimo:** A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

**Parágrafo Oitavo:** A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados ou para o descumprimento parcial ou total do contrato, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nas alíneas "c" e "d" do Parágrafo Sexto da Clausula Décima Oitava, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, execução irregular ou com atraso injustificado.

**Parágrafo Nono:** A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destinam-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência ou as faltas contratuais consideradas mais gravosas, as quais, inclusive, podem ensejar a rescisão contratual, quando vigente o ajuste.

**Parágrafo Décimo:** Na fixação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exercer a

PM FAZENDA RIO GRANDE 369 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 368 Folha nº Assinatura

dois anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, sendo respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

**Parágrafo Décimo Primeiro:** A pena de suspensão dos direitos impede o contratado de participar de Licitação, bem como de contratar com os Órgãos da Administração Municipal, durante o prazo fixado.

**Parágrafo Décimo Segundo:** A declaração de inidoneidade, sanção de máxima intensidade destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorra prejuízo ao interesse público, de difícil ou impossível reversão.

**Parágrafo Décimo Terceiro:** A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da intimação.

**Parágrafo Décimo Quarto:** Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento estará condicionado ao ressarcimento dos prejuízos ao interesse público resultantes da sua ação faltosa.

**Parágrafo Décimo Quinto:** No caso de descumprimento total ou parcial do objeto da presente Concorrência, a Administração do Município de Fazenda Rio Grande poderá, observados todos os dispostos neste item e **garantido o contraditório e a prévia defesa**, aplicar a contratada as seguintes sanções:

a) Pelo atraso no início das obras, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar a obra, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização das obras condições da aquisição dos imóveis objeto da alienação, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das

PM FAZENDA RIO GRANDE 370 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 369 Folha nº Assinatura

perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação da obra prevista no projeto básico, verificada quando da medição mensal ou da fiscalização de rotina, seja por alteração, acréscimo, supressão ou qualidade do material, multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o projeto básico. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

e) Em sendo verificada uma das condutas previstas na aliena "d" anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o projeto básico e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento do cronograma físico-financeiro importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal da obra, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto na alínea "f" anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, no cronograma físico-financeiro, noticiado pelo fiscal da obra e observado pelo mesmo quando da realização da próxima medição mensal, ou pelas demais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

h) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro que demonstre a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, em a contratada não apresentando o novo cronograma físico-financeiro no prazo, ou em o apresentando de forma não satisfatória a critério da administração pública do município, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais

PM FAZENDA RIO GRANDE 371 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 370 Folha nº Assinatura

perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

i) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro para demonstrar a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, em a contratada, após tal apresentação, não realizando o rigoroso cumprimento do novo cronograma físico-financeiro no prazo, incorrerá a contratada em multa de 4% (quatro por cento) do valor integral contrato, por descumprimento verificado, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

j) Em não apresentando a contratada qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

k) Quando da realização da última medição, o pagamento relativo à mesma somente será realizado após a apresentação da certidão negativa de débitos da obra, documento que a contratada deverá apresentar, impreterivelmente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição. A não apresentação da certidão negativa de débitos da obra, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição, ensejará aplicação de multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. Neste caso, em não apresentando, a contratada, o referido documento no prazo de 90 (noventa) dias contados da aplicação da multa, incorrerá a contratada em nova multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. A realização de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

**Parágrafo Décimo Sexto:** Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada à contratada pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande por prazo de até 01 (um) ano; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

PM FAZENDA RIO GRANDE 372 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 371 Folha nº Assinatura

**Parágrafo Décimo Sétimo:** A aplicação das sanções previstas nesta licitação não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**Parágrafo Décimo Oitavo:** A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Fazenda Rio Grande.

**Parágrafo Décimo Nono:** O valor da multa poderá ser descontado do Recibo ou crédito existente junto ao Município de Fazenda Rio Grande, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

**Parágrafo Vigésimo:** As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

**DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Décima Nona** – O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93, garantido o contraditório e a prévia defesa.

**Parágrafo Único:** A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA (Art. 55, XI, Lei 8.666/93)**

**Cláusula Vigésima** – O presente contrato está vinculado à Concorrência Pública 001/2019.

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)**

**Cláusula Vigésima Primeira** – O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

**DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (Art. 55 XIII, Lei 8.666/93)**

**Cláusula Vigésima Segunda** – O contratado é obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Vigésima Terceira** – As partes elegem o Foro de Fazenda Rio Grande, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, .....

PM FAZENDA RIO GRANDE
372
Folha nº
Assinatura

MÁRCIO CLAUDIO WOZNIACK
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
CONTRATANTE

_____
.....
CONTRATADO

_____
(nome) OAB nº_____
Procurador (a) do Município

_____
(nome e CPF)
Secretário Municipal de Obras Públicas

Testemunhas:

Nome: .....  Assinatura: _____

Nome: .....  Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
373
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**

**Protocolo nº** 1918 / 2018 **Requerente:** _____

**Ofício nº** _____/_____

Ao Jurídico

Para ciência e parecer.

Assistente Administrativo
Matrícula 350709
20/02/18

PMFAZENDA RIO GRANDE
374
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
373
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
379
Folha nº
Assinatura

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PARECER Nº 110/2019**

**Processo nº 1918/2019**
**Interessado: Secretaria Municipal de Obras**
**Objeto: Avaliação de minuta de edital de licitação**

Requer a Comissão de Licitação a análise da minuta do edital de licitação modalidade Concorrência sob nº 01/2019 e respectiva Minuta de Contrato, para a execução de obras de pavimentação urbana no Bairro Santa Terezinha, lote 03.

Da análise da minuta do edital e respectivo Contrato apresentados, conclui-se que foi observada a legislação pertinente, artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de fevereiro de 2019.

**Fábio Júlio Nogara**
**Procurador do Município**
**Matrícula 350.950**
**OAB/PR 41.224**

PM FAZENDA RIO GRANDE
375
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 375
Assinatura

**Protocolo nº** 1918 / 2018 **Requerente:** J. M. Obras

**Ofício nº** _____/_____

À Administração

Para ciência, após encaminhar ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Priscila Lopes Alves
Assistente Administrativo
Matrícula 350709
26/02/18

Claudemir José Andrade
Secretário M. de Administração
Decreto 3626/14

AUTORIZADO
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS. EM 26/02/18
PREFEITO MUNICIPAL

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 376
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 376
Assinatura

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 001/2019**
**Processo Administrativo nº 032/2019**
**Protocolo nº 1918/2019**
**Tipo de licitação: Menor Preço Global**

**OBJETO: Contratação de empresa para Pavimentação urbana no Bairro Santa Terezinha – LOTE 03, com extensão total de 4.039,26 metros (sendo 1.487,03 metros cúbicos de revestimento CBUQ a serem aplicados na pista de rolagem), compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.**

**Abertura e Recebimento dos Envelopes:** dia **12 de Abril de 2019** às **09h00min**.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações. - Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo e o Projeto Básico estarão à disposição dos interessados de **07 de Março a 12 de Abril de 2019**, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Fevereiro de 2019.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 377
Assinatura

**Luiz Rafael Lopes**
**Presidente da CPL**

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA - CNPJ: 07.030.825/0001 - 06** torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de transporte de resíduos industriais, domiciliares, construção civil, serviços de saúde e escritório de contato instalada à Rua Olga Balster Nº 2127, CAJURU, CURITIBA/PARANÁ, LO válida até 23/04/2019.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

**A Qualinova Ind. Com. Bebidas Ltda.** torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Pinhais, a Licença Simplificada para fabricação de bebidas - Licença Ambiental Municipal Simplificada nº38/2017, a ser implantada à Rua Mateus P. de Carvalho, 832, bairro Estância Pinhais, município de Pinhais/PR.

HOSPITAL DE CLÍNICAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2019**

O Complexo Hospital de Clínicas da UFPR realiza o Chamamento Público, até as 00:00 h do dia 18/04/2019, para Credenciamento e Seleção para instituições privadas de ensino médio, técnico-profissionalizante e ensino superior na área da saúde com interesse em vaga para realização de aulas práticas e estágios curriculares obrigatórios nas dependências do Hospital de Clínicas e Maternidade Victor Ferreira do Amaral, ambos da UFPR, mediante condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público e seus anexos, disponível em: http://www.ebserh.gov.br/web/chc-ufpr/licitacoes-e-contratacoes e ou através do e-mail sead@hc.ufpr.br

Publique -se
Profª. Drª. Claudete Reggiani
Superintendente do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**
**CNPJ: 75.967.760/0001-71** – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900 – União da Vitória – Paraná.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N. º 03/2019 - PROCESSO DE COMPRA N. º 32/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, do ramo de construção civil, com vistas à execução de obras e serviços de engenharia destinados ao término da construção da Escola São Braz/São Sebastião, Município de União da Vitória - PR, conforme projetos, planilhas, cronogramas, especificações técnicas e demais documentos anexos a este instrumento. Projeto Espaço Educativo Urbano e Rural – 6 salas FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
**FORMA DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global
**REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada Por Preço Global
**VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO:** R$ 645.708,82 (Seiscentos e quarenta e cinco mil setecentos e oito reais e oitenta e dois centavos).
**DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: dia 01/04/2019 às 14h00min.**
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima mencionado, no horário das 12h00min às 18h00min (De segunda a sexta-feira) ou solicitada por e-mail ou, ainda pelo site oficial da Prefeitura.
Informações adicionais podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3521-1200.
E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Links *LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*
União da Vitória, **PR, 27 de fevereiro de 2019.**
*Hilton Santin Roveda*
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE**
**ESTADO DO PARANÁ**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019**
**Processo Administrativo nº. 032/2019 / Protocolo nº 1918/2019**
**Tipo: Menor Preço Global**

**OBJETO:** Contratação de empresa para Pavimentação urbana no Bairro Santa Terezinha – LOTE 03, com **extensão** total de 4.039,26 **metros** (sendo 1.487,03 metros cúbicos de revestimento CBUQ a serem aplicados na pista de rolagem), compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.
**LEGISLAÇÃO:** Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.
**Abertura e Recebimento dos Envelopes:** às 09h00min do dia 12 de Abril de 2019.
**Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo e o Projeto Básico estarão à disposição dos interessados entre os dias 08 de Março a 12 de Abril de 2019, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.
Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Abril de 2019
Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

**PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE**
**ESTADO DO PARANÁ**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2019**
**Processo Administrativo nº. 033/2019 / Protocolo nº 1472/2019**
**Tipo: Menor Preço por Item**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de discos e bobinas de tacógrafos, conforme solicitação do Setor de Frotas da Secretaria Municipal de Administração.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 8.666/1993 e nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 2160/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data/Horário da Abertura**: 19 de Março de 2019, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações (térreo). O edital completo estará à disposição dos interessados de 07 a 19 de Março de 2019, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Fevereiro de 2019.
Carlos Henrique Reis dos Santos
**Pregoeiro Municipal**

HOSPITAL DE CLÍNICAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 708382/2018-82 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019**

Envio de propostas a partir de 01/03/2019 com abertura para lances na data de 18/03/2019, horário: 09H00min, disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Objetivo: Implantação de Pregão Eletrônico através de Sistema Registro de Preços, com vigência de doze meses, para aquisição parcelada conforme a necessidade de Produtos para Saúde (embalagens de produtos médicos 9 a 10cm e outros). O objeto atenderá o Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná. Os interessados poderão obter todas as informações necessárias a respeito com a Comissão de Licitação pelo telefone (0xx41) 3360-1831, **Tânia Mara Ziolkoski - Pregoeira.**

Publique-se.

Profª. Drª. Claudete Reggiani
**Superintendente do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR**

**4º Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais**
**e 16º Serviço Notarial da Comarca de Curitiba/PR.**
**ADILSON TABORDA - Titular**
**Rua Voluntários da Pátria, 233, loja 06, Centro – Curitiba-PR**
**fone: 3233-2444**

Faço saber que pretendem casar-se:

**01 – RAFAEL PEREZ ARTHUR E LUANA GABRIELA DE SOUZA EYNG**
**02 - RAFAEL MOURA DA CRUZ E CAMILA REGINA COSTA CAVALHEIRO**
**03 - MURILO CESAR DE OLIVEIRA RIBEIRO E RAISSA ALVES CAMILLO DE OLIVEIRA**
**04 - JANDREI MARLON DA SILVA LOPES E POLIANA DE MACEDO**
**05 - AILTON YOSHIO NAKAGAWA E CHARMUNIC GROHS**
**06 - FELIPE CRISTIAN DE LIMA E EDINEIA FREITAS LOPES**
**07 - VICTOR HUGO QUEIROZ DE OLIVEIRA E CAMILA BRITO MEDEIROS**
**08 - EMANOEL OCHILISKI PORTELA E JULIANA GALERANI**
**09 - VANDILSON PEREIRA DE SOUZA E VARDILSA EVELYN FERREIRA**
**10 - MARCOS AURELIO PEREIRA GOMES E EDNA RIBEIRO DA SILVA**
**11 - JOÃO CARLOS DESTRO E MARIANA BRANDALISE DE ANDRADE**
**12 - HENRICKY OLIVEIRA SANT'ANA E JHENIFER OCHILISKI PORTELA**
**13 - DAVID UWIVERSON DOS SANTOS ALBINI E LUANA VILMARA MOREIRA**
**14 - FELIPE GARZARO E DÉBORA ANDRÉIA MEDEIROS**
**15 - ALBERTO TAKAYASU JUNIOR E ÉRICA MARTINS**
**16 – THOMAS BUENO FRANCISCO E FRANCIELE CRISTINA MARCON**
**17 - JEFFERSON RAUL DA SILVA E EMILY CAROLINA DE SOUZA**
**18 - FÁBIO ANDRÉ STEFFLER E ANA PAULA LUZ WAGNER**
**19 – RAPHAEL DA SILVA BRANDÃO E ALESSANDRA FESTA RODRIGUES DA SILVA**
**20 - FILIPE REBLIN COSTA E KALÉO GUILHERME DA SILVA PEREIRA**
**21 - LEONARDO GIL VANOLLI DE OLIVEIRA E FLÁVIA BALBINOT**

Se alguem souber de algum impedimento oponha-o na forma da lei, no prazo de quinze (15) dias. Este será afixado no lugar de costume e publicado na imprensa local.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2019.

Adilson Taborda
Registrador Civil e Notário.

**SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

**A INTEGRA BRASIL TRANSPORTES**, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Licença de Instalação, para ativ. de Transp. de Prod. Perigosos, Transp. de Cargas Intermunicipal, Interestadual e Internac., Serv. de lavagem e lubrificação e polimento de veículos automotores, serv. de mecânica da própria empresa, situada à Rua Ângelo Gabardo Parolin, n.º 257, Município de Curitiba, Estado do Paraná.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

**A Qualinova Ind. Com. Bebidas Ltda.** torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Pinhais, a Licença Simplificada para fabricação de bebidas - Renovação da Licença Ambiental Municipal Simplificada nº38/2017, a ser implantada à Rua Mateus P. de Carvalho, 832, bairro Estância Pinhais, município de Pinhais/PR.

Sistema Fiep

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº LIC 3.00172019 - CASA: SENAI**
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXTENSÃO DE GARANTIA PARA SERVIDORES DELL
**ABERTURA:** 11 de março de 2019 - 14:00 h00min
**LINK PARA ACESSO:** http://compras.fiepr.org.br/

**MUNICÍPIO DE CANDÓI**
**ESTADO DO PARANÁ**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº. 2**
**EDITAL DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019**

1 - DO OBJETO
1.1 - O objeto deste instrumento e a retificação do edital de licitação da Tomada de Preços nº. 001/2019, cujo objeto é "Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução e distribuição externa de peças publicitárias do município de Candói".
2 - DAS RETIFICAÇÕES
2.1 - Altera-se a redação do subitem 7.2.3.1 do edital, passando viger da seguinte maneira:
*"7.2.3.1 - O Conteúdo de Informações deverá ser composto dos três quesitos à seguir e ser apresentado dentro do envelope nº. 3"*
3 - DA DATA, LOCAL E HORÁRIO
3.1 - A sessão pública para abertura da licitação permanece inalterada, ou seja, dia 07/03/2019, às 10h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candoi, CEP: 85.140-000, Candói/PR.
Candói, 28 de fevereiro de 2019.

Lucimara Pinheiro da Silva
Presidente

**ATLETAS BRASILEIROS S.A.** CNPJ 12.610.165/0001-64 / NIRE: 41.300.080.011 ("Companhia Aberta"). **EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.** Ficam convocados os Senhores Acionistas da ATLETAS BRASILEIROS S.A. para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 21 de Março de 2019 as 16h45min em primeira chamada e as 17h em segunda chamada, no Parná Clube, sito a Avenida Presidente Kennedy nº 2377 bairro Agua Verde, Curitiba/PR CEP 80.610-010, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **I – EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** (i) proposta de reeleição para mais um ano de mandato dos atuais membros do Conselho de Administração (ii) proposta de reeleição de mais um ano de mandato dos atuais membros da Diretoria. A participação do Acionista poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído. Solicitamos que os Acionistas que apresentem à Companhia, nos dias 18/03/2019 e 19/03/2019 os seguintes documentos a) documento de identidade para acionistas pessoas física b) atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, se for o caso e c) instrumento de mandato com reconhecimento de firma do outorgante, se for o caso. Os acionistas ou seus representantes legais deverão comparecer a Assembleia munidos de documento que comprovem sua identidade.
Curitiba, 26 de Fevereiro de 2019. CHRISTIAN MARCELO FONTES KNAUT – Presidente do Conselho de Administração.

HOSPITAL DE CLÍNICAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 710210/2018-79 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019**

Envio de propostas a partir de 01/03/2019 com abertura para lances na data de 19/03/2019, horário: 09H00min, disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a implantação de Sistema de Registro de preço, com vigência para 12(doze) meses para FORNECIMENTO CONFORME NECESSIDADE, INSTALAÇÃO QUANDO NECESSÁRIO, E GARANTIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES (BALANÇA DIGITAL, ESTUFA E OUTROS). O objeto atenderá o Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná. Os interessados poderão obter todas as informações necessárias a respeito com a Comissão de Licitação pelo telefone (0xx41) 3360-1831, Tania Mara Ziolkoski - Pregoeira.

Publique -se
Profª. Drª. Claudete Reggiani
Superintendente do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR

HOSPITAL DE CLÍNICAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 704803/2018-04 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2018**

Envio de propostas a partir de 01/03/2019, com abertura para lances na data de 19/03/2019, horário: 09h00min, disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Objetivo: Implantação de Pregão Eletrônico através de Sistema Registro de Preços, com vigência de doze meses, para aquisição parcelada de PRODUTOS PARA A SAUDE (ABSORVENTE FEMININO E OUTROS). O objeto atenderá o Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná. Os interessados poderão obter todas as informações necessárias a respeito com a Comissão de Licitação pelo telefone (0xx41) 3360-1831, Tânia Mara Ziolkoski - Pregoeira.

Publique-se.

Profª. Drª. Claudete Reggiani
Superintendente do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR

HOSPITAL DE CLÍNICAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 705766/2018-43- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019**

Envio de propostas a partir de 01/03/2019, com abertura para lances na data de 21/03/2019, horário: 09H00min, disponível no site www comprasgovernamentais.gov.br. Objetivo: Implantação de Pregão Eletrônico através de Sistema Registro de Preços, com vigência de doze meses, para aquisição parcelada de **PRODUTOS PARA A SAÚDE (CONJUNTO TRAQUEOSTOMIA, TIRAS ESTEREIS E OUTROS).** O objeto atenderá o Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná. Os interessados poderão obter todas as informações necessárias a respeito com a Comissão de Licitação pelo telefone (0xx41) 3360-1831. Izabel Cristina Rodrigues - Pregoeira.

Publique-se.

Profª. Drª. Claudete Reggiani
Superintendente do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR

Escola Maternal Annette Macedo
ENTIDADE PARTICULAR DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO
Fundada em 13 de agosto de 1928 - Utilidade Pública Federal - Decreto nº 51.781
Rua Florêncio Procesco nº 237 11/372 - CNPJ 76.713.023/0001-05
CEI Annette Macedo - Av. Vicente Machado, 599 - Fone 3224-8634 - Curitiba - PR
CEI Meu Pequeno Reino-Rua João Negrão, 551 - Fone 3223-1555 - Curitiba - PR
Email: emam@emda.com.br / carlosaguerreiro@hotmail.com

**ESCOLA MATERNAL ANNETTE MACEDO**
**CNPJ Nº 76.713.023/0001-05**
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

**CONVOCAÇÃO**

Convocamos os Senhores Associados da Escola Maternal Annette Macedo para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 1º de abril de 2019, segunda feira, às 15h30min em 1ª convocação e as 16h00min em 2ª convocação, em sua filial na sede da Rua João Negrão 551, Centro desta Capital, conforme determina o Estatuto Social, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
*a) Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo para o biênio 2019 e 2020;*
*b) Apreciação e aprovação da prestação de contas referente ao exercício 2018 e Balanço Patrimonial 2018;*
*c) Relatório de atividade 2018;*
*d) Outros assuntos de interesse social.*
*Curitiba, 28 de fevereiro 2019.*
*Carlos Roberto de Matos*
*Presidente do Conselho Deliberativo*

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**A EMPRESA NATURAL D'GAIA EXPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA** torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba-SMMA, a Renovação da Licença de Operação para fabricação de medicamentos para uso veterinário, fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal instalada à Rua Wenzel Bochm 1910 - Boqueirão - Curitiba / PR.

**EDITAL DE PROCLAMAS**
**Cartório Distrital da Barreirinha**
*Giovana Manfron da Fonseca Mariglia – Tabeliã e Registradora Titular*
*Av. Anita Garibaldi, 1250 – Ahú, Curitiba-PR – Fone 41-3077-3008*

*Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:*

**1 - ATHOS PORTUGAL FARIA e SUELI MARA DE PAULA MOREIRA**
**2 - WILLIAN ROBERTO SEIDEL e JULIA MOREIRA RIBEIRO BARCIKI**
**3 - MARCELO ROGERIO KIERSKI e MARIA LEOPOLDINA DOS SANTOS CAMARGO**

Se alguem souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de **15 dias. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado e afixado em lugar** de costume.

CURITIBA, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

**MUNICÍPIO DE CASTRO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 008/2018**

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO PARA OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO EXCLUSIVAMENTE POR EMPRESAS DO RAMO INDUSTRIAL SENDO PRESTADORES DE SERVIÇOS, DE IMOVEIS PUBLICOS SITUADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL ANTONIO FIORAVANTE DI NAPOLI.
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

| PROPONENTE | CNPJ Nº | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| CONCRETEX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA | 05.675.737/0005-12 | 140 PTS |

Castro, 27 de fevereiro de 2019.
MAURICIO FONSECA FADEL
Secretário Municipal de Gestão Pública

**MUNICÍPIO DE CASTRO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2019**
**REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 008/2018**
**DATA DO CONTRATO: 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, COM ENDERECO NA PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA SR. MAURICIO FONSECA FADEL, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO CIVIL, PORTADOR DO CIC/RG 1.458.128-6/PR E DO CPF/MF Nº 578.215.269-91.
**CONTRATADO:** CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.673.737/0005-12, com endereço comercial à Rodovia PR 340, Km 2, Bom Sucesso – CEP: 84.165-720 – Castro-Pr, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. Adalberto Aparecido Wenzel, Empresário, portador da CI/RG nº 34.303.880-8 e do CPF/MF nº 359.983.308-70.
**OBJETO:** CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO PARA OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO EXCLUSIVAMENTE POR EMPRESAS DO RAMO INDUSTRIAL SENDO PRESTADORES DE SERVIÇOS, DE IMOVEIS PUBLICOS SITUADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL ANTONIO FIORAVANTE DI NAPOLI – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA.
**EXECUÇÃO:** A vencedora do certame deverá concluir as eventuais obras no prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da data da assinatura do contrato de concessão.
**VIGÊNCIA:** O prazo da permissão de uso será de 20 (vinte) anos, prorrogáveis por igual período, caso haja interesse das partes

**MAURICIO FONSECA FADEL**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONTRATANTE

**2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 14º TABELIONATO DE NOTAS**
**LAIRTON ROCHA RESENDE - OFICIAL**
**AV. CÂNDIDO DE ABREU, Nº 651, CENTRO CÍVICO, CURITIBA-PR**
**TEL/FAX:41-3222-0933/32335451 -**
**ATENDIMENTO@2REGISTROCIVILCURITIBA.COM.BR**

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faz saber que pretendem casar-se neste Cartório os contraentes.
**1 - MARCELUS VINICIUS KLINGUELFUS BORGES com KEILA KERN - autos nº 49/2019;**
**2 - MATHEUS RADAELLI com CINTHIA GIRALDELE BORECKI - autos nº 28.073;**
(Serviço Funerário, Boqueirão, Curitiba-PR)
Se alguem souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 dias, a contar da data deste Edital.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2019.
**LAIRTON ROCHA RESENDE**
**Titular**

**3º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 15º TABELIONATO DE NOTAS**
Município e Comarca de CURITIBA, Estado PARANÁ
OTAVIO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE RAUEN
TABELIÃO E REGISTRADOR

Faço saber que pretendem se casar:
**1-EDERSON DE OLIVEIRA MATTOS e ROSELI SOARES DE LIMA**
**2-FELIPE TOD e VIVIAN RODRIGUES DE MORAES STORER**
**3-ALEXSANDER RODRIGUES MARTINS e SÍLVIA MARTINS DA SILVA**
**4-ADALBERTO DOS SANTOS FARIAS e JÉSSICA CAROLINE DE SOUZA SANTOS**
**5-RAFAEL SERBENA FILHO e MEG CORREIA DE SÁ**
Se alguem souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei no prazo de 15 (quinze) dias.

CURITIBA, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

**CITRI AGROINDUSTRIAL S/A**
**CNPJ 04.040.239/0001-46**
**AVISO AOS ACIONISTAS**

Serve a presente para comunicar que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da Companhia, na Rodovia BR 158, km 85, Distrito de Sumaré, CEP 87701-970, Paranavaí, Paraná, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, compostos de: Relatório da administração, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.
A Diretoria.
Paranavaí, 25 de fevereiro de 2.019.

**WDS BRAZIL PARTICIPAÇÕES S/A**
**CNPJ nº 17.941.565/0001-76**
**NIRE nº 41300086974**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**FORMA:** Lavrada nos termos do parágrafo primeiro do art. 130, da Lei 6.404/76.
**DATA:** 25 de fevereiro de 2019.
**HORÁRIO:** 17:00 horas.
**LOCAL:** Rua 21 de Abril, 418, Alto da Glória - Curitiba - PR, CEP 80.060-265.
**PRESENÇAS:** presentes acionistas representando 93,094% (noventa e três vírgula zero nove quatro por cento) do capital social da Companhia.
**MESA:** Foram indicados Presidente a Sra. Ligia Paes Bombonato Bagatelli e Secretário o Sr. Charles Bonisson.
**CONVOCAÇÃO e PUBLICAÇÕES:** os editais de convocação para a assembleia foram publicados no Diário Indústria & Comércio dos dias 15 e 17 e 18 de fevereiro de 2019, páginas A-7 e A-6, respectivamente, e no Diário Oficial do Estado Paraná do dia 20 de fevereiro de 2019, edição nº 10.380, página 36.
**ORDEM DO DIA:** (i) renuncia do Conselheiro de Administração Bruno Maggi Pissolo em razão da venda de suas ações, e (ii) eleição de novo Conselheiro de Administração para a posição anteriormente ocupada por Bruno Maggi Pissolo.
**DELIBERAÇÕES:** quanto ao item (i) da pauta, o Sr. Bruno Maggi Pissolo, em razão da venda de suas ações, renunciou ao cargo de Conselheiro de Administração da Companhia, quanto ao item (ii) da pauta, foi eleito para o cargo de Conselheiro de Administração o **Sr. Josué Florêncio da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº: 1.454.812-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 462.022.349-20, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, 71, Mercês, CEP 80.410-030, Curitiba-PR. Foi, também, eleito para a posição de suplente do Sr. Josué Florêncio da Silva, o Sr. Vinicius André Mendes Carneiro, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº: 91802414 SSP-PR, inscrito no CPF/MF 058.884.639-22, residente e domiciliado à Rua Prof. Narciso Mendes, 970, casa 23, Xaxim, Curitiba-PR. O novo Conselheiro de Administração é eleito para o prazo remanescente do mandato dos demais Conselheiros de Administração, ou seja, até 27 de junho de 2020. O novo Conselheiro de Administração, Sr. José Florêncio da Silva, aceitou a nomeação e firmou o "Termo de Posse", que passa a ser parte integrante da presente ata. O Sr. Bruno Maggi Pissolo fez-se representar na presente assembleia por procuração outorgada à Sra. Gisleida Maria Mucelini, por procuração recebida pela mesa, bem como por seu advogado Cristiano M. Baldasoni.
**ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. Curitiba, 25 de fevereiro de 2019. Ligia Paes Bombonatto Presidente Charles Bonisson Secretário Acionistas: G.A Participações Ltda Sul Participações S.A. Acionista: Bruno Maggi Pissolo pp Gisleia Maria Mucelini Cristiano M. Baldasoni OAB/PR nº 43.448

**TERMO DE POSSE DE CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO**

Neste ato, o **Sr. Josué Florêncio da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.454.812-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 462.022.349-20, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, 71, Mercês, CEP 80.410-030, Curitiba-PR, eleito para o cargo de Conselheiro de Administração de **WDS BRAZIL PARTICIPAÇÕES S.A.** declara que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, tal como previsto no § 1º do art. 147 da Lei 6.404/76.
O Conselheiro toma posse dos cargos para que foram eleitos neste ato, com todos os poderes, direitos e obrigações que são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia, para o prazo remanescente do mandato dos demais Conselheiros de Administração, ou seja, até 27 de junho de 2020.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2019.
JOSUE FLORÊNCIO DA SILVA
Conselheiro de Administração

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA
Folha nº 377
Assinatura

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 378

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br



PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 378
Assinatura

## Cornélio Procópio

AVISO DE EDITAL
PREGÃO Nº 014/2019 - FORMA ELETRÔNICA
MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço.
OBJETO: Registar preços de medicamentos e materiais médicos
CADASTRO DE PROPOSTAS: Até 08h50m do dia 19/03/2019
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h59m do dia 19/03/2019
DISPUTA: A partir das 09h00m de 19/03/2019
LOCAL: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.cornelioprocopio.pr.gov.br, http://www.bbmnetlicitacoes.com.br
INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 – BBM. (43) 3520-8013 / 8007 – PMCP
* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Cornélio Procópio-PR, 28 de fevereiro de 2019.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

**17393/2019**

## Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 03/2019

O município de Coronel Vivida, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto a partir do dia 01 de março de 2019, por um prazo de 12 (doze) meses, no horário das 08h00min as 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Paraná ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br e informações (46) 3232-8304 / 8331 e 8322. Coronel Vivida, 28 de fevereiro de 2019. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

**17572/2019**

## Curiúva

AVISO DE LICITAÇÃO
**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019**
**O MUNICÍPIO DE CURIÚVA,** Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação de conformidade com a Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94 e 147/2014, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até às 17h30min do dia 28/03/2019, o Edital de Chamamento Público objetivando que tem como objeto à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados a Rede Municipal de Ensino deste município. A abertura dos envelopes será às 13h30m do dia 29/03/2019 na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antonio Cunha, 81 - Centro, Curiúva - PR, no horário comercial.
Curiúva, 1 de março 2019.
**LUCIANA MARÍLIA DA COSTA**
Pregoeira
**NATA NAEL MOURA DOS SANTOS**
Prefeito Municipal

**17347/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018**
**O MUNICÍPIO DE CURIÚVA,** Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 05/2006 e Decreto Municipal 046/2015 e alterações posteriores, subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94 e 147/2014 torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até às 17h30min do dia 18/03/2019, a REABERTURA do Edital de Pregão Presencial objetivando a aquisição de equipamentos e implementos agrícolas novos, destinados á Secretaria Municipal de Agricultura. A abertura dos envelopes será às 09h00m do dia 19/03/2019 na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antonio Cunha, 81 - Centro, Curiúva - PR, no horário comercial.
Curiúva, 1 de março 2019.
**LUCIANA MARÍLIA DA COSTA**
Pregoeira
**NATA NAEL MOURA DOS SANTOS**
Prefeito Municipal

**17322/2019**

## Fazenda Rio Grande

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019
Processo Administrativo nº. 032/2019 / **Protocolo nº 1918/2019**
**Tipo: Menor Preço Global**

**OBJETO:** Contratação de empresa para Pavimentação urbana no Bairro Santa Terezinha – LOTE 03, com extensão total de 4.039,26 metros (sendo 1.487,03 metros cúbicos de revestimento CBUQ a serem aplicados na pista de rolagem), compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.
**LEGISLAÇÃO:** Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. **Abertura e Recebimento dos Envelopes:** às 09h00min do dia 12 de Abril de 2019. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo e o Projeto Básico estarão à disposição dos interessados entre os dias 07 de Março a 12 de Abril de 2019, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.
Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Abril de 2019.
Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

**17498/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2019**
**Processo Administrativo nº. 033/2019 / Protocolo nº 1472/2019**
**Tipo: Menor Preço por Item**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de discos e bobinas de tacógrafos, conforme solicitação do Setor de Frotas da Secretaria Municipal de Administração.
**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data/Horário da Abertura:** 19 de Março de 2019, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações (térreo). O edital completo estará à disposição dos interessados de 07 a 19 de Março de 2019, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.
Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Fevereiro de 2019.
Carlos Henrique Reis dos Santos
**Pregoeiro Municipal**

**17499/2019**

## Figueira

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019**
**REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de sua Pregoeira, legalmente designado através da Portaria nº 003/2019, torna público aos interessados que receberá proposta às **09:00 horas do dia 19/03/2019** objeto Registro de preços para contratação de empresas especializadas na realização de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios, incluindo balanceamento, alinhamento e cambagem, para os veículos e maquinários desta municipalidade, sendo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTOS sobre a tabela de preços ao varejo das peças e acessórios dos fabricantes dos veículos e maquinas, os serviços pela TABELA DE TEMPOS E REPAROS, nas quantidades e especificações constantes de anexo I do Edital.
Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 28/02/2019. Cassia Silvana Lazaro – Pregoeira.

**17521/2019**

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 8
PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 326 Assinatura

Brasília (DF). AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br - link - licitações, ou www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas", maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190- Jardim Vésper - Andirá - PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m pelo telefone (043) 3538 - 8100, e para qualquer duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma corretora de mercadorias associada ou pelos telefones: São Paulo-SP (11) 3293-0700, Curitiba-PR (41) 3320-7800, Porto Alegre-RS (51) 3216-3700, Uberlândia-MG (34) 3212-1433 e Rio de Janeiro (21) 2223-9612. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso corretoras associadas.

Andirá, 27 de fevereiro de 2019.
ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019**

Torna público que ás 09:00 horas do dia 21 de Março de 2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de Andirá, á Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preços, sob regime de empreitada global, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a finalidade de receber proposta para o Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços Para Realização de Obra de Pavimentação Urbana, Recapeamento Asfáltico e Diversas Vias do Município, Conforme Convênio Com A Secretaria de Infra Estrutura e Logística - SEIL, Para Atender A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. O Edital completo estará à disposição dos Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br - link - licitações, em dias úteis a partir do dia 06/03/2019, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190- Jardim Vésper - Andirá - PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 27 de fevereiro de 2019.
TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019**

A Prefeitura Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, torna público à abertura da licitação modalidade TOMADA DE PREÇO, Tipo Menor Preço, que fará às 09h00min do dia 25 de março de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, sito á Rua Presidente Café Filho, 1410, Centro, Arapuã - Pr. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL COM PEDRAS IRREGULARES. REFERENTE AO CONVENIO CADASTRADO NO SINCOV SOB Nº 827096/2016 DO ORGÃO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA).Preço Máximo: R$ 197.919,68 (cento e noventa e sete mil novecentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos)Recebimento da Proposta: Dia 25 de março de 2019 às 09h00min.Obs. O Edital e demais documentos pertinentes a presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos gratuitamente no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira nos horários das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h00min horas. Arapuã-PR, 28 fevereiro de 2019.

JANAINA SILVA SANTOS
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019 - PMB**

Com cota exclusiva para empresas ME, EPP e MEI
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 20/03/2019 ás 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E AFERIÇÃO EM TACÓGRAFOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 20/03/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 26 de fevereiro de 2019.
ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2019**

Contratante: Município de Castro - Estado do Paraná, Com Endereço Na Praça Pedro Kaled, nº 22, Inscrito No Cnpj/Mf nº 77.001.311/0001-08, Neste Ato Representado Pelo Seu Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. Maurício Fonseca Fadel, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, Portador do CIC/RG 1.458.128-6/PR E DO CPF/MF nº 578.215.269-91.
Contratado: Concretix Concreto e Argamassa LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.673.737/0005-12, com endereço comercial á Rodovia PR 340, Km 2, Bom Sucesso - CEP: 84.165-720 - Castro-Pr., neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. Adalberto Aparecido Wenzel, Empresário, portador da CI/RG nº 34.303.880-8 e do CPF/MF nº 359.983.308-70. Concessão de Direito Real de Uso Para Ocupação e Exploração Exclusivamente Por Empresas do Ramo Industrial e/Ou Prestadores de Serviços, de Imóveis Públicos Situados No Distrito Industrial Antonio Fioravante Di Napoli - Secretaria Municipal de Gestão Pública.
EXECUÇÃO: A vencedora do certame deverá concluir as eventuais obras no prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da data da assinatura do contrato de concessão.
VIGÊNCIA: O prazo da permissão de uso será de 20 (vinte) anos, prorrogáveis por igual período, caso haja interesse das partes.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA Nº 8/2018**

Concessão de direito real de uso para ocupação e exploração exclusivamente por empresas do ramo industrial e/ou prestadores de serviços, de imóveis públicos situados no distrito industrial Antonio Fioravante Di Napoli.
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

| PROPONENTE | CNPJ Nº | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA | 05.673.737/0005-12 | 40 PTS |

Castro, 27 de fevereiro de 2019.
MAURÍCIO FONSECA FADEL
Secretário Municipal de Gestão Pública

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019**

COfecção de Adesivos, Banners e Cartazes Para Ações da Secretaria de Saúde.
Emissão: 28/02/2019.
Abertura: 21/03/2019.
Horário: 09:00 Horas.
Valor: R$ 8.055,00.
Prazo de Recurso Ao Edital: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.
Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, n° 22 - Centro, Fone: (42) 2122-5046 - Site https://castro.atende.net/ - e-mail: licitacao.castro@gmail.com.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2019**

Aquisição de fraldas geriátricas que serão utilizadas por pacientes do SUS.
EMissão: 28/02/2019.
Abertura: 22/03/2019.
Horário: 09:00 Horas.
Valor: R$ 549.720,00.
Prazo de Recurso Ao Edital: 02 (Dois) Dias Úteis Antes da Data Fixada Para A Abertura dos Envelopes de Habilitação.
Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, n° 22 - Centro, Fone: (42) 2122-5046 - Site https://castro.atende.net/ - e-mail: licitacao.castro@gmail.com.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019**

Aquisição de veículos tipo mini van para secretaria municipal de saúde.
Emissão: 28 de Fevereiro de 2019.
Acolhimento das Propostas: Até 08h30 do Dia 18 de Março de 2019.
Abertura das Propostas: 08h31 do Dia 18 de Março de 2019.
Disputa: 09h00 do Dia 18 de Março de 2019.
Valor Máximo: R$ 586.530,00.
Prazo de Recurso Ao Edital: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para início da sessão de disputa de preços.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, Fone: (42) 2122 5046 - E-mail: licitacao.castro@gmail.com

TARCISIO JOSE DE QUADROS
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019**

Aquisição de água mineral e gás, para diversas secretarias municipais - recursos: livres.
Emissão: 27/02/2019.
Abertura: 18/03/2019.
Horário: 09:00 Horas.
Valor: R$ 307.000,00 (Trezentos e Sete Mil Reais).
Prazo de Recurso Ao Edital: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.
Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, n° 22 - Centro, Fone: (42) 2122-5046 - Site http://castro.pr.gov.br - e-mail: licitacao.castro@gmail.com.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA Nº1/2019**

Processo Administrativo nº. 032/2019 - Protocolo nº 1918/2019
Tipo: Menor Preço Global
Contratação de empresa para Pavimentação urbana no Bairro Santa Terezinha - LOTE 03, com extensão total de 4.039,26 metros (sendo 1.487,03 metros cúbicos de revestimento CBUQ a serem aplicados na pista de rolagem), compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. Abertura e Recebimento dos Envelopes: às 09h00min do dia 12 de Abril de 2019. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo e o Projeto Básico estarão à disposição dos interessados entre os dias 07 de Março a 12 de Abril de 2019, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 26 de fevereiro de 2019.
LUIZ RAFAEL LOPES
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2018**

Contratante: Prefeitura municipal de Florestópolis/PR. Contratado: Horizon Comercial Agricola Ltda - CNPJ: 01.733.150/0001-77. Objeto: Aquisição de 01 trator agrícola novo e 01 grade aradora nova, em decorrência do Contrato de Repasse 1042763-32 - Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário. Valor: R$ 164.800,00. Vigência: 12 meses. Datado de: 10/10/2018.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2018**

Contratante: Prefeitura municipal de Florestópolis/PR. Contratado: Matsuomaq - Máquina Agricolas Ltda - CNPJ: 10.870.867/0001-51. Objeto: Aquisição de 01 trator agrícola novo e 01 grade aradora nova, em decorrencia do Contrato de Repasse 1042763-32 - Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário. Valor: R$ 20.950,00. Vigência: 12 meses. Datado de: 10/10/2018.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
320
Folha nº
Assinatura

Voltar

Detalhes processo licitatório

**Informações Gerais**

| | |
|---|---|
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE |
| Ano* | 2019 |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 1 |

**Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito**

| | |
|---|---|
| Instituição Financeira | |
| Contrato de Empréstimo | |

| | |
|---|---|
| Modalidade* | Concorrência |
| Número edital/processo* | 32 |
| Descrição Resumida do Objeto* | Contratação de empresa para Pavimentação urbana no Bairro Santa Terezinha – LOTE 03, com extensão total de 4.039,26 metros (sendo 1.487,03 metros cúbicos de revestimento CBUQ a serem aplicados na pista de rolagem), compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, |
| Forma de Avalição | Menor Preço |
| Dotação Orçamentária* | 08011003449051000000000000 |
| Preço máximo/Referência de preço - R$* | 4.688.258,32 |
| Data de Lançamento do Edital | 01/03/2019 |
| Data Abertura | 12/04/2019 |
| Data Registro | 01/03/2019 |
| NOVA Data Abertura | |
| Data Registro da Retificação | |
| Data Cancelamento | |
| Data Registro do Cancelamento | |
| Há itens exclusivos para EPP/ME? | Não |
| Há cota de participação para EPP/ME? | Não |
| Percentual de participação: | |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? | Não |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? | Não |

**Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.**

Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
361
Folha nº
Assinatura

MARC CONSTRUTORA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
381
Folha nº
Assinatura

MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Rodovia BR-376, 14578, Bairro Itália, CEP. 83020-548, São José dos Pinhais/PR
CONCORRÊNCIA N.º 001/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.
**ENVELOPE N.º 1 – HABILITAÇÃO**
DATA: 12/04/2019 ÀS 08h50min

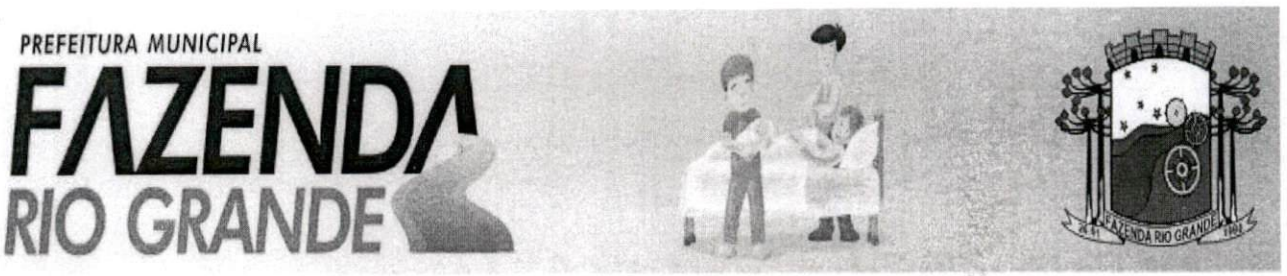
PM FAZENDA R.I.O.G.
382
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
382
Folha nº
Assinatura

MARC
CONSTRUTORA
BR 376, 5300-A - São José dos Pinhais - PR
CGC 78.166.287/0001-11 - I.E. 105.06671-69
Fone: (41) 382-1244 - Fax: (41) 283-1993
CEP 83015-000

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

# CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2019




PM FAZENDA RIO GRANDE
383
Folha nº
Assinatura

# DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Objeto: ***Execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas no Bairro Santa Terezinha – LOTE 03, neste município.***

**VOLUME ÚNICO**

**MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**
**CNPJ 78.166.287/0001-11**
**NIRE 41200123606**
**Vigésima Sexta Alteração de Contrato Social**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 383
Assinatura

**IVERSON ANTONIO DA CRUZ**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, nascido em São José dos Pinhais/PR em 01/11/1955, residente e domiciliado em São José dos Pinhais, Paraná, a Rua Maria Helena, 500, Centro, CEP 83.005-480, portador da carteira de identidade RG 1.178.781-9 I.I. PR, CPF 201.167.999-00;

PM. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 384
Assinatura

**LUIZ ANTONIO DA CRUZ**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, comerciante, nascido em São José dos Pinhais/PR, em 21/09/1957, residente e domiciliado em Pinhais, Paraná, a Rua Jau, 578, Graciosa, CEP 83.327.108, portador da carteira de identidade RG 1.449.727-7 I.I.PR, CPF 299.090.159-00;

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA,** com sede em São José dos Pinhais, Paraná, a Rodovia BR 376, nº 14.578, Bairro Itália e filial na Rua Antônio Singer, 10.000, Bairro Campo Largo da Roseira, CEP 83.091-002 em São José dos Pinhais, Paraná, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob n. 41200123606 por despacho em sessão de 03.08.1979 e alterações subsequentes arquivadas sob n. 263.293 de 21.08.1981; 275.941 de 15.06.1982; 289.646 de 07.07.1983; 305.543 de 17.02.1984; 324.542 de 14.02.1984; 438.446 de 31.08.1989; 491.854 de 01.07.1991; 543.967 de 01.04.1993; 551.719 de 13.07.1993; 557.081 de 19.09.1993; 569.545 de 18.01.1994; 579.052 de 09.06.1994; 9440359952 de 10.11.1994; 960927999 de 12.06.1996; 971049980 de 05.05.1997; 991608879 de 16.08.1999; 992400864 de 04.11.1999, 20021359636 de 11.06.2002; 03414369 de 27.02.2003; 20034040480 de 26.12.2003; 20125064799 de 03.08.2012, 20126751854 de 10.10.2012; 20141330244 de 12.03.2014 e 20157436721 de 03.12.2015, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato social conforme segue;

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O capital social que era de R$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), passará a ser de R$ 9.400.000,00 (nove milhões e quatrocentos mil reais), havendo, por conseguinte, um aumento de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), aumento este que será subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

- Os sócios **IVERSON ANTONIO DA CRUZ** e **LUIZ ANTONIO DA CRUZ** subscrevem cada um, o valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), perfazendo um total de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), divididos em 900.000 quotas, das quais, a cada sócio pertencem 50% (cinquenta pontos percentuais), ou seja, 450.000 quotas para cada um dos sócios, que integralizam neste ato como segue:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 11:28 SOB Nº 20171565290.
PROTOCOLO: 171565290 DE 23/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701044117. NIRE: 41200123606.
MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
324
Folha nº
Assinatura



I-) Subscrição de R$ 35.640,09 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e nove centavos) integralizados neste ato em moeda corrente do país pelo sócio **IVERSON ANTONIO DA CRUZ;**

II-) Subscrição de R$ 35.640,09 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e nove centavos)integralizados neste ato em moeda corrente do país pelo sócio **LUIZ ANTONIO DA CRUZ;**

PM FAZENDA RIO GRANDE
365
Folha nº
Assinatura

III-) Um terreno de lavoura, com a área de 1 (hum) alqueire e 6 (seis) litros, sito num lugar denominado "CAMPINA", deste município e comarca de São José dos Pinhais/PR; cadastro no INCRA sob nº 701.149.031.881. Matriculado no **2º Ofício de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais/PR sob nº 389**; Valor: **R$ 13.877,16** (treze mil, oitocentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos), sendo que a cada um dos sócios pertencem 50% do valor;

IV-) Área de terras situado no lugar denominado "CAMPINA", neste município de São José dos Pinhais/PR, com a área total de 24.200,07 metros quadrados; cadastro no INCRA sob nº 701.149.038.083. Matriculado no **2º Ofício de Imóveis de São José dos Pinhais/PR sob nº 5261**; Valor: **R$ 13.879,46** (treze mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos), sendo que a cada um dos sócios pertencem 50% do valor;

V-) Área nº 05, com 23.000,00 m², situada no lugar Rio Pequeno, no município de São José dos Pinhais/PR; Inscrição Imobiliária nº 14.229.0020.000 conforme AV.3-39.102. Matriculado no **Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São José dos Pinhais/PR sob nº 39102**; Valor: **R$ 27.758,90** (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), sendo que a cada um dos sócios pertencem 50% do valor;

VI-) Terreno rural, com área de 24.695,00 metros quadrados, situado no lugar denominado Campina, deste município de São José dos Pinhais. Contém edificação em alvenaria, uma residência com a área construída de 232,40 metros quadrados, conforme Av. 4/21.997. Matriculado no **2º Ofício de Imóveis de São José dos Pinhais/PR sob nº 21997**; Valor: **R$ 27.064,92** (vinte e sete mil, sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), sendo que a cada um dos sócios pertencem 50% do valor;

VII-) Lote de terreno sob nº 01 (hum) de subdivisão, medindo 29,60 metros de frente para a rua Tenente Djalma Dutra, por um lado fazendo esquina com a rua Izabel Redentora, onde mede 40,00 metros; por outro lado também mede 40,00 metros dividindo com o lote nº 12, e na linha de fundos medindo 29,60 metros, divide com quem de direito, com área total de 1.184,00 m². Matriculado no **2º Ofício de Imóveis de São José dos Pinhais/PR sob nº 37214**; Valor: **R$ 551.810,00** (quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e dez reais), sendo que a cada um dos sócios pertencem 50% do valor;

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 11:28 SOB Nº 20171565290.
PROTOCOLO: 171565290 DE 23/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701044117. NIRE: 41200123606.
MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 385
Assinatura
3

VIII-) Terreno com área de 456.292,56 m², desmembrado de área maior, situado no lugar denominado Campo Largo da Roseira, no município de São José dos Pinhais/PR. Matriculado no **2º Ofício de Imóveis de São José dos Pinhais/PR sob nº 25758**; Valor: **R$ 124.915,10** (cento e vinte e quatro mil, novecentos e quinze reais e dez centavos), sendo que a cada um dos sócios pertencem 50% do valor;

IX-) Terreno constituído pelo LOTE B-2, situado no lugar denominado Campo Largo da Roseira, no município de São José dos Pinhais, com área total de 87.886,55 m². INCRA – 701.149.040.916; Matriculado no **2º Ofício de Imóveis de São José dos Pinhais/PR sob nº 37879**; Valor: **R$ 22.207,14** (vinte e dois mil, duzentos e sete reais e quatorze centavos), sendo que a cada um dos sócios pertencem 50% do valor;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 386
Assinatura

X-) Terreno rural com área de 88.554,43 m², ou 03 alqueires, 26 litros e 224,43 m², situado no lugar "Campo Largo", no município de São José dos Pinhais/PR. INCRA – 701.149.023.892; Matriculado no **2º Ofício de Imóveis de São José dos Pinhais/PR sob nº 40061**; Valor: **R$ 22.207,14** (vinte e dois mil, duzentos e sete reais e quatorze centavos), sendo que a cada um dos sócios pertencem 50% do valor;

XI-) Lote B-1, com área de 88.650,89 m², subdivisão do lote B, situado no lugar denominado Campo Largo da Roseira, no município e comarca de São José dos Pinhais/PR. INCRA 701.149.058.1088. Matriculado no **2º Ofício de Imóveis de São José dos Pinhais/PR sob nº 54800**; Valor: **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), sendo que a cada um dos sócios pertencem 50% do valor;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência das alterações havidas, o capital social ficará alterado na importância de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), divididos em 900.000 quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, e ficam as quotas distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

| Sócios | Nº de quotas | Capital (R$) |
|---|---|---|
| Iverson Antônio da Cruz | 4.700.000 | 4.700.000,00 |
| Luiz Antônio da Cruz | 4.700.000 | 4.700.000,00 |
| **Total** | **9.400.000** | **9.400.000,00** |

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 11:28 SOB Nº 20171565290.
PROTOCOLO: 171565290 DE 23/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701044117. NIRE: 41200123606.
MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 376 Folha nº Assinatura 4

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Assinam este contrato como anuentes a Sra. **MARCIA ZAINARA CHIURATTO CRUZ**, brasileira, nascida em São Jose dos Pinhais/PR, em 07/11/1960, casada em regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliada em São José dos Pinhais/PR, na Rua Maria Helena, 500, São Pedro, CEP 83005-480 portadora da carteira de identidade RG 3.294.342-0 I.I.PR, CPF 519.205.579-20 e a Sra. **LIANA MARLENE SCHMIDT PEREIRA CRUZ**, brasileira, nascida em 11/02/1967, casada em regime de separação de bens, do lar, residente e domiciliada em Pinhais/PR, na a Rua Jau, 578, Graciosa, CEP 83.327.108, portadora da carteira de identidade RG 4.086.637-0 I.I.PR, CPF 648.284.259-34.

PM FAZENDA RIO GRANDE 377 Folha nº Assinatura

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem por objeto social a mineração e comércio de saibro, macadame, pedra britada, depósito de explosivos, aproveitamento e exploração de jazidas minerais em todo o Território Nacional, administração e alienação de imóveis próprios, transportes rodoviários, municipal e intermunicipal de cargas, serviços de terraplenagem, pavimentação, saneamento, construção civil e locação de máquinas e equipamentos.

**CLÁUSULA QUINTA:** Os sócios resolvem consolidar seu contrato social conforme segue:

# CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**
**NIRE 41200123606**
**CNPJ 78.166.287/0001-11**

**IVERSON ANTONIO DA CRUZ**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, nascido em São José dos Pinhais/PR, em 01/11/1955, residente e domiciliado em São José dos Pinhais/PR, a Rua Maria Helena, 500, Centro, CEP 83.005-480, portador da carteira de identidade RG 1.178.781-9 I.I. PR, CPF 201.167.999-00;

**LUIZ ANTONIO DA CRUZ**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, comerciante, nascido em São José dos Pinhais/PR, em 21/09/1957, residente e domiciliado em Pinhais, Paraná, a Rua Jau, 578, Graciosa, CEP 83.327.108, portador da carteira de identidade RG 1.449.727-7 I.I.PR, CPF 299.090.159-00;

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA,** com sede em São José dos Pinhais, Paraná, a Rodovia BR 376, nº 14.578, Bairro Itália e filial na Rua Antônio Singer, 10.000, Bairro Campo Largo da Roseira, CEP 83.091-002 em São José dos

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 11:28 SOB Nº 20171565290.
PROTOCOLO: 171565290 DE 23/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701044117. NIRE: 41200123606.
MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**
**CNPJ 78.166.287/0001-11**
**NIRE 41200123606**
**Vigésima Sexta Alteração de Contrato Social**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 327
Assinatura

Pinhais, Paraná, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob n. 41200123606 por despacho em sessão de 03.08.1979 e alterações subsequentes arquivadas sob n. 263.293 de 21.08.1981; 275.941 de 15.06.1982; 289.646 de 07.07.1983; 305.543 de 17.02.1984; 324.542 de 14.02.1984; 438.446 de 31.08.1989; 491.854 de 01.07.1991; 543.967 de 01.04.1993; 551.719 de 13.07.1993; 557.081 de 19.09.1993; 569.545 de 18.01.1994; 579.052 de 09.06.1994; 9440359952 de 10.11.1994; 960927999 de 12.06.1996; 971049980 de 05.05.1997; 991608879 de 16.08.1999; 992400864 de 04.11.1999, 20021359636 de 11.06.2002; 03414369 de 27.02.2003; 20034040480 de 26.12.2003; 20125064799 de 03.08.2012, 20126751854 de 10.10.2012 e 20141330244 de 12.03.2014; 20157436721 de 03.12.2015 têm entre si juntos e combinados a constituição da sociedade limitada, a qual reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 328
Assinatura

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação comercial de **MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** com sede e foro em São José dos Pinhais, Paraná, a Rodovia BR 376, nº 14.578, Bairro Itália, CEP 83.020-548 e **filial** na Rua Antônio Singer, 10.000, Bairro Campo Largo da Roseira, CEP 83.091-002 em São José dos Pinhais, Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto social a mineração e comércio de saibro, macadame, pedra britada, depósito de explosivos, aproveitamento e exploração de jazidas minerais em todo o Território Nacional, administração e alienação de imóveis próprios, transportes rodoviários, municipal e intermunicipal de cargas, serviços de terraplenagem, pavimentação, saneamento, construção civil e locação de máquinas e equipamentos.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades a partir de 03 de agosto de 1979, com prazo de duração por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social inteiramente subscrito e integralizado na importância de R$ 9.400.000,00 (nove milhões e quatrocentos mil reais), divididos em 9.400.000 (nove milhões e quatrocentas mil) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

| Sócios | Nº de quotas | Capital (R$) |
|---|---|---|
| Iverson Antônio da Cruz | 4.700.000 | 4.700.000,00 |
| Luiz Antônio da Cruz | 4.700.000 | 4.700.000,00 |
| **Total** | **9.400.000** | **9.400.000,00** |

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 11:28 SOB Nº 20171565290.
PROTOCOLO: 171565290 DE 23/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701044117. NIRE: 41200123606.
MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
388
Folha nº
Assinatura
6

**CLÁUSULA QUINTA**: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

**CLAUSULA SEXTA**: As deliberações sociais deverão ser tomadas em reunião de sócios, realizadas na sede social ou em qualquer outro lugar indicado no respectivo anúncio ou convocação, observadas as formalidades de convocação e ou quóruns de instalação e deliberação previstos no Novo Código Civil. A cada quota caberá um voto nas reuniões de sócios.

PM FAZENDA RIO GRANDE
389
Folha nº
Assinatura

**Parágrafo Primeiro:** O anúncio de convocação para reunião de sócios será dispensável quando todos os sócios comparecerem a tal reunião ou se declararem, por escrito, cientes do seu local, data, hora e ordem do dia.

**Parágrafo Segundo:** A reunião de sócios será dispensável quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto de tal reunião.

**Parágrafo Terceiro**: As deliberações societárias que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas pelos sócios que representem, no mínimo, três quartos das quotas de capital, cabendo um voto a cada quota de capital.

**CLÁUSULA SÉTIMA**: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das cotas que possuírem.

**CLÁUSULA OITAVA**: O sócio que desejar transferir suas cotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA NONA**: A sociedade será administrada pelos sócios **IVERSON ANTONIO DA CRUZ** e **LUIZ ANTONIO DA CRUZ** a quem competem privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA DÉCIMA**: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração pró labore, quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas gerais da sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 11:28 SOB Nº 20171565290.
PROTOCOLO: 171565290 DE 23/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701044117. NIRE: 41200123606.
MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
329
Folha nº
Assinatura
7

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios, proporcionalmente as suas cotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

PM FAZENDA RIO GRANDE
330
Folha nº
Assinatura

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**: O falecimento de qualquer sócio não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores nos direitos e obrigações do de cujus, podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

**Parágrafo Primeiro**: Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em cinco prestações mensais, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentada a sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

**Parágrafo Segundo**: Ficam, entretanto, facultadas mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

**Parágrafo Terceiro**: Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal, quanto a sua capacidade jurídica.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma via de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais, 16 de fevereiro de 2017.

Iverson Antônio da Cruz

Luiz Antônio da Cruz

2º TABELIONATO S. J. DOS PINHAIS

2º TABELIONATO S. J. DOS PINHAIS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 11:28 SOB Nº 20171565290.
PROTOCOLO: 171565290 DE 23/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701044117. NIRE: 41200123606.
MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
350
Folha nº
Assinatura



Uso da firma:

**MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**
**Iverson Antônio da Cruz**

2º TABELIONATO S.J. DOS PINHAIS

**MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**
**Luiz Antônio da Cruz**

2º TABELIONATO S.J. DOS PINHAIS

PM FAZENDA RIO GRANDE
391
Folha nº
Assinatura

Anuentes:

**MARCIA ZAINARA CHIURATTO CRUZ**
**CPF 519.205.579-20**

2º TABELIONATO S.J. DOS PINHAIS

**LIANA MARLENE SCHMIDT PEREIRA CRUZ**
**CPF 648.284.259-34**

2º TABELIONATO S.J. DOS PINHAIS

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 11:28 SOB Nº 20171565290.
PROTOCOLO: 171565290 DE 23/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701044117. NIRE: 41200123606.
MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
391
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
392
Folha nº
Assinatura

2º TABELIONATO

2o. TABELIONATO DE NOTAS
Rua Isabel A Redentora, 1965, Centro
Fone: (41) 3035-5656
Sao Jose dos Pinhais-PR

Reconheco a(s) firma(s) de:
[ßsKDBIAO]-LUIZ ANTONIO DA CRUZ.....
[ßsKAzcrß]-IVERSON ANTONIO DA CRUZ.....
pela forma VERDADEIRA/AUTENTICA.

Em testemunho da verdade.
Sao Jose dos Pinhais, 20/02/2017

052-ANDREA PAULA TESSEROLLI
ESCREVENTE JURAMENTADA
KEMW

FUNARPEN - SELO DIGITAL
W9wau nDn9h . ozbuj - U3kL4 . NNcNE
Valide esse selo em
http://funarpen.com.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 11:28 SOB Nº 20171565290.
PROTOCOLO: 171565290 DE 23/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701044117. NIRE: 41200123606.
MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2º TABELIONATO

2o. TABELIONATO DE NOTAS
Rua Isabel A Redentora, 1965, Centro
Fone: (41) 3035-5656
Sao Jose dos Pinhais-PR

Reconheco a(s) firma(s) de:
[3sKBBTA1]-LUIZ ANTONIO DA CRUZ.....
[3sKAzcf1]-IVERSON ANTONIO DA CRUZ.....
[3sKBHpOO]-MARCIA ZAINARA CHIURATTO CRUZ
[3sKBrCNO]-LIANA MARLENE SCHMIDT.....
PEREIRA CRUZ.....
pela forma VERDADEIRA/AUTENTICA.

Em testemunho da verdade.
Sao Jose dos Pinhais, 20/02/2017

052-ANDREA PAULA TESSEROLLI
ESCREVENTE JURAMENTADA
KEMW

FUNARPEN - SELO DIGITAL
k9ma3 . MkN9h . 5hbur - ZRoL4 . fdhmy
le esse selo em
://funarpen.com.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
392
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
393
Folha nº
Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 11:28 SOB Nº 20171565290.
PROTOCOLO: 171565290 DE 23/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701044117. NIRE: 41200123606.
MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

# SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
# DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
# JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 393
Assinatura

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 41 2 0012360-6 | 78.166.287/0001-11 | 03/08/1979 | 03/08/1979 |

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RODOVIA BR 376, 14578, ITÁLIA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR, 83.020-548

Objeto Social
MINERAÇÃO E COMERCIO DE SAIBRO, MACADAME, PEDRA BRITADA, DEPÓSITO DE EXPLOSIVOS, APROVEITAMENTO E EXPLORAÇÃO DE JAZIDAS MINERAIS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, ADMINISTRAÇÃO E ALIENAÇÃO DE IMOVEIS PRÓPRIOS, TRANSPORTES RODOVIÁRIOS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE CARGAS, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SANEAMENTO, CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

| Capital | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| Capital: R$ 9.400.000,00 (NOVE MILHOES E QUATROCENTOS MIL REAIS)<br>Capital Integralizado: R$ 9.400.000,00 (NOVE MILHOES E QUATROCENTOS MIL REAIS) | Não | Indeterminado |

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

| Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital (R$) | Espécie de Sócio | Administrador | Término do Mandato |
|---|---|---|---|---|
| IVERSON ANTONIO DA CRUZ 201.167.999-00 | 5.185.000,00 | SOCIO | Administrador | XXXXXXXXXX |
| LUIZ ANTONIO DA CRUZ 299.090.159-00 | 5.185.000,00 | SOCIO | Administrador | XXXXXXXXXX |

Último Arquivamento
Data: 10/01/2019 Número: 20187466750
Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - NIRE: 41 9 0079516-0 CNPJ: XXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
RUA ANTONIO SINGER, 10000 - ESTRADA VELHA DE CURITIBA A JOINVILLE, CAMPO LARGO DA ROSEIRA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR, 83.091-002, BRASIL

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR, 12 de marco de 2019

19/175457-9

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

SERVIÇO DISTRITAL DE CAMPO LARGO DA ROSEIRA AUTENTICAÇÃO
S. J. PINHAIS 10 ABR 2019
A presente cópia confere com o documento apresentado nesta data
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FPT42577

PM FAZENDA RIO GRANDE
394
Folha nº
Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 354
Assinatura

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **78.166.287/0001-11**<br>**MATRIZ** | | **17/08/1979** |

NOME EMPRESARIAL
**MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado**
**49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**
**68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios**
**08.10-0-08 - Extração de saibro e beneficiamento associado**
**77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**
**68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios**
**09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos**
**42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**
**47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas**
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**
**49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal**
**43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **ROD BR-376** | **14578** | |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **83.020-548** | **ITALIA** | **SAO JOSE DOS PINHAIS** | **PR** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **MIGUEL@MANENTI.COM.BR** | **(41) 3026-0523 / (41) 3026-0523** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **12/06/2004** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/04/2019** às **14:26:17** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PM FAZENDA RIO GRANDE
395
Folha nº
Assinatura

RECEITA ESTADUAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 395 Assinatura

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

# Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ | Início das Atividades |
|---|---|---|
| 10506671-69 | 78.166.287/0001-11 | 11/1993 |

## Empresa / Estabelecimento

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA |
| Título do Estabelecimento | MARC CONSTRUTORA OBRAS |
| Endereço do Estabelecimento | ROD BR-376, 14578 - ITALIA - CEP 83020-548<br>FONE: (41) 3382-1244 - FAX: (41) 3283-1993 |
| Município de Instalação | SAO JOSE DOS PINHAIS - PR, DESDE 11/1993<br>( Estabelecimento Matriz ) |

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 396 Assinatura

## Qualificação

| | |
|---|---|
| Situação Atual | ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018 |
| Natureza Jurídica | 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA |
| Atividade Econômica Principal do Estabelecimento | 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento | 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS<br>4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL<br>6810-2/02 - ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS<br>0810-0/08 - EXTRACAO DE SAIBRO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO<br>0810-0/99 - EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO<br>0990-4/03 - ATIVIDADES DE APOIO A EXTRACAO DE MINERAIS NAO-METALICOS<br>4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS<br>4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO<br>4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM |

## Quadro Societário

| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
|---|---|---|---|
| CPF | 201.167.999-00 | IVERSON ANTONIO DA CRUZ | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF | 299.090.159-00 | LUIZ ANTONIO DA CRUZ | SÓCIO |

**Este CICAD tem validade até 11/05/2019.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 10506671-69**

Emitido Eletronicamente via Internet
**11/04/2019 8:59:26**

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

IMPRIMIR VOLTAR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
396
Folha nº
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 78166287/0001-11
**Razão Social:** MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
**Endereço:** ROD BR-376 14578 JARDIM ITALIA / ITALIA / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83020-548

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/04/2019 a 05/05/2019

**Certificação Número:** 2019040601555822998909

Informação obtida em 10/04/2019, às 13:46:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PM FAZENDA RIO GRANDE
397
Folha nº
Assinatura

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
397
Folha nº
Assinatura

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**
**CNPJ: 78.166.287/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:18:50 do dia 22/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/08/2019.
Código de controle da certidão: **E5C6.27EF.EB59.A1EB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
398
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
399
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
398
Folha nº
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 78.166.287/0001-11
Certidão nº: 165938122/2019
Expedição: 09/01/2019, às 09:12:10
Validade: 07/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.166.287/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 207
Assinatura

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 019656560-31**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.166.287/0001-11**
Nome: **MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/07/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 400
Assinatura


*Emitido via Internet Pública (25/03/2019 09:23:25)*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
400
Folha nº
Assinatura

***** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO *****
**Nº: 11034/2019**

**IMPORTANTE:** 1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

**"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "**

PM FAZENDA RIO GRANDE
401
Folha nº
Assinatura

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 78.166.287/0001-11 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14507
BAIRRO: ITÁLIA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 376, 14578
COMPLEMENTO: BLOCO: APTO:
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: cad54906916f1480d07f02f20d521119

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 25 de março de 2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
401
Folha nº
Assinatura

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
LUIZ ERNANI SETIM
JURAMENTADOS
SIMONE PEREIRA LAGE
ROSAURO AMAURI NOGOCEKE
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

PM FAZENDA RIO GRANDE
402
Folha nº
Assinatura

# Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

**MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

CNPJ 78.166.287/0001-11, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 11 de Março de 2019

LUIZ ERNANI SETIM

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
BEL. LUIZ ERNANI SETIM
Distribuidor Contador, Partidor
Depositario Público e Avaliador Judicial
ROSAURO AMAURI NOGOCEKE
SIMONE PEREIRA LAGE
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN
Auxiliares Juramentados
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

SERVIÇO DISTRITAL DE CAMPO LARGO DA ROSEIRA
AUTENTICAÇÃO
10 ABR. 2019
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento apresentado DOU FÉ.
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FPT42573




MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 5.0.1

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ | |
|---|---|---|
| 41200123606 | 78.166.287/0001-11 | |
| **NOME EMPRESARIAL** | | |
| MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA | | |

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário | 01/01/2017 a 31/12/2017 |
| **NATUREZA DO LIVRO** | **NÚMERO DO LIVRO** |
| DIÁRIO | 53 |
| **IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)** | |
| 25.7C.9B.CC.83.87.88.6A.64.1B.E8.16.06.C0.BD.12.76.C5.A3.24 | |

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | 78166287000111 | MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA:78166287000111 | 984194346196543797924771274656431709 23 | 18/04/2017 a 18/04/2018 | - |
| Contabilista | 07225903934 | MIGUEL JOAO MANENTI:07225903934 | 700109429975905239749626357059626809 8 | 30/05/2017 a 30/05/2018 | Não |

**NÚMERO DO RECIBO:**

25.7C.9B.CC.83.87.88.6A.64.1B.E8.16.
06.C0.BD.12.76.C5.A3.24-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/04/2018 às 14:03:35

21.62.30.D0.C5.7A.9A.0A
E5.81.A5.8F.A5.FA.41.64

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 78.166.287/0001-11

Número de Ordem do Livro: 53

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 402 Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 404 Assinatura

## TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA |
| NIRE | 41200123606 |
| CNPJ | 78.166.287/0001-11 |
| Número de Ordem | 53 |
| Natureza do Livro | DIÁRIO |
| Município | SAO JOSE DOS PINHAIS |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 03/08/1979 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2017 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 34054 |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA |
| Natureza do Livro | DIÁRIO |
| Número de ordem | 53 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 34054 |
| Data de inicio | 01/01/2017 |
| Data de término | 31/12/2017 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.7C.9B.CC.83.87.88.6A.64.1B.E8.16.06.C0.BD.12.76.C5.A3.24-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 905
Assinatura

# BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 78.166.287/0001-11

Número de Ordem do Livro: 53

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 904
Assinatura

**Demonstração da filial: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

| Descrição | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|
| ATIVO | R$ 73.830.688,67 | R$ 70.030.428,73 |
| ATIVO CIRCULANTE | R$ 38.511.138,55 | R$ 38.300.279,84 |
| DISPONIBILIDADES | R$ 31.952.430,62 | R$ 35.679.749,89 |
| CAIXA | R$ 31.952.430,62 | R$ 35.679.749,89 |
| CAIXA | R$ 118,98 | R$ 330,17 |
| CAIXA | R$ 118,98 | R$ 330,17 |
| BANCOS C/MOVIMENTO | R$ 2.393.090,72 | R$ 838.340,50 |
| BANCO BRADESCO S.A. | R$ 2.384.596,48 | R$ 819.061,09 |
| BANCO ITAU S.A. | R$ 1.257,29 | R$ 2.085,10 |
| BANCO BRADESCO S.A. | R$ 1,00 | R$ 0,00 |
| CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A. | R$ 7.235,95 | R$ 7.169,45 |
| BANCO SAFRA S.A. | R$ 0,00 | R$ 10.024,86 |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS | R$ 29.559.220,92 | R$ 34.841.079,22 |
| BANCO BRADESCO S.A. - C D B | R$ 2.000.300,00 | R$ 537.425,50 |
| BANCO BRADESCO S.A. - FUNDOS | R$ 17.108.380,55 | R$ 18.399.489,60 |
| BANCO BRADESCO S.A. - FUNDOS | R$ 182.352,41 | R$ 0,00 |
| BANCO BRADESCO S.A. - FUNDOS | R$ 0,00 | R$ 2.246.533,86 |
| BANCO ITAU S.A. - FUNDOS | R$ 0,00 | R$ 3.377.792,99 |
| CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A. | R$ 4.768.187,96 | R$ 4.768.187,96 |
| BANCO SAFRA S.A. - SWAP | R$ 5.500.000,00 | R$ 3.311.649,31 |
| BANCO SAFRA - LETRA A.MERCANTIL - LAM | R$ 0,00 | R$ 2.200.000,00 |
| REALIZAVEL NO EXERCICIO | R$ 6.558.707,93 | R$ 2.620.529,95 |
| CONTAS CORRENTES | R$ 6.558.707,93 | R$ 2.620.529,95 |
| CLIENTES | R$ 5.706.929,24 | R$ 1.757.549,69 |
| DUPLICATAS A RECEBER | R$ 627.000,00 | R$ 0,00 |
| AUTOPISTA LITORAL SUL S.A. | R$ 3.312.488,02 | R$ 0,00 |
| ATUBA E RIBEIRA COM. AREIA LTDA | R$ 125.632,59 | R$ 125.632,59 |
| AUTO PISTA PLANALTO SUL S.A. | R$ 622.419,31 | R$ 379.079,78 |
| ATERRA TERRAPL E LOCAÇAO LTDA | R$ 3.495,49 | R$ 237,58 |
| AZUL ARGAMASSAS E CONCRETOS LTDA | R$ 3.889,29 | R$ 4.518,63 |
| ASFALTOS DO PARANA IND E DISTR | R$ 0,00 | R$ 12.547,92 |
| AUTOPISTA REGIS BITENCOURT S.A. | R$ 0,00 | R$ 267.942,96 |

PM FAZENDA RIO GRANDE
406
Folha nº
Assinatura

# BALANÇO PATRIMONIAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
405
Folha nº
Assinatura

Entidade: MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 78.166.287/0001-11

Número de Ordem do Livro: 53

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

**Demonstração da filial: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

| Descrição | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|
| BEL FIX IMPORTAÇAO LTDA | R$ 2.766,60 | R$ 0,00 |
| BLOCKENG IND COMERCIO ART CIMENTO | R$ 6.682,50 | R$ 6.613,42 |
| CRIATIVA ARTEFATOS CONCRETO LTDA | R$ 0,00 | R$ 3.045,73 |
| CONCREFACIL BLOCOS E PISOS DE CONCRETO A | R$ 0,00 | R$ 628,30 |
| DRENO MAQ TERRAPLENAGEM LTDA | R$ 0,00 | R$ 1.678,14 |
| DIMENSION CONSTRUTORA LTDA | R$ 5.388,91 | R$ 5.388,91 |
| FERRAGEN NEGRAO COMERCIAL LTDA | R$ 0,00 | R$ 1.163,63 |
| GREEN FIELD COMPANY EMPREEND IMOB LTDA | R$ 0,00 | R$ 382.346,19 |
| HIPERBLOC FABRICAÇAO ARTEF CIMENTO LTDA | R$ 5.058,63 | R$ 0,00 |
| J.M. ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA | R$ 1.935,11 | R$ 635,25 |
| JUNÇAO ARTEFATOS CONCRETO LTDA | R$ 13.822,30 | R$ 13.822,30 |
| JOSE LUCAS DIAS EIRELI | R$ 0,00 | R$ 340,41 |
| MARGEM COMPANHIA DE MINERAÇAO | R$ 46.020,99 | R$ 108.838,17 |
| MK ARTEFATOS CIMENTO LTDA | R$ 2.504,75 | R$ 0,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE S.J.PINHAIS | R$ 409.725,07 | R$ 347.540,82 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA | R$ 310.910,58 | R$ 0,00 |
| PJJ TRANSP. E TERRAPLANAGEM LTDA | R$ 23.659,22 | R$ 23.659,22 |
| PROJEPAR ESTR. PRÉ-MOLDADOS LTDA | R$ 890,10 | R$ 765,45 |
| PREF MUN FAZENDA RIO GRANDE | R$ 58.362,54 | R$ 0,00 |
| PAVIMENTAÇAO OLIVEIRA LTDA | R$ 0,00 | R$ 265,50 |
| PAVERBLOCK IND COM ARTEFATOS CIM LTDA | R$ 776,40 | R$ 0,00 |
| PRE FABRICADOS JUNÇAO LTDA | R$ 47.750,76 | R$ 47.750,76 |
| PAVSOLO CONSTRUTORA LTDA | R$ 14.127,81 | R$ 14.127,81 |
| REFORCOM COMERCIAL E SERV LTDA | R$ 0,00 | R$ 751,02 |
| SET SOCIEDADE CIVIL TUIUTI | R$ 3.337,15 | R$ 0,00 |
| SERRA DOURADA PARTIC ADM BENS LTDA | R$ 1.884,82 | R$ 0,00 |
| SILESA SANEAMENTO LTDA | R$ 64,68 | R$ 0,00 |
| TECPAVER PRÉ-MOLDADOS LTDA | R$ 0,00 | R$ 7.346,24 |
| TORTTA PARTICIPAÇOES LTDA | R$ 0,00 | R$ 882,96 |
| VIAPLAN ENGENHARIA | R$ 56.335,62 | R$ 0,00 |
| CONTAS CORRENTES DIVERSAS | R$ 77.557,53 | R$ 0,00 |
| ADIANTAMENTOS A FRETEIROS | R$ 77.557,53 | R$ 0,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.7C.9B.CC.83.87.88.6A.64.1B.E8.16.06.C0.BD.12.76.C5.A3.24-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

PM FAZENDA RIO GRANDE
407
Folha nº
Assinatura
PREF. FAZENDA RIO GRANDE
406
Folha nº
Assinatura

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 78.166.287/0001-11

Número de Ordem do Livro: 53

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

**Demonstração da filial: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

| Descrição | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|
| ESTOQUES INVENTARIADOS | R$ 549.727,30 | R$ 549.727,30 |
| ESTOQUE ED. TORRE DE VICENZA | R$ 549.727,30 | R$ 549.727,30 |
| IMPOSTOS A RECUPERAR | R$ 224.493,86 | R$ 313.252,96 |
| I.C.M.S. A RECUPERAR | R$ 32.182,15 | R$ 27.797,25 |
| P.I.S. A RECUPERAR | R$ 14.288,65 | R$ 0,00 |
| COFINS A RECUPERAR | R$ 11.193,37 | R$ 0,00 |
| I.RENDA A RECUPERAR ANOS ANTERIORES | R$ 166.829,69 | R$ 284.985,95 |
| PIS COFINS PAGO A MAIOR 2017 | R$ 0,00 | R$ 469,76 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | R$ 35.319.550,12 | R$ 31.730.148,89 |
| DIREITOS REALIZAVEL A LONGO PRAZO | R$ 3.359.604,94 | R$ 2.145.882,12 |
| CRÉDITOS E VALORES | R$ 3.359.604,94 | R$ 2.145.882,12 |
| CRÉDITOS | R$ 2.459.604,94 | R$ 623.337,02 |
| DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS | R$ 58,79 | R$ 58,79 |
| TÍTULO CAPITALIZAÇÃO BRADESCO | R$ 5.225,46 | R$ 5.225,46 |
| DEPÓSITOS JUDICIAIS | R$ 143.082,84 | R$ 143.082,84 |
| BLOQUEIO JUDICIAL TRABALHISTA | R$ 0,00 | R$ 178.310,03 |
| ICMS S/AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO | R$ 88.857,68 | R$ 25.372,99 |
| AUTOPISTA PLANALTO SUL S.A. | R$ 727.791,66 | R$ 35.368,43 |
| AUTOPISTA REGIS BITENCOURT S.A. | R$ 0,00 | R$ 15.741,48 |
| AUTOPISTA LITORAL SUL S.A. | R$ 1.494.588,51 | R$ 220.177,00 |
| EMPRÉSTIMOS | R$ 900.000,00 | R$ 1.522.545,10 |
| EMPRESTIMOS - PE | R$ 900.000,00 | R$ 900.000,00 |
| PEDREIRA CENTRAL LTDA | R$ 0,00 | R$ 622.545,10 |
| IMOBILIZAÇÕES | R$ 31.959.945,18 | R$ 29.584.266,77 |
| INVESTIMENTOS | R$ 31.959.945,18 | R$ 29.584.266,77 |
| IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS | R$ 40.045,86 | R$ 40.467,07 |
| REFLORESTAMENTOS | R$ 9.722,23 | R$ 10.143,44 |
| ELETROBRÁS | R$ 30.323,63 | R$ 30.323,63 |
| IMOBILIZADO | R$ 50.987.858,61 | R$ 52.490.006,47 |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | R$ 27.750,51 | R$ 27.750,51 |
| INSTALAÇÕES | R$ 128.795,76 | R$ 128.795,76 |
| VEÍCULOS E ACESSÓRIOS | R$ 8.783.579,38 | R$ 8.731.011,42 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.7C.9B.CC.83.87.88.6A.64.1B.E8.16.06.C0.BD.12.76.C5.A3.24-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

PM FAZENDA RIO GRANDE
408
Folha nº
Assinatura

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 78.166.287/0001-11

Número de Ordem do Livro: 53

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

**Demonstração da filial: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
407
Folha nº
Assinatura

| Descrição | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|
| MÁQUINAS | R$ 15.585.960,33 | R$ 16.311.956,33 |
| FERRAMENTAS | R$ 411,60 | R$ 411,60 |
| IMÓVEL ALAMEDA BOM PASTOR | R$ 6.155.475,07 | R$ 6.155.475,07 |
| IMÓVEIS | R$ 15.273.399,86 | R$ 16.102.119,68 |
| BENFEITORIAS | R$ 5.857,60 | R$ 5.857,60 |
| EQUIPAMENTOS | R$ 981.458,72 | R$ 981.458,72 |
| PROGRAMAS DE INFORMÁTICA | R$ 3.029,22 | R$ 3.029,22 |
| EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | R$ 98.799,66 | R$ 98.799,66 |
| OBRA AV. VICTOR FERREIRA DO AMARAL | R$ 3.942.642,90 | R$ 3.942.642,90 |
| APARELHOS TELEFONICOS | R$ 698,00 | R$ 698,00 |
| (-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA | R$ (17.507.868,96) | R$ (20.376.161,80) |
| (-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS C/DEPREC ACUMULADA | R$ (31.081,06) | R$ (31.081,06) |
| (-) INSTALAÇÕES C/DEPRECIAÇÃO | R$ (103.079,34) | R$ (114.551,34) |
| (-) VEÍCULOS C/DEPRECIAÇÃO | R$ (7.605.987,87) | R$ (8.320.152,66) |
| (-) MÁQUINAS C/DEPRECIAÇÃO ACUMULADA | R$ (9.060.808,06) | R$ (10.175.886,19) |
| (-) FERRAMENTAS C/DEPRECIACAO ACUMULADA | R$ (375,61) | R$ (392,05) |
| (-) IMÓVEIS C/DEPREC ACUMULADA | R$ (0,00) | R$ (991.444,36) |
| (-) BENFEITORIAS C/DEPREC ACUMULADA | R$ (4.519,48) | R$ (4.807,96) |
| (-) EQUIPAMENTOS C/DEPREC ACUMULADA | R$ (610.860,73) | R$ (646.689,37) |
| (-) PROGRAMAS DE INFORM.C/DEPREC ACUMULADA | R$ (579,67) | R$ (579,67) |
| (-) EQUIPAMENTOS INFORM C/DEPREC ACUMULADA | R$ (89.879,91) | R$ (89.879,91) |
| (-) APARELHOS TELEFONICOS C/DEPREC ACUMULADA | R$ (697,23) | R$ (697,23) |
| (-) (-) DEPRECIAÇÃO ACELERADA | R$ (1.877.536,67) | R$ (2.887.491,31) |
| (-) VEÍCULOS E MÁQUINAS | R$ (1.877.536,67) | R$ (2.887.491,31) |
| ATIVO DIFERIDO | R$ 317.446,34 | R$ 317.446,34 |
| MARCAS E PATENTES | R$ 7.446,34 | R$ 7.446,34 |
| DIREITOS DE MINÉRIOS | R$ 310.000,00 | R$ 310.000,00 |
| PASSIVO | R$ 73.830.688,67 | R$ 70.030.428,73 |
| PASSIVO CIRCULANTE | R$ 2.378.966,21 | R$ 1.489.517,44 |
| OBRIGAÇÕES | R$ 2.378.966,21 | R$ 1.489.517,44 |
| OBRIGAÇÕES A PAGAR | R$ 2.378.966,21 | R$ 1.489.517,44 |
| FORNECEDORES | R$ 602.214,25 | R$ 254.562,41 |

PM FAZENDA RIO GRANDE
309
Folha nº
Assinatura
PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 78.166.287/0001-11

Número de Ordem do Livro: 53

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

**Demonstração da filial: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

| Descrição | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|
| FORNECEDORES DIVERSOS | R$ 602.214,25 | R$ 254.562,41 |
| OBRIGACOES TRIBUTARIAS | R$ 145.823,66 | R$ 92.076,07 |
| (-) I.S.S. A RECOLHER | R$ 28.317,00 | R$ (6.084,70) |
| I.R.R.F. A RECOLHER | R$ 115.181,59 | R$ 95.892,37 |
| RETENÇÃO CSLL/PIS/COFINS A RECOLHER | R$ 2.325,07 | R$ 2.268,40 |
| OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS | R$ 1.630.928,30 | R$ 1.142.878,96 |
| SALÁRIOS A PAGAR | R$ 504.799,22 | R$ 303.758,25 |
| C.S.L.L. A RECOLHER | R$ 34.184,47 | R$ 116.428,58 |
| I.N.S.S. A RECOLHER | R$ 213.900,19 | R$ 148.060,75 |
| F.G.T.S. A RECOLHER | R$ 62.257,34 | R$ 36.032,36 |
| P.I.S. A RECOLHER | R$ 0,00 | R$ 10.018,31 |
| COFINS A RECOLHER | R$ 0,00 | R$ 48.077,79 |
| PROVISÃO DE FÉRIAS A PAGAR | R$ 593.184,00 | R$ 344.122,30 |
| PROVISÃO DE 13o.SALÁRIO A PAGAR | R$ 0,00 | R$ 1.508,84 |
| PROVISÃO I.N.S.S. S/FÉRIAS A PAGAR | R$ 164.782,33 | R$ 101.692,66 |
| PROVISÃO F.G.T.S. S/FÉRIAS A PAGAR | R$ 47.231,17 | R$ 29.046,87 |
| PROVISÃO I.N.S.S. S/13o. SALÁRIO A PAGAR | R$ 0,00 | R$ 389,28 |
| PROVISÃO F.G.T.S. S/13o.SALÁRIO A PAGAR | R$ 0,00 | R$ 120,70 |
| PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR | R$ 10.589,58 | R$ 3.622,27 |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | R$ 5.278.701,44 | R$ 1.189.693,66 |
| CREDORES DIVERSOS | R$ 5.278.701,44 | R$ 1.189.693,66 |
| CREDORES | R$ 5.278.701,44 | R$ 1.189.693,66 |
| CREDORES | R$ 827.891,75 | R$ 827.891,75 |
| DESAPROPRIAÇAO DE IMOVEL - SUB JUDICI | R$ 827.891,75 | R$ 827.891,75 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | R$ 507.845,70 | R$ 0,00 |
| BANCO CATERPILAR FINANCIAL S.A. | R$ 96.756,70 | R$ 0,00 |
| BANCO CATERPILAR FINANCIAL S.A. | R$ 411.089,00 | R$ 0,00 |
| RECEITA DE EXERCICIOS FUTUROS | R$ 3.942.963,99 | R$ 361.801,91 |
| SERVIÇOS A ORGÃOS PÚBLICOS | R$ 3.942.963,99 | R$ 361.801,91 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | R$ 66.173.021,02 | R$ 67.351.217,63 |
| PATRIMONIO | R$ 66.173.021,02 | R$ 67.351.217,63 |
| PATRIMONIO | R$ 66.173.021,02 | R$ 67.351.217,63 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.7C.9B.CC.83.87.88.6A.64.1B.E8.16.06.C0.BD.12.76.C5.A3.24-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 78.166.287/0001-11

Número de Ordem do Livro: 53

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

**Demonstração da filial: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Assinatura Folha nº 409

| Descrição | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|
| CAPITAL SOCIAL | R$ 8.500.000,00 | R$ 9.400.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO | R$ 8.500.000,00 | R$ 9.400.000,00 |
| RESERVAS DE LUCROS | R$ 57.673.021,02 | R$ 57.951.217,63 |
| LUCROS ACUMULADOS | R$ 57.673.021,02 | R$ 57.951.217,63 |

PM FAZENDA RIO GRANDE 310 Folha nº Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
411
Folha nº
Assinatura

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 78.166.287/0001-11

Número de Ordem do Livro: 53

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
410
Folha nº
Assinatura

**Demonstração da filial: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

| Descrição | Valor da última DRE | Valor |
|---|---|---|
| RECEITAS | R$ 12.530.051,89 | R$ 33.787.015,01 |
| RECEITAS GERAIS | R$ 12.530.051,89 | R$ 33.787.015,01 |
| RECEITAS GERAIS | R$ 12.530.051,89 | R$ 33.787.015,01 |
| RECEITAS OPERACIONAIS | R$ 12.530.051,89 | R$ 33.787.015,01 |
| RECEITAS DE VENDAS | R$ 292.812,58 | R$ 3.825.889,48 |
| VENDAS SAIBRO/BRITA - FILIAL | R$ 292.812,58 | R$ 3.825.889,48 |
| RECEITAS DE SERVIÇOS | R$ 11.803.048,52 | R$ 27.962.547,90 |
| LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS | R$ 0,00 | R$ 52.937,35 |
| FRETES RECEBIDOS | R$ 0,00 | R$ 84.471,43 |
| RECEITAS DE OBRAS P/EMPREITADA | R$ 11.803.048,52 | R$ 27.825.139,12 |
| (-) IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS | R$ (598.929,05) | R$ (2.858.746,19) |
| (-) (-) I.C.M.S. | R$ (21.856,27) | R$ (250.696,87) |
| (-) (-) P.I.S | R$ (63.691,46) | R$ (343.757,72) |
| (-) (-) COFINS | R$ (296.693,46) | R$ (1.693.216,12) |
| (-) (-) I.S.S. | R$ (216.687,86) | R$ (571.075,48) |
| OUTRAS RECEITAS | R$ 0,00 | R$ 273.140,70 |
| LUCROS S/ ALIENACAO DE BENS | R$ 0,00 | R$ 273.140,70 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | R$ 434.245,93 | R$ 2.768.852,58 |
| JUROS AUFERIDOS | R$ 61,58 | R$ 86.344,18 |
| DESCONTOS AUFERIDOS | R$ 718,90 | R$ 3.691,43 |
| RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS | R$ 336.489,00 | R$ 2.678.816,97 |
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS | R$ 96.976,45 | R$ 0,00 |
| RECEITAS DIVERSAS | R$ 598.873,91 | R$ 1.815.330,54 |
| ALUGUÉIS RECEBIDOS | R$ 581.870,57 | R$ 1.748.427,89 |
| OUTRAS RECEITAS | R$ 17.003,34 | R$ 66.902,65 |
| (=) RECEITA LÍQUIDA | R$ 12.530.051,89 | R$ 33.787.015,01 |
| (=) LUCRO BRUTO | R$ 12.530.051,89 | R$ 33.787.015,01 |
| (-) DESPESAS | R$ (12.110.583,76) | R$ (32.354.783,63) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | R$ (4.029.380,48) | R$ (7.417.815,59) |
| (-) CUSTOS OPERACIONAIS | R$ (4.029.380,48) | R$ (7.417.815,59) |
| (-) CUSTOS | R$ (4.029.380,48) | R$ (7.417.815,59) |
| (-) CUSTOS MERCADORIAS/SERVIÇOS | R$ (4.029.380,48) | R$ (7.417.815,59) |
| (-) (+) COMPRAS DE MATÉRIA-PRIMA | R$ 0,00 | R$ (1.169,38) |
| (-) (+) CUSTO OBRAS C/MATERIAL APLICADO | R$ (4.180.950,80) | R$ (8.463.896,81) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.7C.9B.CC.83.87.88.6A.64.1B.E8.16.06.C0.BD.12.76.C5.A3.24-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

PM FAZENDA RIO GRANDE
412
Folha nº
Assinatura
PREF. FAZENDA RIO GRANDE
411
Folha nº
Assinatura

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 78.166.287/0001-11

Número de Ordem do Livro: 53

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

**Demonstração da filial: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

| Descrição | Valor da última DRE | Valor |
|---|---|---|
| (-) (+) CUSTO OBRAS C/MATERIAL CONSUMO | R$ (190.494,99) | R$ (588.532,55) |
| (-) I.C.M.S S/MATERIAL CONSUMO | R$ 0,00 | R$ 34.762,66 |
| (-) PIS S/COMPRAS | R$ 60.085,92 | R$ 276.145,05 |
| (-) COFINS S/COMPRAS | R$ 276.759,39 | R$ 1.271.940,79 |
| (-) DEVOLUÇÃO MATERIAL CONSUMO | R$ 5.220,00 | R$ 52.934,65 |
| (-) DESPESAS GERAIS | R$ (8.081.203,28) | R$ (24.936.968,04) |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | R$ (8.081.203,28) | R$ (24.936.968,04) |
| (-) DESPESAS | R$ (8.081.203,28) | R$ (24.936.968,04) |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | R$ (4.807.476,21) | R$ (14.469.801,20) |
| (-) ORDENADOS | R$ (468.398,44) | R$ (2.006.641,14) |
| (-) 13o. SALÁRIO | R$ (107.255,93) | R$ (241.201,02) |
| (-) FÉRIAS | R$ (298.891,69) | R$ (732.602,57) |
| (-) AVISO PRÉVIO | R$ (15.664,68) | R$ (355.008,63) |
| (-) I.N.S.S. | R$ (73.491,06) | R$ (520.503,85) |
| (-) F.G.T.S | R$ (73.085,56) | R$ (742.527,97) |
| (-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS | R$ 0,00 | R$ (19.956,00) |
| (-) HONORÁRIOS DIVERSOS | R$ (19.471,99) | R$ (116.726,52) |
| (-) PRO-LABORE | R$ (27.982,50) | R$ (119.267,30) |
| (-) LUZ, AGUA E TELEFONE | R$ (95.611,02) | R$ (414.307,19) |
| (-) CONDOMÍNIOS | R$ (9.343,24) | R$ (27.257,28) |
| (-) VALE TRANSPORTES | R$ (22.895,25) | R$ (5.576,34) |
| (-) BRINDES E DOAÇÕES | R$ 0,00 | R$ (1.000,00) |
| (-) CONSERVAÇÃO E REPAROS DIVERSOS | R$ (628.621,29) | R$ (2.194.522,78) |
| (-) DESPESAS COM VEÍCULOS | R$ (1.340.116,60) | R$ (3.836.838,63) |
| (-) VIAGENS E ESTADIAS | R$ (3.272,50) | R$ (19.381,54) |
| (-) ASSISTENCIA MÉDICA | R$ (11.052,76) | R$ (37.894,42) |
| (-) DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO | R$ (257.983,32) | R$ (763.189,89) |
| (-) FRETES E CARRETOS | R$ (529.030,37) | R$ (602.723,14) |
| (-) MATERIAL DE CONSUMO | R$ (157.347,26) | R$ (752.130,31) |
| (-) MATERIAL DE EXPEDIENTE | R$ (3.239,24) | R$ (22.739,68) |
| (-) MULTAS DEDUTÍVEIS | R$ (129,68) | R$ (1.219,62) |
| (-) ANÚNCIOS EM JORNAIS E REVISTAS | R$ 0,00 | R$ (156,00) |
| (-) SEGUROS | R$ (51.812,99) | R$ (176.823,30) |
| (-) ALUGUEL DE IMÓVEIS | R$ (7.000,00) | R$ (30.760,72) |

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
413
Folha nº
Assinatura

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 78.166.287/0001-11

Número de Ordem do Livro: 53

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
412
Folha nº
Assinatura

**Demonstração da filial: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

| Descrição | Valor da última DRE | Valor |
|---|---|---|
| (-) RECICLAGEM DE FUNCIONARIOS | R$ (4.480,00) | R$ (5.000,00) |
| (-) INDENIZAÇÕES | R$ 0,00 | R$ (673,59) |
| (-) CORREIOS | R$ (98,60) | R$ (455,90) |
| (-) ACORDOS TRABALHISTAS | R$ 0,00 | R$ (35.000,00) |
| (-) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS | R$ (441.147,93) | R$ (387.443,07) |
| (-) DESEPSAS C/FARMÁCIA | R$ (1.690,68) | R$ (7.656,25) |
| (-) DESPESAS C/UNIFORMES | R$ (24.082,00) | R$ (17.471,85) |
| (-) DESPESAS C/CESTAS BÁSICAS | R$ (132.558,77) | R$ (247.245,78) |
| (-) DESPESAS C/CARTÓRIOS | R$ (1.720,86) | R$ (27.898,92) |
| (-) OBRA PREF MUN ARAUCARIA - 512417213070 | R$ 0,00 | R$ (28.383,00) |
| (-) ORDENADOS | R$ 0,00 | R$ (20.747,75) |
| (-) I.N.S.S. | R$ 0,00 | R$ (7.635,25) |
| (-) OBRA AUTOPISTA PLANALTO SUL | R$ (125.048,84) | R$ (599.448,76) |
| (-) ORDENADOS | R$ (80.357,09) | R$ (272.813,64) |
| (-) 13o. SALÁRIO | R$ (3.454,20) | R$ (124.586,21) |
| (-) I.N.S.S. | R$ (32.775,00) | R$ (161.061,36) |
| (-) F.G.T.S. | R$ (8.462,55) | R$ (40.987,55) |
| (-) OBRA PREF MUN ARAUCARIA - 512352647377 | R$ (80.607,83) | R$ (148.312,82) |
| (-) ORDENADOS | R$ (50.242,18) | R$ (81.420,24) |
| (-) 13o. SALÁRIO | R$ (3.858,56) | R$ (14.608,72) |
| (-) I.N.S.S. | R$ (20.868,74) | R$ (44.610,08) |
| (-) F.G.T.S. | R$ (5.638,35) | R$ (7.673,78) |
| OBRA LATINA MAN.RODOV. CEI: 512000175275 | R$ (27.441,59) | R$ 0,00 |
| ORDENADOS | R$ (15.072,64) | R$ 0,00 |
| 13o. SALÁRIO | R$ (1.662,01) | R$ 0,00 |
| I.N.S.S. | R$ (9.058,97) | R$ 0,00 |
| F.G.T.S. | R$ (1.647,97) | R$ 0,00 |
| (-) OBRA - AUTOPISTA PLANALTO SUL - MAFRA | R$ 0,00 | R$ (368.498,10) |
| (-) ORDENADOS | R$ 0,00 | R$ (259.411,05) |
| (-) I.N.S.S. | R$ 0,00 | R$ (85.908,38) |
| (-) F.G.T.S. | R$ 0,00 | R$ (23.178,67) |
| (-) OBRA PREF MUN CURITIBA-512356505475 | R$ (345.634,42) | R$ (514.500,18) |
| (-) ORDENADOS | R$ (220.827,67) | R$ (335.558,67) |
| (-) 13o. SALÁRIO | R$ (11.536,07) | R$ (15.295,15) |

PM FAZENDA RIO GRANDE
414
Folha nº
Assinatura

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 78.166.287/0001-11

Número de Ordem do Livro: 53

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
413
Folha nº
Assinatura

**Demonstração da filial: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

| Descrição | Valor da última DRE | Valor |
|---|---|---|
| (-) I.N.S.S. | R$ (91.031,92) | R$ (134.126,21) |
| (-) F.G.T.S. | R$ (22.238,76) | R$ (29.520,15) |
| (-) OBRA CONS. EMPO-MARC CEI: 512122466077 | R$ 0,00 | R$ (564,94) |
| (-) I.N.S.S. | R$ 0,00 | R$ (564,94) |
| OBRA J.MALUCELLI CONSTR. OBRAS | R$ (95.335,83) | R$ 0,00 |
| ORDENADOS | R$ (62.357,64) | R$ 0,00 |
| I.N.S.S. | R$ (26.939,02) | R$ 0,00 |
| F.G.T.S. | R$ (6.039,17) | R$ 0,00 |
| (-) OBRA PREF FAZ R.GRANDE -512322873477 | R$ (311.582,44) | R$ (11.943,65) |
| (-) ORDENADOS | R$ (190.420,15) | R$ (8.730,75) |
| 13o.SALARIO | R$ (13.061,67) | R$ 0,00 |
| (-) I.N.S.S. | R$ (85.679,02) | R$ (2.514,42) |
| (-) F.G.T.S. | R$ (22.421,60) | R$ (698,48) |
| (-) OBRA PREF MUN FAZ R.GRANDE -512377063576 | R$ (47.367,40) | R$ (1.227.232,77) |
| (-) ORDENADOS | R$ (31.041,01) | R$ (798.694,96) |
| (-) 13o.SALARIO | R$ (3.231,58) | R$ (53.124,77) |
| (-) I.N.S.S. | R$ (10.352,17) | R$ (300.882,43) |
| (-) F.G.T.S. | R$ (2.742,64) | R$ (74.530,61) |
| (-) OBRA GIUSEPE COVACCI JR-PMC-512152374972 | R$ 0,00 | R$ (133.498,37) |
| (-) ORDENADOS | R$ 0,00 | R$ (95.110,14) |
| (-) I.N.S.S. | R$ 0,00 | R$ (30.859,33) |
| (-) F.G.T.S. | R$ 0,00 | R$ (7.528,90) |
| (-) OBRA PREF MUN S.J.PINHAIS - 512356508178 | R$ (793.085,78) | R$ (1.702.011,71) |
| (-) ORDENADOS | R$ (485.572,11) | R$ (1.115.896,99) |
| (-) 13o.SALARIOS | R$ (40.569,21) | R$ (47.457,05) |
| (-) I.N.S.S. | R$ (210.989,37) | R$ (443.078,80) |
| (-) F.G.T.S. | R$ (55.955,09) | R$ (95.578,87) |
| (-) OBRA A.PISTA LITORAL SUL- 512232274678 | R$ (688.101,48) | R$ (705.290,97) |
| (-) ORDENADOS | R$ (530.922,05) | R$ (480.706,42) |
| (-) 13o.SALARIO | R$ (12.425,06) | R$ (19.933,43) |
| (-) I.N.S.S. | R$ (108.597,30) | R$ (164.105,79) |
| (-) F.G.T.S. | R$ (36.157,07) | R$ (40.545,33) |
| OBRA REC SUL S.A. | R$ (79.060,43) | R$ 0,00 |
| ORDENADOS | R$ (35.569,11) | R$ 0,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.7C.9B.CC.83.87.88.6A.64.1B.E8.16.06.C0.BD.12.76.C5.A3.24-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

PM FAZENDA RIO GRANDE
415
Folha nº
Assinatura

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 78.166.287/0001-11

Número de Ordem do Livro: 53

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
414
Folha nº
Assinatura

**Demonstração da filial: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

| Descrição | Valor da última DRE | Valor |
|---|---|---|
| 13.SALARIO | R$ (20.189,73) | R$ 0,00 |
| I.N.S.S. | R$ (18.236,01) | R$ 0,00 |
| F.G.T.S. | R$ (5.065,58) | R$ 0,00 |
| (-) OBRA P. MUN S.J.PINHAIS - 512234266275 | R$ 0,00 | R$ (235.806,06) |
| (-) ORDENADOS | R$ 0,00 | R$ (165.883,36) |
| (-) I.N.S.S. | R$ 0,00 | R$ (56.536,03) |
| (-) F.G.T.S. | R$ 0,00 | R$ (13.386,67) |
| (-) OBRA GREEN COMPANY EMPREEND IMOB | R$ 0,00 | R$ (18.935,06) |
| (-) ORDENADOS | R$ 0,00 | R$ (12.801,57) |
| (-) I.N.S.S. | R$ 0,00 | R$ (4.869,38) |
| (-) F.G.T.S. | R$ 0,00 | R$ (1.264,11) |
| OBRA TAB TRIANGULO ADM BENS LTDA | R$ (22.686,83) | R$ 0,00 |
| ORDENADOS | R$ (18.619,07) | R$ 0,00 |
| I.N.S.S. | R$ (3.267,78) | R$ 0,00 |
| F.G.T.S. | R$ (799,98) | R$ 0,00 |
| (-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS | R$ (20.451,87) | R$ (275.631,38) |
| (-) IMPOSTOS E TAXAS | R$ (20.451,87) | R$ (275.631,38) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | R$ (14.213,13) | R$ (18.307,63) |
| (-) JUROS DE MORA | R$ 0,00 | R$ (387,03) |
| (-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS | R$ (4.698,84) | R$ (12.600,05) |
| (-) JUROS E IOF S/FINANCIAMENTOS | R$ (9.514,29) | R$ (5.320,55) |
| (-) DEPRECIAÇÕES | R$ (499.967,86) | R$ (4.062.960,14) |
| (-) DEPRECIAÇÃO S/INSTALAÇÕES | R$ (2.868,00) | R$ (11.472,00) |
| (-) DEPRECIAÇÃO S/VEÍCULOS | R$ (214.331,54) | R$ (1.212.308,15) |
| (-) DEPRECIAÇÃO S/MÁQUINAS | R$ (273.532,72) | R$ (1.811.602,07) |
| (-) DEPRECIAÇÃO S/FERRAMENTAS | R$ (4,11) | R$ (16,44) |
| (-) DEPRECIAÇÃO S/IMÓVEIS | R$ 0,00 | R$ (991.444,36) |
| (-) DEPRECIAÇÃO S/BENFEITORIAS | R$ (72,12) | R$ (288,48) |
| (-) DEPRECIAÇÃO S/EQUIPAMENTOS | R$ (9.159,37) | R$ (35.828,64) |
| (-) PROVISÕES TRIBUTÁRIAS | R$ (123.141,34) | R$ (415.841,30) |
| (-) PROVISÃO P/IMPOSTO DE RENDA | R$ (88.956,87) | R$ (299.412,72) |
| (-) PROVISÃO P/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | R$ (34.184,47) | R$ (116.428,58) |
| (=) LUCRO OPERACIONAL | R$ 419.468,13 | R$ 1.432.231,38 |
| (=) LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS, PARTICIP. E CONTRIBUIÇÕES | R$ 419.468,13 | R$ 1.432.231,38 |

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 78.166.287/0001-11

Número de Ordem do Livro: 53

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

**Demonstração da filial: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
415
Folha nº
Assinatura

| Descrição | Valor da última DRE | Valor |
|---|---|---|
| (=) TOTAL DO LUCRO DO PERÍODO | R$ 419.468,13 | R$ 1.432.231,38 |

PM FAZENDA RIO GRANDE
416
Folha nº
Assinatura

## Notas explicativas da administração à demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2017

**1) Informações Gerais**

a) A empresa Marc Construtora de Obras Ltda, com sede em São José dos Pinhais, Paraná, a Rodovia BR 376, n. 14.578 CNPJ 78.166.287/0001-11, atua na área de mineração e comércio de saibro; macadame, pedra brita aproveitamento e exploração de jazidas minerais em todo Território Nacional, depósito de explosivos, transportes rodoviários municipal e intermunicipal de cargas ); serviços de terraplenagem ; pavimentação ); saneamento construção civil e locação de maquinas e equipamentos , transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, ; atividades de apoio a extração de minerais não-metálicos.

**2) Apresentação das Demonstrações Financeiras**

Valores expresso em Reais, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil em conformidade com a Lei nº 6404/76, e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicáveis a espécie.

**3) Diretrizes Contábeis**

Os ativos são representados ao valor do custo e ou de realização e os Passivos pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e/ou variações monetárias passivas.

**4) Apuração de Resultados**

O resultado é apurado em conformidade com regime de competência.

**5) Caixa e Aplicações Financeiras**

Caixa abrange o saldo em caixa e as aplicações financeiras, estão registradas com valores atualizados até a data de 31.12.2017.

**6) Contas Correntes**

As contas a receber, duplictas a receber e adiantamentos, estão registradas com valores faturado.

**7) Estoques**

O valor dos estoques estão registrado pelo custo de aquisição.

**8) Impostos a Recuperar**

| Circulante | 31.12.2017 | 31.12.2016 | Não Circulante | 31.12.2017 | 31.12.20016 |
|---|---|---|---|---|---|
| I.R.Fonte | 284.985,95 | 166.829,69 | Depósitos Compulório | 58,79 | 58,79 |
| ICMS | 27.797,25 | - | Titulos de Capitalização | 5.225,46 | 5.225,46 |
| PIS | 469,78 | 14.288,65 | Depósitos Judiciais | 143.082,84 | 143.082,84 |
| COFINS | | 11.193,37 | Retenções Contratuais | 271.286,91 | 2.222.380,19 |
| | 313.252,96 | 224.493,86 | | 623.337,02 | 1.943.850,55 |

**9)Imobilizado e Intangível**

O ativo imobilizado está registrado ao custo de aquisição.

**10)Fornecedores**

As contas a pagar a fornecedores, estão registrados pelo valor faturado.

| | 2017 | 2016 |
|---|---|---|
| | 254.562,41 | 602.214,25 |

**11)Obrigações Tributárias**

| | | |
|---|---|---|
| ICMS | - | |
| ISS | 6.084,70 | 28.317,00 |
| IRFonte | 95.892,37 | 115.181,59 |
| Outras Retenções | 2.268,40 | 2.325,07 |
| | 92.076,07 | 145.823,66 |

**12) Emprestimos e Financiamentos**

Estão registrados pelo valor de liberação dos recursos, atualizados pelas taxas de juros estabelecidas em contrato. Os encargo financeiros são apropriados em despesas financeiras.

**13) Patrimonio Liquido**

a)O capital social é de R$ 9.400.000,00 (nove milhões e quatrocentos mil reais) devidamente integralizado, não tendo sido feito aumento de capital em 2017.

b)**Reservas de Lucros**

Registrado o saldo de 31.12.2017 acrescido o lucro liquido do ano, deduzido as distribuições feita aos sócios:

| | 31.12.2017 | 31.12.2016 |
|---|---|---|
| Lucros acumulados | 57.951.217,63 | 67.673.021,02 |

Iverson Antonio da Cruz
Administrador
CPF 201.167.999-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Iverson Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1 173.761-PR

Miguel João Manenti
Contador CRC/PR 01..849/O-9
CPF 072.259.039-34

MIGUEL JOÃO MANENTI
Rua Duque de Caxias, 252
Curitiba – PR – Fone: 3026-0523
Contador CRC-PR 011.849/O - CPF: 072.259.039-34

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 416
Assinatura

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 417
Assinatura

SERVIÇO DISTRITAL LARGO DA ROSEIRA AUTENTICAÇÃO
S. J. PINHAIS
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FPT42580

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 412
Assinatura

# Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados

**0084 MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

**CNPJ:** 78.166.287/0001-11

FOLHA: 000712
DATA: 16/04/2018
MÊS/ANO: 12/2017

| | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| (+) | Saldo do Início do Período | 57.673.021,02 C |
| (+) | Ajustes Credores de Exercícios Anteriores | 0,00 |
| (+) | Correção Monetária do Saldo Inicial | 0,00 |
| (+) | Reversões de Reservas | |
| | * Reservas de Contingência | 0,00 |
| | * Reservas de Lucros a Realizar | 0,00 |
| (+) | Outros Recursos | 0,00 |
| (+/-) | Lucro Líquido do Período | 1.432.381,43 C |
| (-) | Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados | 0,00 |
| (-) | Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores | 0,00 |
| (+/-) | Prejuízo Líquido do Período | 0,00 |
| (=) | TOTAL | 59.105.402,45 C |

| | DESTINAÇÕES | |
|---|---|---|
| (-) | Transferência para Reservas | 0,00 |
| (-) | Dividendos ou Lucros Distribuídos Pagos ou Creditados | 1.154.184,82 D |
| (-) | Parcela dos Lucros Acumulados Incorporados ao Capital | 0,00 |
| (-) | Outras Destinações | 0,00 |
| (=) | TOTAL | 1.154.184,82 D |

**(=) Lucros ou Prejuízos Acumulados** **57.951.217,63 C**

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2017 conforme documentação apresentada.

MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
IVERSON ANTONIO DA CRUZ
FUNÇÃO: SÓCIO ADMINSTRADOR
CPF: 201.167.999-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Iverson Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1 178.761-PR

MIGUEL JOÃO MANENTI
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 072.259.039-34
CT/CRC: 011849/O-9

MIGUEL JOÃO MANENTI
Rua Duque de Caxias, 1
Curitiba - PR

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 413
Assinatura

SERVIÇO DISTRITAL DE CAMPO LARGO DA ROSEIRA
AUTENTICAÇÃO
S. J. PINHAIS, 15 DE MARÇO DE 2019
A presente cópia confere fielmente com o original apresentado
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FPT42582

PM FAZENDA RIO GRANDE
420
Folha nº
Assinatura

MARC CONSTRUTORA
BR 376, 5300-A - São José dos Pinhais - PR
CGC 78.166.287/0001-11 - I.E. 105.06671-69
Fone: (41) 382-1244 - Fax: (41) 283-1993
CEP 83015-000

# CAPACIDADE FINANCEIRA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
419
Folha nº
Assinatura

Ref.: Edital de Concorrência Pública n.º 001/2019

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do exercício social, encerrado em 31/12/2017.

Declaramos ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações

**SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:**

| Tipo de Índice | Valor em Reais | Índice |
|---|---|---|
| **Líquidez geral (LG)**<br>*LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)* | 40.446.161,96<br>2.679.211,10 | 15,0963 |
| **Líquidez corrente (LC)**<br>*LC = AC / PC* | 38.300.279,84<br>1.489.517,44 | 25,7132 |
| **Solvência Geral (SG)**<br>*SG = (AC+AP+RLP)/(PC+ELP)* | 70.030.429,73<br>2.679.211,10 | 26,1385 |
| **Participação de Capital de Terceiro (PCT)**<br>*PCT = (PC+ELP (PNC))/(PL)* | 2.679.211,10<br>67.351.217,63 | 0,0398 |
| **Endividamento (E)**<br>*E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)* | 2.679.211,10<br>70.030.429,73 | 0,0383 |

| | |
|---|---|
| AC - ativo circulante; | RLP - realizável a longo prazo; |
| AP - ativo permanente; | ELP - exigível a longo prazo. |
| PC - passivo circulante; | SG - solvência geral |

São José dos Pinhais, 12 de abril de 2019.

Sérgio Vaz Vieira
Contador
CRC PR-065689/O-0

Marc Construtora de Obras Ltda
José Pedro Piovezan
Engº Civil - Resp. Técnico
CREA nº PR-7663/D
RG 896.234-PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

PMF FAZENDA RIO GRANDE
420
Folha nº
Assinatura

# Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 18362/2019** **Validade:** 13/08/2019

**Razão Social:** MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
**CNPJ:** 78166287000111
**Num. Registro:** 5155 **Registrada desde :** 08/01/1980
**Capital Social:** R$ 9.400.000,00
**Endereço:** RODOVIA BR-376, 14578 ITALIA
**Município/Estado:** SAO JOSE DOS PINHAIS-PR **CEP:** 83020548
**Objetivo Social:**
Mineração e comércio de saibro, macadame, pedra britada, depósito de explosivos, aproveitamento e exploração de jazidas minerais em todo o Território Nacional, administração e alienação de imóveis próprios, transportes rodoviários, municipal e intermunicipal de cargas, serviços de terraplenagem, pavimentação, saneamento, construção civil e locação de máquinas e equipamentos.
**Restrição de Atividade :** À área de Engenharia de Minas.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Filial(ais):**
1 - CNPJ:78166287000200
Endereço: RUA ANTONIO SINGER, 10000
Bairro: CAMPO LARGO DA ROSEIRA
Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS-PR CEP: 83091002
Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

PM FAZENDA RIO GRANDE
421
Folha nº
Assinatura

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - JOSE PEDRO PIOVEZAN
Carteira: PR-7663/D Data de Expedição: 22/01/1979
Desde: 01/05/1993
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 421 Folha nº Assinatura

2 - MAURICIO MARCHAND KRUGER
Carteira: PR-51023/D Data de Expedição: 08/02/2000
Desde: 19/04/2007
Título: GEOLOGO Situação: Regular
LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE 422 Folha nº Assinatura

**Quadro(s) Técnico(s):**
1 - EROS FONTANA FEDER
Carteira: PR-15345/D Data de Expedição: 08/04/1985
Desde: 01/03/2002
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

2 - TIAGO MOROZINI DE CARVALHO
Carteira: PR-87840/D Data de Expedição: 21/09/2006
Desde: 04/04/2018
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

3 - RODRIGO CHAIBEN MAZEPA
Carteira: PR-141095/D Data de Expedição: 26/08/2014
Desde: 21/10/2014
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
422
Folha nº
Assinatura

**Para fins de:** LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 58756/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 14/02/2019 16:19:23

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PM FAZENDA RIO GRANDE
423
Folha nº
Assinatura

MARC
CONSTRUTORA

BR 376, 5300-A - São José dos Pinhais - PR
CGC 78.166.287/0001-11 - I.E. 105.06671-69
Fone: (41) 382-1244 - Fax: (41) 283-1993
CEP 83015-000

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
423
Folha nº
m
Assinatura

## EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2019

## DECLARAÇÃO

A empresa **MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com sede em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, sito à Rodovia BR-376 n.º 14578, Bairro Itália, CEP. 83020-548, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 78.166.287/0001-11, vem por intermédio desta, indicar o engenheiro civil **José Pedro Piovezan**, inscrito no CREA-PR, nº PR-7663/D, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital em epígrafe, cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativo à obra em questão.

PM FAZENDA RIO GRANDE
424
Folha nº
Assinatura

São José dos Pinhais, 12 de abril de 2019.

Marc Construtora de Obras Ltda
*Iverson Antonio da Cruz*
Representante Legal
RG 1 17[illegible]-PR

Marc Construtora de Obras Ltda
*José Pedro Piovezan*
Engº Civil - Resp. Técnico
CREA nº PR-7663/D
RG 896.234-PR

1

MINISTÉRIO DO TRABALHO
Delegacia Regional no Paraná
Registrado sob nº 120.876
Curitiba, 17 / 05 / 93
Funcionário

PM FAZENDA RIO GRANDE
425
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
424
Folha nº
Assinatura

# TERMO DE ABERTURA

Marc Engenharia Ltda

estabelecido ou domiciliado á Av. Candido de Abreu n.º 427, nesta cidade, com o negócio de Pavimentação e terraplenagem

inscrito no I.N.P.S. sob n.º

registra o presente livro, n.º 02 com 100 folhas numeradas tipograficamente de n.º 01 (Hum) a 100 (Cem) no MTb

SERVIÇO DE EMPREGO DA DRT LOCAL OU ÓRGÃO AUTORIZADO

em cumprimento ao disposto nos artigos 41 e 42 da C.L.T., declarand
outrossim, que foi apresentada, na oportunidade, como prova d
meração anterior, o livro Nº 01 ) 12087-6

Curitiba, 25 de Fevereiro de 1985

(Assinatura do Empregador)

SERVIÇO ESTADUAL DE CAMPO LARGO DA ROSEIRA AUTENTICAÇÃO 21 MAR. 2019 PINHAIS

Rua Antonio Prestim Neto n.º 10 Jd. Montreal - São José dos Pinhais/PR
Serviço não autorizado a reprodução fiel do documento apresentado DOU FÉ.
Juramentado / Autorizado

SELO FUNARPEN Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia FPT42033

OBS.: Modelo de acordo com a Portaria Nº 196 de 15/05/68 D. O. 10/05/68

MTb/DRT - nº 120.876

Mudança de endereço para:
Rua DEP. NILSON RIBAS Nº 52.
Em 29 / 03 / 90

78 166 287 / 0001-11
MARC
Construtora de Obras Ltda.
Rod. BR-375 N.º 5300-A
CEP 83.015-000 S. J. dos Pinhais PR

souza reis

RESCISÃO DE TRANSFERIDA
PARA Marc Construtora de Obras Ltda
DATA 17/05/93
ASS. Rua Dep. Nilson Ribas nº 52
Rod BR 376 nº 5300 A. S. José dos Pinhais PR
Em 17 / 05 / 93 Luciano 10420
Luciano 10420 543967

# REGISTRO DE EMPREGADO 25

**Características físicos**



Cor.....

Cabelo.....

Olhos.....

Altura.....

Peso.....

Sinais.....

CBO-021.10 Nome 0

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

José Pedro Piovezan, portador da C. T. P. S. n.º 82.966 Série 278; C. T. P. S. (Rural) n.º..... Série.....; C. P. F. / CIC n.º 23140070934; Título de Eleitor n.º..... da ..... zona; Cédula de Identidade R. G. n.º..... foi admitido em 01 de Maio de 19 93 para exercer a função de Engenheiro civil / Responsável Técnico com o salário de Cr$ 85.000.000,00 (Oitenta e cinco milhões de cruzeiros - ) por mês no seguinte horário de trabalho: das 7:30 às 17:30 horas com 1,15 horas de intervalo para repouso e alimentação. Intervalo das 11:30 às 12:45

**SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO**

| É optante? | Data da opção | Data da retratação | Banco depositário |
|---|---|---|---|
| Sim ☒ Não ☐ | 01 / 05 / 19 93 | / / 19 | Bamerindus |

Nacionalidade Bras

Filho de Antônio Piovezan

e de Maria Juliatto Piovezan

nascido em S. José Pinhais - Pr.

a 28 de junho de 19 53

Estado civil casado

Nome do conjuge Zelmi Carraro Piovezan

Gráu de instrução 2

Residência .....

Cart. Nac. Habilitação n.º.....

Cert. Militar n.º..... Série..... Categ.....

**QUANDO ESTRANGEIRO**

Carteira modelo 19 n.º.....

N.º Registro Geral.....

Casado(a) c/ brasileira(o)?.....

Nome do conjuge.....

Tem filhos brasileiros?.....

Quantos?.....

Data da chegada ao Brasil: de..... de 19.....

Naturalizado.....

Decreto n.º.....

**PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)**

Cadastrado em 01 / 04 / 19 74

sob n.º 106.214.169.48

dep. no Banco.....

endereço.....

Códigos { Banco..... Agência.....

endereço da agência.....

Obs.: Atraso para Jan 231 § 3º 2)

Beneficiários: 1 FILHO { Gabriel - 14-2-84

6901

C. custo 05

S. J. Pinhais 01 de Maio de 19 93.

Assinatura do Empregado

(Primeira via)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 426 Assinatura

SERVIÇO DISTRITAL DE CARGO E ROLAMENTO

21 MAR 93

SELO FUNARPEN Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia FPT42034

| NÚMERO DE ORDEM | | NOME JOSE PEDRO PIOVEZAN | NÚMERO DE MATRÍC. | 000001 |
|---|---|---|---|---|

FÉRIAS

| REFERENTE AO PERÍODO | | GOZADAS DE | GOZADAS A |
|---|---|---|---|
| 01/05/2008 | 30/04/2009 | 01/08/2009 | 30/08/2009 |
| 02/05/2009 | 02/05/2010 | 01/10/2010 | 30/10/2010 |
| 02/05/2010 | 02/05/2011 | 01/10/2011 | 30/10/2011 |
| 02/05/2011 | 02/05/2012 | 01/10/2012 | 30/10/2012 |
| 02/05/2012 | 02/05/2013 | 01/10/2013 | 30/10/2013 |
| 02/05/2013 | 02/05/2014 | 02/03/2015 | 31/03/2015 |
| 02/05/2014 | 02/05/2015 | 01/03/2016 | 30/03/2016 |
| 02/05/2015 | 01/05/2016 | 01/04/2017 | 30/04/2017 |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

AFASTAMENTOS LEGAIS

| DATA | MOTIVO | DATA ALTA |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

**ALTERAÇÕES DE SALÁRIOS**

| DATA | VALOR | HORA | MOTIVO |
|---|---|---|---|
| 01/06/2010 | 12.000,00 | | |
| 01/04/2011 | 14.500,00 | | |
| 01/04/2012 | 16.000,00 | | |
| 01/06/2012 | 32.005,50 | | reajuste cct |
| 01/04/2013 | 18.000,00 | | reajuste salarial |
| 01/04/2014 | 20.000,00 | | antecipacao salarial |
| 01/04/2015 | 22.000,00 | | |
| 01/04/2016 | 24.000,00 | | |
| 01/04/2017 | 26.000,00 | | antecipação salarial |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

**ALTERAÇÕES DE CARGOS**

| DATA | CARGO | MOTIVO |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

**CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**

| DATA | VALOR | SINDICATO |
|---|---|---|
| 01/03/2011 | 400,00 | SENGE/SIND DOS ENGENHEIROS EST PARANA |
| 01/03/2012 | 483,33 | SENGE/SIND DOS ENGENHEIROS EST PARANA |
| 01/03/2015 | 666,67 | SENGE/SIND DOS ENGENHEIROS EST PARANA |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

OBSERVAÇÕES:

SERVIÇO DISTRITAL DE CAMPO LARGO DA ROSEIRA
AUTENTICAÇÃO
S. J. PINHAIS 21 MAR. 2019
A presente cópia reprodução fiel desta face do documento apresentado DOU FÉ.
Juramentado / Autorizado
Rua Antonio Prestim Neto n.º 1... Jd. Montreal - São José dos Pinhais/PR

Data de saída: / /

Assinatura do empregado: _____

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 427
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
428
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
426
Folha nº
Assinatura

SERVIÇO DISTRITAL DE CAMPO LARGO DA ROSEIRA
AUTENTICAÇÃO
S. J. PINHAIS 21 MAR. 2019
A presente cópia fotográfica é reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FÉ.
Juramentado / Autorizado
Rua Antonio Prendim Neto n.º 10 Jd. Montreal - São José dos Pinhais/PR

SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FPT42035

# TERMO DE ENCERRAMENTO

—o—

Este livro contém 100 (cem) folhas numeradas tipograficamente de N.º 1 (um) a 100 (cem) e serviu para o REGISTRO DE EMPREGADOS Nº 02, desta firma.

S. J. Pinhais, 02 de Janeiro de 1995

(Assinatura do Empregador)

78 166 287 / 0001-11
MARC
Construtora de Obras Ltda.
Rod. BR-376 N.º 5200-A
CEP 83.015-000 S. J. dos Pinhais PR

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
CONVÊNIO DET - PR.
PROTOCOLO BOA VISTA



Continuação Série 778

Número 82.966 82.966

ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome José Pedro Piovezan

Local Nasc. São José dos Pinhais

Est. PR Data 28 06 53

Filiação Antonio Piovezan

Mario Juliatto Piovezan

Est. Civil Casado Dec. N.

Rua 101-I Lote 25 Mun. Civil PR

Outro doc. Carteira Anterior

Situação Militar Dec. CDL

Nº 070546 Órgão 5ºBCm Est. PR.

Naturalizado Dec. N.º Em

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em

Doc. Ident. N.º Exp. em

Estado

Obs.

Data Emissão 01 07 87 DRT PR

Assinatura do Funcionário

SELO FUNARPEN
Lei 13.228 de 18/01/2001
FPT42036
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
SERVIÇO DISTRITAL DE CAMPO LARGO DA ROSEIRA
AUTENTICAÇÃO
21 MAR 2019
A presente cópia reprodução fiel desta face do documento apresentado DOU FÉ.
Juramentado / Autorizado
Rua Antonio Prendim Neto n.º 101 Jd. Montreal - São José dos Pinhais/PR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
423
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
424
Folha nº
Assinatura

CONTRATO DE TRABALHO 13

MARC

Empregador Construtora de Obras Ltda.

Rua Rod. BR-376 N.º 5300-A N.º

Município CEP 83.015-000 S. J. dos Pinhais PR Est.

Esp. do estabelecimento CONST. DE OBRAS

Cargo Eng. Civil Resp. Técnico

C.B.O. n.º

Data admissão 01 de março de 19 93

Registro n.º 120.876 Fls/Ficha 25

Remuneração especificada Cr$ 85.000.000,00 por mês

MARC Construtora de Obras Ltda.

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1.º

2.º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1.º

2.º

SERVIÇO DISTRITAL DE CAMPO LARGO DA ROSEIRA
AUTENTICAÇÃO
21 MAR 2019
A presente cópia reprodução fiel desta face do documento apresentado DOU FÉ.
Juramentado / Autorizado
Rua Antonio Prendim Neto n.º 101 Jd. Montreal - São José dos Pinhais/PR

SELO FUNARPEN
Lei 13.228 de 18/01/2001
FPT42037
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

PM FAZENDA RIO GRANDE
430
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
428
Folha nº
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

# Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **24483/2019** Validade: 27/08/2019

Nome Civil: JOSE PEDRO PIOVEZAN
Carteira - CREA-PR Nº :PR-7663/D
Registro Nacional : 1701337240
Registrado(a) desde : 22/01/1979

Filiação : ANTONIO PIOVEZAN
MARIA JULIATTO PIOVEZAN
Data de Nascimento : 28/06/1953
Carteira de Identidade : 896.234-0 CPF : 23140070934
Naturalidade : SAO JOSE DOS PINHAIS/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Data da Colação de Grau : 18/01/1979 Diplomação : 18/01/1979
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 77380/2019.

Emitida via Internet em 28/02/2019 09:50:10

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

respectiva ação penal.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
429
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
431
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE 432 Folha nº Assinatura
PREF. FAZENDA RIO GRANDE 430 Folha nº Assinatura

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**
DO PARANÁ

# Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

---

**ENGENHEIRO CIVIL**
**JOSE PEDRO PIOVEZAN**
Carteira Profissional:PR-7663/D
Acervo Técnico Nº.:**971/2018**
Selos de autenticidade:**A 056615**

RNP Nº:1701337240
Protocolo Nº.:**2018/00073969**

---

PM FAZENDA RIO GRANDE 433 Folha nº 80 Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 431 Folha nº Assinatura

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**
DO PARANÁ

# Certidão de Acervo Técnico

**JOSE PEDRO PIOVEZAN**
Carteira Profissional:PR-7663/D
Acervo Técnico Nº.:**971/2018**
Selos de autenticidade:**A 056615**

RNP Nº.:1701337240
Protocolo Nº.:**2018/00073969**

ART N°.....:20161759302 0..... Registrada:02/05/2016.....
Empresa Executora...:MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNPJ/CPF: 76.105.543/0001-35.....
Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SISTEMAS DE TRANSPORTES.....
Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
OUTROS.....
Dimensão.....:3.040,00 METRO..... Área Existente:0,00 METRO .....
Área Ampliada.....:0,00 METRO ..... Área de Reforma:0,00 METRO .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:AV RUI BARBOSA, 00 COLONIA RIO GRANDE.....
Município/Estado....:SAO JOSE DOS PINHAIS/PR.....
Data de Início.....:20/04/2016..... Data de Conclusão:10/12/2017.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ DA AVENIDA RUI BARBOSA, ENTRE A RUA MARGARIDA DE ARAÚJO FRANCO E A ALAMEDA BUTANTÃ, DE ACORDO COM O CONTRATO DE EMPREITADA N.° 068/2016 E ORDEM DE SERVIÇO N.° 051/2016-SMVOP.....
Observação.....:.....

PM FAZENDA RIO GRANDE
434
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
432
Folha nº
Assinatura

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**
DO PARANÁ

# Certidão de Acervo Técnico

**JOSE PEDRO PIOVEZAN**
Carteira Profissional:PR-7663/D
Acervo Técnico Nº.:**971/2018**
Selos de autenticidade:**A 056615**

RNP Nº.:1701337240
Protocolo Nº.:**2018/00073969**

ART Nº.....:20181316025 0..... Registrada:26/03/2018.....
ART Vinculada.....:20161759302 .....
Empresa Executora...:MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNPJ/CPF: 76.105.543/0001-35.....
Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SISTEMAS DE TRANSPORTES.....
Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
OUTROS.....
Dimensão.....:3.040,00 METRO..... Área Existente:0,00 METRO .....
Área Ampliada.....:0,00 METRO ..... Área de Reforma:0,00 METRO .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:AV RUI BARBOSA, 00 COLONIA RIO GRANDE.....
Município/Estado....:SAO JOSE DOS PINHAIS/PR.....
Data de Início.....:20/04/2016..... Data de Conclusão:14/04/2017.....
Docto de Conclusão..:.....
Descr. Compl. Serv..:OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DA AVENIDA RUI BARBOSA, ENTRE A RUA MARGARIDA DE ARAÚJO FRANCO E A ALAMEDA BUTANTÃ, DE ACORDO COM O CONTRATO DE EMPREITADA N.° 068/2016 E ORDEM DE SERVIÇOS N.° 051/2016. TERMO ADITIVO N.° 404/2016-SERMALI.....
Observação.....:.....

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
433
Folha nº
Assinatura

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**
DO PARANÁ

# Certidão de Acervo Técnico

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
435
Folha nº
Assinatura

**JOSE PEDRO PIOVEZAN**
Carteira Profissional:PR-7663/D
Acervo Técnico Nº.:**971/2018**
Selos de autenticidade:**A 056615**

RNP Nº.:1701337240
Protocolo Nº.:**2018/00073969**

ART Nº.....:20181316335 0..... Registrada:26/03/2018.....
ART Vinculada.....:20161759302 .....
Empresa Executora...:MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNPJ/CPF: 76.105.543/0001-35.....
Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SISTEMAS DE TRANSPORTES.....
Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
OUTROS.....
Dimensão.....:3.040,00 METRO..... Área Existente:0,00 METRO .....
Área Ampliada.....:0,00 METRO ..... Área de Reforma:0,00 METRO .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:AV RUI BARBOSA, 00 COLONIA RIO GRANDE.....
Município/Estado....:SAO JOSE DOS PINHAIS/PR.....
Data de Início.....:20/04/2016..... Data de Conclusão:13/07/2017.....
Docto de Conclusão..:.....
Descr. Compl. Serv..:OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DA AVENIDA RUI BARBOSA, ENTRE A RUA MARGARIDA DE ARAÚJO FRANCO E A ALAMEDA BUTANTÃ, DE ACORDO COM O CONTRATO DE EMPREITADA N.° 068/2016 E ORDEM DE SERVIÇO N.° 051/2016. TERMO ADITIVO N.° 404/2016-TERMO ADITIVO N.° 075/2017.....
Observação.....:.....

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
434
Folha nº
Assinatura

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**
DO PARANÁ

# Certidão de Acervo Técnico

PM FAZENDA RIO GRANDE
436
Folha nº
Assinatura

**JOSE PEDRO PIOVEZAN**
Carteira Profissional:PR-7663/D
Acervo Técnico Nº.:**971/2018**
Selos de autenticidade:**A 056615**

RNP Nº.:1701337240
Protocolo Nº.:**2018/00073969**

ART Nº.....:20181316645 0..... Registrada:26/03/2018.....
ART Vinculada.....:20161759302 .....
Empresa Executora...:MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNPJ/CPF: 76.105.543/0001-35.....
Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SISTEMAS DE TRANSPORTES.....
Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
OUTROS.....
Dimensão.....:3.040,00 METRO..... Área Existente:0,00 METRO .....
Área Ampliada.....:0,00 METRO ..... Área de Reforma:0,00 METRO .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:AV RUI BARBOSA, 00 COLONIA RIO GRANDE.....
Município/Estado....:SAO JOSE DOS PINHAIS/PR.....
Data de Início.....:20/04/2016..... Data de Conclusão:10/12/2017.....
Docto de Conclusão..:.....
Descr. Compl. Serv..:OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DA AVENIDA RUI BARBOSA, ENTRE A RUA MARGARIDA DE ARAÚJO FRANCO E A ALAMEDA BUTANTÃ, DE ACORDO COM O CONTRATO DE EMPREITADA N.° 068/2016 E ORDEM DE SERVIÇO N.° 051/2016 - TERMO ADITIVO N.° 404/2016 - TERMO ADITIVO N.° 075/2017 E TERMO ADITIVO N.° 259/2017-SERMALI....
Observação.....:.....

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
435
Folha nº
Assinatura

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**
DO PARANÁ

# Certidão de Acervo Técnico

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
437
Folha nº
Assinatura

**ENGENHEIRO CIVIL**
**JOSE PEDRO PIOVEZAN**
Carteira Profissional:PR-7663/D
Acervo Técnico Nº.:**971/2018**
Selos de autenticidade:**A 056615**

RNP Nº.:1701337240
Protocolo Nº.:**2018/00073969**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2018/00073969.

Emitida via Internet em 10/04/2019 17:46:49 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

# Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

## ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 436 Folha nº Assinatura

**A Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, CNPJ 76.105.543/0001-35, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA para os devidos fins, que a Empresa abaixo especificada executou a obra ora em foco de acordo com os elementos técnicos fornecidos pela administração e fiscalização desta Secretaria.**

DADOS DA OBRA:

**Obra:** Pavimentação em CBUQ, drenagem e serviços complementares na Avenida Rui Barbosa.
**Extensão:** 3.040,00 metros.
**Trecho:** Rua Margarida de Araújo Franco e a Alameda Butantã - Rodovia BR 116 (Contorno leste).
**Concorrência Pública N.º:** 049/2015 – SERMALI.
**Contrato N.º:** 068/2016 – SERMALI.
**Ordem de Serviço N.º:** 051/2016 – SMVOP.
**Valor do Contrato:** R$ 10.518.806,12.
**Período e Prazo de Execução Contratual:** 20/04/2016 – 14/01/2017 (270 dias).
**Período e Prazo de Vigência Contratual:** 20/04/2016 – 01/09/2017 (500 dias).
**Termo de Aditivo N° 404/2016 – SERMALI.**
- Prazo: 90 dias (Execução) / 90 dias (Vigência).
- Valor do Aditivo Quantitativo: R$ 502.715,21.
- Valor do Aditivo Qualitativo: R$ 353.125,46.

**Termo de Aditivo N° 075/2017 – SERMALI.**
- Prazo: 90 dias (Execução) / 90 dias (Vigência).
- Valor do Aditivo Quantitativo: R$ 509.501,79.
- Valor do Aditivo Qualitativo: R$ 119.011,35.

**Termo de Aditivo N° 259/2017 – SERMALI.**
- Prazo: 150 dias (Execução) / 150 dias (Vigência).
- Valor do Aditivo Quantitativo: R$ 179.243,25.
- Valor da Supressão: R$ 167.713,74.

**Período e Prazo de Execução Contratual:** 20/04/2016 – 10/12/2017 (600 dias).
**Período e Prazo de Vigência Contratual:** 20/04/2016 – 28/07/2018 (830 dias).
**Valor Atualizado de Contrato:** R$ 12.014.689,44.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 436 Folha nº Assinatura

SERVIÇO DISTRITAL DE CAMPO LARGO DA ROSEIRA AUTENTICAÇÃO
S. J. PINHAIS 10 ABR. 2019
A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado DOU FÉ.
Juramentado / Autorizado
Rua Antonio Prendim Neto n.º 100 - J.J. Montreal - São José dos Pinhais/PR

O selo de autenticidade foi afixado na última folha deste documento

DADOS DA EMPRESA:

**Empresa: MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**
**CNPJ N.º:** 78.166.287/0001-11.
**Endereço:** Rodovia BR 376, n.º 14.578 – Jardim Itália.
**Cidade/Estado:** São José dos Pinhais/ Paraná.
**Responsável Técnico:** Engº Civil José Pedro Piovezan - CREA PR – 7.663/D.
**Anotação de Responsabilidade Técnica ART N.º:** 20161759302.
**Co-Responsável Técnico:** Engº Civil Eros Fontana Feder – CREA PR – 15.345/D.
**Anotação de Co-Responsabilidade Técnica ART N.º:** 20161759574.
**Co-Responsável Técnico:** Engº Civil Rodrigo Chaiben Mazepa – CREA PR – 141.095/D.
**Anotação de Co-Responsabilidade Técnica ART N.º:** 20161759680.

**Observações:**
1. O recebimento provisório não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem os aspectos profissionais pela perfeita execução dos serviços conforme garantia estabelecida em contrato.
2. Planilha quantitativa dos serviços executados em anexo.

São José dos Pinhais, 15 de fevereiro de 2018.

Paulo Eduardo Ravaglio
Gestor do Contrato

Engº Civil Antonio Nunes da Rocha Rios Junior
Fiscal da Obra - CREA – PR 17.906/D CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



Rua Passos de Oliveira, 1101 - CEP 83030-720 - Fone: (41) 3381-6800 - São José dos Pinhais - Paraná

PM FAZENDA RIO GRANDE 439 Folha nº

SERVIÇO DISTRITAL DE FAZENDA RIO GRANDE AUTENTICAÇÃO
S. J. PINHAIS 10 ABR. 2019
A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado DOU FÉ.
Atendente Autorizado

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 431 Folha nº Assinatura

# PLANILHA DE QUANTIDADES

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| 1 | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | |
| **311.01.01** | **PLACAS** | | |
| 311.01.01.002 | Placa de obra - (4,00 x 2,00m) | ud | 3,00 |
| | ***REMANEJAMENTO DE TUBULAÇÕES*** | | |
| | ***REDE DE SANEAMENTO*** | | |
| | *Rede de abastecimento de água* | | |
| | DN50 | m | 300,00 |
| | DN100 | m | 215,00 |
| | DN150 | m | 208,00 |
| | DN300 | m | 147,00 |
| | DN600 | m | 118,00 |
| | Rede de coleta de esgoto | | |
| | DN150 | m | 1.150,00 |
| | DN200 | m | 222,00 |
| | DN300 | m | 188,00 |
| | DN600 | m | 66,00 |
| 2 | **TERRAPLENAGEM** | | |
| **311.02.01** | **DESMATAMENTO E LIMPEZA** | | |
| 311.02.01.001 | Desmatamento, Destoque e Limpeza (diam. até 30cm) | m² | 55.490,00 |
| 311.02.01.005 | Remoção de Árvore > 0,30m | ud | 25,00 |
| **311.02.02** | **ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE** | | |
| | Demolição de Pavimento | m³ | 4.777,12 |
| 311.02.02.010 | Escavação, Carga e Transporte - Mat.1ª Cat. DMT <= 2000m | m³ | 5.592,00 |
| | Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat. De 5,0km a 10km | m³ | 39.859,30 |
| | Espalhamento e conformação de bota-fora | m³ | 3.431,30 |
| 311.02.02.040 | Remoção de Solos Moles | m³ | 515,00 |
| 311.02.03 | COMPACTAÇÃO DE ATERRO | | |
| 311.02.03.002 | Compactação de Aterro - 100% PN | m³ | 4.707,00 |
| 3 | **DRENAGEM** | | |
| **311.03.01** | **SERVIÇOS INICIAIS** | | |
| 311.03.01.002 | Demolição de Concreto Armado | m³ | 6,00 |
| 311.03.01.003 | Demolição de Concreto Simples | m³ | 35,22 |
| 311.03.01.013 | Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat. | m³ | 4.821,56 |
| | Escavação, Carga e Transporte - Mat. 1ª Cat. DMT 1.000m a 3.000m | m³ | 10.098,36 |
| | Lastro de rachão | m³ | 2.213,27 |
| | BUEIRO 1 - Corpo de BSCC 2,50X2,50m, com lastro de rachão, alt. 5,0 a 7,5 m | m | 58,00 |
| | BUEIRO 2 - Corpo de BSCC 2,00X2,00m, com lastro de rachão, alt. 1,0 a 2,5 m | m | 35,00 |
| | Boca BSCC 2,50 x 2,50 m - BUEIRO 1 | ud | 2,00 |
| | Boca BTCC 2,00 x 2,00 m - BUEIRO 2 | ud | 4,00 |
| | Boca (Ala) de BSTC Ø 1,50m | ud | 1,00 |
| 620600 | Boca BSTC Ø 2,00m | ud | 1,00 |

Antonio N. da R. Rios Jr.
Eng. Civil
CREA-PR 17.906/D

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

O selo de autenticidade foi afixado na última folha deste documento

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 440

# PLANILHA DE QUANTIDADES

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS LARGO DA ROSÁRIA AUTENTICAÇÃO S. J. PINHAIS 10 ABR. A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado DOU FÉ. Assinatura Rua Antônio Montreal

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| | Escavação Mecânica de Valas, carga e Transp. - 1ª Cat. - DMT 5.000m a 10.000m | m³ | 4.741,90 |
| 311.03.01.021 | Reaterro com Apiloamento | m³ | 6.388,56 |
| **311.03.02** | **GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS** | | |
| 311.03.02.021 | Corpo de BSTC ø 0,40 armação simples sem Berço | m | 2.133,00 |
| 311.03.02.023 | Corpo de BSTC ø 0,60 armação simples sem Berço | m | 2.208,00 |
| 311.03.02.025 | Corpo de BSTC ø 0,80 armação simples sem Berço | m | 331,00 |
| 311.03.02.027 | Corpo de BSTC ø 1,00 armação simples sem Berço | m | 496,00 |
| 311.03.02.028 | Corpo de BSTC ø 1,20 armação simples sem Berço | m | 727,00 |
| 311.03.02.029 | Corpo de BSTC ø 1,50 armação simples sem Berço | m | 346,00 |
| 311.03.02.030 | Corpo de BSTC ø 1,80 armação simples sem Berço | m | 17,00 |
| 611600 | Corpo de Bueiro Simples Tubular de Concreto de 2,00m - (BSTC 2,00m) | m | 22,00 |
| **311.03.03** | **CAIXAS / POÇOS** | | |
| 311.03.03.001 | Caixa de Ligação/Queda 0,40 | ud | 46,00 |
| 311.03.03.002 | Caixa de Ligação/Queda 0,60 | ud | 51,00 |
| 311.03.03.003 | Caixa de Ligação/Queda 0,80 | ud | 4,00 |
| 311.03.03.004 | Caixa de Ligação/Queda 1,00 | ud | 11,00 |
| 311.03.03.005 | Caixa de Ligação/Queda 1,20 | ud | 15,00 |
| 311.03.03.006 | Caixa de Ligação/Queda 1,50 | ud | 6,00 |
| 311.03.03.032 | Boca de Lobo Simples de concreto armado com grelha de ferro fundido (H até 1,20m) | ud | 93,00 |
| 311.03.03.032 | Boca de Lobo Simples de concreto armado com grelha de ferro fundido (H até 1,50m) | ud | 21,00 |
| 311.03.03.032 | Boca de Lobo Simples de concreto armado com grelha de ferro fundido (H até 2,00m) | ud | 100,00 |
| 311.03.03.032 | Boca de Lobo Simples de concreto armado com grelha de ferro fundido (H até 2,50m) | ud | 12,00 |
| 311.03.03.033 | Boca de Lobo Dupla de concreto armado com grelha de ferro fundido (H até 2,00m) | ud | 8,00 |
| 311.03.03.051 | Poço de Visita/Queda - 0,40 | ud | 22,00 |
| 311.03.03.052 | Poço de Visita/Queda - 0,60 | ud | 23,00 |
| 311.03.03.053 | Poço de Visita/Queda - 0,80 | ud | 9,00 |
| 311.03.03.054 | Poço de Visita/Queda - 1,00 | ud | 6,00 |
| 311.03.03.055 | Poço de Visita/Queda - 1,20 | ud | 6,00 |
| 311.03.03.056 | Poço de Visita/Queda - 1,50 | ud | 3,00 |
| **311.03.04** | **DRENOS** | | |
| 311.03.04.001 | Dreno Subsuperficial | m | 1.500,00 |
| | Forn. e colocação de geotextil não tecido | m² | 3.370,45 |
| **311.03.06** | **SERVIÇOS DIVERSOS** | | |
| 311.03.06.001 | Escoramento de Valas | m² | 1.678,50 |
| 311.03.06.040 | Lastro de Areia | m³ | 54,96 |
| | Lastro de Brita | m³ | 563,00 |
| | Alvenaria Pedra de Mão Argamassada | m³ | 3,00 |
| | Sarjeta Trapezoidal Concreto - Tipo 4 | m | 120,00 |
| | Lacre para Caixa de Captação na Pista | ud | 40,00 |

O selo de autenticidade foi afixado na última folha deste documento

Antonio N. da R. Rios Jr. Eng. Civil CREA-PR 17.908/D

CREA-PR O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



Rua Passos de Oliveira, 1101 - CEP 83030-720 - Fone: (41) 3381-6800 - São José dos Pinhais - Paraná

SERVIÇO DISTRITAL DE CAMPO LARGO DA ROSEIRA
S. J. PINHAIS 10 ABR 2019
A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado DOU FÉ.
Juramentado / Autorizado
Rua Antonio Prendim Neto n.º 100 - J.J. Montreal - São José dos Pinhais/PR
PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 441 Assinatura
PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 439 Assinatura

# PLANILHA DE QUANTIDADES

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| 620400 | Execução de parede lateral de ala de bueiro em concreto armado e=0,20m | ud | 1,00 |
| 4 | **BASE / SUB-BASE** | | |
| **311.04.01** | **SUB-LEITO** | | |
| 311.04.01.005 | Regularização e Compactação Subleito - 100% PN | m² | 44.703,00 |
| 311.04.01.014 | Reforço do Subleito com Moledo | m³ | 13.347,01 |
| **311.04.02** | **SUB-BASE** | | |
| 311.04.02.006 | Sub-Base de Brita 4A | m³ | 8.922,00 |
| **311.04.03** | **BASE** | | |
| 311.04.03.005 | Base de Brita Graduada | m³ | 9.392,44 |
| 5 | **MEIO-FIO E SARJETA** | | |
| **311.05.01** | **SERVIÇOS INICIAIS** | | |
| | Arrancamento e Remoção de Meio-Fio | m | 3.450,00 |
| **311.05.02** | **MEIO-FIO E SARJETA** | | |
| 311.05.02.001 | Meio-Fio Simples de Concreto ( 0,034 m3/m ) - executado com extrusora | m | 6.358,00 |
| 311.05.02.011 | Meio-Fio com Sarjeta de Concreto ( 0,042 m3/m ) - executado com extrusora | m | 6.113,00 |
| 6 | **REVESTIMENTO** | | |
| **311.06.02** | **PINTURA** | | |
| 311.06.02.001 | Pintura de Ligação com Emulsão | m² | 63.678,40 |
| 311.06.02.006 | Imprimação - CM-30 | m² | 44.404,00 |
| **311.06.06** | **USINADO** | | |
| | Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - FAIXA B / Binder | ton | 8.297,2000 |
| 311.06.06.007 | Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - FAIXA C | ton | 6.446,58 |
| **311.06.07** | **FRESAGEM** | | |
| 311.06.07.001 | Fresagem descontinua a frio (e=5,0cm) | m³ | 456,60 |
| 7 | **PAISAGISMO / URBANISMO** | | |
| **311.07.01** | **SERVIÇOS INICIAIS** | | |
| | Escavação, Carga e Transp. 1ª CAT. 0-200m | m³ | 6.689,00 |
| | Brita Graduada 100% PI (Acesso de Veículos) e= 15 cm | m³ | 296,00 |
| | Brita Graduada 100% PI (Ciclovia) | m³ | 1.880,00 |
| | Imprimação - CM-30 | m² | 14.621,44 |
| | Regularização e Compactação Manual de Passeio | m² | 28.470,00 |
| **311.07.02** | **CALÇADA** | | |
| 311.07.02.012 | Calçada em CBUQ - Faixa C | ton | 1.316,19 |
| | Calçada em Paver e=6cm | m² | 7.667,06 |
| | Calçada em Paver e=8cm | m² | 1.652,00 |
| 311.07.02.030 | Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - Modelo 02 - 5,94 m2 | ud | 34,00 |
| 311.07.02.031 | Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - Modelo 03 - 6,15 m2 | ud | 20,00 |
| **311.07.04** | **PROTEÇÃO VEGETAL** | | |
| 311.07.04.001 | Plantio de Grama em Placas | m² | 12.471,00 |
| **311.07.05** | **SERVIÇOS DIVERSOS** | | |

O selo de autenticidade foi afixado na última folha deste documento

Antonio N. da R. Rios Jr.
Eng. Civil
CREA-PR 17.908/D
CREA-PR



O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

SERVIÇO DISTRITAL DE CAMPO LARGO DA ROSEIRA
S. J. PINHAIS 10 ABR 2018
A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado DOU FÉ.
Juramentado / Autorizado
Rua Antonio Prosdim Neto n.º 100 - Montreal - São José dos Pinhais/PR
PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 442 Assinatura

# PLANILHA DE QUANTIDADES

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| | Abrigo em parada de ônibus | ud | 10,00 |
| | Forn/Assent. de Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,017m3/m) | m | 9.237,00 |
| | Arrancamento de calçada existente | m³ | 730,00 |
| | Rampa de travessia em passeios estreitos | m² | 200,00 |
| | Levantamento/Rebaixamento de tampão de ferro fundido | ud | 20,00 |
| | Corte de árvores ø até 0,30m, inclusive destocamento e transporte | ud | 131,00 |
| | Pista tátil de alerta 40x40x3cm | m² | 47,00 |
| | Pista tátil direcional 40x40x3cm | m² | 6,00 |
| 311.07.05.033 | Cordão de Paralelepípedo | m | 12.160,00 |
| 8 | SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO | | |
| 311.08.01 | SINALIZAÇÃO VERTICAL | | |
| 311.08.01.006 | Placa de Sinalização com Película Refletiva | m2 | 86,00 |
| 311.08.01.011 | Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m | ud | 159,00 |
| 311.08.02 | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL | | |
| | Faixa de Sinalização Horizontal com Tinta Resina Acrílica Base Solvente - (Branca - Aplicação Automática) | m² | 2.195,00 |
| | Faixa de Sinalização Horizontal com Tinta Resina Acrílica Base Solvente - (Amarela - Aplicação Automática) | m² | 164,00 |
| | Faixa de Sinalização Horizontal com Tinta Resina Acrílica Base Solvente - (Branca - Aplicação Manual) | m² | 1.173,00 |
| | Faixa de Sinalização Horizontal com Tinta Resina Acrílica Base Solvente - (Amarela - Aplicação Automática) | m² | 29,00 |
| | Tacha Refletiva Monodirecional | ud | 1.960,00 |
| 9 | SERVIÇOS DIVERSOS | | |
| 311.09.01 | DIVERSOS | | |
| | Retirada de Alambrado c/ Mourão de Concreto | m | 494,00 |
| | Retirada de Muro Pré-Fabricado H= 1,50m | m | - |
| | Retirada de Muro Pré-Fabricado H= 1,80m | m | - |
| | Demolição de Concreto Armado | m³ | 65,00 |
| | Dem. Muro Alv. 1/2 Vez c/ Bald., Pilar e Cinta | m² | 511,00 |
| | Carga e Transporte de Entulhos com Caçamba | m³ | 114,00 |
| | Retirada de Alambrado c/ Tubo de F.G. e Tela | m² | 275,00 |
| | Remoção de Cercas | m | 690,00 |
| | Espalhamento e Conformação de Bota-Fora | m³ | 56,00 |
| | Muro Pré-Fabricado H= 1,50m | m | - |
| | Muro Pré-Fabricado H= 1,80m | m | - |
| | Muro Alv. 1/2 Vez H= 1,50m Revest., Chap. e Emb. 2 Faces | m | 180,00 |
| | Muro Alv. 1/2 Vez H= 2,50m Revest., Chap. e Emb. 2 Faces | m | 191,00 |
| | Muro Alv. 1/2 Vez H= 2,00m Revest., Chap. e Emb. 2 Faces | m | 5,00 |
| | Muro Palito de Conc. H= 2,00m Est. e Viga Baldrame | m | 12,00 |
| | Forn. e Coloc. Mourão de Conc. Tipo Alam. H= 3,20m | ud | 131,00 |

O selo de autenticidade foi afixado na última folha deste documento

Antonio N. da R. Rios Jr. Eng. Civil CREA-PR 17.906/D CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



Rua Passos de Oliveira, 1101 - CEP 83030-720 - Fone: (41) 3381-6800 - São José dos Pinhais - Paraná

FAZENDA RIO GRANDE
443
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
441
Folha nº
Assinatura

# PLANILHA DE QUANTIDADES

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| | Forn. e Coloc. Tela Tipo Alamb. Malha 2" Fio 14 | m² | 473,00 |
| | Alvenaria em Tijolo Cerâmico Furado 10x15x20cm, 1 Vez, Assentado em Argamassa Traço 1:4 (Cimento e Areia) | m² | 58,00 |
| | Cerca com Mourões de Madeira Roliça D= 11cm, Espaçamento de 2m, Altura Livre de 1m, Cravados 0,50m, com 5 Fios de Arame Farpado nº 14 Classe 250 - Fornec. e Coloc. | m | 149,00 |
| | Cerca com Mourões de Concreto, Seção "T" Ponta Inclinada, 7,5x7,5cm, Espaçamento de 3m, Cravados 0,5m, com 11 Fios de Arame Farpado nº 16 Classe 250 - Fornec. e Coloc. | m | 318,00 |
| | Retirada e Recolocação de Totens | ud | 1,00 |
| | Entrada de Energia Elétrica Aérea Monofásica 50A com Poste de Concreto, Inclusive Cabeamento, Caixa de Proteção para Medidor e Aterramento | ud | 4,00 |
| | Ligação Domiciliar de Água, da Rede ao Hidrômetro, Composto por Colar de Tomada de PVC com Travas de 50mm x 1/2, Adaptador PVC Soldável/Rosca 20mm x 1/2, Tubo PVC Soldável Água Fria 20mm e Registro de PVC Esferaroscável1/2 - Fornecimento e Instalação | ud | 20,00 |
| | Kit Cavalete PVC com Registro 1/2" - Fornecimento e Instalação | ud | - |
| 311.09.01.050 | Relocação de Postes | ud | 12,00 |
| 311.09.01.075 | Muro de Arrimo em concreto Armado (e= 0,20 m) | m² | 315,00 |
| | Execução de muro de arrimo em gabiões galvanizado. | m² | 1.044,75 |
| 82300 | Defensa simples maleável c/ espaçador e calço | m | 280,00 |

**Engº Civil Antonio Nunes da Rocha Rios Junior**
Fiscal da Obra - CREA – PR 17.906/D

SERVIÇO DISTRITAL DE CAMPO LARGO DA ROSEIRA
AUTENTICAÇÃO
S. J. PINHAIS 10 ABR. 2019
A presente cópia confere com o original apresentado
desta face do documento. DOU FÉ.
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FPT42591

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 056615

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 444
Assinatura

MARC CONSTRUTORA
BR 376, 5300-A - São José dos Pinhais - PR
CGC 78.166.287/0001-11 - I.E. 105.06671-69
Fone: (41) 382-1244 - Fax: (41) 283-1993
CEP 83015-000

## EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2019

## ANEXO X

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 443
Assinatura

**À**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**
**Concorrência Pública n.º 001/2019**

**Objeto:** **Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana no Bairro Santa Terezinha – LOTE 03, com extensão total de 4.039,26 metros (sendo 1.487,03 metros cúbicos de revestimento em CBUQ a serem aplicados na pista de rolagem, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão de obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**

**Senhor Presidente, da Comissão Permanente de Licitações:**

Declaramos que a proponente **MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com sede em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, sito à Rodovia BR-376 n.º 14578, Bairro Itália, CEP. 83020-548, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 78.166.287/0001-11, abaixo representada, vem declarar de que se vencedora:

a) Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;

b) Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha de Registro de Empregado da Empresa que o(s) profissional(is) indicado(s) como Responsável(is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);

c) De que se vencedora, para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista em edital e no contrato;

d) Dispõe de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto desta licitação;

e) Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços.

São José dos Pinhais, 12 de abril de 2019.

Marc Construtora de Obras Ltda
*Iverson Antonio da Cruz*
Representante Legal
RG 1.173.781-PR

Marc Construtora de Obras Ltda
*José Pedro Plovezan*
Engº Civil - Resp. Técnico
CREA nº PR-7663/D
RG 896.234-PR

PM FAZENDA RIO GRANDE
445
Folha nº
Assinatura

MARC
CONSTRUTORA

BR 376, 5300-A - São José dos Pinhais - PR
CGC 78.166.287/0001-11 - I.E. 105.06671-69
Fone: (41) 382-1244 - Fax: (41) 283-1993
CEP 83015-000

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
443
Folha nº
Assinatura

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2019**

**ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO**

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Declaramos para os devidos fins e direito sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 001/2019,** instaurado pela Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, que:

Possuímos pleno conhecimento do edital e seus anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para execução de pavimentação urbana no Bairro Santa Terezinha – LOTE 03, com extensão total de 4.039,26 metros (sendo 1.487,03 metros cúbicos de revestimento em CBUQ a serem aplicados na pista de rolagem, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão de obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

São José dos Pinhais, 12 de abril de 2019.

Marc Construtora de Obras Ltda
*Iverson Antonio da Cruz*
Representante Legal
RG 1 173.781-PR

Marc Construtora de Obras Ltda
*José Pedro Piovezan*
Engº Civil - Resp. Técnico
CREA nº PR-7663/D
RG 896.234-PR

PM FAZENDA RIO GRANDE
446
Folha nº
Assinatura

MARC
CONSTRUTORA

BR 376, 5300-A - São José dos Pinhais - PR
CGC 78.166.287/0001-11 - I.E. 105.06671-69
Fone: (41) 382-1244 - Fax: (41) 283-1993
CEP 83015-000

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
447
Folha nº
Assinatura

## EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2019

## RELAÇÃO E DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

A empresa **MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com sede em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, sito à Rodovia BR-376 n.º 14578, Bairro Itália, CEP. 83020-548, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 78.166.287/0001-11, vem declarar, sob as penas da Lei, a disponibilidade das máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços objeto da licitação em epígrafe, conforme abaixo.

| Quantidade | Equipamento |
|---|---|
| 02 (duas) | Motoniveladora 140HP |
| 01 (uma) | Carregadeira frontal de pneus 170 HP |
| 01 (um) | Rolo pé-de-carneiro autopropelido VAP-55 8,3HP |
| 01 (um) | Rolo vibratório liso autopropelido 11t |
| 01 (um) | Rolo tandem liso 6-8t |
| 01 (um) | Rolo de pneus autopropelido 20t |
| 02 (duas) | Retroescavadeira 62 HP |
| 03 (três) | Escavadeira Hidráulica, mod 320, marca Caterpillar |
| 01 (um) | Caminhão tanque 10.000L |
| 01 (um) | Caminhão espargidor de asfalto 6.000L |
| 10 (dez) | Caminhão basculante 10m3 |
| 01 (um) | Tanque depósito asfalto a frio 20.000L |
| 01 (um) | Tanque depósito asfalto maçarico 20.000L |
| 01 (uma) | Usina de solos brita graduada 350 t/h |
| 01 (uma) | Usina de asfalto gravimétrica 60/80 t/h |
| 01 (uma) | Vibro acabadora esteiras 98 t/h |
| 01 (uma) | Vassoura mecânica rebocável |
| 01 (um) | Distribuidor de agregados – rebocável |

.

Declara expressamente que todas as máquinas e equipamentos descritos acima, serão mantidos permanentemente na obra, até o final da execução da mesma.

São José dos Pinhais, 12 de abril de 2019.

Marc Construtora de Obras Ltda
*Iverson Antonio da Cruz*
Representante Legal
RG 1.173.781-PR

Marc Construtora de Obras Ltda
*José Pedro Piovezan*
Engº Civil - Resp. Técnico
CREA nº PR-7663/D
RG 896.234-PR

PM FAZENDA RIO GRANDE
447
Folha nº
Assinatura

MARC
CONSTRUTORA
BR 376, 5300-A - São José dos Pinhais - PR
CGC 78.166.287/0001-11 - I.E. 105.06671-69
Fone: (41) 382-1244 - Fax: (41) 283-1993
CEP 83015-000

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2019**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
445
Folha nº
Assinatura

## DECLARAÇÃO

A empresa **MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com sede em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, sito à Rodovia BR-376 n.º 14578, Bairro Itália, CEP. 83020-548, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 78.166.287/0001-11, vem declarar de que possui em seu quadro permanente, equipe técnica, bem como apresentamos comprovação de vínculo empregatício.

| Nome | Cargo/Função |
|---|---|
| José Pedro Piovezan | Engenheiro Civil – Responsável Técnico |
| Eros Fontana Feder | Engenheiro Civil – Engenheiro Preposto |
| Alecssandro Alves Pereira | Encarregado Geral – Supervisor de Obras |
| Jeferson Castilho Siqueira | Topógrafo |

São José dos Pinhais, 12 de abril de 2019.

Marc Construtora de Obras Ltda
*Iverson Antonio da Cruz*
Representante Legal
RG 1.173.781-PR

Marc Construtora de Obras Ltda
*José Pedro Piovezan*
Engº Civil - Resp. Técnico
CREA nº PR-7663/D
RG 896.234-PR

PM FAZENDA RIO GRANDE
448
Folha nº
Assinatura

MARC CONSTRUTORA
BR 376, 5300-A - São José dos Pinhais - PR
CGC 78.166.287/0001-11 - I.E. 105.06671-69
Fone: (41) 382-1244 - Fax: (41) 283-1993
CEP 83015-000

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
446
Folha nº
Assinatura

# EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2019

## ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2019, instaurado pela Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos à eventuais averiguações que se façam necessárias;
b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.
e) Somos responsáveis direta e exclusivamente pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha diretamente ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a Lei n.º 8666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São José dos Pinhais, 12 de abril de 2019.

Marc Construtora de Obras Ltda
*Iverson Antonio da Cruz*
Representante Legal
RG 1.173.781-PR

Marc Construtora de Obras Ltda
*José Pedro Piovezan*
Engº Civil - Resp. Técnico
CREA nº PR-7663/D
RG 896.234-PR

MARC
CONSTRUTORA
BR 376, 5300-A - São José dos Pinhais - PR
CGC 78.166.287/0001-11 - I.E. 105.06671-69
Fone: (41) 382-1244 - Fax: (41) 283-1993
CEP 83015-000

PM FAZENDA RIO GRANDE
449
Folha nº
Assinatura

# EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2019

## ANEXO VI

## DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., CNPJ n.º 78.166.287/0001-11, com sede em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

1. Não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.
2. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. Não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do art. 7ª da Constituição Federal.
4. Não se encontra sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou suspensa de licitar ou declarada inidônea pela Administração Pública.
5. Não possui, em seu quadro de pessoal, empregados sem registro formal em (CTPS) e que se responsabiliza por todos os recolhimentos de contribuições previdenciárias e demais obrigações trabalhistas, conforme da Constituição Federal.
6. Declaramos ainda, que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarara será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São José dos Pinhais, 12 de abril de 2019.

Marc Construtora de Obras Ltda
*Iverson Antonio da Cruz*
Representante Legal
RG 1 173.781-PR

Marc Construtora de Obras Ltda
*José Pedro Piovezan*
Engº Civil - Resp. Técnico
CREA nº PR-7663/D
RG 896.234-PR

[redacted]

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 448 Assinatura

KJPR PAVIMENTAÇÃO

KJPR Pavimentações - Eireli - EPP
CNPJ Nº 26.786.919/0001-46
Rua Raphael Francisco Greca, 150b
Sala 03, São Gabriel
Colombo - Paraná - CEP 83.407-836
Fone/Fax: (41)3621-0018
E-mail: contato@grupoded.com.br

KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI – EPP

RUA RAPHAEL FRANCISCO GRECA, 150B, SÃO GABRIEL, COLOMBO-PR

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019**

PM FAZENDA RIO GRANDE 450 Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO

DATA: 12/04/2019

[redacted]

KJPR PAVIMENTAÇÃO

KJPR Pavimentações - Eireli - EPP
CNPJ Nº 26.786.919/0001-46
Rua Raphael Francisco Greca, 150b
Sala 03, São Gabriel
Colombo - Paraná - CEP 83.407-836
Fone/Fax: (41)3621-0018
E-mail: contato@grupoded.com.br

À
**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**
Comissão de Licitação

**Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2019**
**Processo Administrativo nº.032/2019**
**Protocolo nº 1918/2019**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 449
Assinatura

**Objeto:** Contratação de empresa para Pavimentação urbana no Bairro Santa Terezinha – LOTE 03, com extensão total de 4.039,26 metros (sendo 1.487,03 metros cúbicos de revestimento CBUQ a serem aplicados na pista de rolagem, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 451
Assinatura

# DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Colombo, 11 de abril de 2019.

Karen Ramos

KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI – EPP
CNPJ Nº 26.786.919/0001-46
KAREN JULIANA PIRES RAMOS
RG Nº 7.504.367-8/PR
CPF nº 042.506.589-88

## KJPR PAVIMENTAÇÕES– EIRELI.

## ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 450
Assinatura



**KAREN JULIANA PIRES RAMOS**, brasileira, solteira, convivente em união estável com o Sr. Rodrigo Dias, ela natural de Curitiba, Paraná, nascida em 01/04/1984, empresária, portadora da Cédula de Identidade n° 7.504.367-8 SSP/PR, expedida em 22/06/1995, inscrita no CPF/MF sob n° 042.506.589-88, residente e domiciliada na Rua Raphael Francisco Greca, nº 1000, Bairro Itajacuru, CEP 83.407-222, Colombo, Paraná, **CONSTITUI** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, que girará sob o nome empresarial **KJPR PAVIMENTAÇÕES - EIRELI,** e terá sua sede na Rua Raphael Francisco Greca, nº 150 B, sala 03, Bairro São Gabriel, CEP 83.407-836, Colombo, Paraná, regida pelo artigo 997, II, da Lei nº 10.406/2002 CC.

PM FAZENDA RIO GR
452
Folha nº
Assinatura

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data de registro do instrumento constitutivo.

**Parágrafo único:** É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da Titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A **EIRELI** terá a sua sede e foro em Colombo, Paraná, na Rua Raphael Francisco Greca, nº 150 B, sala 03, Bairro São Gabriel, CEP 83.407-836, Colombo, Paraná, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua Titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social da **EIRELI** será: **a)** obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; **b)** construção de edifícios; **c)** obras de infraestrutura, terraplanagem e pavimentação de ruas; **d)** atividades paisagísticas; **e)** limpeza urbana, limpeza em prédios e em domicílios; **f)** fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; **g)** instalações e manutenções elétricas, hidráulicas, sanitárias e de gás, bem como o comércio varejista de materiais hidráulicos; **h)** serviços de pintura em edifícios; **i)** pinturas para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; **j)** construção de redes de abastecimento de água; **k)** coleta de esgoto, construções correlatas, exceto obras de irrigação; **l)** transporte rodoviário de mudanças, bem como transporte de carga, intermunicipal, interestadual e internacional; **m)** locação de automóveis sem condutor; **n)** carga e descarga; **o)** coleta de resíduos não perigosos; **p)** comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; **q)** comércio atacadista de cimento; e **r)** comércio varejista e atacadista especializado de materiais de construção em geral.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social da **EIRELI** na importância de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas, com valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real), é totalmente integralizado pela Titular **KAREN JULIANA PIRES RAMOS**, mediante a transferência, para esta Sociedade, dos créditos que a Titular possui em face de **KELLY CRISTIANE LOURENÇO DA SILVA**,

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DIGITAL DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ (FRENTE E VERSO)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2017 10:06 SOB Nº 41600523113.
PROTOCOLO: 168045915 DE 23/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700014656. NIRE: 41600523113.
KJPR PAVIMENTAÇÕES - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
451
Folha nº
Assinatura

inscrita no CPF/MF sob nº 044.616.079-25, nos termos do Contrato de Confissão de Dívida celebrado entre as partes.

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade da Titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
453
Folha nº
Assinatura

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da **EIRELI** caberá à Titular **KAREN JULIANA PIRES RAMOS**, brasileira, solteira, convivente em união estável com o Sr. Rodrigo Dias, ela natural de Curitiba, Paraná, nascida em 01/04/1984, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 7.504.367-8 SSP/PR, expedida em 22/06/1995, inscrita no CPF/MF sob nº 042.506.589-88, residente e domiciliada na Rua Raphael Francisco Greca, nº 1000, Bairro Itajacuru, CEP 83.407-222, Colombo, Paraná, dispensada de caução, a qual terá dentre outras atribuições, os poderes e atribuições de gerar e administrar os negócios da **EIRELI**, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da Empresa.

**Parágrafo primeiro:** A Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo segundo:** Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo a Titular, os lucros e perdas apuradas.

**Parágrafo único:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA:** Falecendo ou interditada a Titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação a sua Titular.

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DIGITAL DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ (FRENTE E VERSO)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2017 10:06 SOB Nº 41600523113.
PROTOCOLO: 168045915 DE 23/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700014656. NIRE: 41600523113.
KJPR PAVIMENTAÇÕES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 452
Assinatura

**CLÁUSULA NONA:** A Titular e Administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O endereço da Titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva da Titular, que deverá fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Declara a Titular da **EIRELI**, para os devidos fins que não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica desta modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A Titular elege o foro da Comarca de Colombo, Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborada em via única, para que valha na melhor forma de direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Colombo/PR, 30 de novembro de 2.016.

ROÇA GRANDE
COLOMBO - PR

**KAREN JULIANA PIRES RAMOS**
Titular e Administradora

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 454
Assinatura

Visto do Advogado:

Testemunhas:

**Bruno Luiz Risseto**
**OAB/PR : 57.764**

1. Polyana da Silva Cordeiro
RG nº. 6.672.611-8 SSP/PR

2. Diulia Silvana Ucinski Camargo
RG nº. 9.304.017-1 SSP/PR

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DIGITAL DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ (FRENTE E VERSO)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2017 10:06 SOB Nº 41600523113.
PROTOCOLO: 168045915 DE 23/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700014656. NIRE: 41600523113.
KJPR PAVIMENTAÇÕES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

# SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
# DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
# JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
455
Folha nº
Assinatura

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA



**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.**

**Nome Empresarial**
**KJPR PAVIMENTAÇÕES - EIRELI - EPP**

**Natureza Jurídica:** EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 41 6 0052311-3 | 26.786.919/0001-46 | 03/01/2017 | 03/01/2017 |

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)**
RUA RAPHAEL FRANCISCO GRECA, 150 B-SALA 03, SAO GABRIEL, COLOMBO, PR, 83.407-836

**Objeto**
a) Obras de urbanização ¿ ruas, praças e calçadas; b) Construção de edifícios; c) obras de infraestrutura, terraplanagem e pavimentação de ruas; d) atividades paisagísticas; e) limpeza urbana, limpeza em prédios e em domicílios; f) fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; g) instalações e manutenções elétricas, hidráulicas, sanitárias e de gás, bem como o comércio varejista de materiais hidráulicos; h) serviços de pintura em edifícios; i) pinturas para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; j) construção de redes de abastecimento de água; k) coleta de esgoto, construções correlatas, exceto obras de irrigação; l) transporte rodoviário de mudanças, bem como transporte de carga, intermunicipal, interestadual e internacional; m) locação de automóveis sem condutor; n) carga e descarga; o) coleta de resíduos não perigosos; p) comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; q) comércio atacadista de cimento; e r) comércio varejista e atacadista especializado de materiais de construção em geral.

| Capital | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| Capital: R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) | | |
| Capital Integralizado: R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) | Empresa de pequeno porte | Indeterminado |

| Titular Nome/CPF | Administrador | Início do Mandato | Término do Mandato |
|---|---|---|---|
| KAREN JULIANA PIRES RAMOS 042.506.589-88 | Sim | 30/11/2016 | XXXXXXXXXX |

| Último Arquivamento | Situação |
|---|---|
| Data: 03/01/2017 Número: 20168045907 | REGISTRO ATIVO |
| Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE | |
| Evento (s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE | Status: XXXXXXXXXXXXXXXXX |

COLOMBO - PR, 11 de abril de 2019

19/206163-1

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
10/07/19
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
455
Folha nº
Assinatura

Evelyn Lima Bernardo dos Anjos
R.G.: 7.276.160-0
2º Relatora

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 454
Assinatura

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 26.786.919/0001-46 MATRIZ | | 03/01/2017 |

NOME EMPRESARIAL
**KJPR PAVIMENTACOES - EIRELI**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| D&D PAVIMENTACOES | EPP |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias**
**38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos**
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**
**42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos**
**42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**
**43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**
**43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**
**43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás**
**43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral**
**46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas**
**46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento**
**46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente**
**47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos**
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**
**49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**
**49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças**
**52.12-5-00 - Carga e descarga**
**77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**
**81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios**
**81.30-3-00 - Atividades paisagísticas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R RAPHAEL FRANCISCO GRECA | 150 B | SALA 03 |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 83.407-836 | SAO GABRIEL | COLOMBO | PR |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| POLYANA@LOPESRISSETO.ADV.BR | (41) 3016-3600 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 03/01/2017 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 456
Assinatura

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/03/2019** às **14:17:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA RIO GRANDE
459
Folha nº
9
Assinatura

Prefeitura Municipal
Colombo - Paraná

# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
## DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

## ALVARÁ DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

## INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 54038809

| NOME / RAZÃO SOCIAL | CPF/CNPJ |
|---|---|
| KJPR PAVIMENTACOES EIRELI EPP | 26.786.919/0001-46 |

**NOME FANTASIA / SOBRENOME**
D&D PAVIMENTACOES

**CONSTITUIÇÃO**
Firma do Empresario - Firma individual

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA RAPHAEL FRANCISCO GRECA | 150-B | SALA 03 |

| BAIRRO | CEP | ÁREA CONSTRUÍDA M² | ÁREA UTILIZADA M² |
|---|---|---|---|
| SAO GABRIEL | 83.407-836 | 7,25m² | 7,25m² |

**ATIVIDADE PRINCIPAL**
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE INFRAESTRUTURA, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.
OBS: ATIVIDADE COMPLETA VIDE VERSO.

**RESTRIÇÕES**
ESCRITÓRIO DE CONTATO.

| INICIO DAS ATIVIDADES | PROTOCOLO |
|---|---|
| 20/02/2017 | 4455/2017 |
| **DATA ALTERAÇÃO** | **PROTOCOLO ALTERAÇÃO** |

O PRESENTE ALVARÁ SÓ É VÁLIDO COM A APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA ANUAL DEVIDA, A QUAL DEVERÁ SER PAGA ATÉ 31 DE JANEIRO DE CADA EXERCÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADA NO PRAZO MÁXIMO DE 20 (VINTE) DIAS. NO CASO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE, DEVERÁ SER EFETUADA A BAIXA DO PRESENTE ALVARÁ.

Colombo, 20 de fevereiro de 2017

MARCO ANTONIO GONCALVES GARCIA

SANDRA MARIA DA COSTA HOHMANN
COORDENADORA DE CADASTRO ECONÔMICO

A autenticidade deste comprovante poderá ser verificada no endereço *http://www.colombo.pr.gov.br* com o código de autenticidade Nº 148/2017
Emitido por: MARCO ANTONIO GONCALVES GARCIA

PREFEITURA RIO GRANDE
457
Folha nº
Assinatura

CONFERE COM O ORIGINAL
17/04/19
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Prefeitura
de Colombo

Prefeitura Municipal
Colombo - Paraná

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
456
Folha nº
Assinatura

**ATIVIDADE**

OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE INFRAESTRUTURA, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; LIMPEZA URBANA, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, BEM COMO O COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS; PINTURAS PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; COLETA DE ESGOTO, CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCRETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS, BEM COMO TRANSPORTE DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; CARGA E DESCARGA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO; E COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO EM GERAL.

COLOMBO, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Marco Antonio Gonçalves Garcia

Marco Antonio G. Garcia
Matrícula 2270
Dpto. Receita Tributária - SEFAZ

CONFERE COM O ORIGINAL
17/04/19
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

PM FAZENDA RIO GRANDE
454
Folha nº
Assinatura

COLOMBO
PREFEITURA MUNICIPAL

# SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
## COORDENAÇÃO CADASTRO ECONÔMICO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
457
Folha nº
Assinatura

Contribuinte: KJPR PAVIMENTACOES EIRELI EPP

O contribuinte acima identificado, fica informado do valor da Taxa de Verificação e Funcionamento / Licença Sanitária / ISS Fixo Anual

| Incrição | CPF/CNPJ | Exercício | Alíquota % |
|---|---|---|---|
| 38809 | 26.786.919/0001-46 | 2019 | 0.00 |

| Nome do Contribuinte | Vencimento do Documento |
|---|---|
| KJPR PAVIMENTACOES EIRELI EPP | 28/02/2019 |

| RECEITA | VALOR EM REAL |
|---|---|
| ISSQN ANUAL FIXO | 0,00 |
| TAXA DE ALVARA | 240.57 |
| TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 120.29 |
| TOTAL: | 360.86 |

PM FAZENDA RIO GRANDE
459
Folha nº
Assinatura

COLOMBO — Prefeitura Municipal de Colombo

| Exercício | Alíquota % |
|---|---|
| 2019 | 0.00 |

| Inscrição | Parcela | Vencimento |
|---|---|---|
| 38809 | 01/01 | 28/02/2019 |

Nome do Contribuinte: KJPR PAVIMENTACOES EIRELI EPP

Endereço:
RUA RAPHAEL FRANCISCO GRECA, 150-B
SALA 03 SÃO GABRIEL
83407-836 Colombo PR

Pagamento fora do prazo estabelecido terá o seguinte acréscimo:

* Correção Monetária de acordo com a variação do IPCA;
* Juros de 1% ao mês;
* Multa de 0,33% ao dia limitado a 10%;
* Não receber após o vencimento.

| Valor | 360,86 |
|---|---|
| Correção | |
| Desconto | |
| Multa | |
| Juros | |
| Total | |

Autenticação Mecânica — Via Pagador

Lançado P/ 30/01/19

LANÇADO 29/01/19
DOC Nº 13549462
VISTO
CONCILIADO

---

Bradesco | 237-2 | 23791.86709 90190.001413 28001.025007 1 78140000036086

| Local de Pagamento | Vencimento |
|---|---|
| ...ÍVEL PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BRADESCO | 28/02/2019 |
| Beneficiário: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - PR<br>Rua XV de Novembro, 105 - Colombo - PR — CNPJ: 76.105.634/001-70 | Agência / Código do Beneficiário: 1867-8/0010250-4 |

| Data do Documento | Número do Documento | Espécie Doc. | Aceite | Data do Processamento | Nosso Número |
|---|---|---|---|---|---|
| 09/01/2019 | 13549462 | OUTROS | N | 09/01/2019 | 09/01900014128-9 |

| Uso do Banco | Carteira | Espécie Moeda | Quantidade Moeda | Valor | (=) Valor do Documento |
|---|---|---|---|---|---|
| | 09 | R$ | | | 360,86 |

Instruções

Pagamento fora do prazo estabelecido terá o seguinte acréscimo:

* Correção Monetária de acordo com a variação do IPCA;
* Juros de 1% ao mês;
* Multa de 0,33% ao dia limitado a 10%;
* Não receber após o vencimento.

(-) Desconto
(-) Outras Deduções / Abatimento
(+) Mora / Multa /Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Unidade Cedente

Pagador: KJPR PAVIMENTACOES EIRELI EPP — CPF/CNPJ: 26.786.919/0001-46
RUA RAPHAEL FRANCISCO GRECA, 150-B
SALA 03 SÃO GABRIEL
83407-836 Colombo PR

Cad.Economico: 38809

Autenticação Mecânica — FICHA DE COMPENSAÇÃO

SISTEMAS DE ... URA

## ...provante de pagamento de boleto

...os da conta debitada / Pagador Final

...gência/conta: 3709/50414-0 CPF/CNPJ: 26.786.919/0001-46 Empresa: KJPR PAVIMENTACOES EIRELI EPP

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
458
Folha nº
Assinatura

30 horas

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante:

**Bradesco**

23791 86709 90190 001413 28001 025007 1 78140000036086

| | | | |
|---|---|---|---|
| Beneficiário: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMB<br>Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLO | | CPF/CNPJ do beneficiário: 76.105.634/0001-70 | Data de vencimento: 28/02/2019 |
| | | | Valor do boleto (R$): 360,86 |
| | | | (-) Desconto (R$): 0,00 |
| Pagador: KJPR PAVIMENTACOES EIRELI EPP | | CPF/CNPJ do pagador: 26.786.919/0001-46 | (+)Mora/Multa (R$): 0,00 |
| | | | (=) Valor do pagamento (R$): 360,86 |
| Autenticação mecânica<br>BA9F1D51EC96F1BD9B1FDBA19EF5DA2060AD10CD | | | Data de pagamento: 30/01/2019 |
| | | | Pagamento realizado em espécie: Não |

...peração efetuada em 30/01/2019 às 18:05:48 via Sispag, CTRL 599828203000030.

PM FAZENDA RIO GRANDE
460
Folha nº
Assinatura

...idas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no www.itau.com.br. ...ão ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP 62-971. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).

# SINTEGRA
## Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
458
Folha nº
9
Assinatura

## IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta — Data/Hora Host CELEPAR 11/04/2019 - 09:52:52

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CNPJ:** | 26.786.919/0001-46 | **Inscrição Estadual:** | 90739789-01 |
| **Nome Empresarial:** | KJPR PAVIMENTACOES - EIRELI - EPP | | |

## ENDEREÇO

PM FAZENDA RIO GRANDE
461
Folha nº
Assinatura

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Logradouro:** | RUA RAPHAEL FRANCISCO GRECA | | |
| **Número:** | 150 | **Complemento:** | B - SALA 03 |
| **Bairro:** | SAO GABRIEL | | |
| **Município:** | COLOMBO | **UF:** | PR |
| **CEP:** | 83.407-836 | **Telefone:** | (41)3016-3600 |
| **E-mail:** | GADM1@GRUPODED.COM.BR | | |

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

| | |
|---|---|
| **Atividade Econômica Principal:** | 4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS |
| **Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):** | 2542000 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS<br>4623106 - COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS<br>4674500 - COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO<br>4679604 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE<br>4744003 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS<br>4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL<br>4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL<br>4930204 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS<br>4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS<br>4211102 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS |
| **Início das Atividades:** | 01/2017 |
| **Situação Atual:** | HABILITADO - DESDE 06/2018 |
| **Situação Cadastral:** | ATIVO - DESDE 01/2017 |
| **SPED (EFD, NF-e, CT-e):** | Maiores informações clique aqui |

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

IMPRIMIR VOLTAR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
460
Folha nº
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26786919/0001-46
**Razão Social:** KJPR PAVIMENTACOES
**Endereço:** RUA RAPHAEL FRANCISCO GRECA / SAO GABRIEL / COLOMBO / PR / 83407-836

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/03/2019 a 19/04/2019

**Certificação Número:** 2019032103511585798159

Informação obtida em 26/03/2019, às 14:29:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
462
Folha nº
Assinatura

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

PREFEITURA DA RIO GRANDE
Folha nº 463
Assinatura

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: KJPR PAVIMENTACOES - EIRELI**
**CNPJ: 26.786.919/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:27:56 do dia 05/04/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/10/2019.
Código de controle da certidão: **CE31.ACFA.384C.05E7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
463
Folha nº
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
464
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
462
Folha nº
Assinatura

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KJPR PAVIMENTACOES - EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.786.919/0001-46
Certidão nº: 169286976/2019
Expedição: 18/03/2019, às 08:39:51
Validade: 13/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KJPR PAVIMENTACOES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.786.919/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
463
Folha nº
Assinatura

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

**Nº 019546607-13**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.786.919/0001-46**
Nome: **KJPR PAVIMENTACOES - EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/06/2019 - Fornecimento Gratuito**

PM FAZENDA RIO GRANDE
465
Folha nº
Assinatura

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Internet Pública (27/02/2019 09:43:59)*

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 465
Assinatura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 466
Assinatura

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 16007/2019

## Contribuinte

| | |
|---|---|
| **Nome/Razão:** | 25149547 - KJPR PAVIMENTACOES EIRELI EPP |
| **CNPJ/CPF:** | 26.786.919/0001-46 |
| **Endereço:** | RUA RAPHAEL FRANCISCO GRECA, 150 |
| **Complemento:** | 150 B / SALA 03 |
| **Bairro:** | SÃO GABRIEL Cidade:Colombo - PR |

## Finalidade

**CONTRIBUINTE**

## Observação

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que inexistem débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida até 25/04/2019.

COLOMBO - PR, 26 de março de 2019

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.colombo.pr.gov.br) através do código de autenticidade N° 16007/2019

Emitido no site: www.colombo.pr.gov.br em 26 de março de 2019 10:32:17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE COLOMBO

CARTORIO DISTRIBUIDOR DO FORO REGIONAL
RUA FRANCISCO CAMARGO, 191 - CENTRO
COLOMBO/PR - 83414010

TITULAR
JOAO NUNES MONTEIRO
JURAMENTADOS
THIAGO NUNES MONTEIRO
DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS
ELISANGELA MASCHIO
DAIENY BONIN BONTORIN
MARCELO NUNES MONTEIRO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
465
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
467
Folha nº
Assinatura

# Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Ações de (FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**KJPR PAVIMENTACOES - EIRELI - EPP**

CNPJ 26.786.919/0001-46, no período compreendido desde 01/03/1950, data de instalação deste cartório, até a presente data.

COLOMBO/PR, 29 de Marco de 2019, 17:05:49

DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS

Cartório Distribuidor, Contador e Anexos João Nunes Monteiro Escrivão Colombo - Paraná

CONFERE COM O ORIGINAL
17/04/19
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 468
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 466
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 6.0.4

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ | |
|---|---|---|
| 41600523113 | 26.786.919/0001-46 | |

**NOME EMPRESARIAL**
IPR PAVIMENTACOES - EIRELI - EPP

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário | 01/01/2018 a 31/12/2018 |
| **NATUREZA DO LIVRO** | **NÚMERO DO LIVRO** |
| Livro Diário Geral | 3 |

**IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)**
DB.BC.DF.E1.7E.F9.6E.D2.9B.96.4C.51.88.CD.00.0A.9B.14.98.80

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Contador | 61779806949 | JOSE AYRTON LABRES DE OLIVEIRA:61779806949 | 861168953961115448417495197936653700005 | 25/02/2019 a 25/02/2020 | Não |
| TITULAR | 04250658988 | KAREN JULIANA PIRES RAMOS:04250658988 | 5423033305450261073 | 08/05/2017 a 08/05/2020 | Sim |

**NÚMERO DO RECIBO:**

DB.BC.DF.E1.7E.F9.6E.D2.9B.96.4C.51.88.CD.00.0A.9B.14.98.80-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 11/04/2019 às 23:52:42

A4.6A.81.0F.A6.44.B1.19
F6.80.03.24.7C.D3.C1.68

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
467
Folha nº
Sped
Assinatura

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: KJPR PAVIMENTACOES - EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 26.786.919/0001-46

Número de Ordem do Livro: 3

PM FAZENDA RIO GRANDE
469
Folha nº
Assinatura

## TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | KJPR PAVIMENTACOES - EIRELI - EPP |
| NIRE | 41600523113 |
| CNPJ | 26.786.919/0001-46 |
| Número de Ordem | 3 |
| Natureza do Livro | Livro Diário Geral |
| Município | COLOMBO |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 03/01/2017 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2018 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 18308 |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | KJPR PAVIMENTACOES - EIRELI - EPP |
| Natureza do Livro | Livro Diário Geral |
| Número de ordem | 3 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 18308 |
| Data de inicio | 01/01/2018 |
| Data de término | 31/12/2018 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.BC.DF.E1.7E.F9.6E.D2.9B.96.4C.51.88.CD.00.0A.9B.14.98.80-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
468
Folha nº
Assinatura

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: KJPR PAVIMENTACOES - EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 26.786.919/0001-46

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

PM FAZENDA RIO GRANDE
470
Folha nº
Assinatura

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| ATIVO | | R$ 2.045.188,95 | R$ 5.613.917,20 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R$ 2.045.188,95 | R$ 5.613.917,20 |
| DISPONÍVEL | | R$ 712.256,70 | R$ 260.114,98 |
| CONTA CAIXA | | R$ 685.756,29 | R$ 260.083,18 |
| CAIXA GERAL | | R$ 685.756,29 | R$ 260.083,18 |
| CAIXA | | R$ 685.756,29 | R$ 260.083,18 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | | R$ 26.500,41 | R$ 31,80 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | | R$ 26.500,41 | R$ 31,80 |
| BANCO ITAÚ S/A - C/C 50414-0 | | R$ 26.500,41 | R$ 31,80 |
| BANCO DO BRASIL S/A - C/C 25127-5 | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| CRÉDITOS A CURTO PRAZO | | R$ 1.332.932,25 | R$ 5.353.802,22 |
| CLIENTES | | R$ 131.461,49 | R$ 393.482,68 |
| CLIENTES | | R$ 131.461,49 | R$ 393.482,68 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI | | R$ 69.183,85 | R$ 0,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO | | R$ 62.277,64 | R$ 189.271,77 |
| CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANA S/A | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| MUNICIPIO DE CURITIBA | | R$ 0,00 | R$ 78.527,79 |
| 15 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA AUTOPROPULSADO | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ | | R$ 0,00 | R$ 125.683,12 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| ADIANTAMENTOS | | R$ 1.202,00 | R$ 0,00 |
| ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES | | R$ 1.202,00 | R$ 0,00 |
| MARGEM COMPANHIA DE MINERACAO | | R$ 587,00 | R$ 0,00 |
| C B B INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | | R$ 615,00 | R$ 0,00 |
| ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| ADIANTAMENTO 13º SALARIO | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| ADIANTAMENTOS SALARIAIS | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| IMPOSTOS A RECUPERAR | | R$ 17.449,21 | R$ 28.355,56 |
| IMPOSTOS A RECUPERAR | | R$ 17.449,21 | R$ 28.355,56 |
| COFINS À RECUPERAR | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| CSLL À RECUPERAR | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.BC.DF.E1.7E.F9.6E.D2.9B.96.4C.51.88.CD.00.0A.9B.14.98.80-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
469
Folha nº
Assinatura

# BALANÇO PATRIMONIAL

PM FAZENDA RIO GRANDE
471
Folha nº
Assinatura

**Entidade:** KJPR PAVIMENTACOES - EIRELI - EPP

**Período da Escrituração:** 01/01/2018 a 31/12/2018 **CNPJ:** 26.786.919/0001-46

**Número de Ordem do Livro:** 3

**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| INSS À RECUPERAR | | R$ 17.449,21 | R$ 28.355,56 |
| IRRF À RECUPERAR | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| PIS À RECUPERAR | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| OUTROS CRÉDITOS | | R$ 1.182.819,55 | R$ 4.931.963,98 |
| EMPRÉSTIMOS PARA TERCEIROS | | R$ 1.182.819,55 | R$ 4.931.963,98 |
| CDC CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME | | R$ 408.758,75 | R$ 634.455,14 |
| DCM3 ADMINISTRADORA DE BENS TDA | | R$ 685.314,32 | R$ 1.451.624,92 |
| DCM4 - ADMINISTRADORA DE BENS S/A | | R$ 0,00 | R$ 1.206.061,10 |
| EMPREITEIRA DONDA - EIRELI - EPP | | R$ 0,00 | R$ 601.401,37 |
| MDL CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA - EPP | | R$ 8.145,00 | R$ 16.560,00 |
| RMDK CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| RODRIGO DIAS CONSTRUCAO CIVIL - EIRELI | | R$ 52.848,12 | R$ 985.087,09 |
| GS SANTIAGO LIMPEZA E CONSERVACAO - ME | | R$ 27.753,36 | R$ 36.774,36 |
| PASSIVO | | R$ 2.045.188,95 | R$ 5.613.917,20 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R$ 491.045,77 | R$ 1.025.961,61 |
| OBRIGAÇÕES À CURTO PRAZO | | R$ 491.045,77 | R$ 1.025.961,61 |
| FORNECEDORES | | R$ 289.767,68 | R$ 84.811,47 |
| FORNECEDORES NACIONAIS | | R$ 289.767,68 | R$ 84.811,47 |
| SOLUCAO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME | | R$ 12.000,00 | R$ 0,00 |
| MARGEM COMPANHIA DE MINERACAO | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| OXITEC COMERCIO DE GASES LTDA - EPP | | R$ 1.051,00 | R$ 0,00 |
| YSA GESTAO TI LTDA - EPP | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| HIPERMIX BRASIL SERVICOS DE CONCRETAGEM | | R$ 15.007,65 | R$ 15.424,00 |
| TATIANA RAQUEL AMERICO SCHEIDT 055651959 | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| JORGE LUIS DA COSTA ROSA 04376365939 | | R$ 3.932,04 | R$ 0,00 |
| IRMAOS BITTENCOURT S/S LTDA - EPP | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| J. WAYDZIK E CIA LTDA | | R$ 5.130,00 | R$ 0,00 |
| POLIMIX CONCRETO LTDA | | R$ 3.031,80 | R$ 0,00 |
| R O NONATO CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA - ME | | R$ 0,00 | R$ 7.650,00 |

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 472
Assinatura

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: KJPR PAVIMENTACOES - EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 26.786.919/0001-46

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

PM FAZENDA RIO
472
Folha nº

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| NACIONAL-SUL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| G.M. Nassar e Cia Ltda | | R$ 699,21 | R$ 0,00 |
| JR ACESSORIOS P/ SERRALHERIA LTDA | | R$ 221,40 | R$ 0,00 |
| QUALIBLOC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA | | R$ 18.360,01 | R$ 0,00 |
| RR COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| BRITAGEM GASPAR LTDA. | | R$ 6.957,50 | R$ 0,00 |
| NOVAMIX ARGAMASSA E CONCRETO LTDA | | R$ 4.515,00 | R$ 0,00 |
| COMERCIAL E.L.J. DE ACES.P/BORRACHARIA LTDA | | R$ 105,79 | R$ 0,00 |
| COM. DE CAMARAS DE AR SWG LTDA | | R$ 126,00 | R$ 0,00 |
| BRITADOR TUPY LTDA ME | | R$ 29.878,69 | R$ 0,00 |
| INPREART IND DE PRE-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA | | R$ 7.200,00 | R$ 0,00 |
| ACQUAFORT COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST | | R$ 9.984,16 | R$ 0,00 |
| IRMAOS MAIO LTDA - EPP | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| RODRIGO LUIS HOBI E CIA. LTDA. | | R$ 46.288,70 | R$ 0,00 |
| VALLE DO RIBEIRA TRANSPORTE E COMERCIO DE AREIA E BRITA LTDA | | R$ 2.260,00 | R$ 2.068,47 |
| BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTACAO LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| BOSCARDIN & CIA | | R$ 6.863,38 | R$ 7.003,30 |
| ATENAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | | R$ 972,66 | R$ 4.584,58 |
| CERAMICA ANDORINHAS LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| DIST. PARANA COM DE MAT DE ESC. E NF. LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| TIM CELULAR S.A. | | R$ 14.293,60 | R$ 0,00 |
| VGS COMERCIO E SERVICOS PARA SANEAMENTO LTDA | | R$ 0,00 | R$ 624,00 |
| SBO - COM. DE PECAS E EQUIPAMENTOS | | R$ 680,00 | R$ 0,00 |
| JOAO ADALBERTO KLOSSOWSKI - EPP | | R$ 2.103,00 | R$ 2.103,00 |
| LUG COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA | | R$ 2.278,52 | R$ 0,00 |
| INDUSTRIA E COMERCIO DE CAL CAPIVARI LTDA EPP | | R$ 1.703,92 | R$ 0,00 |
| AREAL COSTA LTDA | | R$ 468,00 | R$ 3.592,29 |

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: KJPR PAVIMENTACOES - EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 26.786.919/0001-46

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

PM FAZENDA RIO GRANDE
473
Folha nº
Assinatura

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| COM DE TINTAS MAT ELE HID VERGINIA LTDA (3) | | R$ 637,18 | R$ 556,86 |
| SILVANO STADLER | | R$ 1.199,85 | R$ 0,00 |
| ADALBERTO KLOSSOWSKI ME | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| CASEMIRO PODGURSKI E FILHOS LTDA ME | | R$ 720,00 | R$ 0,00 |
| AMAURI CARDOSO SERVICOS DE CONSTRUÇÃO E LIMPEZA EIRELI ME | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| ARIANA IRACI MACENA CARDOSO DOS SANTOS 06685434937 | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| S WERNER CONFECCOES LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| STAR FLASH IND E COM DE PRODUTOS QUIMICOS | | R$ 930,00 | R$ 0,00 |
| P. J. GASPARIN CIA LTDA | | R$ 397,00 | R$ 0,00 |
| COMPENSADOS BARIGUI LTDA | | R$ 1.280,00 | R$ 0,00 |
| CASA DO TERMOMETRO LTDA | | R$ 80,00 | R$ 0,00 |
| ELIAS SCHLOTTAG | | R$ 1.179,20 | R$ 176,00 |
| COM DE TINTAS MAT ELE HID VERGINIA LTDA (7) | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| C B B INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | | R$ 50.384,57 | R$ 615,00 |
| TERRAZZO COMERCIO PROD CONST CIVIL LTDA | | R$ 440,00 | R$ 0,00 |
| NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| JARDIM ITAU MATERIAIS DE CONST. E MAD. LTDA | | R$ 11.047,54 | R$ 0,00 |
| BALTTECNICA INDUSTRIA DE PREMOLDADOS LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| Julimara Kreusch - Me | | R$ 0,00 | R$ 3.864,00 |
| METAL COLOMBO LTDA - ME | | R$ 1.000,00 | R$ 0,00 |
| SOUZA BOMBAS COMERCIO E INSTALACAO DE BOMBAS DE AGUA LTDA ME | | R$ 1.390,00 | R$ 0,00 |
| CAPRIANA | | R$ 235,80 | R$ 315,50 |
| JG ACESSORIOS PARA SERRALHERIA LTDA - ME | | R$ 25,00 | R$ 0,00 |
| PAVIN, PAVIN E CIA LTDA | | R$ 896,95 | R$ 0,00 |
| GRAMEIRA COSTA LTDA - ME | | R$ 5.740,00 | R$ 0,00 |
| CIA BEAL DE ALIMENTOS | | R$ 2.362,10 | R$ 0,00 |
| CALMON-LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP | | R$ 5.600,00 | R$ 0,00 |
| TB TRANSPORTADORA DE BETUMES LTDA | | R$ 8.110,46 | R$ 0,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.BC.DF.E1.7E.F9.6E.D2.9B.96.4C.51.88.CD.00.0A.9B.14.98.80-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
479
Folha nº
Assinatura

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: KJPR PAVIMENTACOES - EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 26.786.919/0001-46

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

PM FAZENDA RIO GRANDE
474
Folha nº
Assinatura

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| A CACAMBA PINHAIS LTDA - EPP | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| L C SOUZA ASSISTENCIA TECNICA - ME | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| AMANDA PERUSSELO MOLINARI SERBAI 06611124977 | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| Fllex Impressao Digital | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| BEST BLOCK PAVIMENTACAO LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| CASIO MAT. P/ CONST. CIVIL LTDA. | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| PEDREIRA CENTRAL LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| DEMETRIO ROCHA E CIA LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PANKA LTDA. | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| KERBER E CIA. LTDA. | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| TRANSVILLE TRANSP E SERV LTDA CP | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| TB TRANSPORTADORA DE BETUMES LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| T.B. TRANSPORTADORA DE BETUMES LTDA. | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| ORLANDO DA COSTA TAVARES | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| SUPERMIX CONCRETO S/A | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| R. C. DA SILVA PLOTAGEM - ME | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| FARIAS & BEVILAQUA ADVOGADOS ASSOCIADOS | | R$ 0,00 | R$ 3.500,00 |
| ANTONIO BRAIZ RAMOS | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| A.BORBA BECKER - COMERCIO, RECUPERACAO E MANUTENCAO DE MAQUI | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| KELLI CRISTINA TRINDADE BRITE | | R$ 0,00 | R$ 965,31 |
| S.J.CONSTRUTORA LTDA - ME | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| OCEL BRASIL IND COM LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| PV COM. DE MAT. HID. E FERRAGENS EIRELI EPP | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| MINERACAO BERNAMARTI LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| GOMES E GRANOSKI LTDA ME | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| CONCRECAW CONCRETOS LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| Betunel Industria e Comércio S.A | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 473
Assinatura

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: KJPR PAVIMENTACOES - EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 26.786.919/0001-46

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 475
Assinatura

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| PEDREIRA MOTTER LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| PEDREIRA SANTIAGO LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| CONECTE COM.E INST.ELETRICAS LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| REFORMADORA DE PNEUS CAMPO BELLO LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| MERCADOMOVEIS LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| FERRAGENS IMPERIAL LTDA. | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| BLOCPAR IND ARTEFATOS DE CIMENTO | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| D J DOS REIS & CIA LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| PEDREIRA DALMINA LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| HIDROWATS INDÚSTRIA E COM.DE REATORES LTDA. | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| JOARES MELO DOS SANTOS E CIA LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| ANDAIMES VERSATIL EQUIPAMENTOS P CONST. | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| DANIEL RENATO NODOLNY ME | | R$ 0,00 | R$ 950,00 |
| BELCERCAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARAMES E TELAS LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| RUBENS DE OLIVEIRA GONCALVES-SERRALHERIA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| ARTEFATOS DE CONCRETO TUBOLAR LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| JERRI MIGUEL SANGALETTI | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| ISMAEL SALAMAIA - ME | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| ELZA KRESSAN POVODENIAK COSTELAO ME | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| Chacara Flor da Suissa Ltda EPP | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| COM DE TINTAS MAT ELE HID VERGINIA LTDA (LJ10) | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| STIVAL E LARA LTDA. | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| TRADICAO COMERCIO DE AREIA E TERRA LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| L C DA LUZ BUHRER TELAS ME | | R$ 0,00 | R$ 5.367,20 |
| CAMPO ALTO COM. DE FERRO E AÇO | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| AÇOS GBS COMERCIO DE TUBOS E | | R$ 0,00 | R$ 25.451,96 |

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 474
Assinatura

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: KJPR PAVIMENTACOES - EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 26.786.919/0001-46

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 476
Assinatura

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| LAMINADOS LTDA - EPP | | | |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | | R$ 27.037,35 | R$ 220.133,01 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | | R$ 27.037,35 | R$ 220.133,01 |
| CONTR SINDICAL À RECOLHER | | R$ 985,85 | R$ 0,00 |
| FGTS À RECOLHER | | R$ 1.561,18 | R$ 45.907,24 |
| INSS À RECOLHER | | R$ 6.703,20 | R$ 143.217,34 |
| IRRF À RECOLHER | | R$ 537,18 | R$ 2.989,33 |
| PRO LABORE À PAGAR | | R$ 2.758,74 | R$ 2.786,00 |
| SALARIOS À PAGAR | | R$ 14.315,78 | R$ 25.057,68 |
| IRRF-TERCEIROS À RECOLHER | | R$ 175,42 | R$ 175,42 |
| PROVISÕES TRABALHISTAS | | R$ 5.812,13 | R$ 42.669,95 |
| PROVISÕES TRABALHISTAS | | R$ 5.812,13 | R$ 42.669,95 |
| DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| INSS S/13º SALÁRIO | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| FGTS S/13º SALÁRIO | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| FÉRIAS | | R$ 3.919,54 | R$ 31.677,57 |
| INSS S/FÉRIAS | | R$ 1.579,09 | R$ 8.458,24 |
| FGTS S/FÉRIAS | | R$ 313,50 | R$ 2.534,14 |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS | | R$ 96.455,00 | R$ 678.347,18 |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS | | R$ 96.455,00 | R$ 678.347,18 |
| PIS À RECOLHER | | R$ 13.612,08 | R$ 65.479,40 |
| COFINS À RECOLHER | | R$ 62.824,97 | R$ 302.212,52 |
| ISS À RECOLHER | | R$ 0,00 | R$ 67.220,43 |
| IRPJ À RECOLHER | | R$ 12.220,59 | R$ 122.037,78 |
| CSLL À RECOLHER | | R$ 7.332,36 | R$ 92.630,06 |
| ISS RETIDO A RECOLHER | | R$ 0,00 | R$ 964,01 |
| CRF Á RECOLHER | | R$ 465,00 | R$ 0,00 |
| INSS RECEITA BRUTA À RECOLHER | | R$ 0,00 | R$ 27.802,98 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO ENTRE OS SÓCIOS | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| KAREN JULIANA PIRES RAMOS | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 475
Assinatura

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: KJPR PAVIMENTACOES - EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 26.786.919/0001-46

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 477
Assinatura

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| BANCOS CONTA DEVEDORA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| BANCOS CONTA DEVEDORA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| BANCO ITAÚ S/A - C/C 50414-0 | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| DUPLICATAS DESCONTADAS | | R$ 71.973,61 | R$ 0,00 |
| DUPLICATAS DESCONTADAS | | R$ 71.973,61 | R$ 0,00 |
| SÊNECA COMPANHIA SECURITIZADORA S/A | | R$ 71.973,61 | R$ 0,00 |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | | R$ 1.143.345,68 | R$ 1.673.797,44 |
| OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO | | R$ 1.143.345,68 | R$ 1.673.797,44 |
| EMPRÉSTIMOS-LP | | R$ 1.143.345,68 | R$ 1.673.797,44 |
| EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS-LP | | R$ 1.143.345,68 | R$ 1.673.797,44 |
| EMPREITEIRA DONDA - EIRELI - EPP | | R$ 14.897,70 | R$ 0,00 |
| RMDK CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME | | R$ 1.105.699,28 | R$ 1.653.978,44 |
| DCM4 - ADMINISTRADORA DE BENS S/A | | R$ 2.929,70 | R$ 0,00 |
| DCM3 ADMINISTRADORA DE BENS LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| RODRIGO DIAS CONSTRUCAO CIVIL - EIRELI | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| CDC CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| IMF RECURSOS HUMANOS - EIRELI | | R$ 19.819,00 | R$ 19.819,00 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R$ 410.797,50 | R$ 2.914.158,15 |
| OUTRAS CONTAS | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| OUTRAS CONTAS | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| OUTRAS CONTAS | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| LUCROS ACUMULADOS | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| ( - ) PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 400.000,00 | R$ 400.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 400.000,00 | R$ 400.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 400.000,00 | R$ 400.000,00 |
| KAREN JULIANA PIRES RAMOS | | R$ 400.000,00 | R$ 400.000,00 |
| RESERVAS | | R$ 10.797,50 | R$ 2.514.158,15 |
| RESERVAS | | R$ 10.797,50 | R$ 2.514.158,15 |
| RESERVAS | | R$ 10.797,50 | R$ 2.514.158,15 |
| RESERVAS DE LUCROS | | R$ 10.797,50 | R$ 2.514.158,15 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.BC.DF.E1.7E.F9.6E.D2.9B.96.4C.51.88.CD.00.0A.9B.14.98.80-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 476
Assinatura

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: KJPR PAVIMENTACOES - EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 26.786.919/0001-46

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 478
Assinatura

| Descrição | Nota | Valor |
|---|---|---|
| Receita Operacional | | R$ 8.285.023,58 |
| SERVIÇOS À PRAZO | | R$ 8.285.023,58 |
| (-) Impostos Incidentes | | R$ (617.638,91) |
| (-) ( - ) ISS | | R$ (67.220,43) |
| (-) ( - ) COFINS S/FATURAMENTO | | R$ (252.270,67) |
| (-) ( - ) PIS S/FATURAMENTO | | R$ (54.658,64) |
| (-) ( - ) ISS RETIDO | | R$ (215.686,19) |
| (-) ( - ) INSS - RECEITA BRUTA | | R$ (27.802,98) |
| Receita Líquida | | R$ 7.667.384,67 |
| (-) (-)Custos Operacionais | | R$ (3.380.487,63) |
| (-) (-)Custos Dos Serviços Prestados | | R$ (3.380.487,63) |
| (-) SALÁRIOS E ORDENADOS | | R$ (492.094,58) |
| (-) VALE REFEIÇÃO | | R$ (6.572,00) |
| (-) VALE TRANSPORTE | | R$ (12.335,84) |
| (-) MATERIAIS APLICADOS PROD. DE SERVIÇOS | | R$ (1.928.339,65) |
| (-) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS | | R$ (22.774,95) |
| (-) LANCHES E REFEIÇÕES | | R$ (581,00) |
| (-) SEGUROS | | R$ (599,22) |
| (-) SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ | | R$ (495.510,68) |
| (-) ASSIST MÉDICA/MEDICAMENTOS | | R$ (1.090,20) |
| (-) FGTS | | R$ (52.580,75) |
| (-) INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS | | R$ (10.400,00) |
| (-) INSS-PREVIDÊNCIA SOCIAL | | R$ (150.679,15) |
| (-) DESPESAS LEGAIS | | R$ (1.015,37) |
| (-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO | | R$ (50.167,45) |
| (-) PROVISÃO FÉRIAS | | R$ (63.197,79) |
| (-) PROVISÃO INSS S/FÉRIAS | | R$ (17.842,68) |
| (-) PROVISÃO DÉCIMO TERCEIRO | | R$ (43.809,38) |
| (-) PROVISÃO FGTS S/DÉCIMO TERCEIRO | | R$ (8.560,75) |
| (-) PROVISÃO INSS S/DÉCIMO TERCEIRO | | R$ (12.628,03) |
| (-) ( - ) REVERSÃO PROVISÃO FÉRIAS | | R$ (5.490,34) |
| (-) ( - ) REVERSÃO PROVISÃO FGTS S/FÉRIAS | | R$ (132,31) |
| (-) ( - ) REVERSÃO PROVISÃO INSS S/FÉRIAS | | R$ (767,56) |
| (-) ( - ) REVERSÃO PROVISÃO DÉCIMO TERCEIRO | | R$ (2.424,50) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.BC.DF.E1.7E.F9.6E.D2.9B.96.4C.51.88.CD.00.0A.9B.14.98.80-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 477
Assinatura

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: KJPR PAVIMENTACOES - EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 26.786.919/0001-46

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 478
Assinatura

| Descrição | Nota | Valor |
|---|---|---|
| (-) ( - ) REVERSÃO PROVISÃO FGTS S/ DÉCIMO TERCEIRO | | R$ (195,20) |
| (-) ( - ) REVERSÃO PROVISÃO INSS S/ DÉCIMO TERCEIRO | | R$ (698,25) |
| Lucro Bruto | | R$ 4.286.897,04 |
| (-) (-)Despesas Operacionais | | R$ (97.202,52) |
| (-) Despesas Administrativas | | R$ (91.142,46) |
| (-) ÁGUA E ESGOTO | | R$ (533,25) |
| (-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES | | R$ (1.618,36) |
| (-) COMUNICAÇÕES | | R$ (28.507,49) |
| (-) CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS | | R$ (1.477,95) |
| (-) DESPESAS COM VIAGENS | | R$ (14.381,07) |
| (-) DESPESAS LEGAIS | | R$ (2.696,51) |
| (-) DESPESAS POSTAIS | | R$ (256,05) |
| (-) ENERGIA ELÉTRICA | | R$ (151,58) |
| (-) LANCHES E REFEIÇÕES | | R$ (824,49) |
| (-) MATERIAL DE EXPEDIENTE | | R$ (266,00) |
| (-) SEGUROS | | R$ (2.822,92) |
| (-) DESPESAS COM COPA E COZINHA | | R$ (552,92) |
| (-) PRO LABORE | | R$ (37.053,87) |
| (-) Despesas Tributarias | | R$ (6.060,06) |
| (-) IMPOSTOS E TAXAS | | R$ (6.060,06) |
| (-) Resultado Financeiro | | R$ (154.830,53) |
| Receitas Financeiras | | R$ 28,06 |
| JUROS RECEBIDOS | | R$ 28,06 |
| (-) (-)Despesas Financeiras | | R$ (154.858,59) |
| (-) DESPESAS BANCÁRIAS | | R$ (13.454,12) |
| (-) JUROS E MULTAS | | R$ (141.404,24) |
| (-) IOF | | R$ (0,23) |
| Resultado Antes das Provisões | | R$ 4.034.863,99 |
| (-) Provisões | | R$ (231.503,34) |
| (-) CSLL | | R$ (89.592,08) |
| (-) IRPJ | | R$ (141.911,26) |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | R$ 3.803.360,65 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.BC.DF.E1.7E.F9.6E.D2.9B.96.4C.51.88.CD.00.0A.9B.14.98.80-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped CONTÁBIL

Entidade: KJPR PAVIMENTACOES - EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNP 26.786.919/0001-46 Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

| Histórico | Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido | | | | Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| | KAREN JULIANA PIRES RAMOS (R$) | RESERVAS DE LUCROS (R$) | LUCROS ACUMULADOS (R$) | ( - ) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R$) | |
| Saldo Inicial em 01.01.2018 | 400000,00 | 10797,50 | 0,00 | 0,00 | 410797,50 |
| Dividendos/Distrib. de Lucros | | (-)1300000,00 | | | (-)1300000,00 |
| Constituição de Reservas | | 3803360,65 | | | 3803360,65 |
| Saldo Final em 31.12.2018 | 400000,00 | 2514158,15 | 0,00 | 0,00 | 2914158,15 |
| Notas | | | | | |

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 460
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Empresa: KJPR PAVIMENTACOES - EIRELI - EPP
C.N.P.J.: 26.786.919/0001-46
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0001
Número livro: 3

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 478 Folha nº Assinatura

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

| | 2018 | 2017 |
|---|---|---|
| ATIVIDADES OPERACIONAIS | | |
| Resultado do período | 3.803.360,65 | 10.797,50 |
| LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO | 3.803.360,65 | 10.797,50 |
| (Aumento) Redução em contas a receber e outros | (262.021,19) | (131.461,49) |
| (Aumento) Redução nos adiantamentos à terceiros | (3.749.144,43) | (1.182.819,55) |
| (Aumento) Redução nos adiantamentos à fornecedores | 1.202,00 | (1.202,00) |
| (Aumento) Redução nos impostos à recuperar | (10.906,35) | (17.449,21) |
| Aumento (Redução) em fornecedores | (204.956,21) | 289.767,68 |
| Aumento (Redução) em obrigações trabalhistas | 229.953,48 | 32.849,48 |
| Aumento (Redução) em obrigações fiscais | 581.892,18 | 96.455,00 |
| Aumento (Redução) em duplicatas descontadas | (71.973,61) | 71.973,61 |
| Aumento (Redução) em empréstimo com terceiros | 530.451,76 | 1.143.345,68 |
| CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES | 847.858,28 | 312.256,70 |
| FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS | 847.858,28 | 312.256,70 |
| CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | 847.858,28 | 312.256,70 |
| | | |
| ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | | |
| Integralização de capital | 0,00 | 400.000,00 |
| Pagamentos de lucros e dividendos | (1.300.000,00) | 0,00 |
| CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS | (1.300.000,00) | 400.000,00 |
| | | |
| Redução das Disponibilidades | (452.141,72) | 712.256,70 |
| DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO | 712.256,70 | 0,00 |
| DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO | 260.114,98 | 712.256,70 |

PM FAZENDA RIO GRANDE 481 Folha nº Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
488
Folha nº
Assinatura

# C O E F I C I E N T E S  D E  A N Á L I S E S

Realizado em 31 de Dezembro de 2018

## Índice de Liquidez Geral

$$I.L.G. = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}$$

$$I.L.G. = \frac{3.568.728,25 + 0,00}{534.915,84 + 530.451,76} = 3,35$$

PM FAZENDA RIO GRANDE
482
Folha nº
Assinatura

## Índice de Liquidez Corrente

$$I.L.C. = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$I.L.C. = \frac{3.568.728,25}{534.915,84} = 6,67$$

## Índice de Solvência Geral

$$I.S. = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}$$

$$I.S.G. = \frac{3.568.728,25}{534.915,84 + 530.451,76} = 3,35$$

## Índice de Endividamento Geral

$$I.E.G. = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}{\text{Passivo Total}}$$

$$I.E.G. = \frac{534.915,84 + 530.451,76}{3.568.728,25} = 0,30$$

PM FAZENDA RIO GRANDE
483
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
483
Folha nº
Assinatura

**KJPR PAVIMENTAÇÕES - EIRELI - EPP**

**CNPJ/MF: 26.786.919/0001-46**

**NOTAS EXPLICATIVAS**

**Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31/12/2018.**

## 1 – CONTEXTO OPERACIONAL:

- A Companhia é tributada pelo regime de Lucro Presumido se dedica a serviços de obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias. Coleta de resíduos não perigosos, construção de edifícios, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatadas, exceto obras de irrigação, obras de terraplanagem, instalação e manutenção elétrica, e instalações hidráulicas, sanitárias e de gás é uma mpresa individual de responsabilidade limitada com fins lucrativos, com sede na cidade Colombo/PR, na ua Raphael Francisco Grega, 150, São Gabriel, CEP: 83407-836..

## 2 – POLÍTICA ADOTADA:

- As demonstrações financeiras foram encerradas e compõe todas as demonstrações legalmente exigíveis, estão apresentadas em conformidade com as normas, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, alterada pela Lei nº 11.638 de 28 de dezembro de 2007, pela Medida Provisória nº 449 de 03 de dezembro de 2008, posteriormente convertida na Lei nº 11.941 de 27 de maio de 2009 e IFRS para pequenas e médias empresas conforme Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade – CFC nº 1.255/2009 (NBC TG 1000), e está em conformidade com a MP 627/2013, posteriormente convertida na Lei n° 12.973/2014. A administração também procedeu ao exame conceitual e conclui que a Companhia não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na legislação.

- O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

- As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "*pro-rata*" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

- As principais praticas contábeis na elaboração das demonstrações levam em conta as características qualitativas e quantitativas a seguir: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

- As demonstrações contábeis estão apresentadas em **REAIS**, que é a moeda funcional da Companhia. Assim, os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de caixa.

PM FAZENDA RIO GRANDE 484 Folha nº Assinatura
Folha: 0002
Número Fls: 0007
PREF. FAZENDA RIO GRANDE 487 Folha nº 4 Assinatura

## 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

**- Estimativas Contábeis:** Na elaboração das demonstrações contábeis é necessário utilizar estimativas e julgamentos para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. Sendo assim, nas demonstrações contábeis são incluídas várias estimativas referentes às vidas úteis do ativo imobilizado, o retorno dos benefícios a serem auferidos com intangíveis, as provisões para vendas a receber nas contas de clientes e estoques, as taxas e prazos aplicados na determinação do ajuste a valor presente de certos ativos e passivos, à expectativa de realização de imposto de renda e contribuição social diferidos, às provisões necessárias para passivos contingentes, à determinação de provisão para imposto de renda e outras similares as quais, do valor justo dos instrumentos financeiros, à determinação de provisão para imposto de renda e as estimativas para divulgação do quadro de análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros derivativos, apesar de refletirem a melhor estimativa e julgamento possível por parte da Administração da Companhia, podem apresentar variações em relação aos dados e valores efetivos, quando realizados.

**Instrumentos financeiros: (a) Os Ativos e Passivos Financeiros Mantidos pela Companhia são classificados sob as Seguintes Categorias: (1)** ativos e passivos financeiros mensurados ao valor justo através do patrimônio líquido; **(2)** passivos financeiros mantidos até o vencimento e mensurados ao valor justo. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos e passivos financeiros foram adquiridos ou contratados. A Administração da Companhia classificam seus ativos e passivos financeiros no momento inicial da contratação. **(b) Ativos e Passivos Financeiros Mensurados ao Valor Justo Através do Resultado e do Patrimônio Líquido:** nessa categoria estão incluídas as aplicações financeiras da Companhia, bem como os instrumentos financeiros derivativos e respectivas dívidas objeto de proteção (hedge) quando atendida as condições de "hedge accounting". Os ganhos e as perdas decorrentes de variações no valor justo são registrados nas rubricas "Receitas financeiras" ou "Despesas financeiras" no caso de instrumentos financeiros derivativos e as respectivas dívidas de proteção e, no caso de aplicações financeiras, na rubrica "ajuste de avaliação patrimonial", classificada no patrimônio líquido até sua efetiva realização, quando a variação é refletida no resultado e o efeito registrado no patrimônio líquido revertido. **(c) Passivos Financeiros Mantidos até o Vencimento:** no caso da Companhia compreende basicamente empréstimos e financiamentos bancários em moeda nacional (não protegidos por instrumentos financeiros). São mensurados ao custo amortizado considerando o método da taxa efetiva de juros, sendo registrados ao resultado dos exercícios de acordo com o período de competência sobre as rubricas de "Receitas financeiras" ou "Despesas financeiras".

**- Instrumentos Financeiros Derivativos:** são reconhecidos pelo valor de custo de aquisição na data em que são contratados e são, subseqüentemente, remensurados ao seu valor justo de mercado, com as variações registradas contra o resultado do exercício (resultados financeiros). Tendo em vista a Companhia fazer uso de derivativos com o objetivo de proteção (hedge), é adotada a prática contábil de contabilização de instrumentos de proteção (hedge accounting).

**- Teste de Recuperabilidade para Ativos *"Impairment"*:** De acordo com o CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, aprovado pela Deliberação CVM nº 527, de 1º de novembro de 2007, os itens do ativo imobilizado que apresentam sinais de que seus custos registrados são superiores aos seus valores de recuperação são revisados detalhadamente para determinar a necessidade de provisão para redução do saldo contábil a seu valor de realização. A Administração não identificou mudança de circunstâncias ou sinais de obsolescência tecnológica, bem como nenhuma evidência de que seus ativos corpóreos utilizados em suas operações não são recuperáveis perante seu desempenho operacional e financeiro, e concluiu que no encerramento do exercício, não existia a necessidade de registrar a provisão para perdas em seu ativo imobilizado.

## 4 – ATIVOS CIRCULANTES:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
485
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

De acordo com a legislação vigente, são classificados como circulante quando: **(a)** espera realizar o ativo, ou pretende vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da Companhia; **(b)** o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; **(c)** espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis, ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

- **Caixa e Equivalentes de Caixa:** são representados por disponibilidades em moeda nacional, cujo vencimento das operações na data da efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias e apresentam riscos insignificantes de mudança de valor justo, que são utilizados pela Companhia para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

.

- **Impostos a Recuperar:** o valor de impostos a recuperar compõe o Ativo Circulante da Companhia e está disponível para apropriação imediata.

## 5 – ATIVOS NÃO CIRCULANTES:

São classificados como ativos não circulantes todos os fatos contábeis que não se classificaram como circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

- **Demais Contas do Ativo:** as demais contas estão demonstradas ao valor de realização, que inclui, quando aplicável, os rendimentos e variações monetárias auferidos até a data do balanço.

## 6 – PASSIVOS CIRCULANTES:

As contas são classificadas como circulante quando: **(a)** espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da Companhia; **(b)** o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; **(c)** o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

- **Fornecedores:** expressas os valores constantes do Passivo Circulante de serviços tomados, materiais utilizados na produção ou aquisição de mercadorias de fornecedores nacionais.

- **Provisões:** as provisões são reconhecidas no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal, como resultado de um evento passado e quando um recurso econômico seja provável de ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

## 7 – PASSIVOS NÃO CIRCULANTES:

As contas são classificadas como não circulante quando: **(a)** espera liquidar o passivo após o ciclo operacional normal da Companhia; **(b)** o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

- **Demais Contas do Passivo:** as demais contas estão demonstradas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

## 8 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA:

A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada e está apresentada de acordo com a Deliberação CVM nº 547 de 13 de agosto de 2008 que aprovou o pronunciamento contábil CPC 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 484
Assinatura

## 9 – AJUSTES A VALOR PRESENTE:

A administração avalia periodicamente a necessidade de ajustes a valor presente para todos os ativos e passivos de curto e longo prazo, a administração concluiu no encerramento do exercício não ser aplicável nenhum ajuste a valor presente.

## 10 – DETERMINAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado foi apurado comparativamente ao exercício anterior e está em obediência ao regime de competência.

## 11 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS:

- **Considerações Gerais:** no curso normal de seus negócios, a Companhia está exposta a riscos de mercado relacionados à flutuação das taxas de juros e variações cambiais, bem como risco de créditos em suas vendas a prazo. A Companhia utiliza instrumentos de proteção para minimizar sua exposição a esses riscos, com base em seu monitoramento sob gestão de seus administradores. A Companhia não possui contratos a termo, opções, *swaptions*, *swaps* com opção de arrependimento, opções flexíveis, derivativos embutidos em outros produtos, operações estruturadas com derivativos e derivativos exóticos. A Companhia não opera com instrumentos financeiros derivativos com propósito de especulação, reafirmando assim o seu compromisso com a política conservadora de gestão de caixa, seja em relação ao seu passivo financeiro, seja para com as posições de disponibilidades.

Colombo/PR, 25 de janeiro de 2019.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 486
Assinatura

KJPR Pavimentações - Eireli - EPP
CNPJ N° 26.786.919/0001-46
Rua Raphael Francisco Greca, 150b
Sala 03, São Gabriel
Colombo - Paraná - CEP 83.407-836
Fone/Fax: (41)3621-0018
E-mail: contato@grupoded.com.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 486
Assinatura

# KJPR PAVIMENTAÇÕES - EIRELI - EPP

## CNPJ/MF N° 26.786.919/0001-46

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 487
Assinatura

### CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE ECONÔMICO - FINANCEIRA PARA FINS DE HABILITAÇÃO

**a) ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ILG | = | Ativo Circulante + Realizavel a longo prazo | = | 3.568.728,25 | = | 3,35 |
| | | Passivo Circulante + Exigível a longo prazo | | 1.065.367,60 | | |

**b) ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ILC | = | Ativo Circulante | = | 3.568.728,25 | = | 6,67 |
| | | Passivo Circulante | | 534.915,84 | | |

**c) PCT = PARTICIPAÇÃO CAPITAL DE TERCEIRO**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| EG | = | Passivo Circulante + Exigivel a Longo Prazo | = | 1.065.367,60 | = | 0,37 |
| | | Patrimonio Liquido | | 2.914.158,15 | | |

**c) EG - ENDIVIDAMENTO GERAL**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| EG | = | Passivo Circulante + Exigivel a Longo Prazo | = | 1.065.367,60 | = | 0,19 |
| | | Ativo Total | | 5.613.917,20 | | |

Colombo, 11 de abril de 2019.

**Karen Juliana Pires Ramos**
**Titular**

**José Ayrton Labres de Oliveira**
**CRC n ° PR/025864/O-7**

PM FAZENDA RIO GRANDE
488
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
486
Folha nº
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

# Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 46307/2019** **Validade:** 10/05/2019

**Razão Social:** KJPR PAVIMENTAÇÕES - EIRELI - EPP
**CNPJ:** 26786919000146
**Num. Registro:** 62884
**Registrada desde :** 06/03/2017
**Capital Social:** R$ 400.000,00
**Endereço:** RUA RAPHAEL FRANCISCO GRECA, 150B SALA 03 SAO GABRIEL
**Município/Estado:** COLOMBO-PR **CEP:** 83407836
**Objetivo Social:**
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de edifícios; obras de infraestrutura, terraplanagem e pavimentação de ruas; atividades paisagísticas; limpeza urbana, limpeza em prédios e em domicílios; fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; instalações e manutenções elétricas, hidráulicas, sanitárias e de gás, bem como o comércio varejista de materiais hidráulicos; serviços de pintura em edifícios; pinturas para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de redes de abastecimento de água; coleta de esgoto, construções correlatas, exceto obras de irrigação; transporte rodoviário de mudanças, bem como transporte de carga. intermunicipal, interestadual e internacional; locação de automóveis sem condutor; carga e descarga; coleta de resíduos não perigosos; comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; comércio atacadista de cimento; e comércio varejista e atacadista especializado de materiais de construção em geral.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - DIONISIO KNAUT JUNIOR
Carteira: PR-75239/D Data de Expedição: 15/04/2004
Desde: 29/06/2018 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

2 - ANDREIA DO ROCIO ANTUNES DE OLIVEIRA CONTER
Carteira: PR-91186/D Data de Expedição: 10/05/2007
Desde: 19/09/2017 Carga Horária: 20: H/S
Título: ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA DE ALIMENTOS Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 19º do CONFEA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
487
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
489
Folha nº
Assinatura

3 - BRUNO FARRAN FIANDANESE
Carteira: PR-145796/D Data de Expedição: 13/04/2015
Desde: 06/03/2017 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

---

**Para fins de:** LICITAÇÕES

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 136827/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 10/04/2019 13:58:17

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

KJPR PAVIMENTAÇÃO

KJPR Pavimentações - Eireli - EPP
CNPJ Nº 26.786.919/0001-46
Rua Raphael Francisco Greca, 150b
Sala 03, São Gabriel
Colombo - Paraná - CEP 83.407-836
Fone/Fax: (41)3621-0018
E-mail: contato@grupoded.com.br

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 490 Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 488 Assinatura

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2019**
**Processo Administrativo nº.032/2019**
**Protocolo nº 1918/2019**

À
**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**
**Concorrência Pública 001/2019**

**Objeto:** Contratação de empresa para Pavimentação urbana no Bairro Santa Terezinha – LOTE 03, com extensão total de 4.039,26 metros (sendo 1.487,03 metros cúbicos de revestimento CBUQ a serem aplicados na pista de rolagem, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

| nº | Nome | Especialidade | CREA nº | Data do Registro | Assinatura do Responsável técnico |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Bruno Augusto de Castro | Eng. Civil | 130562/D | 26/03/2013 | |

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Colombo, 11 de abril de 2019.

KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI – EPP
CNPJ Nº 26.786.919/0001-46
KAREN JULIANA PIRES RAMOS
RG Nº 7.504.367-8/PR
CPF nº 042.506.589-88

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 490
Assinatura

# Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 491
Assinatura

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **40465/2019** Validade: 30/04/2019

Nome Civil: BRUNO AUGUSTO DE CASTRO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-130562/D
Registro Nacional : 1711856320
Registrado(a) desde : 26/03/2013
Filiação : CARLOS EDUARDO DE CASTRO
ELIETE DI PIERI CASTRO
Data de Nascimento : 09/01/1986
Carteira de Identidade : 8.233.019-4 CPF : 05887032901
Naturalidade : SAO PAULO/SP

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA
Data da Colação de Grau : 18/02/2011 Diplomação : 23/05/2011
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 122822/2019.

Emitida via Internet em 02/04/2019 10:49:42

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONFERE COM O ORIGINAL
12/04/19
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 496
Assinatura



MUNICÍPIO DE
**PIRAQUARA**
Secretaria de
Infraestrutura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 492
Assinatura

## ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

O Município de Piraquara, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1990 – Centro – Piraquara/PR, CNPJ 76.105.675/0001-67, vem, aqui representado pelo Sr. Girlei Eduardo de Lima, CPF nº 855.548.639-49, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICAR, para os devidos fins, que a empresa RMDK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME, sediada na Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 427 – Bairro São Gabriel – Colombo/PR, inscrita no CNPJ sob nº 02.170.661/0001-90, executou A Obra ora em foco de acordo com os elementos técnicos fornecidos pela Administração e que foi recebida em caráter DEFINITIVO, conforme especificações abaixo:

Obra: Execução de Pavimentação de Via Urbana em CBUQ, área total de 19.867,64m².

Local: Rua Heitor Pallu (trecho entre a Rua Pastor Adolfo Weidmann até Rua Rio de Janeiro + 10 metros) e Rua Richard Lieckfeld (trecho entre a Rua Pastor Adolfo Weidmann e Rua Herbert Trapp)

Contrato nº 054/2015

Valor: R$ 2.699.148,49

Período de Execução: 12/09/2015 à 14/08/2016

Responsável Técnico: Eng.º Civil Bruno Augusto de Castro – CREA PR-130.562/D

ART nº 20153978637

Observação: O Recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez da obra, nem os aspectos profissionais pela perfeita execução dos serviços, conforme garantia estabelecida em contrato.

**Quantitativo da Obra:**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| **311.01** | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | |
| **311.01.01** | **PLACAS** | | |
| 311.01.01.002 | Placa de obra - (4,00 x 2,00m) | ud | 3,00 |
| **311.02** | **TERRAPLENAGEM** | | |
| **311.02.01** | **DESMATAMENTO E LIMPEZA** | | |
| 311.02.01.005 | Remoção de Árvore > 0,30m | ud | 24,00 |
| **311.02.02** | **ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE** | | |
| 311.02.02.012 | Escavação, Carga e Transporte - Mat.1ª Cat. DMT 1.000m a 2.000m | m³ | 4219,54 |
| 311.02.02.040 | Remoção de Solos Moles | m³ | 600,00 |
| **311.02.03** | **COMPACTAÇÃO DE ATERRO** | | |
| 311.02.03.002 | Compactação de Aterro - 100% PN | m³ | 600,00 |



CONFERE COM O ORIGINAL
17/04/19
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
493
Folha nº
Assinatura
PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura



MUNICÍPIO DE
**PIRAQUARA**
Secretaria de
Infraestrutura

| | | | |
|---|---|---|---|
| **311.03** | **DRENAGEM** | | |
| **311.03.01** | **SERVIÇOS INICIAIS** | | |
| 311.03.01.012 | Escavação Manual de Valas | m³ | 1846,80 |
| 311.03.01.013 | Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat. | m³ | 6894,40 |
| 311.03.01.021 | Reaterro com Apiloamento | m³ | 2705,10 |
| 311.03.01.023 | Aterro com Material de Jazida | m³ | 686,88 |
| 311.03.01.023 | Complemento Regularização com Saibro | m³ | 3975,65 |
| **311.03.02** | **GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS** | | |
| 311.03.02.011 | Corpo de BSTC ø 0,40 armado com Berço | m | 1066,00 |
| 311.03.02.012 | Corpo de BSTC ø 0,60 armado com Berço | m | 900,00 |
| 311.03.02.013 | Corpo de BSTC ø 0,80 armado com Berço | m | 366,00 |
| 311.03.02.014 | Corpo de BSTC ø 1,00 armado com Berço | m | 152,00 |
| 311.03.02.023 | Corpo de BSTC ø 0,60 armação simples sem Berço | m | 934,00 |
| 311.03.02.071 | Boca de BSTC ø 0,40 | ud | 1,00 |
| 311.03.02.072 | Boca de BSTC ø 0,60 | ud | 2,00 |
| 311.03.02.074 | Boca de BSTC o 1,00 | ud | 1,00 |
| **311.03.03** | **CAIXAS / POÇOS** | | |
| 311.03.03.001 | Caixa de Ligação/Queda 0,40 | ud | 10,00 |
| 311.03.03.002 | Caixa de Ligação/Queda 0,60 | ud | 18,00 |
| 311.03.03.003 | Caixa de Ligação/Queda 0,80 | ud | 9,00 |
| 311.03.03.004 | Caixa de Ligação/Queda 1,00 | ud | 3,00 |
| 311.03.03.032 | Boca de Lobo Simples | ud | 112,00 |
| 311.03.03.051 | Poço de Visita/Queda - 0,40 | ud | 11,00 |
| 311.03.03.052 | Poço de Visita/Queda - 0,60 | ud | 9,00 |
| 311.03.03.053 | Poço de Visita/Queda - 0,80 | ud | 4,00 |
| 311.03.03.054 | Poço de Visita/Queda - 1,00 | ud | 3,00 |
| **311.03.04** | **DRENOS** | | |
| 311.03.04.002 | Dreno Profundo em Solo | m | 189,00 |
| 311.03.04.010 | Boca de Saida de Dreno | ud | 20,00 |
| **311.03.06** | **SERVIÇOS DIVERSOS** | | |
| 311.03.06.001 | Escoramento de Valas | m³ | 986,75 |
| | Galeria celular pré-moldado de concreto armado de 1m x 1,5m inteiro conf. Detalhe de projeto Classe 45 | m | 54,00 |
| 311.03.06.041 | Lastro de Brita | m³ | 172,36 |
| **311.04** | **BASE / SUB-BASE** | | |
| **311.04.01** | **SUB-LEITO** | | |
| 311.04.01.005 | Regularização e Compactação Subleito | m² | 21097,68 |
| 311.04.01.011 | Reforço do Subleito com Saibro | m³ | 1039,24 |
| 311.04.01.012 | Reforço do Subleito com Areia | m³ | 600,00 |
| **311.04.02** | **SUB-BASE** | | |
| 311.04.02.006 | Sub-Base de Brita 4A | m³ | 6327,95 |
| **311.04.03** | **BASE** | | |
| 311.04.03.005 | Base de Brita Graduada | m² | 4218,64 |
| **311.05** | **MEIO-FIO E SARJETA** | | |
| **311.05.02** | **MEIO-FIO E SARJETA** | | |
| 311.05.02.001 | Meio-Fio Simples de Concreto ( 0,034 m3/m ) | m | 204,00 |



CONFERE COM O ORIGINAL
17/04/19
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
494
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura



MUNICÍPIO DE
**PIRAQUARA**
Secretaria de
Infraestrutura

| | | | |
|---|---|---|---|
| 311.05.02.011 | Meio-Fio com Sarjeta de Concreto ( 0,042 m3/m ) | m | 4599,00 |
| **311.06** | **REVESTIMENTO** | | |
| **311.06.02** | **PINTURA** | | |
| 311.06.02.006 | Imprimação - CM-30 | m² | 19867,64 |
| **311.06.06** | **USINADO** | | |
| 311.06.06.007 | Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - FAIXA C | ton | 2483,46 |
| **311.07** | **PAISAGISMO / URBANISMO** | | |
| **311.07.01** | **SERVIÇOS INICIAIS** | | |
| 311.07.01.030 | Pintura de Ligação com Emulsão | m² | 4924,16 |
| 311.07.01.040 | Regularização e Compactação de Passeio | m² | 16034,06 |
| **311.07.02** | **CALÇADA** | | |
| 311.07.02.012 | Calçada em CBUQ | m² | 375,22 |
| 311.07.02.030 | Rampa de Acesso p/ Deficientes | ud | 82,00 |
| **311.07.03** | **LASTRO** | | |
| 311.07.03.009 | Lastro de Brita Graduada | m³ | 380,46 |
| **311.07.04** | **PROTEÇÃO VEGETAL** | | |
| 311.07.04.001 | Plantio de Grama em Placas | m² | 11833,00 |
| 311.07.04.005 | Plantio de Árvores | ud | 151,00 |
| **311.08** | **SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO** | | |
| **311.08.01** | **SINALIZAÇÃO VERTICAL** | | |
| 311.08.01.001 | Placa de Regulamentação - Círculo | ud | 12,00 |
| 311.08.01.003 | Placa de Regulamentação - Triângulo | ud | 3,00 |
| **311.08.02** | **SINALIZAÇÃO HORIZONTAL** | | |
| 311.08.02.001 | Pintura de Faixas - Brancas | m² | 712,37 |
| 311.08.02.005 | Pintura de Faixas - Amarelas | m² | 443,19 |
| **311.09** | **SERVIÇOS DIVERSOS** | | |
| **311.09.01** | **DIVERSOS** | | |
| 311.09.01.030 | Remoção de Cerca de Arame | m | 580,00 |
| 311.09.01.050 | Relocação de Postes | ud | 18,00 |

Piraquara, 10 de Maio de 2017.

**Girlei Eduardo de Lima**
**Secretário Municipal de Infraestrutura**

**Salem Ibrahim**
**Engº Civil CREA PR-148.562/D**
**Fiscal de Obra**

CONFERE COM O ORIGINAL
17/04/19
Pref. Fazenda Rio Grande



Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 054093

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
493
Folha nº
9
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

PMF FAZENDA RIO GRANDE
495
Folha nº
Assinatura

# Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

---

**ENGENHEIRO CIVIL**
**BRUNO AUGUSTO DE CASTRO**
Carteira Profissional:PR-130562/D
Acervo Técnico Nº.:**491/2018**
Selos de autenticidade:**A 054093**

RNP Nº:1711856320
Protocolo Nº.:**2018/00026251**

---

CONFERE COM O ORIGINAL
12/04/19
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 495
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 496
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

# Certidão de Acervo Técnico

**BRUNO AUGUSTO DE CASTRO**
Carteira Profissional:PR-130562/D
Acervo Técnico Nº.:**491/2018**
Selos de autenticidade:**A 054093**

RNP Nº.:1711856320
Protocolo Nº.:**2018/00026251**

ART Nº.....:20153978637 0..... Registrada:11/09/2015.....
Empresa Executora...:RMDK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA -ME.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA - CNPJ/CPF: 76.105.675/0001-67.....
Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
OUTROS.....
Dimensão.....:19.867,64 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:R RICHARD LICKFELD / RUA HEITOR PALLU, S/N GUARITUBA L. DIV Q. DIV.....
Município/Estado....:PIRAQUARA/PR.....
Data de Início.....:02/09/2015..... Data de Conclusão:14/08/2016.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:CONCORRÊNCIA Nº 003/2015 - OBJETO: PAVIMENTAÇÃO URBANA, 19.867,64 M2, EM CBUQ , INCLUINDO AS ETAPAS DE TERRAPLENAGEM, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO, SUB-BASE DE BRITA 4 A, BASE DE BRITA GRADUADA, MEIO-FIO COM SARJETA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, REVESTIMENTO EM CBUQ, IMPRIMAÇÃO COM CM-30, SINALIZAÇÃO, DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO. TRECHO: - RUA HEITOR PALLU (ENTRE A RUA ADOLFO WEIDMANN ATÉ A AV. RIO DE JANEIRO + 10 METROS) - RUA RICHARD LICKFELD (ENTRE A RUA ADOLFO WEIDMANN E RUA HERBERT TRAPP). SERVIÇOS PRELIMINARES PLACAS PLACA DE OBRA - (4,00 X 2,00M) UD 3,00 TERRAPLENAGEM ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE - MAT.1ª CAT. DMT 1.000M A 2.000M M³ 4.219,54 REMOÇÃO DE SOLOS MOLES M³ 600,00 COMPACTAÇÃO DE ATERRO COMPACTAÇÃO DE ATERRO - 100% PN M³ 600,00 DRENAGEM SERVIÇOS INICIAIS ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS M³ 6.894,40 ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS - 1ª CAT. M³ 1.846,80 REATERRO COM APILOAMENTO M³ 3.993,62 ATERRO COM MATERIAL DE JAZIDA M³ 686,88 GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS CORPO DE BSTC Ø 0,40 ARMADO COM BERÇO M 539,00 CORPO DE BSTC Ø 0,60 ARMADO COM BERÇO M 175,00 CORPO DE BSTC Ø 0,80 ARMADO COM BERÇO M 18,00 CORPO DE BSTC Ø 1,00 ARMADO COM BERÇO M 76,00 CORPO DE BSTC Ø 0,40 ARMAÇÃO SIMPLES SEM BERÇO M 844,00 CORPO DE BSTC Ø 0,60 ARMAÇÃO SIMPLES SEM BERÇO M 1.961,00 CORPO DE BSTC Ø 0,80 ARMAÇÃO SIMPLES SEM BERÇO UD 64,00 BOCA DE BSTC Ø 0,40 UD 1,00 BOCA DE BSTC Ø 0,60 UD 2,00 BOCA DE BSTC Ø 1,00 UD 1,00 CAIXAS / POÇOS CAIXA DE LIGAÇÃO/QUEDA 0,40 UD 16,00 CAIXA DE LIGAÇÃO/QUEDA 0,60 UD 24,00 CAIXA DE LIGAÇÃO/QUEDA 0,80 UD 3,00 CAIXA DE LIGAÇÃO/QUEDA 1,00 UD 5,00 BOCA DE LEÃO SIMPLES UD 120,00 POÇO DE VISITA/QUEDA - 0,40 UD 7,00 POÇO DE VISITA/QUEDA - 0,60 UD

CONFERE COM O ORIGINAL
12/04/19

8,00 POÇO DE VISITA/QUEDA - 0,80 UD 4,00 POÇO DE VISITA/QUEDA - 1,00 UD 6,00 DRENOS DRENO PROFUNDO EM SOLO M 189,00 BOCA DE SAÍDA DE DRENO UD 20,00 SERVIÇOS DIVERSOS ESCORAMENTO DE VALAS M² 986,75 GALERIA CELULAR PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO ARMADO DE 1M X 1,5M CONF DETALHE DO PROJETO CLASSE 45 M³ 118,76 LASTRO DE BRITA M³ 172,36 BASE / SUB-BASE SUB-LEITO REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO SUBLEITO M² 21.097,68 REFORÇO DO SUBLEITO COM SAIBRO M³ 1.039,24 REFORÇO DO SUBLEITO COM AREIA M³ 600,00 SUB-BASE SUB-BASE DE BRITA 4A M³ 6.327,95 BASE BASE DE BRITA GRADUADA M³ 4.218,64 MEIO-FIO E SARJETA MEIO-FIO E SARJETA MEIO-FIO SIMPLES DE CONCRETO (0,034M3/M) M 204,00 MEIO-FIO COM SARJETA DE CONCRETO ( 0,042 M3/M ) M 4.599,00 REVESTIMENTO PINTURA IMPRIMAÇÃO - CM-30 M² 19.867,64 USINADO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) - FAIXA C TON 2.483,46 SERVIÇOS INICIAIS PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO M² 4.924,16 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE PASSEIO M² 16.034,06 CALÇADA CALÇADA EM CBUQ TON 375,22 RAMPA DE ACESSO P/ DEFICIENTES UD 82,00 LASTRO LASTRO DE BRITA GRADUADA M³ 380,46 SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - OCTÓGONO UD 12,00 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - LOSANGO UD 3,00 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PINTURA DE FAIXAS - BRANCAS M² 712,37 PINTURA DE FAIXAS - AMARELAS M² 443,19 SERVIÇOS DIVERSOS DIVERSOS REMOÇÃO DE CERCAS DE ARAME UD 580,00 RELOCAÇÃO DE POSTES UD 18,00.....

Observação.....

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
496
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
497
Folha nº
Assinatura

CONFERE COM O ORIGINAL
12/04/19
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
496
Folha nº
Assinatura

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**
DO PARANÁ

# Certidão de Acervo Técnico

FAZENDA RIO GRANDE
498
Folha nº
Assinatura

**ENGENHEIRO CIVIL**
**BRUNO AUGUSTO DE CASTRO**
Carteira Profissional:PR-130562/D
Acervo Técnico Nº.:**491/2018**
Selos de autenticidade:**A 054093**

RNP Nº.:1711856320
Protocolo Nº.:**2018/00026251**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2018/00026251.

Emitida via Internet em 06/03/2018 11:25:53 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONFERE COM O ORIGINAL
12/04/19
Prefeitura Municipal do Rio Grande

KJPR PAVIMENTAÇÃO

KJPR Pavimentações - Eireli - EPP
CNPJ Nº 26.786.919/0001-46
Rua Raphael Francisco Greca, 150b
Sala 03, São Gabriel
Colombo - Paraná - CEP 83.407-836
Fone/Fax: (41)3621-0018
E-mail: contato@grupoded.com.br

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2019**
**Processo Administrativo nº.032/2019**
**Protocolo nº 1918/2019**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 499 Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 497 Assinatura

**ANEXO X**

**À**
**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**
**Concorrência Pública 001/2019**

**Objeto:** Contratação de empresa para Pavimentação urbana no Bairro Santa Terezinha – LOTE 03, com extensão total de 4.039,26 metros (sendo 1.487,03 metros cúbicos de revestimento CBUQ a serem aplicados na pista de rolagem, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que a proponente KJPR Pavimentações Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.786.919/0001-46:

a) Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuara como Responsável Técnico;
b) Para fins de contratação, comprovara que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável (is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa, através de copia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, devera fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);
c) De que se vencedora, para fins de contratação, indicara um Profissional que atuara como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, a aplicação da penalidade previstas em edital e no contrato;
d) Dispõe de pessoal e equipamentos necessários a perfeita e completa execução do objeto desta licitação;
e) Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

Colombo, 11 de abril de 2019.

Karen Ramos

KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI – EPP
CNPJ Nº 26.786.919/0001-46
KAREN JULIANA PIRES RAMOS
RG Nº 7.504.367-8/PR
CPF nº 042.506.589-88

KJPR PAVIMENTAÇÃO

KJPR Pavimentações - Eireli - EPP
CNPJ N° 26.786.919/0001-46
Rua Raphael Francisco Greca, 150b
Sala 03, São Gabriel
Colombo - Paraná - CEP 83.407-836
Fone/Fax: (41)3621-0018
E-mail: contato@grupoded.com.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 498
Assinatura

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2019**
**Processo Administrativo nº.032/2019**
**Protocolo nº 1918/2019**

## ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

A Comissão de Licitacao da Prefeitura do Municipio de Fazenda Rio Grande.

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 001/2019, instaurado pela Prefeitura do /Municipio de Fazenda Rio Grande, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para a execução de Pavimentação urbana no Bairro Santa Terezinha – LOTE 03, com extensão total de 4.039,26 metros (sendo 1.487,03 metros cúbicos de revestimento CBUQ a serem aplicados na pista de rolagem, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 500
Assinatura

Colombo, 11 de abril de 2019.

Karen Ramos

KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI – EPP
CNPJ Nº 26.786.919/0001-46
KAREN JULIANA PIRES RAMOS
RG Nº 7.504.367-8/PR
CPF nº 042.506.589-88

KJPR PAVIMENTAÇÃO

KJPR Pavimentações - Eireli - EPP
CNPJ N° 26.786.919/0001-46
Rua Raphael Francisco Greca, 150b
Sala 03, São Gabriel
Colombo - Paraná - CEP 83.407-836
Fone/Fax: (41)3621-0018
E-mail: contato@grupoded.com.br

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2019**
**Processo Administrativo nº.032/2019**
**Protocolo nº 1918/2019**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 500
Assinatura

**ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**

**À**
**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**
**Concorrência Pública 001/2019**

**Objeto:** Contratação de empresa para Pavimentação urbana no Bairro Santa Terezinha – LOTE 03, com extensão total de 4.039,26 metros (sendo 1.487,03 metros cúbicos de revestimento CBUQ a serem aplicados na pista de rolagem, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Declaramos que a proponente KJPR Pavimentações Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.786.919/0001-46 dispõe de Equipamentos e Ferramentas mínimas, indispensáveis à realização dos serviços, na qual constem, no mínimo, os seguintes equipamentos:

- Motoniveladora 140 HP
- Carregadeira frontal de pneus 170 HP
- Rolo pé-de-carneiro autopropelido VAP-55 8,3 HP
- Rolo vibratório liso autopropelido 11 t
- Rolo tandem liso 6-8 t
- Rolo pneus autopropelido 20 t
- Retroescavadeira 62 HP
- Escavadeira Hidráulica
- Caminhão tanque 10.000 l
- Caminhão espargidor de asfalto 6.000 l
- Caminhão basculante 10,0 m3
- Tanque depósito de asfalto a frio 20.000 l
- Tanque depósito de asfalto maçarico 20.000 l
- Usina solos brita graduada 350 t/h
- Usina de asfalto gravimétrica 60/80 t/h
- Vibro acabadora esteiras 98 t/h
- Vassoura mecânica rebocável 11
- Distribuidor de agregados – rebocável

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 501
Assinatura

a) A comprovação de disponibilidade dos equipamentos deverá ser realizada diretamente ao fiscal da obras, quando do início dos serviços.

Colombo, 11 de abril de 2019.

Karen Ramos

KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI – EPP
CNPJ Nº 26.786.919/0001-46
KAREN JULIANA PIRES RAMOS
RG Nº 7.504.367-8/PR
CPF nº 042.506.589-88

KJPR PAVIMENTAÇÃO

KJPR Pavimentações - Eireli - EPP
CNPJ N° 26.786.919/0001-46
Rua Raphael Francisco Greca, 150b
Sala 03, São Gabriel
Colombo - Paraná - CEP 83.407-836
Fone/Fax: (41)3621-0018
E-mail: contato@grupoded.com.br

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2019**
**Processo Administrativo nº.032/2019**
**Protocolo nº 1918/2019**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
502
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

**ANEXO XII**

**À**
**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**
**Concorrência Pública 001/2019**

**Objeto:** Contratação de empresa para Pavimentação urbana no Bairro Santa Terezinha – LOTE 03, com extensão total de 4.039,26 metros (sendo 1.487,03 metros cúbicos de revestimento CBUQ a serem aplicados na pista de rolagem, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Declaramos que a proponente KJPR Pavimentações Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.786.919/0001-46, dispõe, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes de equipe técnica no mínimo:

- Engenheiro Responsável técnico;
- Engenheiro Preposto;
- Topógrafo e/ou técnico em agrimensura
- Mestre de Obras;

a) Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que a presente declaração (Arquiteto ou Engenheiro Civil) deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela administração.

b) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal da obras, quando do início dos serviços.

Colombo, 11 de abril de 2019.

Karen Ramos

KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI – EPP
CNPJ Nº 26.786.919/0001-46
KAREN JULIANA PIRES RAMOS
RG Nº 7.504.367-8/PR
CPF nº 042.506.589-88

KJPR PAVIMENTAÇÃO

KJPR Pavimentações - Eireli - EPP
CNPJ N° 26.786.919/0001-46
Rua Raphael Francisco Greca, 150b
Sala 03, São Gabriel
Colombo - Paraná - CEP 83.407-836
Fone/Fax: (41)3621-0018
E-mail: contato@grupoded.com.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 501
Assinatura

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2019**
**Processo Administrativo nº.032/2019**
**Protocolo nº 1918/2019**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 001/2019**, instaurado pela Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei no. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Fazenda Rio Grande.
e) Somos responsáveis direta e exclusivamente pela execução do objeto e conseqüentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha diretamente ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros , sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei no 8666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Colombo, 11 de abril de 2019.

Karen Ramos

KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI – EPP
CNPJ Nº 26.786.919/0001-46
KAREN JULIANA PIRES RAMOS
RG Nº 7.504.367-8/PR
CPF nº 042.506.589-88

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 503
Assinatura

KJPR PAVIMENTAÇÃO

KJPR Pavimentações - Eireli - EPP
CNPJ N° 26.786.919/0001-46
Rua Raphael Francisco Greca, 150b
Sala 03, São Gabriel
Colombo - Paraná - CEP 83.407-836
Fone/Fax: (41)3621-0018
E-mail: contato@grupoded.com.br

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2019**
**Processo Administrativo nº.032/2019**
**Protocolo nº 1918/2019**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 503
Assinatura

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO**

KJPR Pavimentações Eireli - EPP, CNPJ no. 26.786.919/0001-46, sediada a Rua Raphael Francisco Greca, 150b, Sala 03, São Gabriel, Colombo-PR, declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

1. não esta impedida de licitar ou contratar com a Administração Publica, em qualquer de suas esferas.
2. ate a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal.
4. não se encontra sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou suspensa de licitar ou declarada inidônea pela Administração Publica.
5. não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados sem registro formal em (CTPS) e que se responsabiliza por todos os recolhimentos de contribuições previdenciárias e demais obrigações trabalhistas, conforme da Constituição Federal.

Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, a Comissão Permanente de Licitações do Municipio de Fazenda Rio Grande.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

Colombo, 11 de abril de 2019.

Karen Ramos

KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI – EPP
CNPJ Nº 26.786.919/0001-46
KAREN JULIANA PIRES RAMOS
RG Nº 7.504.367-8/PR
CPF nº 042.506.589-88

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 504
Assinatura

[redacted]

PM FAZENDA RIO GRANDE
505
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA – ME
RUA DOUTOR MURICI, 4675 – COSTEIRA – SÃO JOSE DOS PINHAIS - PR

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO
DATA: 12/04/2019

[redacted]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2019

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 505
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 506
Assinatura

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ENVELOPE Nº. 01

AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA - ME
Rua Doutor Murici, 4675 – Costeira
São José dos Pinhais - PR

DATA: 12 de Abril de 2019.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
509
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
507
Folha nº
Assinatura

# HABILITAÇÃO JURÍDICA

AUTOVIA
LV

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**
**AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA**
**CNPJ/MF N.º 01.656.992/0001-72 NIRE 412.0357862-1**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 506 Assinatura

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **GUILHERME PISSAIA ZEN**, brasileiro, natural de Curitiba – PR, solteiro, nascido em 10/02/1998, portador da carteira de identidade RG n° 12.342.480-8/PR e CPF/MF 089.460.889-40, residente e domiciliado na Rua Dr. Murici, n° 90, Bairro Costeira, São José dos Pinhais - PR , CEP 83015-290, e

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 508 Assinatura

2) **LEONARDO BORTOLAN VENTURI**, brasileiro, solteiro, natural de São José dos Pinhais - PR, nascido em 28/02/1996, inscrito no CPF/MF sob nº 104.131.079-06, portador da carteira de identidade RG nº 12.341.392-0/ SESP-PR, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 2464, Bloco B Apartamento 303, Centro, São José dos Pinhais - PR, CEP 83005-000.

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rua Dr. Muricy, n° 4675, Costeira, São José dos Pinhais-PR, CEP 83015-290, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0357862-1 em 17/02/1997 e última alteração contratual registrada sob nº. 20163074690 em 23/05/2016 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.656.992/0001-72, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social que era de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente, fica aumentado para **R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, divididos em 2.000.000 (dois milhões) de quotas de capital, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, subscritas e já integralizadas em moeda corrente do pais, em decorrência da reversão de reservas de capital apuradas no Balanço Patrimonial encerrado em trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito, que ficam assim distribuídas:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim distribuído entre os sócios:



JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019 15:52 SOB N° 20190862173.
PROTOCOLO: 190862173 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900989320. NIRE: 41203578621.
AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTOVIA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

## OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA
## CNPJ/MF N.º 01.656.992/0001-72 NIRE 412.0357862-1

| SÓCIO | (%) | QUOTAS | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|
| GUILHERME PISSAIA ZEN | 50,00 | 1.000.000 | 1.000.000,00 |
| LEONARDO BORTOLAN VENTURI | 50,00 | 1.000.000 | 1.000.000,00 |
| TOTAIS | 100.00 | 2.000.000 | 2.000.000,00 |

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO**: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 503 Assinatura

**CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**: À vista da modificação ora ajustada, em consonância com o que determina o art. 2.031da Lei n° 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e Consolidar o Contrato Social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE: AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA.
## CNPJ/MF N.º 01.656.992/0001-72 NIRE 412.0357862-1

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **GUILHERME PISSAIA ZEN**, brasileiro, natural de Curitiba – PR, solteiro, nascido em 10/02/1998, portador da carteira de identidade RG n° 12.342.480-8/PR e CPF/MF 089.460.889-40, residente e domiciliado na Rua Dr. Murici, n° 90, Bairro Costeira, São José dos Pinhais - PR , CEP 83015-290, e

2) **LEONARDO BORTOLAN VENTURI**, brasileiro, solteiro, natural de São José dos Pinhais - PR, nascido em 28/02/1996, inscrito no CPF/MF sob nº 104.131.079-06, portador da carteira de identidade RG nº 12.341.392-0/ SESP-PR, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 2464, Bloco B Apartamento 303, Centro, São José dos Pinhais - PR, CEP 83005-000.

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rua Dr. Murici, n° 4675, Bairro Costeira, São José dos Pinhais - Paraná, CEP 83015-290, registrada na Junta

LV



JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019 15:52 SOB N° 20190862173.
PROTOCOLO: 190862173 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900989320. NIRE: 41203578621.
AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTOVIA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0357862-1 em 17/02/1997 e última alteração contratual registrada sob nº. 20163074690 em 23/05/2016 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.656.992/0001-72, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002, pelas demais exposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA.**, com sede na Rua Dr. Murici, n° 4675, Bairro Costeira, São José dos Pinhais - Paraná, CEP 83015-290.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 20/02/1997 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Locação de Máquinas e Equipamentos para construção civil, Drenagem de Águas Pluviais, Terraplenagem, Topografia Pavimentação, Construção de Estradas, Obras de Arte Especial, Manutenção de Logradouros Públicos, Construção Civil, Transporte Rodoviário de Cargas, e Comércio de Saibro, Areia, Pedras Britadas e Materiais Brutos de Construção.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é **R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, divididos em 2.000.000 (dois milhões) de quotas de capital, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, subscritas e já integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

| SÓCIO | (%) | QUOTAS | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|
| GUILHERME PISSAIA ZEN | 50,00 | 1.000.000 | 1.000.000,00 |
| LEONARDO BORTOLAN VENTURI | 50,00 | 1.000.000 | 1.000.000,00 |
| TOTAIS | 100.00 | 2.000.000 | 2.000.000,00 |

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.



PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 510 Folha nº Assinatura
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019 15:52 SOB N° 20190862173.
PROTOCOLO: 190862173 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900989320. NIRE: 41203578621.
AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br
AUTOVIA
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 509
Assinatura

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 511
Assinatura

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL**: A administração da sociedade cabe a **GUILHERME PISSAIA ZEN** e **LEONARDO BORTOLAN VENTURI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**§ 1.º** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§ 2.º** - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019 15:52 SOB Nº 20190862173.
PROTOCOLO: 190862173 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900989320. NIRE: 41203578621.
AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTOVIA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

PM FAZENDA RIO GRANDE
512
Folha nº
Assinatura

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA FORO:** Fica eleito o foro da comarca de São José dos Pinhais - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, em 1 (uma) via de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.



JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019 15:52 SOB Nº 20190862173.
PROTOCOLO: 190862173 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900989320. NIRE: 41203578621.
AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTOVIA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

# OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA
## CNPJ/MF N.º 01.656.992/0001-72 NIRE 412.0357862-1

São José dos Pinhais - PR, 19 de fevereiro de 2019.

1º Tabelião São José dos Pinhais - PR

LEONARDO BORTOLAN VENTURI

1º Tabelião São José dos Pinhais - PR

GUILHERME PISSAIA ZEN

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 851 Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 513 Assinatura

1º SERVIÇO NOTARIAL PINHAIS - PR

1º Tabelionato de Notas de São José dos Pinhais - PR
Rua Isabel A Redentora, 2230, Centro, São José dos Pinhais - PR / CEP 83005-[illegible]
Fone (41) 3299-2800 - (41) 33[illegible]-2211
DALTON BISHOP CORDEIRO - Tabelião
www.daltoncordeiro.com.br

Selo nº VQFcL . o32Ne . eekHQ . HoEw8 . 3G5r2
Valide este selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por VERDADEIRA as firmas de:
[3rFrzPA0]-GUILHERME PISSAIA ZEN.....
[3rFrv3W1]-LEONARDO BORTOLAN VENTURI.....
.....
.....
Em testemunho da verdade. S. J. dos Pinhais, 19 de Fevereiro de 2019
068-CLAUDIR CAVALHEIRO/ESCREVENTE-CC



JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019 15:52 SOB Nº 20190862173.
PROTOCOLO: 190862173 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900989320. NIRE: 41203578621.
AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTOVIA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 5
Assinatura

# SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
# DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
# JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 41 2 0357862-1 | 01.656.992/0001-72 | 17/02/1997 | 20/02/1997 |

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA DR MURICI, 4675, COSTEIRA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR, 83.015-290

Objeto Social
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL;
DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS;
TERREPLANAGEM;
PAVIMENTAÇÃO;
CONTRUÇÃO DE ESTRADAS;
OBRASA DE ARTE ESPECIAL;
TOPOGRAFIA;
MANUTENMÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS;
CONSTRUÇÃO CIVIL;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; E COMÉRCIO DE SAIBRO, AREIA,PEDRAS BRITADAS E MATERIAIS BRUTOS DE CONSTRUÇÃO.

| Capital | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| Capital: R$ 2.000.000,00 (DOIS MILHOES DE REAIS) | | |
| Capital Integralizado: R$ 2.000.000,00 (DOIS MILHOES DE REAIS) | Empresa de pequeno porte | Indeterminado |

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

| Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital (R$) | Espécie de Sócio | Administrador | Término do Mandato |
|---|---|---|---|---|
| GUILHERME PISSAIA ZEN 089.460.889-40 | 1.000.000,00 | SOCIO | Administrador | XXXXXXXXXX |
| LEONARDO BORTOLAN VENTURI 104.131.079-06 | 1.000.000,00 | SOCIO | Administrador | XXXXXXXXXX |

Último Arquivamento
Data: 01/03/2019 Número: 20190862173
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

SÃO JOSE DOS PINHAIS - PR, 20 de março de 2019

19/175403-0

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 5/4
Assinatura

SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
Nº FQA95822

TABELIONATO CORDEIRO
São José dos Pinhais - PR
Bel. Dalton Bishop Cordeiro
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado
Em testemunho da verdade.
10 ABR. 2019
Andrea P
Denis H B C
Fabio R M
Daiane d S C B
Edson T d R
Giovana L P
Priscila P G
Amanda M D
DOC. SELADO AO TÉRMINO.

AUTOVIA

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 5 Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 5/5 Assinatura

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **01.656.992/0001-72** **MATRIZ** | | **18/02/1997** |

NOME EMPRESARIAL
**AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA.**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **ME** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas**
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**
**42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**
**43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**
**47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R DR. MURICI** | **4675** | |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **83.015-290** | **COSTEIRA** | **SAO JOSE DOS PINHAIS** | **PR** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **FINANCEIRO@VENTURIZEN.COM.BR** | **(41) 3635-1546 / (41) 3635-1547** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **03/11/2005** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/04/2019** às **14:57:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social  Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página



AUTOVIA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 584
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 516
Assinatura

AUTOVIA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 516
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 517
Assinatura

# REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

AUTO VIA

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

# Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ | Início das Atividades |
|---|---|---|
| 90411954-76 | 01.656.992/0001-72 | 08/2007 |

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 516
Assinatura

## Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA.

Título do Estabelecimento:

Endereço do Estabelecimento: RUA DOUTOR MURICI, 4675 - COSTEIRA - CEP 83015-290
FONE: (41) 3383-2218 - FAX: (41) 3282-0341

Município de Instalação: SAO JOSE DOS PINHAIS - PR, DESDE 08/2007
( Estabelecimento Matriz )

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 518
Assinatura

## Qualificação

Situação Atual: ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 01/2019

Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento: 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

## Quadro Societário

| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
|---|---|---|---|
| CPF | 089.460.889-40 | GUILHERME PISSAIA ZEN | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF | 104.131.079-06 | LEONARDO BORTOLAN VENTURI | SÓCIO-ADMINISTRADOR |

**Este CICAD tem validade até 10/05/2019.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 90411954-76**

Emitido Eletronicamente via Internet
**10/04/2019 16:15:47**

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

AUTOVIA

# SINTEGRA
## Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 517
Assinatura

## IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta

Data/Hora Host CELEPAR 10/04/2019 - 08:27:03

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CNPJ:** | 01.656.992/0001-72 | **Inscrição Estadual:** | 90411954-76 |
| **Nome Empresarial:** | AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA. | | |

## ENDEREÇO

PM FAZENDA RIO GRANDE
519
Folha nº
Assinatura

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Logradouro:** | RUA DOUTOR MURICI | | |
| **Número:** | 4675 | **Complemento:** | |
| **Bairro:** | COSTEIRA | | |
| **Município:** | SAO JOSE DOS PINHAIS | **UF:** | PR |
| **CEP:** | 83.015-290 | **Telefone:** | (41)3383-2218 |
| **E-mail:** | JZJSAOCRISTOVAO@TERRA.COM.BR | | |

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

| | |
|---|---|
| **Atividade Econômica Principal:** | 4744005 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| **Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):** | 4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS<br>4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM |
| **Início das Atividades:** | 08/2007 |
| **Situação Atual:** | HABILITADO - DESDE 08/2007 |
| **Situação Cadastral:** | ATIVO - DESDE 08/2007 |
| **SPED (EFD, NF-e, CT-e):** | Maiores informações clique aqui |

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Este CNPJ possui outra Inscrição Estadual.**
**Clique no botão ao lado para consultá-la.** Outra Inscrição Estadual

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

AUTOVIA

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01656992/0001-72
**Razão Social:** AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA ME
**Endereço:** RUA DR. MURICI 59 / COSTEIRA / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83015-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/04/2019 a 30/04/2019

**Certificação Número:** 2019040102400541661785

Informação obtida em 09/04/2019, às 14:27:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 518 Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE 520 Folha nº Assinatura

AUTOVIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
519
Folha nº
Assinatura

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome:** AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA.
**CNPJ: 01.656.992/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:06:23 do dia 07/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/08/2019.
Código de controle da certidão: **6D97.CD94.F5E8.6A2B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
521
Folha nº
Assinatura

AUTOVIA

PM FAZENDA RIO GRANDE
522
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA.
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.656.992/0001-72
Certidão nº: 165480936/2019
Expedição: 02/01/2019, às 10:42:06
Validade: 30/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.656.992/0001-72, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

AUTOVIA

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 521
Assinatura

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

**Nº 019297203-27**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.656.992/0001-72**
Nome: **AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/05/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 523
Assinatura


Emitido via Internet Pública (02/01/2019 10:19:42)

AUTOVIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 523

***** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO *****
**Nº: 12243/2019**

**IMPORTANTE:** 1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

**"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "**

PM FAZENDA RIO GRANDE
524
Folha nº
Assinatura

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ: 01.656.992/0001-72 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 18568
BAIRRO: COSTEIRA
ENDEREÇO: RUA DOUTOR MURICI, 4675
COMPLEMENTO: BLOCO: APTO:
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: b7e049e4d38acac7ec2711403e1282d

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 01 de abril de 2019

AUTOVIA

SIMPLES NACIONAL

# Simples Nacional - Consulta Optantes

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 524 Assinatura

**Data da consulta:** 09/04/2019

**Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz**

CNPJ : **01.656.992/0001-72**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA.**

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 525 Assinatura

**Situação Atual**

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

**Períodos Anteriores**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

| Data Inicial | Data Final | Detalhamento |
|---|---|---|
| /07/2007 | 30/11/2016 | Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte |

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

**Agendamentos (Simples Nacional)**

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

**Eventos Futuros (Simples Nacional)**

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

**Eventos Futuros (SIMEI)**

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

AUTOVIA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
525
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO
526
Folha nº
Assinatura

# QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

AUTOVIA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
526
Folha nº
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
LUIZ ERNANI SETIM
JURAMENTADOS
SIMONE PEREIRA LAGE
ROSAURO AMAURI NOGOCEKE
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

PM FAZENDA RIO GRANDE
527
Folha nº
Assinatura

# Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

AUTOVIA CONSTRUTOTA LTDA. ME

CNPJ 01.656.992/0001-72, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 19 de Marco de 2019

LUIZ ERNANI SETIM

OFICIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
BEL. LUIZ ERNANI SETIM
Distribuidor Contador, Partidor,
Depositario Publico e Avaliador Judicial
ROSAURO AMAURI NOGOCEKE
SIMONE PEREIRA LAGE
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN
Auxiliares Juramentados
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

TABELIONATO CORDEIRO
São José dos Pinhais - PR
Bel. Dalton Bishop Cordeiro
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado
Em testemunho da verdade.
10 ABR. 2019
Daiane d S C B
Denis H B C
Fabio R M
Giovana L P
Leia R B
Priscila P G
Scheila Ap L M
Amanda M D
DOC. SELADO AO TÉRMINO
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Nº FQA95823

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
527
Folha nº
Assinatura

Página: 00001

# TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 019 (dezenove), 00096 (noventa e seis) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00096 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
528
Folha nº
Assinatura

| | |
|---|---|
| Razão Social: | AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA. EPP |
| Endereço: | Rua Doutor Murici, 4675 |
| Bairro: | Costeira |
| Cidade: | São José dos Pinhais |
| Estado: | PR |
| CEP: | 83.015-290 |
| Registro na Junta Comercial do Paraná: | 41203578621 |
| Data do Registro: | 17/02/1997 |
| Inscrição Estadual: | 90411954-76 |
| C.N.P.J./C.P.F.: | 01.656.992/0001-72 |
| Data de Encerramento do Exercício Social: | 31/12/2018 |

São José dos Pinhais , 01 de Janeiro de 2018

LEONARDO BORTOLAN VENTURI
ADMINISTRADOR
RG: 12.341.392-0/PR
CPF: 104.131.079-06

JOSE ZACLIKEWICZ JUNIOR
CONTADOR
RG: 5.995.581-0 PR
CRC: PR-041995/O-8 UF: PR

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS
**Termo de Autenticação** 19/005031-4
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
16/JAN./2019
LEIZA ADRIANE POTTER GEOLA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
Leiza Adriana Potter Geola
R.G.: 2036264031/RS

TABELIONATO CORDEIRO
São José dos Pinhais - PR
Bel. Dalton Bishop Cordeiro
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado
Dou fé em testemunho da verdade.
10 ABR. 2019
Andrea P.
Denis H. B. C.
Fabio R. M.
Leia B. B.
Geneila Ap. L. M.
Dariane d. S. C. B.
Edson T. d. R.
Giovana L. P.
Priscila R. G.
Amanda M. D.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 528
Assinatura

| | 12/2018 | 12/2017 |
|---|---|---|
| ATIVO | 8.048.456,38 | 8.512.520,71 |
| CIRCULANTE | 7.176.807,66 | 7.601.316,90 |
| DISPONIBILIDADE | 642.612,21 | 126.186,66 |
| CAIXA GERAL | 640.504,83 | 23.033,73 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | 2.107,38 | 16.777,09 |
| APLICACOES FINANCEIRAS | 0,00 | 86.375,84 |
| CLIENTES | 0,00 | 582.063,52 |
| CLIENTES DIVERSOS | 0,00 | 582.063,52 |
| IMPOSTOS A RECUPERAR | 34.268,95 | 239.379,72 |
| IMPOSTOS A RECUPERAR | 34.268,95 | 239.379,72 |
| OUTROS CREDITOS - CIRCULANTE | 6.499.926,50 | 6.653.687,00 |
| EMPRESTIMOS ENTRE PARTES LIGADAS | 417.326,50 | 523.687,00 |
| EMPRESTIMOS DE MUTUO | 6.082.600,00 | 6.130.000,00 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 871.648,72 | 911.203,81 |
| REALIZAVEL A LONGO PRAZO | 543.943,83 | 495.000,00 |
| INVESTIMENTOS DE PARTES LIGADAS | 495.000,00 | 495.000,00 |
| IMPOSTOS A RECUPERAR | 48.943,83 | 0,00 |
| IMOBILIZADO | 327.704,89 | 416.203,81 |
| IMOBILIZADO TECNICO | 192.000,00 | 192.000,00 |
| VEICULOS | 276.494,91 | 276.494,91 |
| (-) DEPRECIAÇÃO E CORREC. DEPR | -140.790,02 | -52.291,10 |
| TOTAL DO ATIVO | 8.048.456,38 | 8.512.520,71 |

PM FAZENDA RIO GRANDE
523
Folha nº
Assinatura

TABELIONATO CORDEIRO
São José dos Pinhais - PR
Bel. Dalton Bishop Cordeiro
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado
Em testemunho da verdade.
10 ABR. 2019
Andrea P
Denis H B C
Fabio R M
Leia R R
Schella Ap. L M
Daiane d S C B
Edson T d R
Giovana L P
Priscila P G
Amanda M D
DOC. SELADO AO TÉRMINO

AUTOVIA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
529
Folha nº
Assinatura

| | 12/2018 | 12/2017 |
|---|---|---|
| PASSIVO | 8.048.456,38 | 8.512.520,71 |
| CIRCULANTE | 1.068.590,54 | 334.910,79 |
| FORNECEDORES | 34.611,15 | 44.466,58 |
| FORNECEDORES NACIONAIS | 34.611,15 | 44.466,58 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 13,01 | 32.397,58 |
| IMPOSTOS A RECOLHER | 13,01 | 32.397,58 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | 46.691,79 | 43.384,81 |
| SALÁRIOS E ENCARGOS | 46.691,79 | 43.384,81 |
| OBRIGAÇOES FINANCEIRAS | 987.274,59 | 214.661,82 |
| FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS | 395.774,59 | 94.661,82 |
| EMPRESTIMOS DE MUTUO | 591.500,00 | 120.000,00 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 6.979.865,84 | 8.177.609,92 |
| CAPITAL | 500.000,00 | 500.000,00 |
| CAPITAL PROPRIO | 500.000,00 | 500.000,00 |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 6.479.865,84 | 7.677.609,92 |
| LUCROS ACUMULADOS | 8.216.801,00 | 8.216.801,00 |
| PREJUIZOS ACUMULADOS | -808.855,16 | -11.111,08 |
| DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS | -928.080,00 | -528.080,00 |
| TOTAL DO PASSIVO | 8.048.456,38 | 8.512.520,71 |

PM FAZENDA RIO GRANDE
530
Folha nº
Assinatura

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2018, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 8.048.456,38 (oito milhões, quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos), e em 31/12/2017, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 8.512.520,71 (oito milhões, quinhentos e doze mil, quinhentos e vinte reais e setenta e um centavos).

LEONARDO BORTOLAN VENTURI
ADMINISTRADOR
CPF 104.131.079-06

JOSE ZACLIKEWICZ JUNIOR
CONTADOR
CRC PR-041995/O-8

TABELIONATO CORDEIRO
São José dos Pinhais - PR
Bel. Dalton Bishop Cordeiro
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado
Em testemunho da verdade.
10 ABR. 2019
Andrea P
Denis H B C
Fabio R M
Laia B S
Scheila Ap. L M
Daiane d S C B
Edson T d R
Giovana L P
Priscila P G
Amanda M D
-DOC. SELADO AO TÉRMINO-

AUTOVIA

# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Consolidação: Empresa

Grau: 4

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
530
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
531
Folha nº
Assinatura

| | 2018 | 2017 |
|---|---|---|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | 888.141,80 | 13.017.809,00 |
| RECEITAS OPERACIONAIS | 888.141,80 | 13.017.809,00 |
| PRESTAÇAO DE SERVIÇOS | 888.141,80 | 13.017.809,00 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | 51.976,02 | 968.168,27 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | 51.976,02 | 968.168,27 |
| IMPOSTOS | 51.976,02 | 968.168,27 |
| RECEITA LÍQUIDA | 836.165,78 | 12.049.640,73 |
| CUSTOS | 1.244.361,34 | 6.126.003,79 |
| CUSTOS | 1.244.361,34 | 6.126.003,79 |
| CUSTO DOS SERVIÇOS DIVERSOS | 779.453,72 | 1.428.160,21 |
| CUSTO DOS SERVIÇOS PREF.MUN.SAO JOSE DOS PINHAIS | 464.771,18 | 2.316.845,84 |
| CUSTO DOS SERVIÇOS PREF.MUN.DE COLOMBO/PR | 136,44 | 1.958.945,15 |
| CUSTO DOS SERVIÇOS PREF.MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS | 0,00 | 53.999,84 |
| CUSTO DOS SERVIÇOS PREF.MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL | 0,00 | 368.052,75 |
| LUCRO BRUTO | -408.195,56 | 5.923.636,94 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 369.380,38 | 466.179,61 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 369.380,38 | 466.179,61 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 266.560,04 | 393.983,15 |
| DESPESAS COM PESSOAL | 0,00 | 1.928,31 |
| DESPESAS TRIBUTÁRIAS | 10.109,88 | 8.916,33 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 72.710,46 | 61.351,82 |
| RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS | -777.575,94 | 5.457.457,33 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | 81,49 | 10.208,21 |
| RECEITA FINANCEIRAS | 81,49 | 10.208,21 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | 81,49 | 10.208,21 |
| RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | -777.494,45 | 5.467.665,54 |
| PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOC | 9.591,93 | 152.728,92 |
| PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOC | 9.591,93 | 152.728,92 |
| RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA | -787.086,38 | 5.314.936,62 |
| PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA | 10.657,70 | 252.831,32 |
| PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA | 10.657,70 | 252.831,32 |
| LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | -797.744,08 | 5.062.105,30 |

LEONARDO BORTOLAN VENTURI
ADMINISTRADOR
CPF 104.131.079-06

JOSE ZACLIKEWICZ JUNIOR
CONTADOR
CRC PR-041995/O-8

TABELIONATO CORDEIRO
São José dos Pinhais - PR
Bel. Dalton Bishop Cordeiro
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado
Em testemunho da verdade.
10 ABR. 2019
Andrea P
Denis H B C
Fabio R M
Leia R B
Scheila Ap. L M
Daiane d S C B
Edson T d R
Giovana L P
Priscila P G
Amanda M D
DOC. SELADO AO TÉRMINO.

AUTOVIA

NIRE nº 41203578621 de 17/02/1997
Consolidação: Empresa

Periodo: 01/2018 a 12/2018

| Conta | Descrição | Valor |
|---|---|---|
| 1 | Resultado Liquido do Periodo | -797.744,08 |
| 2 | Outros Resultados Abrangentes | 0,00 |
| 5 | Resultado Abrangente do Periodo | 0,00 |

LEONARDO BORTOLAN VENTURI
ADMINISTRADOR
CPF 104.131.079-06

JOSE ZACLIKEWICZ JUNIOR
CONTADOR
CRC PR-041995/O-8

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 531
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 532
Assinatura

TABELIONATO CORDEIRO
São José dos Pinhais - PR
Bel. Dalton Bishop Cordeiro
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado
Em testemunho da verdade.
10 ABR. 2019
Andrea P
Denis H B C
Fabio R M
Leia R B
Scheila A L M
Daiane d S C B
Edson T d R
Giovana L P
Priscila P G
Amanda M D
DOC. SELADO AO TÉRMINO

AUTOVIA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
532
Folha nº
Assinatura
12/2018

Consolidação: Empresa

| | 12/2018 | 12/2017 |
|---|---|---|
| Saldo inicial de lucros acumulados | 7.677.609,92 | 2.615.504,62 |
| Ajustes de exercícios anteriores | 0,00 | 0,00 |
| Saldo ajustado | 7.677.609,92 | 2.615.504,62 |
| Reversão de reservas | 0,00 | 0,00 |
| lucro/prejuízo líquido do exercício | -797.744,08 | 5.062.105,30 |
| Destinação do lucro | 400.000,00 | 0,00 |
| Lucros distribuídos | 400.000,00 | 0,00 |
| Saldo final de lucros acumulados | 6.479.865,84 | 7.677.609,92 |
| Dividendos por ação do capital social | 0,00 | 0,00 |

LEONARDO BORTOLAN VENTURI
ADMINISTRADOR
CPF 104.131.079-06

JOSE ZACLIKEWICZ JUNIOR
CONTADOR
CRC PR-041995/O-8

PM FAZENDA RIO GRANDE
533
Folha nº
Assinatura

TABELIONATO CORDEIRO
São José dos Pinhais - PR
Bel. Dalton Bishop Cordeiro
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado
Em testemunho da verdade.
10 ABR. 2019
Andrea P
Denis H B C
Fabio R M
Leia R B
Scheila Ap. L M
Daiane d S C B
Edson T d R
Giovana L P
Priscila P G
Amanda M D
DOC. SELADO AO TÉRMINO

AUTOVIA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
533
Folha nº
Assinatura

| Conta | Descrição | Valor |
|---|---|---|
| 1 | | 0,00 |
| 2 | | 0,00 |
| 3 | | 0,00 |
| Outras Entradas (contas não vinculadas) | | 4.325.007,79 |
| 1101030001 | APLICAÇAO FINANCEIRA SANTANDER | 1.146.668,12 |
| 1102010002 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS | 788.289,09 |
| 1102010003 | PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO | 576.876,08 |
| 1102010005 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL | 67.076,04 |
| 1107010001 | GUILHERME PISSAIA ZEN | 125.000,00 |
| 1107010002 | LEONARDO BORTOLAN VENTURI | 125.000,00 |
| 1107020001 | PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA | 210.400,00 |
| 1107020002 | VENTURI & ZEN LTDA | 192.000,00 |
| 2104010001 | BANCO SANTANDER S/A | 100.000,00 |
| 2104010002 | BANCO ITAU S/A | 440.000,00 |
| 2104020001 | VIASUL CONSTRUTORA LTDA | 551.500,00 |
| 3103010003 | RECEITA DE APLICAÇAO FINANCEIRA | 3,45 |
| 3202040001 | DESPESAS BANCÁRIAS | 406,64 |
| 3202040002 | JUROS PASSIVOS | 1.788,37 |
| Outras Saídas (contas não vinculadas) | | -3.722.206,40 |
| 1101030001 | APLICAÇAO FINANCEIRA SANTANDER | -1.059.970,64 |
| 1103010001 | ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS | -172.898,76 |
| 1103010002 | ADIANTAMENTO DE FERIAS | -32.373,63 |
| 1107010003 | EMPRESTIMOS ENTRE PARTES LIGADAS | -81.700,00 |
| 1107020002 | VENTURI & ZEN LTDA | -355.000,00 |
| 2101010001 | NR MEDICINA E SERVIÇOS DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA | -3.718,21 |
| 2101010002 | LBSX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | -23.335,12 |
| 2101010005 | PEDREIRAS BOSCARDIN LTDA | -450,48 |
| 2101010006 | INPREART IND DE PRE-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO | -56.670,00 |
| 2101010011 | CALMIX PREPARACAO DE ARGAMASSA E CONCRETO LTDA | -3.491,25 |
| 2101010021 | CAMPOS MAT DE CONSTRUCAO E TRAANSPORTES LTDA - ME | -25.242,34 |
| 2101010023 | CERRO AZUL COM DE MAT ELETRICOS LTDA | -53.760,85 |
| 2101010026 | NELSON NOGAROTTO | -1.500,00 |
| 2101010027 | MULTILIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | -3.473,57 |
| 2101010034 | OCA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA | -1.405,26 |
| 2101010036 | CGN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME | -17.500,00 |
| 2101010038 | SULFORROS COMERCIO DE FORROS E DIVISORIAS LTDA | -18.481,00 |
| 2101010041 | JURISEG PRESTACAO DE SERVICOS LTDA | -7.443,25 |
| 2101010043 | RUDINEY COMERCIO DE PEÇAS E MANUT DE MAQUINAS E EQUIP | -6.949,98 |
| 2101010044 | MARMOVILLE MARMORES E GRANITOS LTDA -ME | -9.238,00 |
| 2101010045 | LOPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | -35.515,96 |
| 2101010046 | STYROPOR TERMOTECNICA IND E COM LTDA | -3.090,87 |
| 2101010047 | CERAMICA ALMEIDA LTDA | -4.589,90 |
| 2101010048 | RR COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA | -5.147,70 |
| 2101010049 | IND E COM DE LAJES CORREIA LTDA | -2.120,00 |
| 2101010050 | EMIL ESTRUTURAS METALICAS INDUSTR LTDA | -110.000,00 |
| 2101010053 | TRANSPORTES ROSARIO & FILHO LTDA - ME | -979,20 |
| 2101010056 | KILSON OTAVIO DIFERT MATERIAIS CONSTRUCAO - CONSTRUFE | -1.969,76 |
| 2101010057 | V L COMUNICACAO VISUAL LTDA | -1.567,50 |
| 2101010061 | HABITAR SOL LTDA - ME | -27.836,80 |
| 2101010063 | TRANSPORTES DE RESIDUOS INDUSTRIAIS TREVISAN LTDA -EP | -1.302,71 |
| 2101010064 | VMS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL EI | -7.780,50 |
| 2101010067 | ANTALUM COM ALUMINIO LTDA | -16.000,97 |
| 2101010069 | TRIBO DA PEDRA LTDA | -322,15 |
| 2101010070 | KIMARKI TRANSFORMADORES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | -2.269,76 |
| 2101010071 | ADS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | -465,00 |
| 2102010002 | ISS A RECOLHER | -4.074,64 |
| 2102010003 | PIS A RECOLHER | -5.772,91 |
| 2102010004 | COFINS A RECOLHER | -26.644,26 |
| 2102010005 | CSLL A RECOLHER | -23.039,90 |
| 2102010006 | IRPJ A RECOLHER | -29.561,35 |
| 2102010007 | PIS/COFINS/CSLL RETIDOS A RECOLHER | -441,75 |
| 2103010001 | SALÁRIOS A PAGAR | -266.118,75 |
| 2103010003 | DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO A PAGA | -32.674,85 |
| 2103010004 | PRÓ-LABORE A PAGAR | -40.694,36 |
| 2103010005 | INSS A PAGAR | -76.761,91 |
| 2103010006 | FGTS A PAGAR | -51.422,63 |
| 2103010007 | SINDICATOS A PAGAR | -4.541,29 |
| 2103010008 | IRRF A PAGAR | -10.659,68 |
| 2103010010 | LIQUIDO DE RESCISAO A PAGAR | -17.795,53 |
| 2104010001 | BANCO SANTANDER S/A | -39.208,80 |
| 2104010002 | BANCO ITAU S/A | -200.000,00 |

PM FAZENDA RIO GRANDE
534
Folha nº
Assinatura

TABELIONATO CORDEIRO
São José dos Pinhais - PR
Bel. Dalton Bishop Cordeiro
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado
Em testemunho da verdade.
10 ABR. 2019
Andrea P
Denis H B C
Fabio R M
Leia R S
Scheila Ap. L M
Daiane d S C B
Edson T d R
Giovana L P
Priscila P G
Amanda M D
DOC. SELADO AO TERMINO

AUTOVIA

Consolidação: Empresa | Método: Direto | Período: 01/2018 a 12/2018

| Conta | Descrição | Valor |
|---|---|---|
| 2104020001 | VIASUL CONSTRUTORA LTDA | -80.000,00 |
| 2105010001 | GUILHERME PISSAIA ZEN | -200.000,00 |
| 2105010002 | LEONARDO BORTOLAN VENTURI | -200.000,00 |
| 3201020002 | SERVIÇOS DE TERCEIROS | -8.090,71 |
| 3201020005 | MANUTENÇAO E REPAROS | -2.350,00 |
| 3201030001 | MATERIAL APLICADO | -62.148,00 |
| 3201030003 | COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES | -400,00 |
| 3201030010 | LOCAÇAO | -5.258,09 |
| 3201030011 | SUB-EMPREITADA | -78.111,24 |
| 3202010008 | DESPESAS MÉDICAS | -446,49 |
| 3202010011 | ENERGIA ELÉTRICA | -333,97 |
| 3202010012 | ÁGUA | -1.199,51 |
| 3202010015 | SEGUROS | -7.859,61 |
| 3202010020 | SERVIÇOS DE TERCEIROS | -2.157,26 |
| 3202010024 | DESPESAS CARTORÁRIAS | -13,46 |
| 3202010027 | REFEIÇOES E PROD.DE CONSUMO NA ADMINISTRAÇAO | -2.892,00 |
| 3202010033 | MULTA RESCISORIA , INDENIZATORIA OU TRABALHISTA | -3.684,19 |
| 3202030001 | IMPOSTOS E TAXAS | -62,13 |
| 3202030004 | TAXA MUNICIPAIS | -300,12 |
| 3202030006 | OUTROS IMPOSTOS E TAXAS FED / | -31,33 |
| 3202030007 | TAXAS CREA | -1.912,09 |
| 3202030008 | I.P.V.A | -7.196,05 |
| 3202030009 | TAXA LIC. VEICULOS/ SEGURO OBRIGATORIO | -390,43 |
| 3202030010 | TAXA FUNDO JUSTIÇA PODER JUDICIÁRIO | -125,32 |
| 3202030011 | TAXA JUNTA COMERCIAL DO PARANA | -92,40 |
| 3202040001 | DESPESAS BANCÁRIAS | -8.061,40 |
| 3202040002 | JUROS PASSIVOS | -56.178,39 |
| 3202040004 | I.O.F. | -7.937,36 |
| | Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa | 602.801,39 |
| | Disponibilidades | |
| | No inicio do Periodo | 39.810,82 |
| | No final do Periodo | 642.612,21 |
| | Variação | 602.801,39 |

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
534
Folha nº
9
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
535
Folha nº
Assinatura

LEONARDO BORTOLAN VENTURI
ADMINISTRADOR
CPF 104.131.079-06

JOSE ZACLIKEWICZ JUNIOR
CONTADOR
CRC PR-041995/O-8

TABELIONATO CORDEIRO
São José dos Pinhais - PR
Bel. Dalton Bishop Cordeiro
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado
Em testemunho da verdade.
10 ABR. 2019
Andrea P
Denis H B C
Fabio R M
Leia R S
Scheila Ap. L M
Daiane d S C B
Edson T d R
Giovana L P
Priscila P G
Amanda M D
DOC. SELADO AO TÉRMINO

AUTOVIA

**Estabelecimento: 21 - AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA EPP - 01.656.992/0001-72**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
S3C
Folha nº
Assinatura

## Notas Explicativas Gerais

### 0001 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia se insere no seguimento Locação de Máquinas e Equipamentos, Locação de Veículos Rodoviários de Carga, Drenagem de Águas Pluviais, Terraplenagem, Pavimentação, Construção de Estradas, Obras de Arte Especial, Topografia, Manutenção de Logradouros Publicos, Elaboração de Projetos de Engenharia, Locação de Mão de Obra, Construção Civil, Demolição, Transporte Rodoviario de Cargas e Materiais em Geral, e Comércio de Saibro, Areia, Pedras Britadas e Materiais de Construção em Geral

### 0002 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da Leis das Sociedades Anônimas; e aos Principios de Contabilidade Geralmente Aceitos. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

a) Determinação do resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercicios.

b) Ativos circulantes e realizável a longo prazo

A provisão para contas de realização duvidosa é calculada com base na experiência da administração com perdas em anos anteriores, condições de mercado e situação econômica.

Os demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrados pelo valor de custo.

c) Ativo permanente

Os investimentos permanentes e relevantes em companhias ligadas são avaliados pelo método da equivalência patrimonial.

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação. As depreciações são calculadas pelo método linear, às taxas mencionadas na Nota 5.

d) Passivo circulante e exigível a longo prazo

Demonstrados por valores conhecidos ou calculaveis, acrescidos, quando aplicável, doscorrespondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

PM FAZENDA RIO GRANDE
536
Folha nº
Assinatura

### 0003 - ESTOQUES

Face à natureza de suas atividades a compannia não mantém estoques

### 0004 - INVESTIMENTOS

A companhia não possui investimentos em outras empresas

### 0005 - IMOBILIZADO

Avaliados pelo custo original mais reavaliação efetuada, e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação pertinente.

### 0006 - DIFERIDO

A companhia não possui investimentos diferidos que poderiam afetar o resultado de mais de um exercicio

### 0007 - FINANCIAMENTOS

Os financiamento de bens de capital estão sujeitos à variações monetárias, além de encargos médios praticados por instituições financeiras de crédito, com taxas diferentes para os contratos em vigor.

### 0008 - CAPITAL

O capital social está representado por 500.000 quotas de capital com valor nominal de R$ 1,00 cada

### 0009 - PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS E EVENTUAIS

A Sociedade, a exemplo das demais empresas que operam no pais, está sujeita a contingências fiscais, legais, trabalhistas, civeis e outras. Em bases periódicas a Administração da Sociedade revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a provisão para contingências e eventuais, a débito ou crédito de resultados.

### 0010 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS

TABELIONATO CORDEIRO
São José dos Pinhais - PR
Bel. Dalton Bishop Cordeiro
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado
Em testemunho da verdade.
10 ABR. 2019
Andrea P
Denis H B C
Fabio R M
Leia R B
Schella Ap. L M
Daiane d S C B
Edson T d R
Giovana L P
Priscila P G
Amanda M D
DOC SELADO NO TÉRMINO

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da companhia, em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferentes dos reconhecidos nas demonstrações financeiras.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
536
Folha nº
Assinatura

## 0011 - COBERTURA DE SEGUROS

Face à natureza de suas atividades, à descentralização das suas instalações, a Companhia adota política de contratar cobertura de seguros com base no conceito securitário de "perda máxima provável" , o que corresponde ao valor máximo passível de destruição em um mesmo evento.
Dentro desse conceito, em 31 de dezembro de 2018, os ativos da Companhia apresentavam-se segurados contra sinistros (incêndio, raio, explosão, atos dolosos e impactos de veículos)

LEONARDO BORTOLAN VENTURI
ADMINISTRADOR
CPF 104.131.079-06

JOSE ZACLIKEWICZ JUNIOR
CONTADOR
CRC PR-041995/O-8

PM FAZENDA RIO GRANDE
537
Folha nº
Assinatura

TABELIONATO CORDEIRO
São José dos Pinhais - PR
Bel. Dalton Bishop Cordeiro
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado
Em testemunho da verdade.
10 ABR. 2019
Andrea P
Denis H B C
Fabio R M
Leia R B
Scheila Ap. L M
Daiane d S C B
Edson T d R
Giovana L R
Priscila P G
Amanda M D
DOC. SELADO AO TÉRMINO

PREF FAZENDA RIO GRANDE
537
Folha nº
Assinatura



# TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 019 (dezenove), 00096 (noventa e seis) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00096 e se destinou à escrituração dos lançamentos das operações proprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2018 a 31/12/2018

| | |
|---|---|
| Razão Social: | AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA. EPP |
| Endereço: | Rua Doutor Murici, 4675 |
| Bairro: | Costeira |
| Cidade: | São José dos Pinhais |
| Estado: | PR |
| CEP: | 83.015-290 |
| Registro na Junta Comercial do Paraná: | 41203578621 |
| Data do Registro: | 17/02/1997 |
| Inscrição Estadual: | 90411954-76 |
| C.N.P.J./C.P.F.: | 01.656.992/0001-72 |

PM FAZENDA RIO GRANDE
538
Folha nº
Assinatura

São José dos Pinhais , 31 de Dezembro de 2018

LEONARDO BORTOLAN VENTURI
ADMINISTRADOR
RG: 12.341.392-0/PR
CPF: 104.131.079-06

JOSE ZACLIKEWICZ JUNIOR
CONTADOR
RG: 5.995.581-0 PR
CRC: PR-041995/O-8 UF: PR

SELO FINARREN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FRA95812

TABELIONATO CORDEIRO
São José dos Pinhais - PR
Bel. Dalton Bishop Cordeiro
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado
Em testemunho da verdade.
10 ABR. 2019
Andrea B
Denis H B C
Fabio R M
Leia R B
Scheila Ap. L M
Daiane d S C B
Edson T d R
Giovana L P
Priscila P G
Amanda M D
DOC. SELADO AO TÉRMINO

AUTOVIA

AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA-ME.
Rua Doutor Murici, 4675 – Costeira
São José dos Pinhais – Paraná
CNPJ 01.656.992/0001-72

PM FAZENDA RIO GRANDE
539
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
539
Folha nº
Assinatura

## CAPACIDADE FINANCEIRA

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA n° **01/2019**

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

| Tipo de índice | Valor em reais | Índice |
|---|---|---|
| Indice de Liquidez Geral (ILG)<br>ILG=(AC + RLP) / (PC+ ELP) | 7.176.807,66 + 543.943,83<br>1.068.590,54 + 0,00 | 7,23 |
| Indice de Liquidez Corrente (ILC)<br>ILC=AC/PC | 7.176.807,66<br>1.068.590,54 | 6,72 |
| Participação de Capital de Terceiro (PCT)<br>ISG = (PC + ELP) / (PL) | 1.068.590,54 + 0,00<br>6.979.865,84 | 0,15 |
| Endividamento Geral (IEG)<br>IEG=(PC+PNC)/(AT) | 1.068.590,54 + 0,00<br>8.048.456,38 | 0,13 |

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo.;
PC - passivo circulante; AP - ativo permanente
AT - ativo total PÑC - passivo não circulante
ELP - exigivel a longo prazo

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

São José dos Pinhais, 12 de Abril de 2019.

*Leonardo Bortolan Verturi*
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 12.341.392-0/PR
CPF: 104.131.079-06

José Zaclikewicz Junior
CONTADOR - CRC/PR 41995/O-3
CPF: 015.950.159-26

AUTOVIA
LV

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
539
Folha nº
9
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
510
Folha nº
Assinatura

# QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

AUTOVIA

PM FAZENDA RIO GRANDE
541
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
540
Folha nº
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

# Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 45600/2019** **Validade:** 30/04/2019

**Razão Social:** AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA - ME
**CNPJ:** 01656992000172
**Num. Registro:** 54990 **Registrada desde :** 17/05/2013
**Capital Social:** R$ 2.000.000,00
**Endereço:** RUA DOUTOR MURICI, 4675 COSTEIRA
**Município/Estado:** SAO JOSE DOS PINHAIS-PR **CEP:** 83015290
**Objetivo Social:**
Locação de Máquinas e Equipamentos para construção civil, Drenagem de Águas Pluviais, Terraplenagem, Topografia, Pavimentação, Construção de Estradas, Obras de Arte Especial, Manutenção de Logradouros Públicos, Construção Civil, Trasnporte Rodoviário de Cargas e Comércio de Saibro, Areia, pedras Britadas e Material Brutos de Construção.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - MARCELO BINDER DA SILVA
Carteira: PR-25983/D Data de Expedição: 14/03/1994
Desde: 17/05/2013 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

**Para fins de:** Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 135155/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de



AUTOVIA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
541
Folha nº
Assinatura

seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 09/04/2019 15:01:56

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PM FAZENDA RIO GRANDE
542
Folha nº
Assinatura



AUTOVIA

AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA-ME.
Rua Doutor Murici, 4675 – Costeira
São José dos Pinhais – Paraná
CNPJ 01.656.992/0001-72

**Declaração de indicação de responsável técnico**

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 943 Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 942 Assinatura

À
**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**

**Concorrência Pública 001/2019**

**Prezados Senhores:**

A Autovia Construtora LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no inscrita no CNPJ nº. 01.656.992/0001-72, com sede sediada à Rua Doutor Murici, nº. 4675, Costeira, São José dos Pinhais, através de seu representante legal o Sr. Leonardo Bortolan Venturi, portador da CI/RG nº. 12.341.392-0 e do CPF/MF nº. 104.131.079-06, vêm pela presente, **INDICAR** a Vossas Senhorias, o **Engenheiro Civil** o qual atuará como **Responsável Técnico** pelas obras objeto da Concorrência Pública 001/2019 - Contratação de empresa para Pavimentação urbana no Bairro Santa Terezinha – LOTE 03, da licitação em epígrafe, caso venhamos a vencer a referida licitação.

**(1) – ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: Marcelo Binder da Silva

Endereço: Rua Carlos Bruno Breithaupt, nº. 335 – Bairro Jardim das Americas – Curitiba - PR

CEP: 81.540 - 150

Profissão: Engenheiro Civil

CREA: PR-25983/D

RG: 4.031.661-2 SSPR

CPF: 598.116.339 - 91

**Declaramos** que, caso nossa empresa venha a ser vencedora deste certame, efetuaremos a comprovação do vínculo com o profissional acima indicado, no Departamento Solicitante, até a data de assinatura do contrato em conformidade com as disposições do Edital.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

São José dos Pinhais, 12 de Abril de 2019.

MARCELO BINDER DA SILVA
Engenheiro Civil – Resp. Técnico
RG 4.031.661-2/PR
CREA/PR 25983-D



AUTOVIA

PM FAZENDA RIO GRANDE
544
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
543
Folha nº
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

# Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **45672/2019** Validade: 30/04/2019

Nome Civil: MARCELO BINDER DA SILVA
Carteira - CREA-PR Nº :PR-25983/D
Registro Nacional : 1703255135
Registrado(a) desde : 14/03/1994

Filiação : JOSE LUIZ DA SILVA
ROSE MARIA BINDER DA SILVA
Data de Nascimento : 22/09/1966
Carteira de Identidade : 4.031.661-2 CPF : 59811633991
Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Data da Colação de Grau : 04/02/1993 Diplomação : 04/02/1993
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
48023 - M. BINDER ENGENHARIA LTDA
Desde: 13/05/2009 Carga Horária: 6 Horas Unidade: HORA/DIA

54990 - AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA - ME
Desde: 17/05/2013 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

63152 - VIASUL CONSTRUTORA - EIRELI - ME
Desde: 10/04/2017 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

AUTOVIA

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 135367/2019.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
544
Folha nº
Assinatura

Emitida via Internet em 09/04/2019 16:05:51

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PM FAZENDA RIO GRANDE
545
Folha nº
Assinatura

AUTOVIA

PM FAZENDA RIO GRANDE
546
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**
DO PARANÁ

# Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

---

**ENGENHEIRO CIVIL**
**MARCELO BINDER DA SILVA**
Carteira Profissional:PR-25983/D
Acervo Técnico Nº.:**1581/2019**
Selos de autenticidade:**A 059957**

RNP Nº:1703255135
Protocolo Nº.:**2019/00124026**

TABELIONATO CORDEIRO
São José dos Pinhais - PR
Bel. Dalton Bishop Cordeiro
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado
Em testemunho da verdade.
10 ABR. 2019
Andrea P
Denis H B C
Fabio R M
Laia R B
Scheila Ap. L M
Daiane d S C B
Edson T d R
Giovana L P
Priscila P G
Amanda M D
DOC. SELADO AO TERMINO

PM FAZENDA RIO GRANDE 547 Folha nº Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 546 Folha nº Assinatura

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**
DO PARANÁ

# Certidão de Acervo Técnico

**MARCELO BINDER DA SILVA**
Carteira Profissional:PR-25983/D
Acervo Técnico Nº.:**1581/2019**
Selos de autenticidade:**A 059957**

RNP Nº.:1703255135
Protocolo Nº.:**2019/00124026**

ART Nº.....:20162311097 0..... Registrada:06/06/2016.....
Empresa Executora...:AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA - ME.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - CNPJ/CPF: 76.105.634/0001-70.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
OUTROS.....
Dimensão.....:18.556,43 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:R CAMPO LARGO, S/Nº GUARAITUBA.....
Município/Estado....:COLOMBO/PR.....
Data de Início.....:23/05/2016..... Data de Conclusão:24/11/2017.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:DADOS DA OBRA: CONTRATO 190/2016 O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A EXECUÇÃO DE 18.556,43 M2 DE PAVIMENTAÇÃO DE DUAS VIAS URBANAS, COM SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO, SUB-BASE DE BRITA 4A, BASE DE BRITA GRADUADA, IMPRIMAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS EM CBUQ, RAMPAS PARA PNE, PLANTIO DE GRAMA, SINALIZAÇÃO VERTICAL, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, SERVIÇOS COMPLEMENTARES E PLACAS DE OBRA, DOS TRECHOS DAS RUAS: CAMPO LARGO (TRECHO ENTRE A RUA BOM SUCESSO E A RUA LADO TUMIRI); E ARAPONGAS (TRECHO ENTRE A RUA CAMPO DO TENENTE E A RUA PEDRO DO ROSÁRIO) - LOTE 02, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, EM CONSONÂNCIA COM OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS PEÇAS E DOCUMENTOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2016.....
Observação.....:.....

TABELIONATO CORDEIRO
São José dos Pinhais - PR
Bel. Dalton Bishop Cordeiro
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado
Em testemunho da verdade.
10 ABR. 2019
Andrea P
Denis H B C
Fabio R M
Leia R B
Scheila Ap. L M
Daiane d S C B
Edson T d R
Giovana L P
Priscila P G
Amanda M D
DOC. SELADO AO TERMINO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
547
Folha nº
Assinatura

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**
DO PARANÁ

# Certidão de Acervo Técnico

PM FAZENDA RIO GRANDE
548
Folha nº
Assinatura

**ENGENHEIRO CIVIL**
**MARCELO BINDER DA SILVA**
Carteira Profissional:PR-25983/D
Acervo Técnico Nº.:**1581/2019**
Selos de autenticidade:**A 059957**

RNP Nº.:1703255135
Protocolo Nº.:**2019/00124026**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2019/00124026.

Emitida via Internet em 09/04/2019 13:48:35 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
SERVIÇO NOTARIAL PINHAIS - PR
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Nº FQAS 2359
TABELIONATO CORDEIRO
São José dos Pinhais - PR
Bel. Damon Bishop Cordeiro
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado
Em testemunho da verdade.
10 ABR. 2019
Andrea P
Denis H B C
Fabio R M
Leia R B
Scheila Ap. L M
Daiane d S C B
Edson T d R
Giovana L P
Priscila P G
Amanda M D
DOC. SELADO AO TÉRMINO

AUTOVIA

PREFEITURA DE COLOMBO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
548
Folha nº
Assinatura

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA. – ME**, com sede na Rua Dr. Murici, 4675 – Costeira, Município de São José dos Pinhais – PR, inscrita no CNPJ 01.656.992/0001-72, executou para o município de Colombo-PR inscrita no CNPJ sob n.º. 76.105.634/0001-70, com sede na Rua XV de Novembro, nº 105 – Centro, Colombo, Estado do Paraná, os serviços abaixo especificados, localizado em suas instalações sito as Ruas Campo Largo e Arapongas, conforme o **Lote 02 do Contrato nº 190/2016 – Conforme a ART N° 20162311097:**

PM FAZENDA RIO GRANDE
549
Folha nº
Assinatura

- Rua Campo Largo

| | | |
|---|---|---|
| **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | |
| **PLACAS** | | |
| Placa de obra - (4,00 x 2,00m) | ud | 2,00 |
| **TERRAPLENAGEM** | | |
| **DESMATAMENTO E LIMPEZA** | | |
| Desmatamento, Destoque e Limpeza | m² | 1.627,15 |
| **ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE** | | |
| Escavação, Carga e Transporte - Mat.1ª Cat. DMT 4.0000m A 5.000m | m³ | 6.567,27 |
| Remoção de Solos Moles | m³ | 876,60 |
| **COMPACTAÇÃO DE ATERRO** | | |
| Aterro com Material do Canteiro | m³ | 253,85 |
| Rachão ( Fundação de Aterro ) | m³ | 876,60 |
| **DRENAGEM** | | |
| **SERVIÇOS INICIAIS** | | |
| Demolição de Concreto Simples (Boca de Lobo e Calçada) com transporte | m³ | 9,00 |
| Remoção de Bueiro Ø 40 | m | 149,00 |
| Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat. | m³ | 2.573,14 |
| Corrigir a altura da tampa do PV | ud | 3,00 |
| Retirada de Reassentamento de Blocos Blokret | m² | 161,50 |
| Reaterro e apiloamento mecânico com Material do Canteiro | m³ | 1.244,11 |
| Reaterro e Apiloamento Mecânico com Saibro Compactado | m³ | 529,01 |
| **GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS** | | |
| Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação | m | 475,00 |
| Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação | m | 183,00 |
| Corpo de BSTC ø 0,80 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1 | m | 220,00 |

TABELIONATO CORDEIRO
São José dos Pinhais - PR
Bel. Dalton Bishop Cordeiro
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado
Em testemunho da verdade.
10 ABR. 2019
Andrea P
Denis H B C
Fabio R M
Leia R B
Scheila A. L M
Daiane d S C B
Edson T d R
Giovana L P
Priscila P G
Amanda M D
DOC. SELADO AO TÉRMINO

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
649
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
550
Folha nº
Assinatura

| | | |
|---|---|---|
| Corpo de BSTC ø 1,00 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1 | m | 357,00 |
| | | |
| | | |
| Corpo de BSTC ø 0,40 armação simples sem Berço | m | 303,00 |
| Corpo de BSTC ø 0,60 armação simples sem Berço | m | 24,00 |
| **CAIXAS / POÇOS** | | |
| Caixa de Ligação/Queda 0,40 | ud | 3,00 |
| Caixa de Ligação/Queda 0,60 | ud | 1,00 |
| Caixa de Ligação/Queda 1,00 | ud | 2,00 |
| Boca de Lobo Simples com alv. Bloco de concreto e abertura na guia h até 1,20m | ud | 55,00 |
| Boca de Lobo Simples com alv. Bloco de concreto e abertura na guia h até 1,50m | ud | 4,00 |
| Boca de Lobo Simples com alv. Bloco de concreto e abertura na guia h até 2,00m | ud | 17,00 |
| P.V. Alvenaria H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m | ud | 5,00 |
| P.V. Alvenaria H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m | ud | 3,00 |
| P.V. Alvenaria H até 1,30 m Tubo até 0,80 + chaminé 1,00 m | ud | 1,00 |
| P.V. Alvenaria H até 1,50 m Tubo até 1,00 + chaminé 1,00 m | ud | 4,00 |
| **SERVIÇOS DIVERSOS** | | |
| Escoramento de Valas | m² | 200,00 |
| **BASE / SUB-BASE** | | |
| **SUB-LEITO** | | |
| Regularização e Compactação do Subleito - 100% PN | m² | 11.005,76 |
| **SUB-BASE** | | |
| Sub-Base de Brita 4A c/ Brita Graduada | m³ | 3.852,02 |
| **BASE** | | |
| Base de Brita Graduada | m³ | 1.650,86 |
| **MEIO-FIO E SARJETA** | | |
| **SERVIÇOS INICIAIS** | | |
| Remoção de Meio-Fio | m | 161,07 |
| **MEIO-FIO E SARJETA** | | |
| Meio-Fio com Sarjeta de Concreto ( 0,042 m3/m ) | m | 2.763,82 |
| Cordão de Paralelepípedo | m | 84,00 |
| **REVESTIMENTO** | | |
| **PINTURA** | | |
| Imprimação com Emulsão RR-1C | m² | 10.726,76 |
| **USINADO** | | |
| Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - FAIXA C | ton. | 1.314,03 |
| **PAISAGISMO / URBANISMO** | | |
| **SERVIÇOS INICIAIS** | | |
| Demolição de Calçada em Concreto | m³ | 90,84 |

TABELIONATO CORDEIRO
São José dos Pinhais - PR
Bel. Dalton Bishop Cordeiro
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado
Em testemunho da verdade.
10 ABR. 2019
Andrea P
Denis H B C
Fabio R M
Leia R B
Scheila Vb. L M
Daiane d S C B
Edson T d R
Giovana L P
Priscila P G
Amanda M D
DOC. SELADO AO TÉRMINO

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

AUTOVIA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
550
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
551
Folha nº
Assinatura

| | | |
|---|---|---|
| Brita Graduada - Passeio | m³ | 420,51 |
| Pintura de Ligação com Emulsão | m² | 4.205,08 |
| | | |
| Regularização e Compactação de Passeio | m² | 6.601,49 |
| **CALÇADA** | | |
| Calçada em CBUQ | ton. | 309,07 |
| **PROTEÇÃO VEGETAL** | | |
| Plantio de Grama em Placas | m² | 2.065,09 |
| **SERVIÇOS DIVERSOS** | | |
| Fincadinha de Concreto | m | 2.519,19 |
| **SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO** | | |
| **SINALIZAÇÃO VERTICAL** | | |
| Placa de Regulamentação - Círculo | ud | 18,00 |
| Placa de Regulamentação - Octógono | ud | 4,00 |
| **SINALIZAÇÃO HORIZONTAL** | | |
| Pintura de Faixa de Sinalização Horizontal | m² | 927,23 |
| **SERVIÇOS DIVERSOS** | | |
| **DIVERSOS** | | |
| Relocação de Postes | ud | 2,00 |
| Rampa para PNE | ud | 78,00 |
| Pista Tátil | m | 309,07 |

- Rua Arapongas

| | | |
|---|---|---|
| **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | |
| **PLACAS** | | |
| Placa de obra - (4,00 x 2,00m) | ud | 2,00 |
| **TERRAPLENAGEM** | | |
| **DESMATAMENTO E LIMPEZA** | | |
| Desmatamento, Destoque e Limpeza | m² | 1.266,03 |
| Remoção de Árvore > 0,30m | ud | 1,00 |
| **ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE** | | |
| Escavação, Carga e Transporte - Mat.1ª Cat. DMT 4.0000m A 5.000m | m³ | 4.811,48 |
| Remoção de Solos Moles | m³ | 695,21 |
| **COMPACTAÇÃO DE ATERRO** | | |
| Aterro com Material do Canteiro | m³ | 92,55 |
| Rachão ( Fundação de Aterro ) | m³ | 695,21 |
| **DRENAGEM** | | |
| **SERVIÇOS INICIAIS** | | |
| Demolição de Concreto Simples (Boca de Lobo e Calçada) com transporte | m³ | 22,50 |
| Remoção de Bueiro Ø 60 | m | 233,00 |
| Remoção de Bueiro Ø 100 | m | 8,00 |
| Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat. | m³ | 3.324,19 |
| Reaterro e apiloamento mecânico com Material do Canteiro | m³ | 1.845,66 |

TABELIONATO CORDEIRO
São José dos Pinhais - PR
Bel. Dalton Bishop Cordeiro
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado
Em testemunho da verdade.
10 ABR 2018
Andrea P
Denis H B C
Fabio R M
Leia R B
Scheila Ap. L M
Daiane d S C B
Edson T d R
Giovana L P
Priscila P G
Amanda M D
DOC. SELADO AO TÉRMINO

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 551
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
552
Folha nº
Assinatura

| | | |
|---|---|---|
| Reaterro e Apiloamento Mecânico com Saibro Compactado | m³ | 225,54 |
| | | |
| **GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS** | | |
| Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação | m | 54,00 |
| Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação | m | 35,00 |
| Corpo de BSTC ø 0,80 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1 | m | 184,00 |
| Corpo de BSTC ø 1,00 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1 | m | 667,00 |
| Corpo de BSTC ø 1,20 Com Berço c/ Armação Dupla CA-2 | m | 228,00 |
| Corpo de BSTC ø 0,40 armação simples sem Berço | m | 79,00 |
| Boca de BSTC ø 1,00 | ud | 1,00 |
| **CAIXAS / POÇOS** | | |
| Caixa de Ligação/Queda 0,80 | ud | 1,00 |
| Caixa de Ligação/Queda 1,00 | ud | 11,00 |
| Boca de Lobo Simples com alv. Bloco de concreto e abertura na guia h até 1,20m | ud | 16,00 |
| Boca de Lobo Simples com alv. Bloco de concreto e abertura na guia h até 1,50m | ud | 1,00 |
| Boca de Lobo Simples com alv. Bloco de concreto e abertura na guia h até 2,00m | ud | 50,00 |
| P.V. Alvenaria H até 1,30 m Tubo até 0,80 + chaminé 1,00 m | ud | 2,00 |
| P.V. Alvenaria H até 1,50 m Tubo até 1,00 + chaminé 1,00 m | ud | 5,00 |
| **SERVIÇOS DIVERSOS** | | |
| Escoramento de Valas Com Reaproveitamento | m² | 200,00 |
| **BASE / SUB-BASE** | | |
| **SUB-LEITO** | | |
| Regularização e Compactação do Sub-leito - 100% PN | m² | 8.259,04 |
| **SUB-BASE** | | |
| Sub-Base de Brita 4A c/ Brita Graduada | m³ | 2.890,66 |
| **BASE** | | |
| Base de Brita Graduada | m³ | 1.238,86 |
| **MEIO-FIO E SARJETA** | | |
| **SERVIÇOS INICIAIS** | | |
| Remoção de Meio-Fio | m | 77,29 |
| **MEIO-FIO E SARJETA** | | |
| Meio-Fio com Sarjeta de Concreto ( 0,042 m3/m ) | m | 2.143,86 |
| Cordão de Paralelepípedo | m | 56,00 |
| **REVESTIMENTO** | | |
| **PINTURA** | | |
| Imprimação com Emulsão RR-1C | m² | 7.829,67 |
| **USINADO** | | |
| Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - FAIXA C | ton. | 959,13 |

TABELIONATO CORDEIRO
São José dos Pinhais - PR
Bel. Dalton Bishop Cordeiro
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado
Em testemunho da verdade.
10 ABR. 2019
Andrea P
Denis H B C
Fabio R M
Leia R B
Scheila Ap. L M
Daiane d S C B
Edson T d R
Giovana L P
Priscila P G
Amanda M D
DOC. SELADO AO TÉRMINO

SELO DE AUTENTICIDADE
VERSO DA ÚLTIMA FOLHA

1ª VIA

PREFEITURA DE COLOMBO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
552
Folha nº
9
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
553
Folha nº
8
Assinatura

| | | |
|---|---|---|
| **PAISAGISMO / URBANISMO** | | |
| **SERVIÇOS INICIAIS** | | |
| Remoção de Paver | m² | 16,00 |
| Demolição de Calçada em Concreto | m³ | 262,90 |
| Brita Graduada - Passeio | m³ | 316,69 |
| Pintura de Ligação com Emulsão | m² | 3.166,90 |
| Regularização e Compactação de Passeio | m² | 4.746,62 |
| **CALÇADA** | | |
| Calçada em CBUQ | ton. | 232,77 |
| **PROTEÇÃO VEGETAL** | | |
| Plantio de Grama em Placas | m² | 1.579,72 |
| **SERVIÇOS DIVERSOS** | | |
| Fincadinha de Concreto | m | 2.007,51 |
| **SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO** | | |
| **SINALIZAÇÃO VERTICAL** | | |
| Placa de Regulamentação - Círculo | ud | 16,00 |
| Placa de Regulamentação - Octógono | ud | 13,00 |
| **SINALIZAÇÃO HORIZONTAL** | | |
| Pintura de Faixa de Sinalização Horizontal | m² | 495,68 |
| **SERVIÇOS DIVERSOS** | | |
| **DIVERSOS** | | |
| Demolição de Alvenaria | m² | 3,25 |
| Remoção e recolocação de Cerca de Arame | m | 29,05 |
| Relocação de Postes | ud | 3,00 |
| Rampa para PNE | ud | 56,00 |
| Pista Tátil | m | 246,60 |

Início dos serviços: 13/05/2016 - Conclusão dos serviços: 24/11/2017

Valor dos Serviços Executados : R$ 3.227.234,48 (três milhões e duzentos e vinte e sete mil e duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos.)

Responsável Técnico: MARCELO BINDER DA SILVA – CREA Nº 24.983-D/PR

Atestamos ainda, que todos os serviços foram executados a contento, dentro das normas e especificações técnicas, não tendo até a presente data nada que a desabone.

São José dos Pinhais-PR, 19 de março de 2019

Lucas Nicolau Vieira
Engenheiro Civil
Crea: 140580/D-PR

Lucas Nicolau Vieira

Engenheiro civil - CREA: 140580/D-PR

Diretor de Pavimentação - Mat. 13.403

TABELIONATO CORDEIRO
São José dos Pinhais - PR
Bel. Daiton Bishop Cordeiro
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado
Em testemunho da verdade:
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
18 ABR. 2019
FGH93832
Andrea P
Dalane d S C B
Edson T d R
Giovana L P
Priscila P G
Amanda M C
Fabio R M
Leia R B
Scheila Ap L M

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 059957

AUTOVIA

AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA-ME.
Rua Doutor Murici, 4675 – Costeira
São José dos Pinhais – Paraná
CNPJ 01.656.992/0001-72

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 553
Assinatura

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019**
**Processo Administrativo nº. 032/2019**
**Protocolo nº 1918/2019**
**ANEXO X**

À
**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**
**Concorrência Pública 001/2019**
**Objeto:** Contratação de empresa para Pavimentação urbana no Bairro Santa Terezinha – LOTE 03, com extensão total de 4.039,26 metros (sendo 1.487,03 metros cúbicos de revestimento CBUQ a serem aplicados na pista de rolagem, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
554
Folha nº
Assinatura

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que a proponente a empresa Autovia Construtora LTDA. ME, inscrita no CNPJ nº. 01.656.992/0001-72:

a) Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;

b) Para fins de contratação, comprovará que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável (is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa, através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);

c) De que se vencedora, para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade previstas em edital e no contrato;

d) Dispõe de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto desta licitação;

e) Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

São José dos Pinhais, 12 de Abril de 2019.

*Leonardo Bortolan Verturi*
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 12.341.392-0/PR
CPF: 104.131.079-06



AUTOVIA

AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA-ME.
Rua Doutor Murici, 4675 – Costeira
São José dos Pinhais – Paraná
CNPJ 01.656.992/0001-72

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019**
**Processo Administrativo nº. 032/2019**
**Protocolo nº 1918/2019**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 554
Assinatura

## ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 001/2019**, instaurado pela Prefeitura do /Município de Fazenda Rio Grande, que:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 555
Assinatura

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para a execução de Pavimentação urbana no Bairro Santa Terezinha – LOTE 03, com extensão total de 4.039,26 metros (sendo 1.487,03 metros cúbicos de revestimento CBUQ a serem aplicados na pista de rolagem, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

São José dos Pinhais, 12 de Abril de 2019.

*Leonardo Bortolan Verturi*
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 12.341.392-0/PR
CPF: 104.131.079-06



AUTOVIA

AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA-ME.
Rua Doutor Murici, 4675 – Costeira
São José dos Pinhais – Paraná
CNPJ 01.656.992/0001-72

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019**
**Processo Administrativo nº. 032/2019**
**Protocolo nº 1918/2019**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 9
Assinatura

## ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

**À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**
**Concorrência Pública 001/2019**

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 556
Assinatura

**Objeto:** Contratação de empresa para Pavimentação urbana no Bairro Santa Terezinha – LOTE 03, com extensão total de 4.039,26 metros (sendo 1.487,03 metros cúbicos de revestimento CBUQ a serem aplicados na pista de rolagem, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Declaramos que a proponente a empresa Autovia Construtora LTDA. ME, inscrita no CNPJ nº. 01.656.992/0001-72, dispõe de Equipamentos e Ferramentas mínimas, indispensáveis à realização dos serviços, na qual constem, no mínimo, os seguintes equipamentos:

- Motoniveladora 140 HP
- Carregadeira frontal de pneus 170 HP
- Rolo pé-de-carneiro autopropelido VAP-55 8,3 HP
- Rolo vibratório liso autopropelido 11 t
- Rolo tandem liso 6-8 t
- Rolo pneus autopropelido 20 t
- Retroescavadeira 62 HP
- Escavadeira Hidráulica
- Caminhão tanque 10.000 l
- Caminhão espargidor de asfalto 6.000 l
- Caminhão basculante 10,0 m3
- Tanque depósito de asfalto a frio 20.000 l
- Tanque depósito de asfalto maçarico 20.000 l
- Usina solos brita graduada 350 t/h

AUTOVIA



AUTOVIA

AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA-ME.
Rua Doutor Murici, 4675 – Costeira
São José dos Pinhais – Paraná
CNPJ 01.656.992/0001-72

- Usina de asfalto gravimétrica 60/80 t/h
- Vibro acabadora esteiras 98 t/h
- Vassoura mecânica rebocável 11
- Distribuidor de agregados – rebocável

a) A comprovação de disponibilidade dos equipamentos deverá ser realizada diretamente ao fiscal da obras,quando do início dos serviços.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
556
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
557
Folha nº
Assinatura

São José dos Pinhais, 12 de Abril de 2019.

*Leonardo Bortolan Verturi*
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 12.341.392-0/PR
CPF: 104.131.079-06

AUTOVIA



AUTOVIA

AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA-ME.
Rua Doutor Murici, 4675 – Costeira
São José dos Pinhais – Paraná
CNPJ 01.656.992/0001-72

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 558 Assinatura

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019**
**Processo Administrativo nº. 032/2019**
**Protocolo nº 1918/2019**

## ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

**À**
**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**
**Concorrência Pública 001/2019**

**Objeto:** Contratação de empresa para Pavimentação urbana no Bairro Santa Terezinha – LOTE 03, com extensão total de 4.039,26 metros (sendo 1.487,03 metros cúbicos de revestimento CBUQ a serem aplicados na pista de rolagem, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Declaramos que a proponente a empresa Autovia Construtora LTDA. ME, inscrita no CNPJ nº. 01.656.992/0001-72,dispõe, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes de equipe técnica no mínimo:

- Engenheiro Responsável técnico;
- Engenheiro Preposto;
- Tacógrafo e/ou técnico em agrimensura
- Mestre de Obras;

a) O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que a presente declaração (Arquiteto/Engenheiro Civil) deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela administração.

b) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal da obras, quando do início dos serviços.

São José dos Pinhais, 12 de Abril de 2019.

*Leonardo Bortolan Verturi*
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 12.341.392-0/PR
CPF: 104.131.079-06

MARCELO BINDER DA SILVA
Engenheiro Civil – Resp. Técnico
RG 4.031.661-2/PR
CREA/PR 25983-D



AUTOVIA

AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA-ME.
Rua Doutor Murici, 4675 – Costeira
São José dos Pinhais – Paraná
CNPJ 01.656.992/0001-72

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
558
Folha nº
6
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
559
Folha nº
Assinatura

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019**

**Processo Administrativo nº. 032/2019**

**Protocolo nº 1918/2019**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 001/2019**, instaurado pela Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos à eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Fazenda Rio Grande.

e) Somos responsáveis direta e exclusivamente pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha diretamente ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

São José dos Pinhais, 12 de Abril de 2019.

*Leonardo Bortolan Verturi*
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 12.341.392-0/PR
CPF: 104.131.079-06



AUTOVIA

AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA-ME.
Rua Doutor Murici, 4675 – Costeira
São José dos Pinhais – Paraná
CNPJ 01.656.992/0001-72

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 560 Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 559 Assinatura

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019**
**Processo Administrativo nº. 032/2019**
**Protocolo nº 1918/2019**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº10. 406, de 10 de janeiro de 2002, **devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,...**" A Autovia Construtora LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no inscrita no CNPJ nº. 01.656.992/0001-72, com sede sediada à Rua Doutor Murici, nº. 4675, Costeira, São José dos Pinhais, através de seu representante legal o Sr. Leonardo Bortolan Venturi, portador da CI/RG nº. 12.341.392-0 e do CPF/MF nº. 104.131.079-06, para os fins da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, **DECLARA** estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):

[ ] microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

[ **X** ] empresa de pequeno porte – receita anual superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

**DECLARA** que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

**DECLARA** igualmente que:

I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;

II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita



AUTOVIA

bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006;

IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº123/2006;

V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídico com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;

VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;

VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, **DECLARA,** que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos,

São José dos Pinhais, 12 de Abril de 2019.

Atenciosamente

Leonardo Bortolan Verturi
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 12.341.392-0/PR
CPF: 104.131.079-06

AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA-ME.
Rua Doutor Murici, 4675 – Costeira
São José dos Pinhais – Paraná
CNPJ 01.656.992/0001-72

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019**
**Processo Administrativo nº. 032/2019**
**Protocolo nº 1918/2019**

PM FAZENDA RIO GRANDE
562
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
562
Folha nº
Assinatura

## ANEXO VI

## DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

A Autovia Construtora LTDA. ME, inscrita no CNPJ nº. 01.656.992/0001-72, sediada à Rua Doutor Murici, nº. 4675, Costeira, São José dos Pinhais, declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

1. não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.
2. até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
4. não se encontra sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou suspensa de licitar ou declarada inidônea pela Administração Pública.
5. não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados sem registro formal em (CTPS) e que se

responsabiliza por todos os recolhimentos de contribuições previdenciárias e demais obrigações

trabalhistas, conforme da Constituição Federal.

Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

*Leonardo Bortolan Verturi*
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 12.341.392-0/PR
CPF: 104.131.079-06



AUTOVIA